

SUDECO

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Brasília – DF

2015

Relatório de Gestão do exercício de 2014

Ministério da Integração Nacional
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da IN TCU nº 72/2013, da DN TCU nº 134/2013, da Portaria TCU nº 90/2014, da DN TCU nº 139/2014, da DN TCU nº 143/2015 e das orientações do órgão de controle interno contidas na Portaria CGU nº 522/2015.

UNIDADE CONSOLIDADORA: Sudeco.

UNIDADE CONSOLIDADA: FDCO.

Relatório elaborado sob a responsabilidade da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco.

Brasília – DF

2015

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	11
INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO I – Sudeco	14
ITEM 1 – IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURIDICIONADA CUJA GESTÃO COMPÕE O RELATÓRIO	15
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada	15
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade	16
1.3 Organograma Funcional	19
1.4 Macroprocessos Finalísticos	29
ITEM 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA	36
2.1 Estrutura de Governança	36
2.2 Atuação da Unidade de Auditoria Interna	47
2.3 Sistema de Correição	51
2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos	52
ITEM 3 – RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	54
3.1 Canais de Acesso do Cidadão	54
3.2 Carta de Serviços ao Cidadão	56
3.3 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços	56
3.4 Acesso às informações da unidade jurisdicionada	57
3.5 Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada	57
3.6 Medidas Relativas à Acessibilidade	57
ITEM 4 – AMBIENTE DE ATUAÇÃO	58
4.1 Informações sobre o ambiente de atuação da unidade jurisdicionada	58
ITEM 5 – PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS	62
5.1 Planejamento da unidade	62
5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados	65
5.2.2 Objetivo	66
5.2.3 Ações	84
5.2.3.1 OFSS	84
5.2.3.2 Ações/Subtítulos	92
5.2.3.3 Ações não Previstas na LOA 2014 – Restos a Pagar não Processados - OFSS	103
5.3 Informações sobre outros resultados da gestão	106
5.4 Informações sobre indicadores de desempenho	108
5.5 Informações sobre custos de produtos e serviços	118
ITEM 6 – TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	119
6.1 Demonstração da execução das despesas	119
6.1.1 Programação das despesas	119
6.1.1.1 Análise Crítica	119
6.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa	120
6.1.3 Realização da Despesa	121
6.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total	121
6.1.3.2 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ ...	122
6.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total	123
6.1.3.4 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores executados Diretamente pela UJ	125
6.1.3.5 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação	127
6.1.3.6 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação	128

6.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa.....	130
6.2 Despesas com ações de publicidade e propaganda.....	130
6.3 Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos	131
6.4 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores	131
6.4.1 Análise Crítica.....	131
6.5 Transferências de Recurso	133
6.5.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício.....	133
6.5.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios .	152
6.5.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse	153
6.5.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse	154
6.5.5 Análise Crítica.....	154
6.6 Suprimento de Fundos	156
6.6.1 Concessão de Suprimento de Fundos.....	156
6.6.2 Utilização de Suprimento de Fundos	156
6.6.3 Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos	156
6.6.4 Análise Crítica.....	157
6.7 Renúncias sob a Gestão da UJ.....	157
ITEM 7 – GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	158
7.1 Estrutura de pessoal da unidade	158
7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada	158
7.1.2 Qualificação e capacitação da Força de Trabalho	160
7.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada.....	161
7.1.4 Irregularidades na área de pessoal.....	163
7.1.4.1 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.....	163
7.1.4.2 Terceirização irregular de Cargos	163
7.1.5 Riscos identificados na gestão de pessoas.....	164
7.1.6 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos.....	164
7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários	165
7.2.1 Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância	165
7.2.2 Locação de Mão de Obra para atividades não abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão	166
7.2.3 Análise Crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2.....	168
7.2.4 Contratação de Estagiários	168
7.3 Contratos firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei nº 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto nº 7.828/2012.....	168
ITEM 8 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	169
8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros	169
8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário	171
8.3 Bens Imóveis Locados de Terceiros.....	171
ITEM 9 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	173
9.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)	173
ITEM 10 – GESTÃO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	177
10.1 Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental.....	177
ITEM 11 – ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE	178
11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU	178
11.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício.....	178
11.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	179
11.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)	181
11.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício	181

11.2.2	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	182
11.3	Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei n 8.730/93	185
11.3.1	Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei nº 8.730/93	185
11.3.2	Situação do Cumprimento das Obrigações	185
11.4	Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário	186
11.5	Alimentação SIASG E SICONV	186
	ITEM 12 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	187
12.1	Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	187
12.2	Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas	187
12.3	Conformidade Contábil	187
12.8	Relatório de Auditoria Independente	189
	ITEM 13 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE GESTÃO	190
13.1	Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ	190
	Considerações Finais.....	194
	ANEXO I – FDCO.....	195
	INTRODUÇÃO	196
	ITEM 1 – IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO	198
1.1	Identificação da Unidade Jurisdicionada.....	198
1.2	Finalidade e Competências Institucionais da Unidade	199
1.4	Macroprocessos finalísticos	204
1.4.1	Macroprocesso finalístico – FDCO.....	204
1.4.2	Macroprocesso finalístico – Incentivos e benefícios fiscais e financeiros	207
1.4.3	Principais parceiros (externos à unidade jurisdicionada, da administração pública ou da iniciativa privada) relacionados aos macroprocessos finalísticos da Unidade	208
	ITEM 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA	209
2.1	Descrição das estruturas de governança da unidade jurisdicionada	209
2.4	Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos	209
2.4.1.	Ambiente de controle	209
2.4.2.	Avaliação de risco	209
2.4.3	Atividades de Controle.....	211
2.4.4	Informação e Comunicação.....	211
2.4.5	Monitoramento	212
	ITEM 3 – RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	212
3.4	Publicidade das Informações.....	212
3.6	Acessibilidade	213
	ITEM 5 – PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS	214
5.1	Planejamento da Unidade Jurisdicionada.....	214
5.1.1	Descrição dos Planos Estratégico, Tático e Operacional da Unidade Jurisdicionada	214
5.1.2	Estágios de implementação do planejamento estratégico	216
5.1.3	Demonstração da vinculação do plano da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas e com o PPA-Plano Plurianual.....	217
5.2	Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados	219
5.2.1	Relação dos Objetivos do Plano Plurianual sob Responsabilidade da Unidade Jurisdicionada	219
5.2.2	Relação das Ações da Lei Orçamentária Anual que estiveram na responsabilidade da Unidade Jurisdicionada...	222
5.2.3	Fatores intervenientes que concorreram para os resultados	223
5.3	Outros resultados gerados pela gestão	224
5.4	Resultados dos Indicadores	225

5.5 Alterações significativas nos custos de produtos e/ou serviços ofertados.....	225
ITEM 6 – TÓPICOS ESPECIAIS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	226
6.1 Execução das despesas.....	226
6.4 Movimentação e saldos de restos a pagar de exercícios anteriores	227
ITEM 7 – GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	228
7.1 Estrutura de pessoal da unidade jurisdicionada.....	228
7.3 Gestão de contratos relacionados à unidade jurisdicionada	229
ITEM 9 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	230
ITEM 11 – ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	231
11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU.....	231
11.2 Tratamento de recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ...	231
ITEM 12 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	232
12.3 Informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada	232
12.4 Declaração do contador responsável pela unidade jurisdicionada	233
12.5 Demonstrações contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC T 16.6.....	233
12.8 Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, caso tenha havido a contratação desse serviço pela entidade	233
ITEM 13 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	234
13.1 Informações relevantes para demonstração de conformidade e de desempenho da gestão.....	234
Resultados e Conclusões.....	235
Apêndice	236
ANEXO II – FCO	241
1 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS	242
1.1. Finalidade.....	242
1.2. Competências institucionais.....	242
2 POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PNDR).....	244
3 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	245
4 PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014.....	245
4.1. Diretrizes, Orientações Gerais e Prioridades.....	245
4.2. Programas e Linhas de Financiamento.....	246
5 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.....	247
5.1. Recursos previstos para o exercício de 2014.....	247
5.2. Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF e Setor.....	248
5.3. Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF, Porte, Setor e Linha	250
6 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2014.....	253
6.1. Orçamentos previsto e realizado	253
6.2. Repasses do Tesouro Nacional.....	253
6.3. Retornos de financiamentos	253
6.4. Resultado operacional	253
6.5. Recursos comprometidos com parcelas a liberar	253
6.6. Distribuição do orçamento realizado por UF e Setor	254
7 DESEMPENHO OPERACIONAL NO EXERCÍCIO DE 2014.....	254
7.1. Contratações por UF	254
7.1.1. Contratações no DF.....	256
7.1.2. Contratações no Estado de GO.....	258
7.1.2.1. Contratações no Nordeste Goiano	259
7.1.3. Contratações no Estado de MS.....	259

7.1.4. Contratações no Estado de MT	260
7.2. Contratações por Porte	261
7.2.1. Contratações com EI e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores	262
7.2.2. Contratações com médios e grandes tomadores	264
7.3. Contratações por Setor	264
7.3.1. Contratações com o setor empresarial	264
7.3.2. Contratações com o setor rural	264
7.4. Contratações por Linha de Financiamento	265
7.4.1. Contratações com os setores comercial e de serviços	267
7.5. Contratações para custeio e aquisição de insumos e/ou matéria-prima	267
7.6. Contratações por Espaço Prioritário	268
7.6.1. Contratações na Faixa de Fronteira	269
7.6.2. Contratações na Mesorregião de Águas Emendadas	269
7.6.3. Contratações segundo a Tipologia dos Municípios	269
7.6.4. Contratações na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE)	270
7.7. Contratações com Novos Beneficiários	270
7.8. Contratações com valor superior a R\$ 10 milhões	271
7.9. Contratações por Instituição Operadora (IO)	271
7.10. Situação da Demanda	273
8 ATENDIMENTO DOS INDICADORES E METAS	274
8.1. Indicadores de Desempenho	274
8.2. Metas de Desempenho e Resultados Alcançados	276
8.2.1. Índice de Aplicação (IA)	277
8.2.2. Índice de Contratações com Menor Porte (ICMP)	277
8.2.3. Índice de Inadimplência (II)	277
8.2.4. Índice de Cobertura de Contratações no Exercício (ICCE)	277
8.2.5. Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual (ICNB)	278
8.2.6. Índice de Contratações por UF (ICUF)	278
8.2.7. Índice de Contratações por Setor (ICS)	278
8.2.8. Índice de Tempo Médio de Contratação (ITM)	278
8.2.9. Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios (ICTM)	278
9 ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES E PRIORIDADES	279
9.1. Prioridades Gerais, Setoriais e Espaciais	279
10 SITUAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS	282
10.1. Saldo de Financiamentos por UF, Porte, Setor e Linha	282
10.2. Saldo de Financiamentos por Encargos Pactuados	283
10.3. Saldo de Financiamentos por Risco Operacional	284
10.3.1. Risco 100% ou exclusivo do Banco do Brasil	285
10.3.2. Risco Compartilhado	285
10.3.3. Risco 100% ou integral do Fundo	286
10.4. Saldos de Financiamentos Vincendos e Vencidos – Índices de Inadimplência	287
10.5. Prorrogações concedidas no exercício de 2014	289
10.5.1. Reprogramação de Dívidas no âmbito do FCO Empresarial	289
10.5.2. Prorrogação de Dívidas no âmbito do FCO Rural	289
11 OUTROS ASPECTOS	290
11.1. Situação dos Recursos	290
11.2. Remuneração do Banco Operador	290
11.3. Prejuízos contabilizados	290

11.4. Ressarcimentos efetuados pelo Banco Operador ao Fundo.....	291
11.5. Ações de Cobranças Judiciais Ajuizadas	292
11.6. Operações liquidadas pelo equivalente financeiro	293
11.7. Patrimônio Líquido	293
12 ANÁLISE ECONÔMICA E SOCIAL.....	293
13 ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE	295
13.1. Tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU	295
13.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI).....	295
14 LEGISLAÇÃO EDITADA NO PERÍODO	295
14.1. Leis e Medidas Provisórias	295
14.2. Resoluções CMN/Bacen	295
14.3. Resoluções do Condel/Sudeco	296
15 AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MI E PELA SUDECO	296
15.1. Ouvidoria do FCO.....	299
15.2. Seminários FCO Itinerante.....	299
Apêndices.....	302
APÊNDICE I	302
Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	308
APÊNDICE II	309

LISTA DE QUADROS

CAPÍTULO I – Sudeco	14
Quadro A.1.1.2 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Consolidado	15
Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas	20
Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	52
Quadro A.5.2.2 – Objetivo fixado pelo PPA	66
Quadro A.5.2.3.1 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS	84
Quadro A.5.2.3.2 – Ações/Subtítulos – OFSS	92
Quadro A.5.2.3.3 – Ações não Previstas LOA 2014 - Restos a Pagar – OFSS	103
Quadro A.6.1.1 – Programação de Despesas	119
Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa	121
Quadro A.6.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total	121
Quadro A.6.1.3.2 – Despesas executadas diretamente pela UJ, por modalidade de contratação – Créditos Originários	122
Quadro A.6.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total	123
Quadro A.6.1.3.4 – Despesas executadas diretamente pela UJ – Créditos Originários	125
Quadro A.6.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação	128
Quadro A.6.2 – Despesas com Publicidade	130
Quadro A.6.4 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores	131
Quadro A.6.5.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência	133
Quadro A.6.5.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios	152
Quadro A.6.5.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse	153
Quadro A.6.5.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse	154
Quadro A.6.6.1 – Concessão de suprimento de fundos	156
Quadro A.6.6.2 – Utilização de suprimento de fundos	156
Quadro A.6.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência	156
Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ	158
Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva	158
Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ	159
Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal	161
Quadro A.7.1.4.2 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada	163
Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	165
Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	166
Quadro A.8.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros	171
Quadro A.9.1 – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014	175
Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental	177
Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício	178
Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício	179
Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno	181
Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício	182
Quadro A.11.3 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR	185
Quadro A.11.4 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014	186
Quadro A.11.5 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV	186
ANEXO I – FDCO	195
Quadro 1 – Identificação da UJ	198
Quadro 2 – Declaração do Contador com Ressalvas sobre a Fidedignidade das Demonstrações Contábeis	233

Quadro 3 – Quadro-resumo dos processos do FDCO em 2014	234
Quadro 4 – Programação de Despesas	236
Quadro 5 – Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários	237
Quadro 6 – Avaliação do sistema de controles internos da UJ	239
ANEXO II – FCO	241
Quadro 1: Número de Municípios segundo a Tipologia da PNDR	245
Quadro 2: Programas e Linhas de Financiamento.....	246
Quadro 3: Recursos previstos para o exercício de 2014.....	248
Quadro 4: Recursos previstos para o exercício de 2014, após reprogramação	248
Quadro 5: Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF e Setor.....	249
Quadro 6: Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF e Setor, após reprogramação.....	250
Quadro 7: Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF, Porte, Setor e Linha	251
Quadro 8: Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF, Porte, Setor e Linha, após reprogramação	252
Quadro 9: Orçamento - Previsto X Realizado.....	253
Quadro 10: Distribuição do Orçamento Realizado por UF e Setor	254
Quadro 11: Orçamentos Previsto e Realizado X Contratações por Setor	254
Quadro 12: Contratações por UF e Setor/Linha de Financiamento.....	255
Quadro 13: Contratações por Setor/Linha de Financiamento	255
Quadro 14: Contratações por Setor	256
Quadro 15: Contratações por Setor/Linha de Financiamento no DF	257
Quadro 16: Contratações por Setor/Linha de Financiamento em GO.....	258
Quadro 17: Contratações nos Municípios do Nordeste Goiano no Exercício de 2014	259
Quadro 18: Contratações por Setor/Linha de Financiamento em MS	260
Quadro 19: Contratações por Setor/Linha de Financiamento em MT.....	261
Quadro 20: Classificação Quanto ao Porte vigente em 2014	262
Quadro 21: Contratações por UF, Porte e Setor/Linha de Financiamento	263
Quadro 22: Contratações por UF e Setor/Linha de Financiamento.....	265
Quadro 23: Contratações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços	267
Quadro 24: Limites/tetos para financiamentos de custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a empreendedores individuais, mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores	268
Quadro 25: Financiamentos para custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a empreendedores individuais, mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores.....	268
Quadro 26: Contratações segundo a Tipologia dos Municípios.....	269
Quadro 27: Beneficiários que Obtiveram Financiamentos pela 1ª Vez	270
Quadro 28: Contratações com valor superior a R\$ 10 milhões	271
Quadro 29: Contratações com outras Instituições Operadoras (IO).....	272
Quadro 30: Situação da Demanda - Propostas contratadas X não atendidas	273
Quadro 31: Situação da Demanda - Propostas não atendidas por motivo	274
Quadro 32: Indicadores e Metas - Resultados Alcançados no Exercício de 2014	2747
Quadro 33: Saldo de Financiamentos por UF, Porte, Setor e Linha	282
Quadro 34: Saldo de Financiamentos por Encargos Financeiros	283
Quadro 35: Saldo de Financiamentos por Risco Operacional.....	285
Quadro 36: Saldo de Financiamentos com risco 100% ou exclusivo do Banco do Brasil	285
Quadro 37: Saldo de Financiamentos com risco compartilhado	286
Quadro 38: Saldo de Financiamentos com risco 100% ou integral do Fundo.....	286
Quadro 39: Saldos de Financiamentos Vincendos e Vencidos - Índices de Inadimplência	287
Quadro 40: Operações Contratadas com Riscos Compartilhado e Integral do Fundo e do Banco Operador	288
Quadro 41: Saldos de Financiamentos Vencidos por Tempo de Atraso	288

Quadro 42: Créditos de Liquidação Duvidosa de Operações Contratadas.....	289
Quadro 43: Situação dos Recursos por UF	290
Quadro 44: Perdas do Fundo.....	291
Quadro 45: Prejuízos contabilizados no Exercício de 2014.....	291
Quadro 46: Ressarcimentos efetuados pelo Banco Operador ao Fundo no Exercício de 2014, decorrentes de perdas em operações com risco compartilhado	291
Quadro 47: Ações de Cobranças Judiciais Ajuizadas no Exercício de 2014	292
Quadro 48: Evolução do Patrimônio Líquido do FCO - 2001 a 2014.....	293
Quadro 49: Empregos gerados e/ou mantidos.....	294
Quadro 50: Valor financiado por emprego direto gerado e/ou mantido.....	294
Quadro 51: Seminários FCO Itinerante realizados em 2014.....	299
Quadro 52: Deliberações do TCU Atendidas no Exercício.....	303
Quadro 53: Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício	310
Quadro 54: Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	312

LISTA DE GRÁFICOS

CAPÍTULO I – Sudeco.....	14
Gráfico 1 – Distribuição do quantitativo das manifestações por tipo.....	54
Gráfico 2 – Distribuição do quantitativo das manifestações por mês	55
Gráfico 3 – Distribuição do quantitativo das manifestações por assunto	55
Gráfico 4 – Qual o grau de satisfação da resposta enviada pela ouvidoria?.....	56
Gráfico 5 – Você recebeu a resposta em tempo hábil?	57
Gráfico 6 – Como ficou sabendo da ouvidoria?.....	57
Gráfico 7 – Convênios Habilitados	109
Gráfico 8 – TCRH - Capacitação (em horas).....	110
Gráfico 9 – TMA - FDCO - Tempo Médio de Análise de Consulta Prévia de FDCO (em dias).....	111
Gráfico 10 – Indicadores FDCO (em dias)	112
Gráfico 11 – ICCE - FCO - Índice de Cobertura das Contratações no Exercício	113
Gráfico 12 – ICUF - FCO - Índice de Contratações por UF	114
Gráfico 13 – ITM - FCO - Índice de Tempo Médio de Contratação.....	115
Gráfico 14 – ICS - FCO - Índice de Contratações por Setor.....	115
Gráfico 15 – ICTM - FCO - Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios	117

LISTA DE TABELAS

CAPÍTULO I – Sudeco.....	14
Tabela 1 – Distribuição do quantitativo de manifestações por “status”	56
Tabela 2 – Tempo médio de resposta das manifestações	56
Tabela 3 – Meta dos Indicadores para 2015.....	117
ANEXO I – FDCO.....	195
Tabela 1: Limites de participação conforme a localização do projeto	201
Tabela 2: Taxas de juros aplicáveis conforme o tipo em que se enquadre o projeto – vigente até 20/01/2014	201
Tabela 3: Taxas de juros aplicáveis conforme o tipo em que se enquadre o projeto – vigente a partir de 21/01/2014... ..	202
Tabela 4: Empenhos realizados no exercício de 2014.....	220
Tabela 5: Consultas Prévias aprovadas	221
Tabela 6: Projetos contratados no exercício de 2014	222

LISTA DE SIGLAS

ADF	Atestado de Disponibilidade Financeira
BB	Banco do Brasil
Condel/Sudeco Oeste	Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CMN	Conselho Monetário Nacional
DOU	Diário Oficial da União
DIPGF	Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos
DPA	Diretoria de Planejamento e Avaliação
FCO	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste
FDCO	Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste
LOA	Lei Orçamentária Anual
MDF	Mapa de Previsão de Desembolso Financeiro
MI	Ministério da Integração Nacional
NBC	Norma Brasileira de Contabilidade
PPA	Plano Plurianual
PRDCO	Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste
PNDR	Política Nacional de Desenvolvimento Regional
RDC	Previsão das Receitas, das Despesas, das Disponibilidades e dos Comprometimentos Financeiros
RIDE/DF	Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno
SFRI	Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
Sudam	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
Sudeco	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste
Sudene	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
TCU	Tribunal de Contas da União
UGR	Unidade Gestora Responsável
UJ	Unidade Jurisdicionada
UF	Unidade Federativa

INTRODUÇÃO

Este relatório foi elaborado conforme as diretrizes das Decisões Normativas – TCU nº 134, de 4 de dezembro de 2013, e nº 143, de 18 de março de 2015, além das instruções da Controladoria-Geral da União.

São expostos, neste relatório, as ações da entidade ao longo do exercício de 2014, os meios orçamentários, financeiros e patrimoniais utilizados, resultados alcançados, além de medidas de aspectos institucionais não quantitativas. Aos itens sem conteúdo declarado ou sem aplicação à realidade da instituição foram dadas, ainda, as respectivas justificativas para sua não abrangência.

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) elaborou este relatório, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO).

Consoante à Decisão Normativa – TCU nº 134, de 4 de dezembro de 2013, em relação ao subitem 2.3, como a Sudeco não possui uma estrutura correcional baseada no Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, ela está vinculada ao Sistema de Correição do Ministério da Integração Nacional, o qual fica responsável pelo registro das informações relativas a processos disciplinares.

Para os subitens 3.2 e 3.5, não há conteúdo a ser declarado, porque o Decreto nº 6.932/2009 não é aplicável à Sudeco, já que não há prestação de serviços diretamente ao cidadão.

No subitem 5.5, informa-se que a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste não possui uma gestão, ou sistema, de custos estabelecida.

Em relação ao subitem 6.3, não há conteúdo a ser declarado, pois não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos no ano de referência. Já no subitem 6.7, não houve renúncia de receitas sob a gestão da UJ, em virtude disso, os quadros A.6.7.1.1 a A.6.7.2.11 não foram preenchidos.

Quanto ao subitem 7.3, esta Autarquia não tem contratos firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da Lei nº 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto nº 7.828/2012.

O subitem 8.2 e seus Quadros A.8.2.1, A.8.2.2.1, A.8.2.2.2 e A.8.2.3 não se aplicam a esta entidade porque não houve responsabilidade sobre imóveis de propriedade da União por parte da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste durante os exercícios de 2013 e 2014.

Além desses, o subitem 12.8 não se aplica à Sudeco por não ter sido realizada auditoria independente nesta Autarquia, já que não há previsão legal sobre a necessidade de relatório de auditor independente sobre as suas demonstrações contábeis.

Em relação aos itens não constantes referentes ao FDCO, a introdução do anexo I traz justificativas específicas relacionadas a esses itens.

Deve-se destacar que no exercício de 2013 foi realizado o primeiro concurso público da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, para 100 (cem) cargos da carreira do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, o que amenizou o déficit de funcionários da Autarquia, além de

representar um grande avanço na gestão de pessoal da entidade, enquadrando-se nos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Eficiência e Moralidade, além de outros.

Por fim, as principais dificuldades desta Autarquia estão relacionadas à recente criação da Entidade, escassez de servidores e de séries históricas – utilizadas na projeção de utilização de recursos –, processos em fase de implementação, etc. O concurso amenizou, em parte, este problema, provendo a Sudeco de novos servidores qualificados, porém outros problemas surgem com a entrada de novos colaboradores, como aspectos relacionados ao treinamento, rotatividade e incentivos ao trabalho. Os novos servidores junto aos colaboradores que já estavam na Superintendência, além dos gestores, trabalham no sentido de amenizar e contornar tais problemas, seguindo o curso de consolidar as melhores práticas de gestão.

CAPÍTULO I – Sudeco

ITEM 1 – IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURIDICIONADA CUJA GESTÃO COMPÕE O RELATÓRIO

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.1.1.2 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Consolidado

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional			Código SIORG: 42670
Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora			
Denominação Completa: Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste			
Denominação Abreviada: SUDECO			
Código SIORG: 100113	Código LOA: 53207		Código SIAFI: 533018
Natureza Jurídica: Órgão da Administração Indireta do Poder Executivo - Autarquia Especial		CNPJ: 13.802.028/0001-94	
Principal Atividade: Administração Pública em Geral			Código CNAE: 84.11-6-00
Telefones/Fax de contato:	(061) 3251 - 8511	(061) 3251 - 8528	(061) 3251 - 8529
Endereço Eletrônico: faleconosco@sudeco.gov.br			
Página na Internet: http://www.sudeco.gov.br			
Endereço Postal: Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, Andares 18 a 20. CEP: 70.040-908 Brasília DF			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas Consolidadas			
Nome	CNPJ	Código SIAFI	Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste	13.802.028/0001-94	537004	100113
Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Lei Complementar 129 de 08/01/2009			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Decreto nº 7.471 de 04/05/2011, revogado pelo Decreto nº 8.277, de 27/06/2014.			
Medida Provisória n.º 581, de 20/09/2012. Dispõe sobre o FDCO.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			
Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste.			
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas			
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Nome		
533018	SUDECO/Superintendência do Desenvolvimento do Centro-oeste		
533027	SUDECO/Caixa Econômica Federal		
537004	FDCO/ Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste		
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Nome		
53207	SUDECO/Superintendência do Desenvolvimento do Centro-oeste		
53207	SUDECO/Superintendência do Desenvolvimento do Centro-oeste		
53207	SUDECO/Superintendência do Desenvolvimento do Centro-oeste		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
533018		53207	
533027		53207	
537004		53207	

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

Referências Normativas

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, incisos XIX e XX, trata da criação de entidades da Administração Pública Indireta:

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação.

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada.

Assim, o surgimento de uma autarquia se concretiza somente por meio de lei específica, de acordo com a referida norma constitucional.

Autarquia conceitua-se como pessoa jurídica de direito público, integrante da administração indireta, criada por lei para desempenhar funções que, despidas de caráter econômico, sejam próprias e típicas do Estado. A seguir, referência constitucional à administração indireta, da qual fazem parte as entidades autárquicas:

- Art. 37, caput;

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte (...)

O Decreto – Lei nº 200, de 25/02/1967, além de conceituar autarquia, também disse claramente que essa categoria era integrante da administração indireta.

Art. 4º A Administração Federal compreende:

(...)

II – A Administração Indireta, que compreende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

- a) Autarquias.

Art. 5º Para os fins desta lei, considera-se:

I – Autarquia – o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.

Dessa forma, a Sudeco, Autarquia de natureza especial, com autonomia administrativa e financeira, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, estando vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede e foro em Brasília – Distrito Federal, foi instituída com

suas competências definidas no Decreto nº 7.471, de 4 de maio de 2011, o qual foi revogado pelo Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014.

Compete à Sudeco, dentre outros, definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável da Região Centro-Oeste; elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, articulando-o com as políticas e os planos de desenvolvimento nacional, estaduais e municipais e, em especial, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional¹; formular programas e ações com os ministérios para o desenvolvimento regional; articular a ação dos órgãos e entidades públicos e fomentar a cooperação dos entes econômicos e sociais representativos da região; assessorar, sob a coordenação do Ministério da Integração Nacional, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão na elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Geral da União em relação aos projetos e atividades prioritários para o Centro-Oeste; e atuar como agente do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal e assegurar a diferenciação regional das políticas públicas nacionais que sejam relevantes para o desenvolvimento do Centro-Oeste, conforme disposto no § 7º do art. 165 da Constituição Federal e no caput e § 1º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Outrossim, em caráter complementar, cabe à Sudeco apoiar os investimentos públicos e privados nas áreas de infraestrutura econômica e social, a capacitação de recursos humanos, a inovação e a difusão tecnológica, as políticas sociais e culturais e as iniciativas de desenvolvimento regional; promover a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste; assegurar a articulação das ações de desenvolvimento com o manejo controlado e sustentável dos recursos naturais; e estimular a obtenção de patentes e apoiar as iniciativas que visam impedir que o patrimônio da biodiversidade seja pesquisado, apropriado e patenteado em detrimento dos interesses da região e do País.

Incumbe à Autarquia especial a promoção do desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental dos ecossistemas regionais, em especial do Cerrado e do Pantanal, por meio da adoção de políticas diferenciadas para as sub-regiões; bem como a identificação, o estímulo e a promoção de oportunidades de investimentos em atividades produtivas e iniciativas de desenvolvimento regional, na forma da lei e nos termos do art. 43, § 2º, da Constituição Federal.

A definição, mediante resolução, os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais na região, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico está, também, sob sua competência.

Destacam-se, também, as seguintes atividades sob sua responsabilidade: a coordenação de programas de extensão e gestão rural e de assistência técnica e financeira internacional no Centro-Oeste; a promoção do ordenamento e a gestão territorial, em escalas regional, sub-regional e local, mediante o zoneamento ecológico-econômico e social, em articulação com os órgãos e entidades federais responsáveis pelas questões relativas à defesa nacional, à faixa de fronteiras e ao meio

¹A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) foi instituída pelo Decreto nº 6.047, de 22.02.2007. São espaços prioritários da PNDR os municípios integrantes das microrregiões classificadas como de economia dinâmica e estagnada, segundo a tipologia da PNDR, e, no caso da Região Centro-Oeste, as sub-regiões: Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira.

Dentre os 5.564 municípios brasileiros, 466 fazem parte da área de atuação do FCO. Observando a tipologia da PNDR, 8,1% dos municípios integrantes das microrregiões classificadas como de economia estagnada encontram-se na área de atuação do FCO.

ambiente; o gerenciamento dos programas de desenvolvimento regional do Governo Federal direcionados à Região Centro-Oeste, constantes das leis orçamentárias; a gerência, por delegação do Ministério da Integração Nacional ou de outros órgãos e entidades da administração pública federal, de programas de desenvolvimento regional que abrangem tanto municípios situados no Centro-Oeste como municípios situados em outras macrorregiões do País, sendo vedada a utilização de recursos próprios, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, sob qualquer forma ou finalidade, nos municípios situados fora do Centro-Oeste; a gerência do Programa da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, criado pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, sendo vedada a utilização de recursos próprios, do FCO e do FDCO, sob qualquer forma ou finalidade, nos municípios situados fora do Centro-Oeste; e observadas as orientações gerais fixadas pelo Ministério da Integração Nacional e ouvidos os Governos dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e do Distrito Federal, estabelecer, anualmente, as diretrizes, as prioridades e o programa de financiamento do FCO e do FDCO, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO).

Legislação Sudeco:

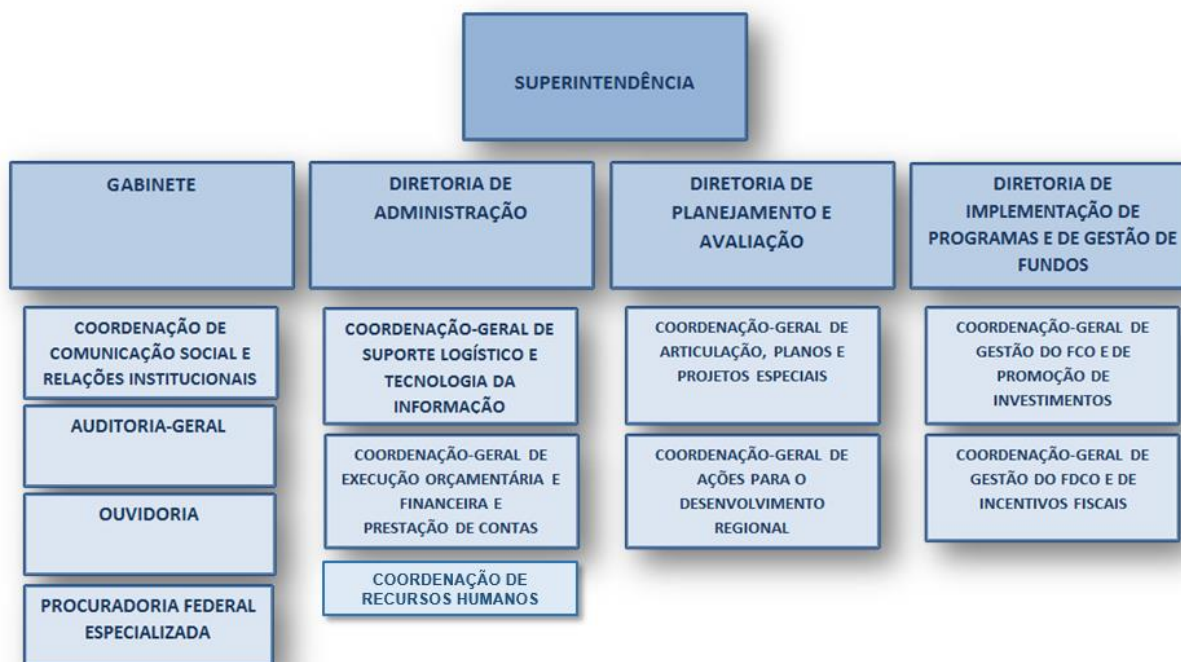
- Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 – Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, estabelece sua missão institucional, natureza jurídica, objetivos, área de atuação, instrumentos de ação, altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.
- Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco.
- Resolução Sudeco nº 01, de 22 de novembro de 2011 – Dispõe sobre os procedimentos e as rotinas aplicáveis à celebração de convênios.
- Resolução Sudeco nº 4, de 21 de maio de 2012 – Aprova o Regimento Interno da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco.
- Resolução Sudeco nº 12, de 12 de novembro de 2013 – Altera disposição da Resolução Sudeco nº 04, de 21 de maio de 2012.
- Resolução Sudeco nº 51, de 11 de março de 2015 – Dispõe sobre os requisitos para a análise e seleção de propostas de transferências voluntárias a serem apoiadas pela Sudeco, com recursos alocados no Orçamento Geral da União e revoga a Resolução Sudeco nº 02, de 09 de abril de 2012.

Legislação Fundos Constitucionais de Financiamento e Fundo de Desenvolvimento:

- Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 – Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, estabelece sua missão institucional, natureza jurídica, objetivos, área de atuação, instrumentos de ação, altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.
- Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013 – Aprova o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

- Lei nº 7.827, de 27.09.1989 – Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências.

1.2 Organograma Funcional



Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período
1. Superintendência	Representar a SUDECO; presidir a Diretoria Colegiada, do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais e de outros que vierem a ser criados pelo Conselho Deliberativo da SUDECO; cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste da SUDECO e da Diretoria Colegiada; firmar acordos, contratos e convênios com entidades nacionais e internacionais, previamente autorizados pela Diretoria Colegiada; decidir ad referendum da Diretoria Colegiada as questões de urgência; prover cargos e funções, admitir, requisitar, dispensar e praticar os demais atos de administração de pessoal; submeter ao presidente do Conselho Deliberativo da SUDECO as matérias que dependem da apreciação ou aprovação daquele colegiado ou dos comitês por ele criados; ordenar despesas e praticar os atos de gestão necessários ao alcance dos objetivos da SUDECO; aprovar editais de licitações e homologar adjudicações; e dirigir a Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste.	Cléber Ávila Ferreira	Superintendente	01.01.2014 a 31.12.2014
1.1. Gabinete	Assistir o Superintendente em sua representação política e social, nas relações públicas e no seu expediente pessoal e de sua pauta de audiências; acompanhar a tramitação dos projetos de interesse da SUDECO no Congresso Nacional, na Câmara Legislativa, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras Municipais no âmbito da região; subsidiar e assessorar o Superintendente nas matérias e proposições legislativas de interesse do órgão, em discussão e tramitação nas casas legislativas; planejar, coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades de correedoria na SUDECO.	Adriano de Sousa Cordeiro	Chefe de Gabinete	15.07.2014 a 31.12.2014

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período
1.1.1. Coordenação de Comunicação Social e Relações Institucionais	Planejar, promover, coordenar e orientar as atividades de comunicação social, compreendendo publicidade, relações públicas e imprensa de acordo com a orientação do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - Sicom	André Levino Furtado	Coordenador de Comunicação Social e Relações Institucionais	23.07.2014 a 31.12.2014
1.1.2. Auditoria-Geral	Proceder ao controle interno, por meio do acompanhamento, da fiscalização e do exame dos atos de gestão da SUDECO; assessorar a Diretoria Colegiada para o cumprimento dos objetivos institucionais da SUDECO; examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual e tomadas de contas especiais realizadas no âmbito da SUDECO; acompanhar o atendimento às diligências e a implementação das recomendações dos órgãos e unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União; zelar pela qualidade, eficiência e efetividade do controle interno, visando à garantia da regularidade dos atos administrativos realizados pela SUDECO, e pelo adequado atendimento às recomendações emanadas do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União; elaborar plano e relatório anuais de atividades de auditoria interna; e solicitar apuração de responsabilidade, quando em sua atividade de auditoria e controle interno for observada irregularidade passível de exame, indicando com clareza o fato irregular.	Sônia Maria Souto	Auditora	01.01.2014 a 31.12.2014
1.1.3. Ouvidoria	Receber, examinar e encaminhar às áreas competentes as reclamações, elogios, sugestões, e acompanhar as providências adotadas; organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicadores sobre o nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo federal relacionados às competências institucionais da SUDECO; produzir relatório anual das atividades da Ouvidoria.	Aline Araújo Vieira de Castro	Ouvidora	01.01.2014 a 31.12.2014
1.1.4. Procuradoria Federal Especializada	Representar judicial e extrajudicialmente a SUDECO, observadas as normas estabelecidas pela Procuradoria-Geral Federal; orientar a execução da representação judicial da SUDECO, quando sob a responsabilidade dos demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal; exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos no âmbito da SUDECO, aplicando, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar no 73, de 10 de fevereiro de 1993; auxiliar os demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal na apuração da liquidez e certeza de créditos, de qualquer natureza, referentes às atividades da SUDECO, para inscrição em dívida ativa e cobrança; zelar pela observância da Constituição, das leis e dos atos emanados pelos Poderes Públicos, sob a orientação normativa da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal; e encaminhar à Advocacia-Geral da União ou à Procuradoria-Geral Federal pedido de apuração de falta funcional praticada por seus respectivos membros.	Michell Laureano Torres e Rodrigo Rommel de Melo Matos	Procurador-Chefe	01.01.2014 a 20.10.2014 (Michell) e 08.12.2014 a 31.12.2014 (Rodrigo)

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período
1.2. Diretoria de Administração	Planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas com os sistemas federais de recursos humanos, de orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de informação e informática, de serviços gerais e de arquivos no âmbito da SUDECO; planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades relativas à gestão e à segurança da informação no âmbito da SUDECO; planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas, dos acervos bibliográfico e documental e de contratações para suporte às atividades administrativas da SUDECO; e planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de análise das prestações de contas de convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela SUDECO	José Augusto Scaléa	Diretor de Administração	01.01.2014 a 31.12.2014
1.2.1. Coordenação-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação	Planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas com os sistemas federais de de informação e informática, de serviços gerais e de arquivos no âmbito da SUDECO; planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades relativas à gestão e à segurança da informação no âmbito da SUDECO; planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas, dos acervos bibliográfico e documental e de contratações para suporte às atividades administrativas da SUDECO;	Domingos Sávio de Moura Pacheco	Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação	15.07.2014 a 31.12.2014
1.2.2. Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira e Prestação de Contas	Planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas com os sistemas federais de de orçamento, de administração financeira, e de contabilidade no âmbito da SUDECO; planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de análise das prestações de contas de convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela SUDECO	Eliel de Sousa Mendes	Coordenador-Geral de Execução Orçamentária e Financeira e Prestação de Contas	18.08.2014 a 31.12.2014
1.2.3. Coordenação de Recursos Humanos	Planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas com os sistemas federais de recursos humanos	Luís Baltazar Goulart Garay	Coordenador de Recursos Humanos	16.07.2014 a 31.12.2014
1.3. Diretoria de Planejamento e Avaliação	Formular planos, programas e ações para o desenvolvimento regional; acompanhar e monitorar a implementação de planos, programas e projetos nacionais e regionais de promoção do desenvolvimento do Centro-Oeste; formular e implementar mecanismos de avaliação dos impactos das ações de desenvolvimento na área de atuação da SUDECO; desenvolver com organismos e instituições nacionais e internacionais programas de cooperação técnica e financeira, e elaborar relatório anual de gestão e avaliação; articular e implementar as ações da SUDECO para o ordenamento e a gestão territorial; elaborar relatório anual sobre a avaliação dos programas e ações relevantes do Governo Federal para o desenvolvimento do Centro-Oeste e sobre o cumprimento dos planos, diretrizes de ação e propostas de políticas públicas; subsidiar a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual; articular e apoiar ações relativas a pesquisa, educação, saúde, assistência técnica, sustentabilidade e inovação tecnológica; e formular orientações estratégicas institucionais.	Carlos Gardel Ribeiro e Agnaldo Moraes da Silva	Diretor de Planejamento e Avaliação	10.07.2014 a 31.12.2014 (Carlos) e 01.01.2014 a 09.07.2014 (Agnaldo substituto)
1.3.1. Coordenação-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais		Agnaldo Moraes da Silva	Coordenador-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais	08.09.2014 a 31.12.2014
1.3.2. Coordenação-Geral de Ações para o Desenvolvimento Regional		Carla de Matos Severino	Coordenador-Geral de Ações para o Desenvolvimento Regional	28.08.2014 a 31.12.2014

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período
1.4. Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos	Coordenar a execução dos programas de desenvolvimento regional do Governo federal direcionados ao Centro-Oeste; elaborar relatório anual sobre o cumprimento do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste; desenvolver ações que promovam a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da região; desenvolver ações voltadas à promoção do desenvolvimento econômico, social e cultural e à proteção ambiental dos ecossistemas regionais; coordenar programas de extensão e gestão rural e de assistência técnica e financeira internacional na região; articular e apoiar ações complementares, com destaque à pesquisa, à assistência técnica e à inovação tecnológica, destinadas aos projetos de investimentos para o desenvolvimento da região; supervisionar, acompanhar, avaliar o desempenho e monitorar a aplicação dos recursos do FCO e do FDCO; exercer as atividades de Secretaria-Executiva do COARIDE.	Everaldo Fernandes Benevides	Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos	05.05.2014 a 31.12.2014
1.4.1. Coordenação-Geral de Gestão do FCO e de Promoção de Investimentos	Analisar o Relatório de Gestão do FCO e emitir, em conjunto com o Ministério da Integração Nacional, parecer com avaliação das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo, para posterior aprovação do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste; propor as diretrizes e as prioridades a serem observadas na formulação dos programas de financiamento do FCO;	Helen Cássia Nunes e Silva	Coordenador-Geral de Gestão do FCO e de Promoção de Investimentos	01.01.2014 a 31.12.2014
1.4.2. Coordenação-Geral de Gestão do FDCO e de Incentivos Fiscais	Elaborar os relatórios anuais sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FDCO e de benefícios e incentivos fiscais concedidos; propor as diretrizes e as prioridades a serem observadas na formulação dos programas de investimentos do FDCO; analisar os projetos relativos ao FDCO e efetuar avaliação ao término de cada projeto.	Agrício Filho de Castro Braga	Coordenador-Geral de Gestão do FDCO e de Incentivos Fiscais	26.08.2014 a 31.12.2014

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Sudeco tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgãos colegiados:

a) Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste;

b) Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – COARIDE; e

c) Diretoria Colegiada;

II - órgãos de assistência direta e imediata ao Superintendente da Sudeco:

a) Gabinete; e

b) Ouvidoria;

III - órgãos seccionais:

- a) Procuradoria Federal Especializada, vinculada à Procuradoria-Geral Federal;
- b) Auditoria-Geral; e
- c) Diretoria de Administração; e

IV- órgãos específicos singulares:

- a) Diretoria de Planejamento e Avaliação; e
- b) Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos.

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Seção I

Dos Órgãos Colegiados

Art. 4º Ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento do Centro-Oeste cabe exercer as competências previstas na Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009.

Art. 5º Ao Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - COARIDE cabe exercer as competências especificadas no Decreto nº 7.469, de 4 de maio de 2011.

Art. 6º A Diretoria Colegiada será presidida pelo Superintendente da Sudeco e composta por mais três diretores, cabendo-lhes a administração geral da Autarquia e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste, na forma de regulamento a ser expedido pelo Ministério da Integração Nacional.

§ 1º O Superintendente designará um dos integrantes da Diretoria Colegiada para substituí-lo em suas ausências e eventuais impedimentos.

§ 2º O Superintendente designará os substitutos dos Diretores, entre servidores dos órgãos específicos singulares, e o substituto do Diretor de Administração.

Art. 7º À Diretoria Colegiada compete:

- I - exercer a administração da Sudeco;
- II - assistir o Conselho Deliberativo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, suprindo-o de informações, estudos e projetos necessários ao exercício de suas atribuições;
- III - cumprir e fazer cumprir as diretrizes e resoluções aprovadas pelo Conselho Deliberativo de Desenvolvimento do Centro-Oeste;
- IV - editar normas sobre matérias de competência da Sudeco com base em resoluções do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento do Centro-Oeste;

V - aprovar o Regimento Interno da Sudeco;

VI - estudar e propor ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento do Centro-Oeste diretrizes para o desenvolvimento regional, consolidando as propostas no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, com metas e indicadores objetivos para avaliação e acompanhamento;

VII - encaminhar os relatórios de gestão e os demonstrativos contábeis da Sudeco aos órgãos competentes;

VIII - autorizar a divulgação de relatórios sobre as atividades da Sudeco;

IX - decidir pela afetação, desafetação, venda, cessão ou aluguel de bens integrantes do patrimônio da Sudeco;

X - notificar e aplicar as sanções previstas na legislação; e

XI - conhecer e julgar pedidos de reconsideração de decisões de membros da Diretoria.

Art. 8º A Diretoria Colegiada se reunirá com a presença de, pelo menos, três diretores, entre eles o Superintendente, e deliberará por maioria simples de votos, na forma do regulamento a ser expedido pelo Ministério da Integração Nacional.

Art. 9º As decisões relacionadas com as competências institucionais da Sudeco serão tomadas pela Diretoria Colegiada.

Parágrafo único. Ao Diretor-Superintendente cabe o voto de qualidade.

Seção II

Dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Superintendente da Sudeco

Art. 10. Ao Gabinete compete:

I - assistir o Superintendente em sua representação política e social, nas relações públicas e no preparo e despacho de seu expediente pessoal e de sua pauta de audiências;

II - apoiar a realização de eventos da Sudeco com autoridades regionais, nacionais e internacionais;

III - acompanhar a tramitação dos projetos de interesse da Sudeco no Congresso Nacional, na Câmara Legislativa, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras Municipais no âmbito da região;

IV - subsidiar e assessorar o Superintendente nas matérias e proposições legislativas de interesse do órgão, em discussão e tramitação nas casas legislativas;

V - apoiar o Superintendente na implementação do plano de ação anual da Sudeco;

VI - planejar, coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades de corregedoria na Sudeco; e

VII - exercer outras competências estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 11. À Ouvidoria compete:

I - receber, examinar e encaminhar às áreas competentes as reclamações, elogios, sugestões, e acompanhar as providências adotadas;

II - organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicadores sobre o nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo federal relacionados às competências institucionais da Sudeco;

III - receber e responder as sugestões e reclamações dos agentes econômicos e de suas entidades representativas quanto às rotinas e procedimentos empregados na aplicação dos recursos do FCO; e

IV - produzir relatório anual das atividades da Ouvidoria.

Seção III

Dos Órgãos Seccionais

Art. 12. À Procuradoria Federal Especializada, órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal, compete:

I - representar judicial e extrajudicialmente a Sudeco, observadas as normas estabelecidas pela Procuradoria-Geral Federal;

II - orientar a execução da representação judicial da Sudeco, quando sob a responsabilidade dos demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal;

III - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos no âmbito da Sudeco, aplicando, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar no 73, de 10 de fevereiro de 1993;

IV - auxiliar os demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal na apuração da liquidez e certeza de créditos, de qualquer natureza, referentes às atividades da Sudeco, para inscrição em dívida ativa e cobrança;

V - zelar pela observância da Constituição, das leis e dos atos emanados pelos Poderes Públicos, sob a orientação normativa da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal; e

VI - encaminhar à Advocacia-Geral da União ou à Procuradoria-Geral Federal pedido de apuração de falta funcional praticada por seus respectivos membros.

Parágrafo único. O Procurador-Chefe será indicado pelo Advogado-Geral da União, na forma do § 3º do art. 12 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002.

Art. 13. À Auditoria-Geral compete verificar a conformidade às normas vigentes dos procedimentos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, operacional e de recursos humanos e da Sudeco, e especificamente:

I - proceder ao controle interno, por meio do acompanhamento, da fiscalização e do exame dos atos de gestão da Sudeco;

II - assessorar a Diretoria Colegiada para o cumprimento dos objetivos institucionais da Sudeco;

III - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual e tomadas de contas especiais realizadas no âmbito da Sudeco;

IV - acompanhar o atendimento às diligências e a implementação das recomendações dos órgãos e unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal e do Tribunal de Contas da União;

V - zelar pela qualidade, eficiência e efetividade do controle interno, visando à garantia da regularidade dos atos administrativos realizados pela Sudeco, e pelo adequado atendimento às recomendações emanadas do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União;

VI - elaborar plano e relatório anuais de atividades de auditoria interna; e

VII - solicitar apuração de responsabilidade, quando em sua atividade de auditoria e controle interno for observada irregularidade passível de exame, indicando com clareza o fato irregular.

Art. 14. À Diretoria de Administração compete:

I - planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas com os sistemas federais de recursos humanos, de orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de informação e informática, de serviços gerais e de arquivos no âmbito da Sudeco;

II - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades relativas à gestão e à segurança da informação no âmbito da Sudeco;

III - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas, dos acervos bibliográfico e documental e de contratações para suporte às atividades administrativas da Sudeco; e

IV - planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de análise das prestações de contas de convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Sudeco.

Seção IV

Dos Órgãos Específicos Singulares

Art. 15. À Diretoria de Planejamento e Avaliação compete:

I - formular, em articulação com o Ministério da Integração Nacional e outros órgãos públicos e entidades representativas da sociedade civil, os planos, programas e ações para o desenvolvimento regional, e em especial o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, em

consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional e com os planos nacionais e estaduais;

II - acompanhar e monitorar a implementação dos planos, programas e projetos nacionais e regionais de promoção do desenvolvimento sob a responsabilidade da Sudeco, em especial do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste;

III - formular e implementar mecanismos de avaliação dos impactos das ações de desenvolvimento na área de atuação da Sudeco, a serem aprovados pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste;

IV - desenvolver com organismos e instituições nacionais e internacionais programas de cooperação técnica e financeira, e elaborar relatório anual de gestão e avaliação;

V - articular e implementar as ações da Sudeco para o ordenamento e a gestão territorial, em escalas regional, sub-regional e local;

VI - elaborar, conforme orientações do órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, relatório anual sobre a avaliação dos programas e ações relevantes do Governo federal para o desenvolvimento do Centro-Oeste e sobre o cumprimento dos planos, diretrizes de ação e propostas de políticas públicas aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste;

VII - subsidiar o Ministério da Integração Nacional e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual em relação aos projetos e atividades prioritários para o Centro-Oeste, para assegurar a diferenciação regional das políticas públicas nacionais que sejam relevantes para o desenvolvimento da região;

VIII - articular e apoiar ações relativas a pesquisa, educação, saúde, assistência técnica, sustentabilidade e inovação tecnológica, destinadas a planos e projetos com vistas ao desenvolvimento regional; e

IX - formular orientações estratégicas voltadas ao desenvolvimento institucional.

Art. 16. À Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos compete:

I - coordenar a execução dos programas de desenvolvimento regional do Governo federal direcionados ao Centro-Oeste;

II - elaborar relatório anual sobre o cumprimento do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste;

III - desenvolver ações que promovam a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da região;

IV - desenvolver ações voltadas à promoção do desenvolvimento econômico, social e cultural e à proteção ambiental dos ecossistemas regionais, em especial do Cerrado e do Pantanal;

V - coordenar programas de extensão e gestão rural e de assistência técnica e financeira internacional na região;

VI - articular e apoiar ações complementares, com destaque à pesquisa, à assistência técnica e à inovação tecnológica, destinadas aos projetos de investimentos para o desenvolvimento da região;

VII - elaborar os relatórios anuais sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FDCO e de benefícios e incentivos fiscais concedidos, a serem submetidos ao Conselho Deliberativo da Sudeco;

VIII - analisar o Relatório de Gestão do FCO, formulado pelo banco administrador, e emitir, em conjunto com o Ministério da Integração Nacional, parecer com avaliação das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo, para posterior aprovação do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste;

IX - supervisionar, acompanhar, avaliar o desempenho e monitorar a aplicação dos recursos do FCO e do FDCO em articulação com o Ministério da Integração Nacional;

X - propor as diretrizes e as prioridades a serem observadas na formulação dos programas de financiamento do FCO e de investimentos do FDCO, conforme o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste e as orientações do Ministério da Integração Nacional;

XI - analisar os projetos relativos ao FDCO e efetuar avaliação ao término de cada projeto, para verificar a fiel aplicação dos recursos; e

XII - exercer as atividades de Secretaria-Executiva do COARIDE.

1.4 Macroprocessos Finalísticos

A identificação de macroprocessos finalísticos pautada pelas diretrizes e prioridades do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste é um item que consta entre as priorizações do atual plano de gestão do Ministério da Integração Nacional e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, expresso no Eixo Estratégico – “Implementar gestão eficiente, eficaz e efetiva”, mais especificamente no objetivo estratégico “Assegurar participação, transparência e melhoria contínua dos meios e processos de gestão”, que busca a otimização dos processos administrativos e maior eficiência operacional do Ministério da Integração Nacional e de suas entidades vinculadas.

Neste contexto e por força da efetiva implementação da Sudeco, iniciou-se em 2012 a identificação dos principais macroprocessos por unidades que compõem sua estrutura organizacional, seguindo um roteiro de estruturação semelhante àquele constante do seu Regimento Interno. É preciso informar que o trabalho de mapeamento de processos ainda está em curso na Sudeco e foi aprovado em reunião da sua Diretoria Colegiada, realizada no ano 2012. Segue a lista dos macroprocessos por unidades de trabalho da UJ/Sudeco.

Macroprocesso de Projetos Estruturantes

O macroprocesso de projetos estruturantes visa definir objetivos e metas econômicas e sociais que levam ao desenvolvimento sustentável da Região Centro-Oeste, por meio da elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, articulado com as políticas e os planos de

desenvolvimento nacional, estaduais, distrital e municipais e, em especial, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, e pelo apoio a investimentos públicos e privados nas áreas de infraestrutura econômica e social.

Macroprocesso de Planejamento

É uma metodologia de administração que consiste basicamente em determinar os objetivos a alcançar e as ações a serem realizadas, compatibilizando-as com os meios disponíveis para sua execução. Essa concepção da ação planejada é também conhecida como planejamento normativo.

Macroprocesso de Avaliação

Enquanto o planejamento é o ato pelo qual decidimos o que construir, a avaliação é o ato crítico que nos subsidia na verificação de como estamos construindo o nosso projeto. A avaliação permeia todo o ato de planejar e de executar e, dessa forma, contribui em todo o percurso da ação planejada. Necessária para a construção crítica de um percurso, a avaliação é uma ferramenta importante no redimensionamento daquilo que foi planejado e inerente ao ser humano. A avaliação se constitui num processo indispensável ao próprio ato de planejar, uma vez que permite responder se as atividades planejadas foram realizadas a contento, ou seja, se os resultados previstos no planejamento foram alcançados e em que medida.

Nesse quesito, a Sudeco tem procurado dinamizar a avaliação dos projetos e ações apoiados por esta Autarquia, no sentido de cumprir as suas obrigações institucionais.

Macroprocesso de Cooperação Multissetorial

O Macroprocesso de Cooperação Multissetorial busca criar estratégias para atender às necessidades de relacionamento da Sudeco com os diversos setores sociais, incluindo o Setor Público (Órgãos e entidades dos Governos Federal, Estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios da Região Centro-Oeste, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Sociedade, SEBRAE-GO e SEBRAE-DF), Área Empresarial (Confederação das Indústrias e organizações de representação dos diversos segmentos do empresariado, tais como sindicatos empresariais, federações, confederações, centro empresariais e rede empresariais) e Instituições de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão (Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Universidade de Brasília, Universidades Federais e Estaduais, redes e/ou organizações de representação nacional/estadual de ensino, pesquisa e extensão).

Busca, outrossim, formular programas e ações com os ministérios para o desenvolvimento regional, articular a ação dos órgãos e entidades públicos e fomentar a cooperação dos entes econômicos e sociais representativos da região. Neste contexto, a Sudeco tenta balizar sua atuação de forma a assegurar a diferenciação regional das políticas públicas nacionais que sejam relevantes para o desenvolvimento do Centro-Oeste.

A Sudeco vem buscando ampliar o leque de parceiras na esfera pública. Dentre os parceiros federais destacam-se o Ministério da Integração Nacional e demais órgãos da administração pública federal direta e indireta, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF. As quatro unidades da federação que compõem a região Centro-Oeste foram priorizadas, em articulação

direta com órgãos dos governos estaduais e distrital e por meio de estabelecimento de parcerias junto aos municípios da região Centro-Oeste.

Repasso de recursos financeiros por meio de convênios

Inclui os processos de transferência voluntária de recursos orçamentários alocados à Sudeco para estados, municípios, Distrito Federal, consórcios públicos ou entidade privada sem fins lucrativos, incluindo, entre outras ações, pavimentação asfáltica, drenagem, construção de parque de exposições, construção de centro de atividades e revitalização de feira, além da aquisição de patrulhas mecanizadas, que englobam diversos equipamentos motorizados e destinados a atender a diversas atividades nos municípios contemplados com essas aquisições. Também são objetos dessas ações o investimento em estudos diversos de viabilidade que visem detectar as potencialidades econômicas e sociais da Região Centro-Oeste, com a apresentação de diagnósticos técnicos que possam ser determinantes para o desenvolvimento regional.

Acompanhamento da aplicação dos recursos repassados

Compreende as atividades de acompanhamento da execução física do objeto do convênio por meio da realização de visitas técnicas presenciais, relatórios fotográficos e análise de documentos pertinentes, incluindo, entre outras ações, pavimentação asfáltica, drenagem, construção de parque de exposições, construção de centro de atividades e revitalização de feira, além da aquisição de patrulhas mecanizadas, que englobam diversos equipamentos motorizados e destinados a atender a diversas atividades nos municípios contemplados com essas aquisições. Também são objetos dessas ações o investimento em estudos diversos de viabilidade que visem detectar as potencialidades econômicas e sociais da Região Centro-Oeste, com a apresentação de diagnósticos técnicos que possam ser determinantes para o desenvolvimento regional.

Promoção do desenvolvimento da Região Centro-Oeste

Compreende as ações voltadas à promoção do desenvolvimento econômico, social e cultural da Região e à proteção ambiental dos ecossistemas regionais. E, também, o apoio a ações complementares, com destaque à pesquisa, assistência técnica e inovação tecnológica, voltadas aos projetos de investimentos para o desenvolvimento da Região incluindo, entre outras ações, pavimentação asfáltica, drenagem, construção de parque de exposições, construção de centro de atividades e revitalização de feira, além da aquisição de patrulhas mecanizadas, que englobam diversos equipamentos motorizados e destinados a atender a diversas atividades nos municípios contemplados com essas aquisições. Também são objetos dessas ações o investimento em estudos diversos de viabilidade que visem detectar as potencialidades econômicas e sociais da Região Centro-Oeste, com a apresentação de diagnósticos técnicos que possam ser determinantes para o desenvolvimento regional.

Coordenação de programas

Inclui os processos de organização dos programas de desenvolvimento regional do Governo Federal direcionados à Região Centro-Oeste com vistas a promover o acompanhamento desses programas de financiamento dos setores produtivos, contribuindo com a geração de emprego e renda.

Macroprocessos da Assessoria de Comunicação – Ascom

Em 2014, a Coordenação de Comunicação Social e Relações Institucionais desenvolve os processos de comunicação externa e interna desta autarquia. Este trabalho é norteado pelo objetivo institucional da Sudeco e com o intuito de informar os cidadãos, baseando-se no conceito de accountability e na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Cabe à Coordenação de Comunicação divulgar informações que envolvem a Sudeco diretamente e indiretamente, como, por exemplo, a realização de eventos, seminários, entrevistas coletivas, bem como a participação da Autarquia em reuniões, audiências públicas, entre outros. Executa-se isso por meio do sítio da Sudeco (www.sudeco.gov.br), redes sociais (Facebook), correio eletrônico, releases, clipping, eventos, publicações. O sítio da Sudeco é a principal ferramenta de divulgação ao público externo (imprensa, cidadãos, prefeituras, parlamentares).

Em relação à comunicação externa, a Coordenação de Comunicação divulga as ações do FCO Itinerante da região Centro-Oeste, bem como faz a cobertura jornalística dos seminários que ocorrem no Distrito Federal. No decorrer de 2014, são também passadas à imprensa números relativos às contratações do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO). É feito também o anúncio das operações do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO).

Há também disseminação de informações sobre reuniões do Conselho Deliberativo da Sudeco (Condel), do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais (CRIFF) e suas respectivas pautas de discussões. No mesmo sentido, são tornadas públicas ações do estudo de viabilidade para a criação do trem que ligará Brasília (DF) a Luziânia (GO), do trem Brasília, Anápolis, Goiânia, do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), do programa Mulheres na Construção e outros planos e ações da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA).

Por fim, a Coordenação de Comunicação acompanha as assinaturas de convênios com prefeituras do Centro-Oeste, bem como com os governos dos estados da região e do Distrito Federal, além de reuniões e discussões entre a Sudeco e parlamentares, prefeitos, governadores, ministros e outras autoridades. Sobre essas ocasiões, são publicados releases e fotos no site da Sudeco.

No tocante à comunicação interna, a Coordenação de Comunicação divulga as ações da Sudeco aos seus agentes públicos por meio do correio eletrônico e mural informativo. Disponibiliza diariamente um clipping por e-mail aos servidores/colaboradores. Em dezembro de 2014, a Sudeco passa a contar com os serviços de clipping e de execução de eventos feitos pelas empresas contratadas por licitação. A Soluction Logística e Eventos passa a ser responsável pela prestação de serviços relacionados a eventos e a Linear Clipping, pelo monitoramento e clípagem de notícias.

Para o cumprimento dos objetivos propostos, as atividades são realizadas internamente na própria Instituição, nas suas Unidades Descentralizadas, com o apoio dos municípios e outras parcerias.

Parceiros internos:

Diretoria de Planejamento e Avaliação;

Diretoria de Administração;

Diretoria de Implementação de Programas e Gestão de Fundos;

Procuradoria;
Auditoria;
Coordenação do FCO e do FDCO; e
Assessoria de Comunicação – Ascom.

Principais parceiros externos:

Ministérios do Meio Ambiente, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Turismo, da Pesca e Aquicultura; das Cidades; da Integração Nacional;

Casa Civil da Presidência da República;

Congresso Nacional, Senado Federal e Câmara dos Deputados;

Governo do Estado de Mato Grosso;

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

Governo do Estado de Goiás;

Governo do Distrito Federal;

Prefeituras municipais dos referidos estados;

Banco do Brasil S.A.;

Banco de Brasília (BRB);

Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento);

Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob);

Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi);

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE);

Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento);

Banco do Nordeste do Brasil (BNB);

Banco da Amazônia (BASA);

Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal (FAPE/DF);

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Distrito Federal e Entorno (FETADFE);

Federação das Indústrias do Distrito Federal (FIBRA);

Federação dos Trabalhadores na Indústria nos Estados de Goiás, Tocantins e Distrito Federal (FTIEG-TO-DF);

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (FECOMÉRCIO/DF);

Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do Distrito Federal (FETRACOM/DF);

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Goiás (FAEG);

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Goiás (FETAEG);

Federação das Indústrias do Estado de Goiás (FIEG);

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias nos Estados de Goiás, Tocantins e Distrito Federal (FTIEG-TO-DF);

Federação do Comércio do Estado de Goiás (FECOMÉRCIO/GO);

Federação dos Trabalhadores no Comércio nos Estados de Goiás e Tocantins (FETRACOM GO/TO);

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso (FAMATO);

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso (FETAGRI/MT);

Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso (FIEMT);

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso (FETIEMT);

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso (FECOMÉRCIO/MT);

Federação dos Empregados no Comércio de Mato Grosso ou Federação dos Comerciantes de Mato Grosso (FECMT);

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Mato Grosso do Sul (FAMASUL);

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FETAGRI/MS);

Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS);

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FTIMS);

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMÉRCIO/MS);

Federação dos Empregados no Comércio e Serviços do Estado de Mato Grosso do Sul (FETRACOM/MS);

Associação Goiana de Municípios (AGM);

Associação Mato-Grossense dos Municípios (AMM);

Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL);

Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenas Empresas (Sebrae);

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai-GO);

100 Municípios que compõem a Mesorregião de Águas Emendadas;

72 Municípios que compõem a Região da Faixa de Fronteira;

22 Municípios que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do DF e demais Municípios da Região Centro-Oeste;

Governos Estaduais e do Distrito Federal, o Setor Produtivo, as Instituições Financeiras Operadoras do FCO, a Emater e outros parceiros relevantes em nível local; e

Prefeituras Municipais.

ITEM 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

2.1 Estrutura de Governança

A Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, instituiu a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco. Segundo seu art. 1º, A autarquia, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, possui natureza autárquica especial, possui autonomia administrativa e financeira, e é integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal. Segundo o art. 3º da referida lei, a Sudeco tem por finalidade promover o desenvolvimento regional, de forma incluyente e sustentável, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional. A Superintendência possui sede e foro em Brasília, no Distrito Federal.

De acordo com o art. 3º, do decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, que “aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções”, a Sudeco possui a seguinte estrutura organizacional:

I - órgãos colegiados:

- a) Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste;
- b) Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - COARIDE; e
- c) Diretoria Colegiada;

II - órgãos de assistência direta e imediata ao Superintendente da Sudeco:

- a) Gabinete; e
- b) Ouvidoria;

III - órgãos seccionais:

- a) Procuradoria Federal Especializada, vinculada à Procuradoria-Geral Federal;
- b) Auditoria-Geral; e
- c) Diretoria de Administração;

IV- órgãos específicos singulares:

- a) Diretoria de Planejamento e Avaliação; e
- b) Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos.

No que diz respeito à gestão da Autarquia, a Diretoria Colegiada da Superintendência é presidida pelo Superintendente da Sudeco, que exerce a representação da Autarquia, e por mais três diretores, cabendo-lhes a administração geral da Autarquia e o cumprimento das diretrizes

estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel, na forma de regulamento a ser expedido pelo Ministério da Integração Nacional.

Segundo o art. 7º, também do Decreto nº 8.277/2014, compete à Diretoria Colegiada “exercer a administração da Sudeco”.

É competência da Auditoria-Geral da Autarquia a verificação contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, operacional e de recursos humanos da instituição. Segundo o art. 13, do referido decreto, compete, especificamente, à Auditoria-Geral:

I - proceder ao controle interno, por meio do acompanhamento, da fiscalização e do exame dos atos de gestão da Sudeco;

II - assessorar a Diretoria Colegiada para o cumprimento dos objetivos institucionais da Sudeco;

III - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual e tomadas de contas especiais realizadas no âmbito da Sudeco;

IV - acompanhar o atendimento às diligências e a implementação das recomendações dos órgãos e unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;

V - zelar pela qualidade, eficiência e efetividade do controle interno, visando à garantia da regularidade dos atos administrativos realizados pela Sudeco, e pelo adequado atendimento às recomendações emanadas do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União;

VI - elaborar plano e relatório anuais de atividades de auditoria interna; e

VII - solicitar apuração de responsabilidade, quando em sua atividade de auditoria e controle interno for observada irregularidade passível de exame, indicando com clareza o fato irregular.

Em complementação ao Decreto nº 8.277/2014 e de acordo com o artigo 26 da Resolução Sudeco nº 4, de 21 de maio de 2012, compete a Auditoria-Geral ainda:

- Assessorar a Diretoria Colegiada para o cumprimento dos objetivos institucionais da Sudeco, prioritariamente, no acompanhamento dos atos e fatos da gestão da Superintendência;
- Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINTE, submetendo-o à aprovação do Diretor-Superintendente, bem como o Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna - RAINTE;
- Executar o PAINTE como aprovado ou justificar sua eventual execução parcial em decorrência de circunstâncias ou trabalhos não previstos;

- Manter a Diretoria Colegiada informada tempestivamente dos assuntos que, por sua relevância e materialidade, imponham ação imediata por parte daquela instância administrativa;
- Apresentar à Diretoria Colegiada, trimestralmente ou extraordinariamente, relatório sobre as recomendações efetuadas e não implementadas nos prazos negociados, quando algum fato relevante justificar;
- Participar, quando convocada, das reuniões deliberativas da Diretoria Colegiada, sem direito a voto;
- Propor ao Diretor-Superintendente a classificação das informações de sua respectiva unidade em grau de secreto ou reservado, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- Praticar e expedir os atos de gestão administrativa e definir rotinas administrativas que melhor orientem a condução dos procedimentos administrativos restritos às competências de sua respectiva unidade;
- Prestar, quando solicitada, informações e esclarecimentos sobre o trabalho de sua unidade ao Diretor-Superintendente.

Além disso, conforme Resolução Sudeco nº 4, de 21 de maio de 2012, art. 24, cabe à Diretoria Administrativa dar conhecimento à Auditoria-Geral a respeito de Sindicâncias e Processos Administrativos.

O artigo 21 da referida resolução dispõe ainda que a Diretoria de Implementação de Programas e Gestão de Fundos deverá analisar os projetos relativos ao Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO, efetuando uma avaliação final ao término de cada projeto, verificando a fiel aplicação dos recursos, por meio de processos de auditoria.

De acordo com a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, art. 20, o controle interno da Sudeco é exercido ainda por meio da apresentação semestral, pelos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento, do relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos. Esse relatório, acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, deverá ser encaminhado pelo respectivo conselho deliberativo da Sudeco, juntamente com sua apreciação, às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para efeito de fiscalização e controle externo.

A Diretoria de Administração, como órgão seccional, possui competência para, segundo o art. 14, do Decreto nº 8.277/2014:

- I - planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas com os sistemas federais de recursos humanos, de orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de informação e informática, de serviços gerais e de arquivos no âmbito da Sudeco;

II - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades relativas à gestão e à segurança da informação no âmbito da Sudeco;

III - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas, dos acervos bibliográfico e documental e de contratações para suporte às atividades administrativas da Sudeco; e

IV - planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de análise das prestações de contas de convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Sudeco.

Pertencem à estrutura da Diretoria de Administração, para auxiliar no desempenho de suas competências institucionais, a Coordenação-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação, a Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira e Prestação de Contas e a Coordenação de Recursos Humanos. De acordo com a Portaria Sudeco nº 122, de 16 de julho de 2014, publicada na seção 2 do DOU nº 135, de 17 de julho de 2014, foi atribuída competência a um Coordenador da Diretoria de Administração para exercer as atividades de Coordenação de Recursos Humanos, elencadas nos incisos IX, X e XI do artigo 24 do Anexo à Resolução Sudeco nº 4, de 21 de maio de 2012.

A Diretoria de Planejamento e Avaliação, como órgão específico singular, possui competência para, segundo o art. 15 do decreto nº 8.277/2014:

I - formular, em articulação com o Ministério da Integração Nacional e outros órgãos públicos e entidades representativas da sociedade civil, os planos, programas e ações para o desenvolvimento regional, e em especial o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional e com os planos nacionais e estaduais;

II - acompanhar e monitorar a implementação dos planos, programas e projetos nacionais e regionais de promoção do desenvolvimento sob a responsabilidade da Sudeco, em especial do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste;

III - formular e implementar mecanismos de avaliação dos impactos das ações de desenvolvimento na área de atuação da Sudeco, a serem aprovados pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste;

IV - desenvolver com organismos e instituições nacionais e internacionais programas de cooperação técnica e financeira, e elaborar relatório anual de gestão e avaliação;

V - articular e implementar as ações da Sudeco para o ordenamento e a gestão territorial, em escalas regional, sub-regional e local;

VI - elaborar, conforme orientações do órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, relatório anual sobre a avaliação dos programas e ações relevantes do Governo federal para o desenvolvimento do

Centro-Oeste e sobre o cumprimento dos planos, diretrizes de ação e propostas de políticas públicas aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste;

VII - subsidiar o Ministério da Integração Nacional e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual em relação aos projetos e atividades prioritários para o Centro-Oeste, para assegurar a diferenciação regional das políticas públicas nacionais que sejam relevantes para o desenvolvimento da região;

VIII - articular e apoiar ações relativas a pesquisa, educação, saúde, assistência técnica, sustentabilidade e inovação tecnológica, destinadas a planos e projetos com vistas ao desenvolvimento regional; e

IX - formular orientações estratégicas voltadas ao desenvolvimento institucional.

Pertencem à estrutura da Diretoria de Planejamento e Avaliação, para auxiliar no desempenho de suas competências institucionais, a Coordenação-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais e a Coordenação-Geral de ações para o Desenvolvimento Regional.

A Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos, como órgão específico singular, possui competência para, segundo o art. 16 do Decreto nº 8.277/2014:

I - coordenar a execução dos programas de desenvolvimento regional do Governo federal direcionados ao Centro-Oeste;

II - elaborar relatório anual sobre o cumprimento do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste;

III - desenvolver ações que promovam a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da região;

IV - desenvolver ações voltadas à promoção do desenvolvimento econômico, social e cultural e à proteção ambiental dos ecossistemas regionais, em especial do Cerrado e do Pantanal;

V - coordenar programas de extensão e gestão rural e de assistência técnica e financeira internacional na região;

VI - articular e apoiar ações complementares, com destaque à pesquisa, à assistência técnica e à inovação tecnológica, destinadas aos projetos de investimentos para o desenvolvimento da região;

VII - elaborar os relatórios anuais sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FDCO e de benefícios e incentivos fiscais concedidos, a serem submetidos ao Conselho Deliberativo da Sudeco;

VIII - analisar o Relatório de Gestão do FCO, formulado pelo banco administrador, e emitir, em conjunto com o Ministério da Integração Nacional, parecer com avaliação das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo, para posterior aprovação do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste;

IX - supervisionar, acompanhar, avaliar o desempenho e monitorar a aplicação dos recursos do FCO e do FDCO em articulação com o Ministério da Integração Nacional;

X - propor as diretrizes e as prioridades a serem observadas na formulação dos programas de financiamento do FCO e de investimentos do FDCO, conforme o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste e as orientações do Ministério da Integração Nacional;

XI - analisar os projetos relativos ao FDCO e efetuar avaliação ao término de cada projeto, para verificar a fiel aplicação dos recursos; e

XII - exercer as atividades de Secretaria-Executiva do COARIDE.

Pertencem à estrutura da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos, para auxiliar no desempenho de suas competências institucionais, a Coordenação-Geral de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO e de Promoção de Investimentos e a Coordenação-Geral de Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO e de Incentivos Fiscais.

Como órgãos de assistência direta e imediata ao Superintendente da Sudeco, existe na estrutura da Autarquia o Gabinete e a Ouvidoria, cujas competências estão enumeradas nos artigos 10 e 11, do Decreto nº 8.277/2014:

Art. 10. Ao Gabinete compete:

I - assistir o Superintendente em sua representação política e social, nas relações públicas e no preparo e despacho de seu expediente pessoal e de sua pauta de audiências;

II - apoiar a realização de eventos da Sudeco com autoridades regionais, nacionais e internacionais;

III - acompanhar a tramitação dos projetos de interesse da Sudeco no Congresso Nacional, na Câmara Legislativa, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras Municipais no âmbito da região;

IV - subsidiar e assessorar o Superintendente nas matérias e proposições legislativas de interesse do órgão, em discussão e tramitação nas casas legislativas;

V - apoiar o Superintendente na implementação do plano de ação anual da Sudeco;

VI - planejar, coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades de corregedoria na Sudeco; e

VII - exercer outras competências estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 11. À Ouvidoria compete:

I - receber, examinar e encaminhar às áreas competentes as reclamações, elogios, sugestões, e acompanhar as providências adotadas;

II - organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicadores sobre o nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo federal relacionados às competências institucionais da Sudeco;

III - receber e responder as sugestões e reclamações dos agentes econômicos e de suas entidades representativas quanto às rotinas e procedimentos empregados na aplicação dos recursos do FCO; e

IV - produzir relatório anual das atividades da Ouvidoria.

Como órgão seccional, segundo o art. 12 do Decreto nº 8.277/2014, compete à Procuradoria Federal Especializada, vinculada à Procuradoria-Geral Federal (órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal):

I - representar judicial e extrajudicialmente a Sudeco, observadas as normas estabelecidas pela Procuradoria-Geral Federal;

II - orientar a execução da representação judicial da Sudeco, quando sob a responsabilidade dos demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal;

III - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos no âmbito da Sudeco, aplicando, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar no 73, de 10 de fevereiro de 1993;

IV - auxiliar os demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal na apuração da liquidez e certeza de créditos, de qualquer natureza, referentes às atividades da Sudeco, para inscrição em dívida ativa e cobrança;

V - zelar pela observância da Constituição, das leis e dos atos emanados pelos Poderes Públicos, sob a orientação normativa da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal; e

VI - encaminhar à Advocacia-Geral da União ou à Procuradoria-Geral Federal pedido de apuração de falta funcional praticada por seus respectivos membros.

Dentro, ainda, da estrutura da Superintendência, como órgãos colegiados, a Autarquia conta com o Conselho Deliberativo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel, instituído como instância de deliberação superior de natureza permanente, e com o Conselho Administrativo da

Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – COARIDE, criado pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, e regulamentado pelo Decreto nº 7469, de 04 de maio de 2011, para coordenar as atividades a serem desenvolvidas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.

O COARIDE possui as seguintes competências:

- coordenar as ações dos entes federados que compõem a RIDE, visando ao desenvolvimento e à redução de suas desigualdades regionais;
- aprovar e supervisionar planos, programas e projetos para o desenvolvimento integrado da RIDE;
- programar a integração e a unificação dos serviços públicos que sejam comuns à RIDE;
- indicar providências para compatibilizar as ações desenvolvidas na RIDE com as demais ações e instituições de desenvolvimento regional;
- harmonizar os programas e projetos de interesse da RIDE com os planos regionais de desenvolvimento;
- coordenar a execução de programas e projetos de interesse da RIDE; e
- aprovar seu Regimento Interno.

O Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais – CRIFF, instituído pelo § 6º, do art. 10, da Lei Complementar nº 129/2009, é órgão de administração colegiada, de natureza permanente e de caráter consultivo. Ele tem o objetivo de promover a integração das ações de apoio financeiro aos projetos de infraestrutura e de serviços públicos, bem como aos empreendimentos produtivos de grande relevância para a região Centro-Oeste. Segundo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Condel/Sudeco nº 002/2012, de 13.11.2012, tem como finalidade:

I - promover a integração das ações de apoio financeiro aos projetos de infraestrutura e de serviços públicos e aos empreendimentos produtivos de grande relevância para a Região Centro-Oeste;

II - acelerar a viabilização de investimentos econômicos;

III - obter maior eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos investimentos postos à disposição das instituições integrantes;

IV - permitir um processo permanente de cooperação entre as instituições financeiras federais por meio:

a) da manutenção de um sistema permanente de informações entre as instituições integrantes, sobre prioridades, formas de apoio e sistemática operacional;

b) da adoção de medidas de coordenação de política e diretrizes de planejamento das instituições integrantes;

c) da constituição, quando couber, de grupos mistos de trabalho para exame de aspectos de setores relevantes da atividade econômica regional, objetivando a harmonização e complementação das formas de apoio a esses setores pelas instituições integrantes;

d) da adoção, quando couber, de mecanismos de cooperação técnica e intercâmbio de informações com outras instituições de desenvolvimento atuantes na Região; e

e) do intercâmbio de informações sobre projetos de interesse de qualquer das instituições integrantes.

O Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da Área de Atuação da Sudeco – CASE, instituído com base no caput do art. 10 da Lei Complementar nº 129/2009, e no inciso X, do art. 8º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste, é órgão de Administração colegiada, de natureza permanente e de caráter consultivo. Ele tem o objetivo de propiciar a cooperação mútua entre os entes federados da área de atuação da Sudeco, visando à realização de ações afins; estimular a formação de parcerias destinadas à implementação de programas e projetos de interesse estratégico para o desenvolvimento regional e local, além de discutir prioridades para aplicação de recursos. Segundo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Condel/Sudeco nº 028/2014, de 25.03.2014, possui finalidade para:

I - propiciar a cooperação mútua entre os entes federados da área de atuação da Sudeco, visando a realização de ações comuns, afins, coordenadas, sinérgicas e compartilhadas, para o alcance de uma maior eficiência dos gastos federais e estaduais, e uma melhor efetividade dos serviços públicos;

II - estimular a formação de parcerias destinadas à implementação de programas e projetos de interesse estratégico para o desenvolvimento regional e local;

III - discutir a formação e implementar medidas para a viabilização de missões internacionais de cooperação técnica e financeira;

IV - discutir prioridades gerais, setoriais e espaciais para aplicação dos recursos;

V - discutir o encaminhamento ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste, por intermédio de sua Secretaria-Executiva, de questões relacionadas com a articulação e a execução de ações de interesse do desenvolvimento das Unidades Federativas da área de atuação da Sudeco;

VI - atuar conjuntamente visando a implementação dos programas definidos como prioritários para o Centro-Oeste pelo Governo Federal;

VII - permitir um processo permanente de cooperação entre a Sudeco e as Secretarias de Estado por meio:

- a) da manutenção de um sistema permanente de informações sobre prioridades, formas de apoio e sistemática operacional;
- b) da análise de sugestões voltadas para a adoção de medidas de coordenação de política e diretrizes de planejamento das Secretarias de Estado integrantes;
- c) da constituição, quando couber, de grupos mistos de trabalho para exame de aspectos de setores relevantes da atividade social e econômica com desdobramentos regionais, objetivando a harmonização e complementação das formas de apoio a esses setores pelas Secretarias de Estado integrantes;
- d) da adoção, quando couber, de mecanismos de cooperação técnica e intercâmbio de informações com outros órgãos e entidades de desenvolvimento atuantes na Região; e
- e) do intercâmbio de informações sobre projetos de interesse de qualquer das Secretarias de Estado integrantes.

Com relação ao sistema de correição, o Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, regulamentou a estrutura regimental da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco. Com o advento do referido decreto, o Gabinete passa a ser responsável por “planejar, coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades de corregedoria na Sudeco” conforme consta no art. 10, inciso VI do diploma legal supracitado.

Por ser um órgão novo e pequeno, a Sudeco não dispõe de estrutura correcional com a figura de um corregedor titular de unidade seccional de correição, conforme dispõe o Decreto nº 5.480/2005. As funções são exercidas pelo chefe de gabinete com o auxílio da coordenação de gabinete.

Ainda, importante destacar que as competências para instauração e julgamento de processos administrativos disciplinares não se confundem com as atividades de planejamento, coordenação, supervisão e desenvolvimento das atividades de corregedoria, sendo as primeiras de competência da Diretoria de Administração da Autarquia, conforme dispõe o Regimento Interno vigente, Resolução Sudeco nº 4, de 21 de maio de 2012.

Nesse sentido, as atribuições do Gabinete são iguais às de uma Corregedoria-Seccional. Dessa forma, caberá à Unidade, por exemplo:

- a) Realizar o juízo ou exame de admissibilidade das notícias de irregularidade;
- b) Organizar e fornecer informações sobre os processos em curso;
- c) Manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos e expedientes em curso;

d) Fornecer às comissões disciplinares uma estrutura adequada para a realização dos seus trabalhos;

e) Promover a capacitação de servidores; e

f) Supervisionar as atividades das Comissões Disciplinares instauradas na Sudeco, tais como: comissões de processo administrativo disciplinar, comissões de sindicância investigativa, comissões de sindicância patrimonial e comissões de investigação preliminar.

Dentre a execução das atividades de correição propriamente ditas no ano de 2014, ressalta-se que houve apenas uma demanda da Comissão de Ética da Sudeco, cientificada pela Ouvidoria, por meio de denúncia anônima, para apurar irregularidade por parte de servidor público. No entanto, após investigação preliminar, concluiu-se pelo arquivamento da denúncia por falta de elementos suficientes para instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Importante destacar a presença da Sudeco na 22ª Reunião de Corregedorias Seccionais, que aconteceu no mês de dezembro de 2014, com a presença do então Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, o Sr. Jorge Hage.

Por fim, ressalta-se o empenho desta Autarquia no sentido de adotar medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição.

Legislação Sudeco:

- Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 – Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, estabelece sua missão institucional, natureza jurídica, objetivos, área de atuação, instrumentos de ação, altera a Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.
- Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco.
- Resolução Sudeco nº 01, de 22 de novembro de 2011 – Dispõe sobre os procedimentos e as rotinas aplicáveis à celebração de convênios.
- Resolução Sudeco nº 4, de 21 de maio de 2012 – Aprova o Regimento Interno da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco.
- Resolução Sudeco nº 12 de 12 de novembro de 2013 – Altera disposição da Resolução Sudeco nº 04, de 21 de maio de 2012.
- Resolução Sudeco nº 51, de 11 de março de 2015 – Dispõe sobre os requisitos para a análise e seleção de propostas de transferências voluntárias a serem apoiadas pela Sudeco, com recursos alocados no Orçamento Geral da União e revoga a Resolução Sudeco nº 02, de 09 de abril de 2012.

2.2 Atuação da Unidade de Auditoria Interna

A Entidade ainda carece de controles internos e existem deficiências em seus processos de trabalho, pela ausência de rotinas devidamente formalizadas, e de atividades de monitoramento para garantir que os eventuais desvios de rumos nos controles instituídos sejam tempestivamente identificados e corrigidos. Na tentativa de minimização das deficiências, realizaram-se, mediante memorandos, despachos, notas técnicas e participações nas reuniões da Diretoria Colegiada orientações aos dirigentes desta Autarquia.

Para o controle das demandas dos Órgãos de Controle Interno e Externo formalizou-se dossiês via planilha Excel, não possuímos um sistema informatizado para esse controle, para acompanhar as diligências até que as pendências sejam finalizadas.

A comunicação da Auditoria Interna com as demais diretorias realiza-se por meio de expedientes oficiais como os memorandos, despachos, notas técnicas e quando há alguma recomendação, solicitação mais específica abrimos solicitação de auditoria para apurar o caso.

As diligências dirigidas aos Dirigentes desta Autarquia mencionam as situações de risco, a possibilidade de dano ao erário, e, em caso de não atendimento tempestivo constará a ressalva na Certificação das Contas do Órgão/Dirigente, bem como a responsabilidade primária do Gestor nos termos do Decreto-Lei nº 200/67.

Foram realizadas 07 (sete) fiscalizações nos convênios abaixo relacionados, visando atender diligências dos Órgãos de Controles (TCU e CGU), bem como o Ministério Público, Polícia Federal, etc.

A maioria dos convênios encontram-se na área técnica para emissão do parecer final, no qual será definido o valor a ser impugnado, se for o caso, com posteriores providências que podem ocasionar a instauração de tomadas de contas especial em atendimento a Instrução Normativa nº 71/TCU/2012.

A demora na conclusão dos relatórios técnicos/financeiros decorre do quantitativo de convênios a serem analisados/aprovados/fiscalizados X quadro de engenheiros/analistas.

Convênio	Conveniente	Situação
703900/09	Campo Novo do Parecis/MT	A fiscalização ocorreu no período de 04 a 08.08.2014, sendo constatadas impropriedades/irregularidades de natureza técnica (execução diferente da pactuada, sem anuência da concedente, ausência de anotação de responsabilidade técnica/ART e licenças, “As Built” – como construído da rede de drenagem e pavimentação, diante das divergências encontradas pelos engenheiros) e financeira (ausência de garantia contratual, nomeação do fiscal e gestor do contrato e relação nominal dos cargos/funções dos funcionários contratados – FGTS/GFIPS), inclusive com a emissão da Solicitação de Auditoria nº 01/2014/CNP, de 08.08.2014, concedendo o prazo para atendimento até 12.09.2014. As pendências financeiras foram regularizadas, mas no que diz respeito as de ordem técnicas por serem de maior complexidade o município solicitou uma prorrogação de prazo até dezembro/2014, tendo em

		<p>vista que para a execução/conclusão/aceitação das obras era necessária a pavimentação completa das avenidas e ruas contempladas e outros ajustes no projeto, necessitando de uma complementação de recursos de outro convênio que estaria em fase de assinatura (outro Órgão). A área técnica diante da nova documentação apresentada e fatos novos encontra-se analisando os projetos, memoriais, licitação, planilhas orçamentárias e as propostas de soluções por parte do município.</p>
706358/09	Maracajú/MS	<p>A fiscalização ocorreu no período de 17 a 20.08.2014, sendo constatado que o objeto pactuado não foi atingido, tendo em vista que as metas não foram executadas em conformidade com o memorial descritivo aprovado pela concedente (o município não conseguiu comprovar o quantitativo e os locais de entrega das mudas da erva mate, as metas alcançadas com a prestação de serviço na área de agronomia, a assistência técnica efetiva as comunidades de Alto Alegre e Canta Galo, os documentos referentes a realização dos eventos, seminários, confecção de folder e convites, apenas foram comprovadas às aquisições do veículo e dos equipamentos, conforme Relatório de vistoria LFSP 002/2014/SUDECO/MI, de 1º.09.2014. Diante do exposto o conveniente foi notificado a devolver o valor integral devidamente corrigido – R\$1.482.646,92, por meio do Ofício nº 2068/2014/ADM/PRESTCONT/SUDECO, de 16.10.2014, atendendo o princípio da ampla defesa e contraditório. O Gestor atual encaminhou cópia da ação de improbidade administrativa impetrada contra o ex-gestor, tendo em vista que as irregularidades ocorreram na gestão anterior. O processo encontra-se na área financeira para as providências pertinentes, inclusive com a instauração da competente tomada de contas especial, se for necessária.</p>
717468/09	Sete Quedas/MS	<p>A fiscalização ocorreu no período de 1º a 02.09.2014, sendo constatadas impropriedades/irregularidades de natureza técnica (não execução dos acessos aos Postos de Visitas/PV com tampão de ferro previstos no convênio, ausência de anotação de responsabilidade técnica/ART, apresentar o “As Built” – como construído da rede de drenagem, tendo em vista a diferença entre o projeto aprovado e executado) e financeira (ausência de nomeação do fiscal e gestor do contrato e relação nominal dos cargos/funções dos funcionários contratados – FGTS/GFIPS), inclusive com a emissão da Solicitação de Auditoria nº 01/2014/SQ, de 02.09.2014, concedendo o prazo para atendimento até 06.10.2014. A conveniente somente encaminhou a documentação solicitada em fevereiro/2015, por meio do Ofício SECFIN nº 134/2015, após várias reiteraões estando na área técnica para análise.</p>

758562/11	Eldorado/MS	<p>A fiscalização ocorreu no período de 03 a 04.09.2014, sendo constatadas impropriedades de natureza e financeira (celebração de termo aditivo ao contrato nº 149/2013 – empresa SOTRAM Construtora e Terraplenagem Ltda., tendo como objeto o acréscimo de 828,6m2 de pavimentação e 400,86m de meio fio com sarjeta, no valor de R\$62.679,38, sem a devida ciência da concedente, que encontrava pendente de pagamento), inclusive com a emissão da Solicitação de Auditoria nº 01/2014/ED, de 04.09.2014, concedendo o prazo para atendimento até 19.09.2014. A convenente encaminhou resposta por meio do Ofício nº GAB/436, de 15.09.2014, informando que o aditivo visava evitar a ação de erosão entre as ruas contempladas no convênio e suas adjacentes e que a despesa seria paga com recursos municipais, sendo apenas aproveitada a licitação que estava vigente a época, conforme artigo 60 da Lei 8.666/93.</p>
627393/08	Naviraí/MS	<p>A fiscalização ocorreu no período de 04 a 09.09.2014, sendo constatadas impropriedades/irregularidades de natureza técnica (documental – incluir no SICONV o projeto “As Built” e justificar a celebração do segundo termo aditivo ao contrato nº 356/2008, firmado com a Construtora Ilha Grande Ltda. Visando o acréscimo de serviços de drenagem na rua Elízia O. Amarantes e na rua Paulo Alves de Paula até a Avenida Amélia Fukuda, sem a devida ciência e aprovação da concedente; e execução física – finalizar os poços de visita, ausência de pavimentação na drenagem na Rua Paulo Alves de Paula entre a Avenida Amélia Fukuda e Rua André Rodrigues da Silva que prejudica a funcionalidade de todo o sistema e conseqüente transtornos à população, ficando condicionada à aprovação a conclusão da pavimentação; realizar a recuperação de todas as bocas de lobo) e financeira (justificar as discrepâncias nas retenções e recolhimentos do IR (1%) e ISSQN (5%) no pagamento da nota fiscal nº 191, de 05.11.2008; a não retenção do INSS em todos os pagamentos realizados, bem como a não comprovação do seu recolhimento, em desacordo com os itens 4.6.1 e 4.6.2 da cláusula 4ª do termo de convênio c/c a Lei nº 9.711/98 e demais legislações complementares), inclusive com as emissões das Solicitações de Auditoria nº 02 e 04/2014/NV, de 09.09.2014, concedendo o prazo para atendimento até 10.12 e 10.10.2014, respectivamente. Por meio do Ofício nº 70/GEOCON, de 10.10.2014 a convenente apresentou justificativa e o comprovante de devolução pela contratada do valor recebido a maior devidamente corrigido no montante de R\$7.676,81, já incluída a correção de R\$2.166,00, bem como os comprovantes de recolhimento do INSS, regularizando as questões financeiras.</p>

		Quanto as pendências técnicas a documentação enviada encontra-se na área de engenharia para análise.
701618/08	Naviraí/MS	A fiscalização ocorreu no período de 04 a 09.09.2014, sendo constatadas impropriedades/irregularidades de natureza técnica (documental – incluir no SICONV o projeto “As Built”; e execução física – finalizar os poços de visita, ausência de pavimentação na drenagem na Rua Odevanir Peres entre as Ruas Meteoro e rua Cometa até o dissipado que prejudica a funcionalidade de todo o sistema e conseqüente transtornos à população, ficando condicionada à aprovação a conclusão da pavimentação; realizar o método construtivo adotado no trecho final da galeria a montante do dissipador de energia a ser construído) e financeira (justificar o pagamento parcial a menor da 1ª medição quando teria o valor da contrapartida para ser utilizado e a não retenção do INSS em desacordo com o item 5.15 da cláusula quinta do termo de convênio, c/c a Lei nº 9.711/98 e demais legislações complementares), inclusive com as emissões das Solicitações de Auditoria nº 01 e 03/2014/NV, de 09.09.2014, concedendo o prazo para atendimento até 24 e 10.10.2014, respectivamente. Por meio do Ofício nº 69/GEOCON, de 08.10.2014 a convenente apresentou justificativa e o comprovante de recolhimento do INSS no valor de R\$8.663,04, sendo R\$3.189,45 de multa e juros, regularizando as questões financeiras. Quanto as pendências técnicas a documentação enviada encontra-se na área de engenharia para análise.
704288/09	Pontes de Lacerda/MT	A fiscalização ocorreu no período de 17 a 20.11.2014, com o objetivo de verificar se as impropriedades/irregularidades apontadas no Relatório de visita Técnica nº 078/ALS/LFSP, de 12.09.2014 tinham sido sanadas. Ocorre após nova vistoria nas obras constatou-se que na maioria das pendências antes apontadas permaneciam, configurando o não atingimento do objeto. O Gestor informou que tinha notificado a contratada a resolver as pendências, por meio do Ofício nº 595/GP, de 24.09.2014, mas sem êxito. Além disso, a convenente não havia prestado contas no SICONV, nem devolvido o saldo dos recursos que estavam aplicados no mercado financeiro, sendo notificada por meio do Ofício nº 2410/2014/PRESTCONT/CGEP/DA/SUDECO/MI, de 23.12.2014, que no caso de não atendimento, seria o município inscrito na Inadimplência Efetiva e conseqüentemente instaurada a tomada de contas especial. O relatório técnico final encontra-se em fase de elaboração para efetivamente demonstrar o valor a ser glosado.

O exercício de 2014 ainda foi limitado, considerando o período de transição e adaptação da nova Auditora-Chefe nomeada em outubro/2013 (sendo que o anterior pediu exoneração do cargo em julho/2013, ou seja, ficando 03 meses sem dirigente) e a falta de servidores efetivos para a realização das atividades.

Sendo assim, mediante a saída do anterior Auditor-Chefe e a chegada da Auditora-Chefe em exercício ainda em 2013, não foi possível realizar a elaboração de um PAINT para planejar e orientar os trabalhos de 2014, tendo em vista que o PAINT deve ser encaminhado segundo a IN/CGU/SF nº 07, de 29 de dezembro de 2006, art.4º, até o último dia útil do mês de outubro.

Art. 4º A proposta de PAINT será submetida à análise prévia da CGU ou dos respectivos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno que fiscalizam a entidade, até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução. (Redação dada pela Instrução Normativa CGU nº 09, de 14 de novembro de 2007.)

Dessa forma, como a Auditora-Chefe em exercício foi nomeada em outubro, não houve tempo hábil para a elaboração do PAINT 2014.

A criação da Divisão de Auditoria dentro da Auditoria Geral mediante o Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014 que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, possuindo em seu quadro um Auditor-Chefe e um Chefe de Divisão. O redesenho realizado permitiu um começo de estruturação da Auditoria-Geral desta UJ, porém não houve grandes mudanças levando em consideração que no decorrer do ano de 2014 foram lotados servidores na Auditoria, e houve uma grande rotatividade no setor o que prejudicou os trabalhos a serem realizados, uma vez que cada novo servidor deveria aprender todo o serviço e faltava a capacitação técnica. Muitos trabalhos não puderam ser realizados pela falta de pessoal técnico devidamente capacitado para sua realização. A grande rotatividade no setor prejudicou o andamento dos processos e do planejamento para a realização das atividades.

A Auditoria-Geral, no exercício de suas atribuições, vem promovendo a avaliação dos controles internos e sendo instrumento essencial da transparência na aplicação dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria das ações de competência desta Sudeco. Ressalta-se que com o acolhimento pelos Gestores das recomendações e sugestões constantes nas fiscalizações/auditorias/acompanhamentos houve um incremento positivo na gestão, evitando prejuízos financeiros e materiais, devido a nova postura dos Dirigentes, com conseqüente economia de recursos, em especial nas áreas de convênios, contratos e diárias e passagens, que vem refletindo no atingimento das metas institucionais.

2.3 Sistema de Correição

O registro das informações relativas a processos disciplinares deve ser realizado por órgãos integrantes do Sistema de Correição. Tendo em vista que a Sudeco não tem uma estrutura correcional baseada no Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, a autarquia está vinculada ao Sistema de Correição do Ministério da Integração Nacional, o qual fica responsável por registrar tais dados.

2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					x
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				x	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			x		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			x		
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				x	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				x	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.			x		
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			x		
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				x	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			x		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			x		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.					x
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			x		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				x	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					x
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				x	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			x		

20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				x	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					x
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				x	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					x
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					x
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				x	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				x	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				x	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.					x
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					x
Análise crítica e comentários relevantes:					
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria .					
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria .					
(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

Fonte: Auditoria.

ITEM 3 – RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

3.1 Canais de Acesso do Cidadão

O serviço de atendimento ao Cidadão da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, composto pela Ouvidoria da Autarquia, Ouvidoria do FCO e Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, é responsável por dispensar o devido tratamento às demandas dos cidadãos relacionadas com os serviços prestados pela instituição.

Em resposta à Decisão Normativa TCU nº 134 e à Instrução Normativa TCU nº 63, informamos que no ano de 2014, foram registradas 169 manifestações nas Ouvidorias, por meio SisOuvidor (Sistema Informatizado da Ouvidoria), e 29 no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, por meio do e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão), totalizando 198 registros.

Áreas de entrada das Ouvidorias:

- Formulário eletrônico - <http://www.sudeco.gov.br/ouvidoria>.
- E-mail: ouvidoria@sudeco.gov.br e ouvidoria.fco@integracao.gov.br.
- Carta - SBN QD. 02, Lote 11. ED. Apex Brasil, 2º Subsolo, Portaria B.
- 0800 610021 – Opção 7.
- Atendimento presencial - SBN QD. 02, Lote 11. ED. Apex Brasil, 2º Subsolo, Portaria B.

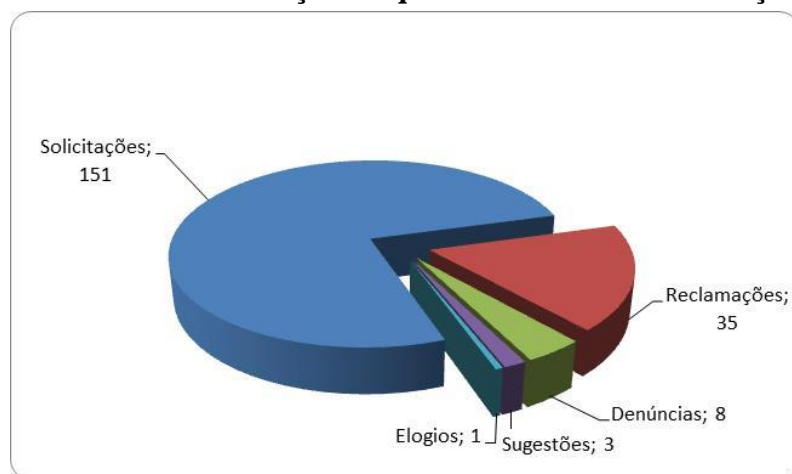
Áreas de entrada do SIC:

- Formulário eletrônico - <http://www.acessoinformacao.gov.br/sistema>.
- E-mail: sic@sudeco.gov.br.
- Atendimento presencial - SBN QD. 02, Lote 11. ED. Apex Brasil, 2º Subsolo, Portaria B.

TIPOS DE MANIFESTAÇÃO

O gráfico 1 mostra a forma como foram separadas as 198 manifestações registradas nos canais de entrada das duas Ouvidorias e do SIC.

Gráfico 1 – Distribuição do quantitativo das manifestações por tipo

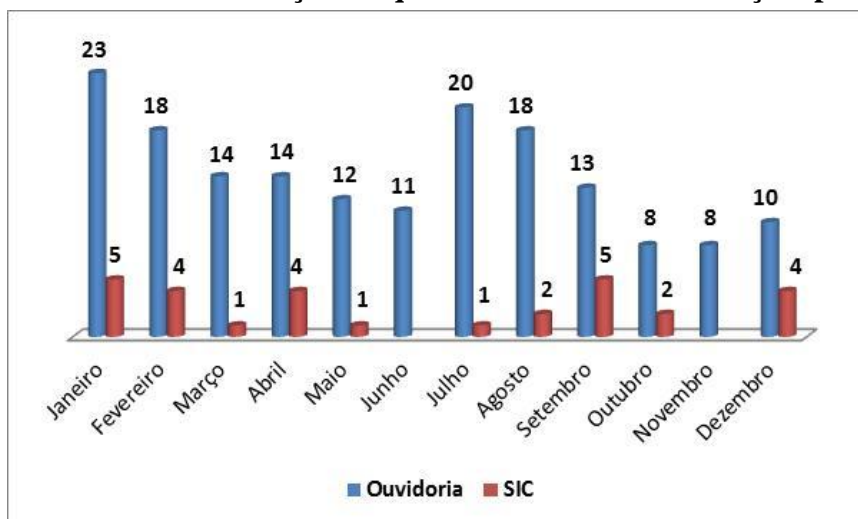


Fonte: SisOuvidor e E-SIC, (06/01/2015).

MANIFESTAÇÕES – MÊS A MÊS

O gráfico 2 mostra o total de manifestações recebidas pelas Ouvidorias e SIC, mês a mês, no ano de 2014. A maior incidência foi de 14,14% registrada no mês de janeiro. O assunto de maior prevalência, nesse período, foi referente à estrutura de trabalho da Autarquia.

Gráfico 2 – Distribuição do quantitativo das manifestações por mês

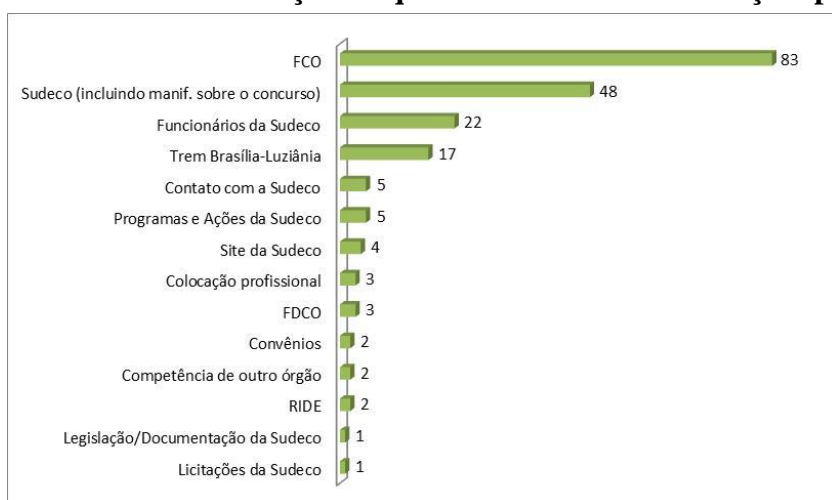


Fonte: SisOuvidor e E-SIC, (06/01/2015).

MANIFESTAÇÕES POR ASSUNTO

Desde o início do serviço de atendimento da Sudeco, na Ouvidoria e no SIC, o tema mais tratado foi o FCO – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste. No ano de 2014, em quantidade de demandas registradas, o FCO ainda ficou na frente.

Gráfico 3 – Distribuição do quantitativo das manifestações por assunto



Fonte: SisOuvidor e E-SIC, (06/01/2015).

SITUAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES

Não existem mais manifestações, do ano de 2014, pendentes de resposta.

Tabela 1 – Distribuição do quantitativo de manifestações por “status”

Situação das Manifestações	Quantidade
Pendentes	0
Solucionadas	198

Fonte: SisOuvidor e E-SIC, (06/01/2015).

TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA

Os setores de atendimento ficaram com o tempo médio de resposta das manifestações bem abaixo do estabelecido pela Instrução Normativa nº 01, de 05 de novembro de 2014, da Ouvidoria-Geral da União, ligada à Controladoria-Geral da União (CGU) e pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Ambas estabelecem como prazo de resposta 20 dias, prorrogáveis por mais 10.

Tabela 2 – Tempo médio de resposta das manifestações

	Ouvidoria Sudeco/FCO	SIC
Tempo médio de resposta (em dias)	12,14	7,41

Fonte: SisOuvidor e E-SIC, (06/01/2015).

3.2 Carta de Serviços ao Cidadão

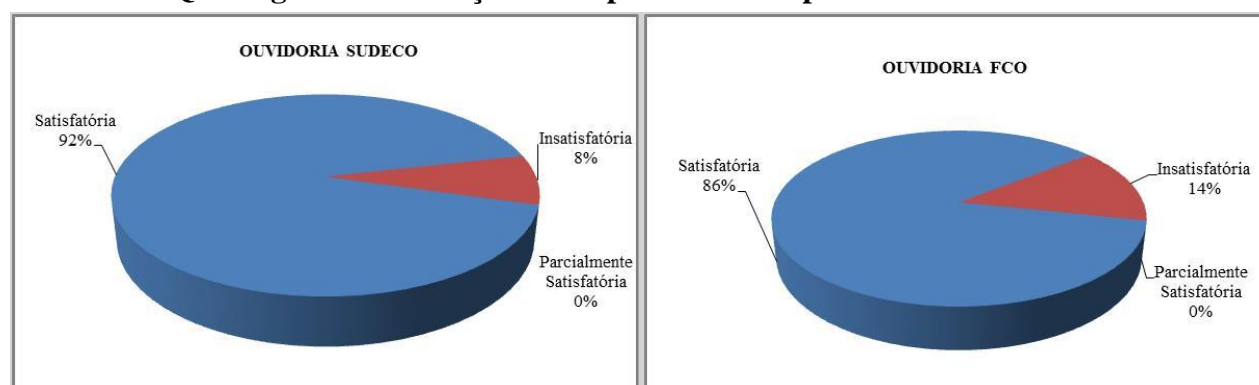
O Decreto nº 6.932/2009 não é aplicável a esta instituição, pois não há prestação de serviços diretamente ao cidadão.

3.3 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços

A pesquisa para avaliar a satisfação dos usuários das ouvidorias foi criada em setembro de 2014. A forma que o cidadão pode se manifestar, em relação ao atendimento prestado, foi por meio de um link encaminhado juntamente com a resposta enviada ao manifestante. Esse link foi criado na ferramenta Google Docs, um serviço da Google que permite a edição colaborativa de documentos.

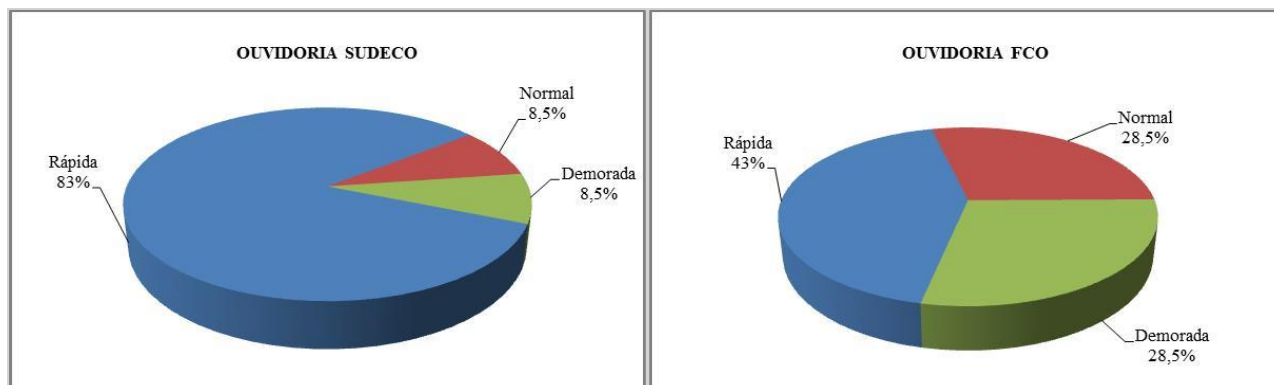
Devido à escassez temporal, a amostragem foi pequena (doze pessoas opinaram sobre a Ouvidoria da Sudeco e sete pessoas opinaram sobre a Ouvidoria do FCO). Os gráficos abaixo apresentam as perguntas utilizadas e o percentual de respostas da pesquisa.

Gráfico 4 – Qual o grau de satisfação da resposta enviada pela ouvidoria?



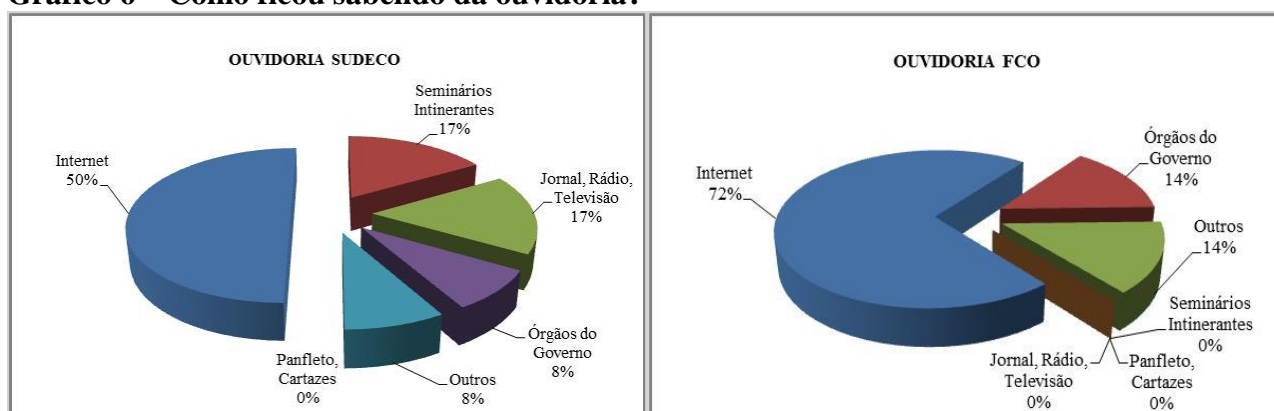
Fonte: Google Docs, (06/01/2015).

Gráfico 5 – Você recebeu a resposta em tempo hábil?



Fonte: Google Docs, (06/01/2015).

Gráfico 6 – Como ficou sabendo da ouvidoria?



Fonte: Google Docs, (06/01/2015).

3.4 Acesso às informações da unidade jurisdicionada

O cidadão acessa o serviço de atendimento da Sudeco por meio do sítio eletrônico da Autarquia (www.sudeco.gov.br). Lá estão disponibilizados links que orientam sobre as competências e a forma de atuação das áreas de atendimento, sobre os meios de contato com as Ouvidorias e o SIC e há a disponibilização dos relatórios anuais das atividades desses serviços.

Além disso, as informações sobre a atuação da Coordenação de Comunicação podem ser encontradas no sítio www.sudeco.gov.br/comunicacaosocial. Em relação ao aviso de licitações dos contratos já celebrados para a prestação de serviço de clipping e evento, podem ser encontrados no menu Acesso à Informação – Licitações e contratos – Aviso de licitação (www.sudeco.gov.br/aviso).

3.5 Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada

O Decreto nº 6.932/2009 não é aplicável a esta instituição, pois não há prestação de serviços diretamente ao cidadão.

3.6 Medidas Relativas à Acessibilidade

Em meados de 2014 iniciou-se o processo de escolha da nova sede desta Superintendência, no qual adotaram-se medidas que garantiram o cumprimento das normas relativas à acessibilidade no que concerne a sua atividade operacional. A inauguração ocorreu dia 30 de dezembro de 2014.

ITEM 4 – AMBIENTE DE ATUAÇÃO

4.1 Informações sobre o ambiente de atuação da unidade jurisdicionada

A Superintendência do Desenvolvimento de Centro-Oeste – Sudeco, criada em 1967, teve papel importante no desenvolvimento da Região Centro-Oeste, sendo fundamental para a integração da economia regional no contexto econômico nacional. Extinta em 1990, foi recriada em 2011, pela Exm^a. Senhora Presidenta da República, Dilma Rousseff, com a responsabilidade de elaborar o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste, dedicado à redução das desigualdades regionais, ao incremento da competitividade da economia regional, e à inclusão social.

Segundo o art.2º do Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, a área de atuação da Sudeco abrange os Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e o Distrito Federal. E, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, a Sudeco tem por finalidade promover o desenvolvimento regional, de forma includente e sustentável, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional. Para desempenhar suas competências, a autarquia possui como instrumentos de ação:

I - o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste;

II - o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO;

III - o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO;

IV - os programas de incentivos e benefícios fiscais e financeiros, na forma da Constituição Federal e da legislação específica;

V - outros instrumentos definidos em lei.

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) tem como objetivo a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento. Ela serve como instrumento que orienta os programas e ações de desenvolvimento regionais e define, no § 4º, do art. 3º, do Decreto nº 6.047/2007, as áreas prioritárias a serem desenvolvidas pela Sudeco na Região Centro-Oeste. São elas:

- Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF);
- Faixa de Fronteira;
- Mesorregião de Águas Emendadas.

Entre suas competências está apoiar investimentos públicos e privados nas áreas de infraestrutura econômica e social, na capacitação de recursos humanos, na inovação e na difusão tecnológica, nas políticas sociais e culturais e nas iniciativas de desenvolvimento regional. Entretanto, esse apoio se dá em caráter complementar e pela identificação, estimulação e promoção de oportunidades de investimentos.

Apesar de ter ingerência nas condições de financiamento e na utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, a Sudeco deverá observar as orientações gerais fixadas pelo Ministério da

Integração Nacional e ouvir os Estados da região e o Distrito Federal para estabelecer, anualmente, as diretrizes, as prioridades e o programa de financiamento, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

No que diz respeito às linhas de financiamento, estão sob a gestão da Sudeco dois Fundos: o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO.

O Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, criado pela Lei Complementar nº 129/2009, e regulamentado pelo Decreto nº 8.067, de 14.08.2013, tem por finalidade assegurar recursos para a realização de investimentos em sua área de atuação em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas. O Fundo financia empresas com empreendimentos de infraestrutura ou considerados estruturadores da economia, visando ao fortalecimento da atividade produtiva regional e à geração de emprego e renda, com condições de taxas de juros e prazos favorecidos.

Os empresários e os produtores rurais que se enquadrarem nas diretrizes, prioridades e critérios do fundo podem contar com o apoio do FDCO com condições favorecidas e diferenciadas: taxas de juros reduzidas, amplos limites financiáveis e longos prazos para pagamento.

Também na linha de financiamento, a Sudeco tem sob sua gestão o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, criado pela Lei nº 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos. Em comparação com demais instituições do ramo no mercado, o Fundo possui taxas diferenciadas e, ainda, a possibilidade de desconto de 15% (quinze por cento) se pagas até o vencimento. Além disso, os prazos são longos e variam de acordo com a linha e a finalidade do financiamento. Os recursos do FCO podem ser obtidos por:

- Pessoas Físicas;
- Pessoas Jurídicas;
- Firms Individuais; e
- Associações e Cooperativas de Produção.

A administração do FCO é distinta e autônoma e, observadas as atribuições previstas em lei, exercida pelos seguintes órgãos e/ou entidades:

- Ministério da Integração Nacional;
- Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco); e
- Banco do Brasil S.A.

No que diz respeito à celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parcerias e, no que couber, de outros instrumentos congêneres, com a Administração Pública, a Resolução Sudeco nº 51, de 11 de março de 2015, dispõe sobre os requisitos para a apresentação, análise e

seleção de propostas de transferências voluntárias a serem apoiadas pela Sudeco, com recursos alocados no Orçamento Geral da União. Deve-se observar o art. 72, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, que diz:

Art. 72 A realização de transferências voluntárias, conforme definidas no caput do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, dependerá da comprovação, por parte do conveniente, de que existe previsão de contrapartida na lei orçamentária do Estado, Distrito Federal ou Município.

Observa-se na Administração Pública uma tendência de se tentar aproximar a gestão pública de um modelo baseado em técnicas de gestão do setor privado. Entretanto, a Administração Pública possui diversas características próprias que tornam necessária a adoção de práticas de gestão diferenciadas. No que diz respeito ao gerenciamento de riscos, a Sudeco, diante de sua recente criação, ainda busca identificar a existência de riscos de mercado em sua área de atuação. Além disso, por não utilizar recursos próprios, mas, sim, oriundos do Orçamento Geral da União, não se observam riscos diretos. Em um primeiro momento, essa dependência de recursos públicos em um cenário de indisponibilidade orçamentária e de contingenciamento poderia ser interpretada como risco à atuação da Superintendência no desenvolvimento regional.

Na década de 1990, com a extinção da Sudeco, a Região Centro-Oeste perdeu um importante instrumento de desenvolvimento. Entretanto, a partir de 2002, iniciou-se a busca, com a Presidência da República, pela reinstalação da Sudeco por agentes políticos com atuação na região e, então, um grupo de trabalho foi formado para dar uma nova formatação à Autarquia. Em 2006, finalizou-se o documento que foi levado ao então presidente Lula, e, em 2009, a Sudeco foi recriada com a sanção da Lei Complementar nº 129.

Em maio de 2011, com sua reinstalação, pela presidenta Dilma Rousseff, por meio do Decreto nº 7.471, de 04 de maio de 2011, veio o objetivo de, como nova autarquia federal, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, dedicado à redução das desigualdades regionais, ao incremento da competitividade da economia regional, à inclusão social.

A reinstalação da Sudeco veio com a extinção da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO), da estrutura do Ministério da Integração Nacional, uma vez que aquela assumiu todos os compromissos desta: programas e convênios. Ainda, além de assumir a responsabilidade de administração compartilhada do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), foi dada à Autarquia a missão de ampliar a atuação por meio da criação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), criado pela Lei Complementar nº 129, de 2009, e regulamentado pelo Decreto nº 8.067/2013.

O primeiro ano de atuação da Autarquia, apesar de importante apoio do Ministério da Integração Nacional, foi de desafios e superação, principalmente, em virtude de sua equipe reduzida. No fim de 2011, iniciou-se a busca pela organização administrativa da instituição, e, em 2013, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizou a realização do primeiro concurso da autarquia, pelo qual cem servidores tomaram posse.

Com o Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, aprovou-se a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da Sudeco, que veio a fortalecer a organização e atuação da instituição. E no final do ano, foi inaugurada a nova sede da Sudeco, no Edifício Palácio da Agricultura, Setor Bancário Norte, Brasília – DF.

Com o foco na atração de investimentos, a Sudeco orgulha-se das principais realizações nos primeiros quatro anos e faz planos para o futuro. Atrair investimentos para a região é umas das principais prioridades da Sudeco. Por meio do FDCO e do FCO, a instituição trabalha para prospectar empresas e empreendedores de outras regiões e de outros países para investirem no Centro-Oeste.

O desenvolvimento da Região Centro-Oeste, principal finalidade da Sudeco, é medido qualitativamente pelos resultados das ações executadas ao longo dos últimos quatro anos. A ampliação das linhas de crédito do FCO e FDCO estão entre eles. Projetos de ciência e tecnologia de inovação, por exemplo, agora, são contemplados com financiamentos em condições facilitadas e prazos melhores. Além disso, com a finalidade de atingir a ponta da cadeia produtiva, de forma mais efetiva, e de dar mais capilaridade ao Fundo, implementou-se linha de crédito para microempreendedores individuais.

Entre as ideias desenvolvidas nos últimos quatro anos, destaca-se o projeto “Mulheres na Construção”, que capacitou mais de oitocentas mulheres no Distrito Federal. Ainda em curso, o Brasil Central Tur tem a pretensão de, por meio de plataformas digitais, divulgar a região para os setores de turismo nacionais e internacionais.

Em relação à ameaças e oportunidades em seu ambiente de negócio, a Sudeco é o principal instrumento do Governo Federal para o desenvolvimento da Região Centro-Oeste. Assim, vê as instituições que atuam na região como potenciais parceiros para esse desenvolvimento regional.

Sua atuação depende de recursos do Orçamento Geral da União, assim, essa dependência de recursos públicos em um cenário de indisponibilidade orçamentária e de ajuste fiscal, conforme temos observado atualmente, pode ser interpretada como ameaça à atuação da Superintendência no desenvolvimento regional.

No campo das oportunidades, como atrair investimentos para a região é umas das principais prioridades da Sudeco, a instituição trabalha, por meio do FDCO e do FCO, para atrair investidores de empresas e empreendedores de outras regiões e de outros países.

ITEM 5 – PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

5.1 Planejamento da unidade

Até o exercício de 2014, os planos, metas e ações institucionais da Sudeco eram os descritos no Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PEDCO – (2007-2020), constituído pela extinta Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO) do Ministério da Integração Nacional e que passa a fazer parte do marco orientador da Sudeco, no qual orienta e organiza as iniciativas e ações dos governos e da sociedade, além de preparar a Região Centro-Oeste para os desafios do futuro. Nesse sentido, o PEDCO constitui referencial para negociação e implementação articulada de projetos de desenvolvimento, que envolve o governo federal, por meio de seus órgãos, ministérios, governos estaduais, distrital, municipal e diversos segmentos da sociedade centro-oestina. Embora o Plano tenha sido uma iniciativa da antiga SCO/MI, esse não deve ser concebido como um plano do governo federal. Deve constituir, de fato, referencial para a sociedade regional, seus atores sociais e agentes públicos. Por outro lado, como uma perspectiva de longo prazo, o PEDCO (2007-2020) não pode ser confundido como plano do governo atual, devendo compor a base estratégica para futuros governos brasileiros e seus parceiros nos estados da região.

O PEDCO foi elaborado de forma participativa, envolvendo a sociedade com a parceria dos governos dos estados, de modo a incorporar as expectativas e percepções da população e das lideranças do Centro-Oeste em relação aos desafios do futuro. O processo participativo, que deve ser confirmado na implementação do plano, constitui também fator determinante de sua sustentabilidade política, assegurando a efetiva implementação das ações prioritárias, mesmo com mudanças de governo. A confirmação do PEDCO como uma referência estratégica para os agentes e atores sociais, ao persistir e resistir às mudanças políticas depende, antes de tudo, da aderência e consistência dos seus propósitos e prioridades com a visão da sociedade e de suas lideranças políticas, sociais e empresariais. Deixa de ser o plano de um determinado governo para criar bases sólidas na sociedade, incorporar as prioridades estratégicas e refletir-se nas decisões dos governos.

A efetiva implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste depende de sua capacidade em refletir e expressar as preocupações e propostas dominantes na sociedade e também da sua contribuição para a formação de grandes convergências entre os atores sociais em torno das prioridades de desenvolvimento. A participação da sociedade na formação do PEDCO e na sua execução constitui, portanto, a condição central para o seu sucesso, pelo fato de incorporar as expectativas da sociedade sobre o futuro da região, e pela contribuição para a construção de um “projeto coletivo regional” que ultrapassa os limites dos governos e se incorpora nas expectativas e anseios dos atores sociais.

O PEDCO foi elaborado como parte da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e do processo de reconstrução das instituições de planejamento e desenvolvimento regional no Brasil, no caso, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco). Dessa forma, concluído o processo de recriação da instituição nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009, e com o sua Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão aprovados pelo Decreto Presidencial nº 8.277, de 27 de junho de 2014, a Sudeco passa a ser a base do sistema de gestão para execução do Plano Estratégico, principal instrumento de orientação de suas ações e projetos de desenvolvimento regional.

O art. 4º da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009, bem com o art. 1º da Estrutura Regimental da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco aprovada

pelo Decreto Presidencial nº 8.277, de 27 de junho de 2014, no que diz respeito às competências da Sudeco, assim aduz:

“Art. 4º Compete à Sudeco:

I - definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável da Região Centro-Oeste;

II - elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, articulando-o com as políticas e os planos de desenvolvimento nacional, estaduais e municipais e, em especial, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional;

III - formular programas e ações com os ministérios para o desenvolvimento regional;

IV - articular a ação dos órgãos e entidades públicos e fomentar a cooperação dos entes econômicos e sociais representativos da região;

V - assessorar, sob a coordenação do Ministério da Integração Nacional, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do Orçamento Geral da União em relação aos projetos e atividades prioritários para o Centro-Oeste;

VI - atuar como agente do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal e assegurar a diferenciação regional das políticas públicas nacionais, que sejam relevantes para o desenvolvimento do Centro-Oeste, conforme disposto no § 7º do art. 165 da Constituição Federal e no caput e § 1º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

VII - apoiar, em caráter complementar, os investimentos públicos e privados nas áreas de infraestrutura econômica e social, a capacitação de recursos humanos, a inovação e a difusão tecnológica, as políticas sociais e culturais e as iniciativas de desenvolvimento regional;

VIII - promover a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste;

IX - assegurar a articulação das ações de desenvolvimento com o manejo controlado e sustentável dos recursos naturais;

X - estimular a obtenção de patentes e apoiar as iniciativas que visam a impedir que o patrimônio da biodiversidade seja pesquisado, apropriado e patenteado em detrimento dos interesses da Região e do País;

XI - promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental dos ecossistemas regionais, em especial do Cerrado e do Pantanal, por meio da adoção de políticas diferenciadas para as sub-regiões;

XII - identificar, estimular e promover oportunidades de investimentos em atividades produtivas e iniciativas de desenvolvimento regional, na forma da lei e nos termos do § 2º do art. 43 da Constituição Federal;

XIII - definir, mediante resolução, os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais na Região, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico;

XIV - coordenar programas de extensão e gestão rural e de assistência técnica e financeira internacional no Centro-Oeste;

XV - promover o ordenamento e a gestão territorial, em escalas regional, sub-regional e local, mediante o zoneamento ecológico-econômico e social, em articulação com os órgãos e entidades federais responsáveis pelas questões relativas à defesa nacional, à faixa de fronteiras e ao meio-ambiente;

XVI - gerenciar os programas de desenvolvimento regional do Governo Federal constantes nas leis orçamentárias direcionados à Região Centro-Oeste;

XVII - gerenciar, por delegação do Ministério da Integração Nacional ou de outros órgãos e entidades da administração pública federal, programas de desenvolvimento regional que abrangem tanto Municípios situados no Centro-Oeste como Municípios situados em outras macro-regiões do País, sendo vedada a utilização de recursos próprios, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, sob qualquer forma ou finalidade, nos Municípios situados fora do Centro-Oeste;

XVIII - observadas as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, gerenciar o Programa da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, criado pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, sendo vedada a utilização de recursos próprios, do FCO e do FDCO, sob qualquer forma ou finalidade, nos Municípios situados fora do Centro-Oeste;

XIX - observadas as orientações gerais fixadas pelo Ministério da Integração Nacional e ouvidos os Estados e o Distrito Federal, estabelecer, anualmente, as diretrizes, as prioridades e o programa de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste;

XX - observadas as orientações gerais fixadas pelo Ministério da Integração Nacional e ouvidos os Estados e o Distrito Federal, estabelecer, anualmente, as diretrizes, as prioridades e o programa de financiamento do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Parágrafo único. As ações da Sudeco serão pautadas pelas diretrizes e prioridades do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste”.

Dentro desse conceito de competências, a Sudeco tem desenvolvido seus projetos e ações utilizando como base a Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO 2007-2020), que servirá como marco norteador desses projetos e ações até que se concretize a aprovação do novo Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PRDCO.

A Sudeco iniciou suas atividades a partir da edição do Decreto nº 7.471, de 4 de maio de 2011 e revogado pelo Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, por mandamento legal e teve que concentrar esforços na adoção de medidas que concretizassem sua implantação.

A ausência de um Plano de Ação específico e de uma dotação orçamentária própria fez com que a Sudeco tivesse uma atuação orientada pelos passivos da extinta Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste e pelos objetivos estratégicos definidos pelo Ministério da Integração Nacional mais aderidos às responsabilidades institucionais desta UJ, quais sejam:

1. Superar desigualdades regionais e erradicar a miséria:

1.1 Elevar a Política Nacional de Desenvolvimento Regional à condição de política de Estado de forma coordenada e articulada com a agenda de desenvolvimento do país

1.2 Fortalecer cadeias e arranjos produtivos locais, articulando-os a investimentos estruturadores nas regiões de menor dinamismo econômico e social.

Não obstante as dificuldades inerentes ao momento inicial de instalação da Sudeco, foi possível prospectar demandas e vulnerabilidades, que mesmo frente à uma conjuntura desfavorável para esta UJ, possibilitaram deflagrar processos importantes para o desenvolvimento regional nos seguintes setores:

Transporte:

1. Viabilização do uso misto do trecho da Ferrovia Centro-Atlântica no trecho de ligação entre o Distrito Federal e o município de Luziânia-GO, já tendo sido contratada a empresa que fará os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Social e Ambiental – EVETEA.

2. Início das tratativas com os governos de Goiás e do Distrito Federal para a implantação da Ferrovia no eixo Brasília-Anápolis-Goiânia, sem prazo definido para conclusão.

5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

No ano de 2014, a Sudeco trabalhou com o programa 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária – PPA 2012/2105 e com as seguintes ações:

8902 – Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica. Tem como objetivo o provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio às cadeias produtivas e arranjos produtivos locais e implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva.

8918 – Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas na Região Centro-Oeste. Difusão de novos produtos e tecnologias de produção, beneficiamento, gestão e comercialização.

7K66 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado. Realização de ações voltadas ao fortalecimento da capacidade produtiva local, inclusive com a aquisição de máquinas e equipamentos, construção de equipamentos urbanos, implantação de infraestrutura social de apoio à produção, construção de obras civis, implantação de sistemas de geração de energia, canalização, tratamento e abastecimento de água e transporte. Melhorar a qualidade de vida nos municípios localizados em regiões estagnadas, proporcionando dinamização das economias locais.

4640 – Capacitação e Cooperação em Desenvolvimento Regional e Territorial. Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território.

20WQ – Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial. Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território. Elaboração de estudos e planos de desenvolvimento regional e territorial.

20N7 – Provimento de Infraestrutura Produtiva para Arranjos Produtivos Locais – APLS. O objetivo foi o desenvolvimento das capacidades e potencialidades do local com a finalidade da inserção e ampliação das economias locais.

20N8 – Promoção de Iniciativas para o Aprimoramento da Produção e Inserção Mercadológica – Plano Brasil sem Miséria. Promoção e desenvolvimento de canais de comercialização, do encadeamento produtivo e do desenvolvimento de fornecedores fixados no território.

20NK – Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-Regionais. Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva. Provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio às cadeias produtivas e arranjos produtivos locais.

8340 – Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação na Região Centro-Oeste. Desenvolvimento de Redes de inovações.

No mês de outubro, com a Portaria MI nº 358, de 8 de outubro de 2014, foram transferidos à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste a gestão e fiscalização dos processos de convênios e termos de compromisso, firmados entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Irrigação do Ministério da Integração Nacional.

5.2.2 Objetivo

Quadro A.5.2.2 – Objetivo fixado pelo PPA

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território.					
Código	0789	Órgão	53000 - Ministério da Integração Nacional			
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária			Código	2029	
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Objetivo não possui metas com esta classificação						
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
1	Criar 27 comitês estaduais de desenvolvimento regional que promovam o fortalecimento da governança da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR.	Unidade	27		27	100

Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
1.1	Região Nordeste	Unidade	9		9	100
1.2	Região Norte	Unidade	7		7	100
1.3	Região Sudeste	Unidade	4		4	100
1.4	Região Sul	Unidade	3		3	100
1.5	Região Centro-Oeste	Unidade	4		4	100
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
2	Elaborar 19 planos de desenvolvimento regional nas escalas macrorregional, estadual e sub-regional.	Unidade	19		15	78,95
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
2.1	Região Centro-Oeste	Unidade	3		2	66,67
2.2	Região Sudeste	Unidade	3		1	33,33
2.3	Região Nordeste	Unidade	8		4	50,00
2.4	Região Norte	Unidade	3		7	233,33
2.5	Região Sul	Unidade	2		3	150,00
METAS QUALITATIVAS						
Sequencial	Descrição da Meta					
3	Aprovar o marco legal da Política Nacional de Ordenamento Territorial					
4	Reformular e aprovar o marco legal da Política Nacional de Desenvolvimento Regional					

Fonte: SIOP.

* O processo de elaboração das Metas do PPA foi pautado por ampla flexibilidade, permitindo que o plano fosse aderente aos diversos compromissos de governo e ao planejamento setorial. Desta maneira, o conjunto de Metas que compõe o PPA possui, por definição, forma e conteúdo heterogêneos, não sendo possível gerar automaticamente pelo sistema a informação do que foi realizado apenas em 2014.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Criar e aperfeiçoar instrumentos econômicos e financeiros com vistas à promoção do desenvolvimento regional sustentável.					
Código	0790	Órgão	53000 - Ministério da Integração Nacional			
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária		Código	2029		
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
1	Aplicar 100% dos recursos programados no exercício.	% ao ano	100		73,00	73,00
2	Comprometer 100% das disponibilidades dos recursos programados no exercício em projetos de interesse do desenvolvimento regional.	% ao ano	100		97,06	97,06
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Objetivo não possui metas com esta classificação						
METAS QUALITATIVAS						
Sequencial	Descrição da Meta					
Objetivo não possui metas com esta classificação						

Fonte: SIOP.

* O processo de elaboração das Metas do PPA foi pautado por ampla flexibilidade, permitindo que o plano fosse aderente aos diversos compromissos de governo e ao planejamento setorial. Desta maneira, o conjunto de Metas que compõe o PPA possui, por definição, forma e conteúdo heterogêneos, não sendo possível gerar automaticamente pelo sistema a informação do que foi realizado apenas em 2014.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Institucionalização e fortalecimento da Política Nacional de Arranjos Produtivos Locais.					
Código	0791	Órgão	28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior			
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária		Código	2029		
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Objetivo não possui metas com esta classificação						
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Objetivo não possui metas com esta classificação						
METAS QUALITATIVAS						
Sequencial	Descrição da Meta					
1	Instituir e implementar a Política Nacional para Arranjos Produtivos Locais					

Fonte: SIOP.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Desenvolver sistemas locais e regionais de inovação e projetos de incorporação e de difusão de tecnologias.					
Código	0792	Órgão	53000 - Ministério da Integração Nacional			
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária			Código	2029	
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
1	Desenvolvimento de projetos de apoio à inovação em 10 Arranjos Produtivos Locais.	Unidade	10		10	100
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
2	Desenvolvimento de Rede Regional de Inovação da Amazônia.	Unidade	1		0	0
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
2.1	Amazônia Legal	Unidade	1		0	0
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
3	Desenvolvimento de Rede Regional de Inovação do Centro-Oeste.	Unidade	1		0	0
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
3.1	Região Centro-Oeste	Unidade	1		0	0
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
4	Desenvolvimento de Rede Regional de Inovação do Nordeste.	Unidade	1		0	0
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
4.1	Região Nordeste	Unidade	1		0	0
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
5	Realização de projetos de incorporação e de difusão de tecnologias no setor produtivo do Nordeste.	Unidade	8		8	100,00

Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
5.1	Região Nordeste	Unidade	8		8	100,00
METAS QUALITATIVAS						
Sequencial	Descrição da Meta					
	Objetivo não possui metas com esta classificação					

Fonte: SIOP.

* O processo de elaboração das Metas do PPA foi pautado por ampla flexibilidade, permitindo que o plano fosse aderente aos diversos compromissos de governo e ao planejamento setorial. Desta maneira, o conjunto de Metas que compõe o PPA possui, por definição, forma e conteúdo heterogêneos, não sendo possível gerar automaticamente pelo sistema a informação do que foi realizado apenas em 2014.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Elaborar e implementar o Zoneamento Ecológico-Econômico para a promoção do ordenamento e da gestão ambiental territorial.					
Código	0793	Órgão	44000 - Ministério do Meio Ambiente			
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária			Código	2029	
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Objetivo não possui metas com esta classificação						
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
1	Elaborar o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do bioma Cerrado.	Unidade	1		0	0
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
1.1	Bioma Cerrado	Unidade	1		0	0
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
2	Elaborar o Zoneamento Ecológico-Econômico em pelo menos 10 municípios com maiores índices de desmatamento na Amazônia Legal.	Unidade	10		0	0
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
2.1	Amazônia Legal	Unidade	10		0	0
METAS QUALITATIVAS						
Sequencial	Descrição da Meta					
Objetivo não possui metas com esta classificação						

Fonte: SIOP.

* O processo de elaboração das Metas do PPA foi pautado por ampla flexibilidade, permitindo que o plano fosse aderente aos diversos compromissos de governo e ao planejamento setorial. Desta maneira, o conjunto de Metas que compõe o PPA possui, por definição, forma e conteúdo heterogêneos, não sendo possível gerar automaticamente pelo sistema a informação do que foi realizado apenas em 2014.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva.					
Código	0840	Órgão	53000 - Ministério da Integração Nacional			
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária			Código	2029	
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Objetivo não possui metas com esta classificação						
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
1	Gerar 106.770 postos de trabalho nos APLs apoiados.	Unidade	106.770,00		107.525,00	100,71
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
1.1	Semiárido	Unidade	6.700,00		46.024,00	686,93
1.2	Mesorregiões Diferenciadas	Unidade	22.520,00		23.164,00	102,86
1.3	Faixa de Fronteira	Unidade	20.000,00		3.645,00	18,22
1.4	Região Hidrográfica do São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim	Unidade	57.550,00		34.692,00	60,28
METAS QUALITATIVAS						
Sequencial	Descrição da Meta					
2	Ampliar o acesso aos recursos para construção da infraestrutura logística voltada para a inclusão produtiva					

Fonte: SIOP.

* O processo de elaboração das Metas do PPA foi pautado por ampla flexibilidade, permitindo que o plano fosse aderente aos diversos compromissos de governo e ao planejamento setorial. Desta maneira, o conjunto de Metas que compõe o PPA possui, por definição, forma e conteúdo heterogêneos, não sendo possível gerar automaticamente pelo sistema a informação do que foi realizado apenas em 2014.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Promover a integração de políticas públicas em âmbito setorial e federativo, bem como em múltiplas escalas territoriais, consolidando a abordagem territorial como estratégia de desenvolvimento sustentável para o Brasil Rural, com especial atenção à superação das desigualdades de renda, gênero, raça, etnia e geração.					
Código	0977	Órgão	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário			
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária			Código	2029	
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Objetivo não possui metas com esta classificação						
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
1	Atender 120 territórios rurais com um conjunto de políticas públicas integradas e territorializadas, compatível com as principais carências existentes no meio rural, por meio do Programa Territórios da Cidadania.	Unidade	120,00		120,00	100,00
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
1.1	Região Nordeste	Unidade	56,00		56,00	100,00
1.2	Região Centro-Oeste	Unidade	12,00		12,00	100,00
1.3	Região Sudeste	Unidade	15,00		15,00	100,00
1.4	Região Sul	Unidade	10,00		10,00	100,00
1.5	Região Norte	Unidade	27,00		27,00	100,00
METAS QUALITATIVAS						
Sequencial	Descrição da Meta					
2	Desenvolver ferramentas de gestão que adequem as políticas para territórios rurais às especificidades das comunidades quilombolas e tradicionais.					
3	Inserir a perspectiva étnico-racial nos programas voltados aos territórios rurais.					
4	Propor marco legal para o desenvolvimento territorial.					

Fonte: SIOP.

* O processo de elaboração das Metas do PPA foi pautado por ampla flexibilidade, permitindo que o plano fosse aderente aos diversos compromissos de governo e ao planejamento setorial. Desta maneira, o conjunto de Metas que compõe o PPA possui, por definição, forma e conteúdo heterogêneos, não sendo possível gerar automaticamente pelo sistema a informação do que foi realizado apenas em 2014.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Consolidar um modelo de governança territorial baseado na gestão social, com o compartilhamento, entre poder público e sociedade civil organizada, da formulação, gestão e controle das políticas públicas, com especial atenção à superação das desigualdades de renda, gênero, raça, etnia e geração, consolidando a abordagem territorial como estratégia de desenvolvimento sustentável para o Brasil Rural.					
Código	0978	Órgão	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário			
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária			Código	2029	
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
1	Apoiar a capacitação e formação de 80.000 agentes de desenvolvimento.	Unidade	80.000,00		20.744,00	25,93
2	Apoiar a elaboração e qualificação de 280 Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável.	Unidade	280,00		158,00	56,43
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
3	Apoiar o funcionamento dos 165 colegiados dos territórios rurais já incorporados ao Programa até 2012.	Unidade	165,00		156,00	94,55
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
3.1	Região Nordeste	Unidade	67,00		67,00	100,00
3.2	Região Sudeste	Unidade	26,00		23,00	88,46
3.3	Região Centro-Oeste	Unidade	17,00		12,00	70,59
3.4	Região Sul	Unidade	22,00		22,00	100,00
3.5	Região Norte	Unidade	33,00		32,00	96,97
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
4	Reconhecer e incorporar 115 novos territórios à política de desenvolvimento territorial, com apoio ao funcionamento dos seus respectivos colegiados.	Unidade	115,00		74,00	64,35
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
4.1	Região Norte	Unidade	20,00		10,00	50,00
4.2	Região Nordeste	Unidade	47,00		36,00	76,60
4.3	Região Centro-Oeste	Unidade	22,00		9,00	40,91
4.4	Região Sudeste	Unidade	9,00		1,00	11,11

4.5	Região Sul	Unidade	17,00		18,00	105,88
METAS QUALITATIVAS						
Sequencial	Descrição da Meta					
5	Articular 200 processos de Agenda 21 junto aos colegiados territoriais					
6	Criar mecanismos de garantia da participação de povos e comunidades tradicionais nos colegiados territoriais e outras instâncias colegiadas					

Fonte: SIOP.

* O processo de elaboração das Metas do PPA foi pautado por ampla flexibilidade, permitindo que o plano fosse aderente aos diversos compromissos de governo e ao planejamento setorial. Desta maneira, o conjunto de Metas que compõe o PPA possui, por definição, forma e conteúdo heterogêneos, não sendo possível gerar automaticamente pelo sistema a informação do que foi realizado apenas em 2014.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Fortalecer as políticas voltadas para a inclusão produtiva e a consolidação de redes socioeconômicas da agricultura familiar no âmbito dos territórios rurais, considerando as práticas da economia solidária, com especial atenção à população rural em condição de extrema pobreza.					
Código	0979	Órgão	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário			
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária			Código	2029	
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
1	Implantar 3.200 bibliotecas rurais em assentamentos da reforma agrária.	Unidade	3.200,00		785,00	24,53
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
2	Apoiar a capacitação e a formação de 3.000 agentes facilitadores de inclusão produtiva.	Unidade	3.000,00		4.456,00	148,53
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
2.1	Região Norte	Unidade	569,00		354,00	62,21
2.2	Região Nordeste	Unidade	1.221,00		602,00	49,30
2.3	Região Centro-Oeste	Unidade	419,00		382,00	91,17
2.4	Região Sul	Unidade	418,00		1.934,00	462,68
2.5	Região Sudeste	Unidade	373,00		1.184,00	317,43
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
3	Apoiar a elaboração 210 estudos estratégicos voltados à integração de políticas públicas e à inclusão produtiva.	Unidade	210,00		211,00	100,48
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
3.1	Região Norte	Unidade	40,00		36,00	90,00
3.2	Região Nordeste	Unidade	89,00		82,00	92,13
3.3	Região Centro-Oeste	Unidade	23,00		21,00	91,30
3.4	Região Sudeste	Unidade	32,00		31,00	96,88
3.5	Região Sul	Unidade	26,00		41,00	157,59
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
4	Apoiar a organização e estruturação de 200 redes	Unidade	200,00		221,00	110,50

	socioproductivas territoriais, priorizando as redes de grupos de mulheres.					
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
4.1	Região Norte	Unidade	38,00		37,00	97,37
4.2	Região Nordeste	Unidade	82,00		89,00	108,54
4.3	Região Centro-Oeste	Unidade	24,00		28,00	116,67
4.4	Região Sudeste	Unidade	29,00		24,00	82,76
4.5	Região Sul	Unidade	27,00		43,00	159,26
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
5	Apoiar a organização produtiva de 5.000 empreendimentos econômicos solidários e/ou associativos, sendo, no mínimo, 30% de mulheres ou grupos de mulheres.	Unidade	5.000,00		728,00	14,56
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
5.1	Região Sul	Unidade	557,00		81,00	14,54
5.2	Região Centro-Oeste	Unidade	557,00		57,00	10,23
5.3	Região Nordeste	Unidade	2.629,00		451,00	17,15
5.4	Região Norte	Unidade	757,00		93,00	12,29
5.5	Região Sudeste	Unidade	500,00		46,00	9,20
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
6	Apoiar e coordenar o funcionamento de 150 Bases de Serviços Técnicos.	Unidade	150,00		321,00	214,00
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
6.1	Região Sul	Unidade	17,00		53,00	311,76
6.2	Região Sudeste	Unidade	19,00		44,00	231,58
6.3	Região Norte	Unidade	33,00		65,00	196,97
6.4	Região Nordeste	Unidade	67,00		130,00	194,03
6.5	Região Centro-Oeste	Unidade	14,00		29,00	207,14
METAS QUALITATIVAS						
Objetivo não possui metas com esta classificação						

Fonte: SIOP.

* O processo de elaboração das Metas do PPA foi pautado por ampla flexibilidade, permitindo que o plano fosse aderente aos diversos compromissos de governo e ao planejamento setorial. Desta maneira, o conjunto de Metas que compõe o PPA possui, por definição, forma e conteúdo

heterogêneos, não sendo possível gerar automaticamente pelo sistema a informação do que foi realizado apenas em 2014.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Ampliar e qualificar a oferta de bens e serviços para a melhoria da infraestrutura territorial, consolidando a abordagem territorial como estratégia de desenvolvimento sustentável para o Brasil Rural.					
Código	0980	Órgão	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário			
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária		Código	2029		
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
1	Beneficiar 2.155 municípios com até 50.000 habitantes com máquinas e equipamentos para recuperação de estradas vicinais.	Unidade	2.155,00		5.071,00	235,31
2	Beneficiar 30.600 trabalhadoras rurais, através do apoio a projetos estratégicos de incremento à infraestrutura que atinjam, direta e positivamente, organizações de mulheres.	Unidade	30.600,00		95.054,00	310,63
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
3	Apoiar 3.135 projetos de infraestrutura e serviços nos territórios rurais.	Unidade	3.135,00		923,00	29,44
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
3.1	Região Norte	Unidade	612,00		148,00	24,18
3.2	Região Nordeste	Unidade	1.236,00		298,00	24,11
3.3	Região Centro-Oeste	Unidade	378,00		81,00	21,43
3.4	Região Sudeste	Unidade	453,00		78,00	17,22
3.5	Região Sul	Unidade	456,00		318,00	69,74
METAS QUALITATIVAS						
Sequencial	Descrição da Meta					
4	Apoiar projetos de melhoria da infraestrutura territorial nas comunidades indígenas.					

Fonte: SIOP.

* O processo de elaboração das Metas do PPA foi pautado por ampla flexibilidade, permitindo que o plano fosse aderente aos diversos compromissos de governo e ao planejamento setorial. Desta maneira, o conjunto de Metas que compõe o PPA possui, por definição, forma e conteúdo heterogêneos, não sendo possível gerar automaticamente pelo sistema a informação do que foi realizado apenas em 2014.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Ampliar os direitos sociais e econômicos das trabalhadoras rurais nas políticas de desenvolvimento territorial, por meio de ações de emissão de documentação civil e jurídica, bem como de apoio à participação das organizações de mulheres rurais nas instâncias colegiadas e nos comitês gestores de políticas.					
Código	0981	Órgão	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário			
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária			Código	2029	
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
1	Emitir gratuitamente 1.200.000 documentos civis, trabalhistas, jurídicos e fiscais		1.200.000,00		953.046,00	79,42
2	Garantir a obrigatoriedade da participação de, no mínimo, 30% de mulheres em todas as instâncias colegiadas de 280 colegiados territoriais				81,00	
3	Realizar 4.000 mutirões de documentação, atendendo a 700 mil mulheres rurais		4.000,00		2.975,00	74,38
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Objetivo não possui metas com esta classificação						
METAS QUALITATIVAS						
Sequencial	Descrição da Meta					
4	Articular a realização de pesquisa de Amostra Nacional para conhecer a demanda por documentação					
5	Realizar campanha nacional de mobilização sobre a importância da formalização de grupos produtivos de mulheres na agricultura familiar e reforma agrária					

Fonte: SIOP.

* O processo de elaboração das Metas do PPA foi pautado por ampla flexibilidade, permitindo que o plano fosse aderente aos diversos compromissos de governo e ao planejamento setorial. Desta maneira, o conjunto de Metas que compõe o PPA possui, por definição, forma e conteúdo heterogêneos, não sendo possível gerar automaticamente pelo sistema a informação do que foi realizado apenas em 2014.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Fortalecer a institucionalidade da política nacional de economia solidária, a articulação federativa e a integração das políticas de promoção das iniciativas econômicas solidárias nos processos territoriais sustentáveis e solidários de desenvolvimento.					
Código	0982	Órgão	38000 - Ministério do Trabalho e Emprego			
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária			Código	2029	
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Objetivo não possui metas com esta classificação						
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
1	Manter e atualizar informações de 30 mil organizações de economia solidária.	Unidade	30.000,00		33.522,00	111,74
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
1.1	Região Nordeste	Unidade	12.000,00		13.656,00	113,80
1.2	Região Sudeste	Unidade	6.000,00		5.497,00	91,62
1.3	Região Centro-Oeste	Unidade	3.000,00		3.447,00	114,90
1.4	Região Norte	Unidade	3.000,00		5.325,00	177,50
1.5	Região Sul	Unidade	6.000,00		5.597,00	93,28
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
2	Promover a integração das políticas de economia solidária em 100 processos territoriais de desenvolvimento.	Unidade	100,00		133,00	133,00
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
2.1	Região Nordeste	Unidade	40,00		52,00	130,00
2.2	Região Centro-Oeste	Unidade	10,00		15,00	150,00
2.3	Região Sudeste	Unidade	20,00		26,00	130,00
2.4	Região Sul	Unidade	20,00		25,00	125,00
2.5	Região Norte	Unidade	10,00		15,00	150,00
METAS QUALITATIVAS						
Sequencial	Descrição da Meta					
3	Atualizar o marco regulatório do cooperativismo					
4	Disseminar e promover na sociedade brasileira os princípios da economia solidária, do comércio justo e do consumo consciente					
5	Institucionalizar a política nacional de economia solidária com o Sistema Nacional de Economia Solidária, o Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário e o Fundo Nacional					

Fonte: SIOP.

* O processo de elaboração das Metas do PPA foi pautado por ampla flexibilidade, permitindo que o plano fosse aderente aos diversos compromissos de governo e ao planejamento setorial. Desta maneira, o conjunto de Metas que compõe o PPA possui, por definição, forma e conteúdo heterogêneos, não sendo possível gerar automaticamente pelo sistema a informação do que foi realizado apenas em 2014.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Fomentar e fortalecer empreendimentos econômicos solidários e suas redes de cooperação em cadeias de produção, comercialização e consumo por meio do acesso ao conhecimento, crédito e finanças solidárias e da organização do comércio justo e solidário.					
Código	0983	Órgão	38000 - Ministério do Trabalho e Emprego			
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária			Código	2029	
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Objetivo não possui metas com esta classificação						
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
1	Certificar os produtos e serviços de 9 mil empreendimentos econômicos solidários no Sistema de Comércio Justo e Solidário	Unidade	9.000,00		2.945,00	32,72
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
1.1	Região Sul	Unidade	1.800,00		814,00	45,22
1.2	Região Sudeste	Unidade	1.800,00		645,00	35,83
1.3	Região Centro-Oeste	Unidade	900,00		216,00	24,00
1.4	Região Nordeste	Unidade	3.600,00		1.054,00	29,28
1.5	Região Norte	Unidade	900,00		216,00	24,00
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
2	Incluir 200 comunidades nas finanças solidárias.	Unidade	200,00		665,00	332,50
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
2.1	Região Sul	Unidade	40,00		114,00	285,00
2.2	Região Norte	Unidade	20,00		55,00	275,00
2.3	Região Nordeste	Unidade	80,00		293,00	366,25
2.4	Região Centro-Oeste	Unidade	20,00		98,00	490,00
2.5	Região Sudeste	Unidade	40,00		105,00	262,50
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)

3	Promover a formação e capacitação social e profissional de 10.000 trabalhadores para a economia solidária, com prioridade para mulheres e população negra.	Unidade	10.000,00		8.017,00	80,17
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
3.1	Região Norte	Unidade	1.000,00		1.217,00	121,70
3.2	Região Nordeste	Unidade	4.000,00		1.302,00	32,55
3.3	Região Centro-Oeste	Unidade	1.000,00		1.204,00	120,40
3.4	Região Sudeste	Unidade	2.000,00		1.804,00	90,20
3.5	Região Sul	Unidade	2.000,00		2.490,00	124,50
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
4	Promover a incubação, assessoria técnica e o fomento direto a 5 mil empreendimentos econômicos solidários e redes de produção e comercialização.	Unidade	5.000,00		3.388,00	67,76
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
4.1	Região Sudeste	Unidade	1.000,00		445,00	44,50
4.2	Região Centro-Oeste	Unidade	500,00		408,00	81,60
4.3	Região Nordeste	Unidade	2.000,00		1.425,00	71,25
4.4	Região Norte	Unidade	500,00		390,00	78,00
4.5	Região Sul	Unidade	1.000,00		670,00	67,00
METAS QUALITATIVAS						
Objetivo não possui metas com esta classificação						

Fonte: SIOP.

* O processo de elaboração das Metas do PPA foi pautado por ampla flexibilidade, permitindo que o plano fosse aderente aos diversos compromissos de governo e ao planejamento setorial. Desta maneira, o conjunto de Metas que compõe o PPA possui, por definição, forma e conteúdo heterogêneos, não sendo possível gerar automaticamente pelo sistema a informação do que foi realizado apenas em 2014.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Promover mecanismos que estimulem o Desenvolvimento Econômico Regional Sustentável na Amazônia Ocidental mediante a geração, atração e consolidação de investimentos apoiados em educação, inovação, ciência, tecnologia, implantação de projetos de desenvolvimento econômico e a promoção das potencialidades e vocações regionais.					
Código	1004	Órgão	28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior			
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária		Código	2029		
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014 (*)	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
1	Apoiar a estruturação de até 5 (cinco) cadeias produtivas nos Estados que compõem a área de atuação da SUFRAMA.	Unidade	5,00		0,00	0,00
2	Contribuir para ampliar em 6% o número de empresas instaladas nas Áreas de Livre Comércio sob a administração da SUFRAMA.	Unidade	6,00		8,77	146,17
3	Incentivar a implantação de 60 novas empresas (industriais e de serviços) no Polo Industrial de Manaus, em especial empresas que utilizem produtos regionais como insumos de produção.	Percentual	60,00		64,00	106,67
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Objetivo não possui metas com esta classificação						
METAS QUALITATIVAS						
Sequencial	Descrição da Meta					
4	Apoiar projetos de pesquisas e empresas na área de biotecnologia					

Fonte: SIOP.

* O processo de elaboração das Metas do PPA foi pautado por ampla flexibilidade, permitindo que o plano fosse aderente aos diversos compromissos de governo e ao planejamento setorial. Desta maneira, o conjunto de Metas que compõe o PPA possui, por definição, forma e conteúdo heterogêneos, não sendo possível gerar automaticamente pelo sistema a informação do que foi realizado apenas em 2014.

5.2.3 Ações

5.2.3.1 OFSS

Quadro A.5.2.3.1 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS

Exercício: 2014
Período: JAN-DEZ

Ação/ Subtítulo - OFSS						
Identificação da Ação						
Ação:	20N7					
Título:	Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria					
Iniciativa:	Provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio às cadeias produtivas e aos arranjos produtivos locais					
Objetivo:	0840 - Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva.					
Programa:	2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária					
Unid Orçamentária:	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco					
Ação Prioritária:	(X)Sim ()Não	Caso Positivo: ()PAC			(X)Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
1.000.000	1.231.454	1.200.000	0	0	0	1.200.000
Execução Física						
Descrição da Meta		Unidade de Medida		Montante		
Arranjo produtivo local apoiado		unidade		Previsto	Reprogramado	Realizado
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
0	292.500	(-5.353.500)	Arranjo produtivo local	unidade		

1. Cada órgão setorial é responsável pela consolidação do realizado físico de suas ações, já que a soma automática dos localizadores nem sempre é compatível com a definição do produto.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2014. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2014, os respectivos valores de RAP não são captados.

Ação/ Subtítulo - OFSS

Identificação da Ação			
Ação:	20N8		
Título:	Promoção de iniciativas para o aprimoramento da produção e inserção mercadológica - Plano Brasil sem Miséria		
Iniciativa:	Promoção e desenvolvimento dos canais de comercialização, do encadeamento produtivo e do desenvolvimento de fornecedores fixados no território		
Objetivo:	0840 - Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva.		
Programa:	2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária		
Unid Orçamentária:	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco		
Ação Prioritária:	(X)Sim ()Não	Caso Positivo: ()PAC	(X)Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
1.000.000	1.150.000	500.000	0	0	0	500.000
Execução Física						
Descrição da Meta		Unidade de Medida		Montante		
Tecnologia aplicada		unidade		Previsto	Reprogramado	Realizado
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
428.456	378.675	(-200.000)	Tecnologia aplicada	unidade		

1. Cada órgão setorial é responsável pela consolidação do realizado físico de suas ações, já que a soma automática dos localizadores nem sempre é compatível com a definição do produto.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2014. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2014, os respectivos valores de RAP não são captados.

Ação/ Subtítulo - OFSS

Identificação da Ação			
Ação:	20N9		
Título:	Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil sem Miséria		
Iniciativa:	Apoio e institucionalização de associações e cooperativas, inclusive com a consolidação de redes de APLs		
Objetivo:	0840 - Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva.		
Programa:	2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária		
Unid Orçamentária:	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco		
Ação Prioritária:	(X)Sim ()Não	Caso Positivo: ()PAC	(X)Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
500.000	650.000	0	0	0	0	0
Execução Física						
Descrição da Meta		Unidade de Medida		Montante		
Organização apoiada		unidade		Previsto	Reprogramado	Realizado
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
0	0	0	Organização apoiada	unidade		

1. Cada órgão setorial é responsável pela consolidação do realizado físico de suas ações, já que a soma automática dos localizadores nem sempre é compatível com a definição do produto.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2014. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2014, os respectivos valores de RAP não são captados.

Ação/ Subtítulo - OFSS

Identificação da Ação			
Ação:	4640		
Título:	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade		
Iniciativa:	Capacitação e cooperação em desenvolvimento regional e territorial		
Objetivo:	0789 - Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território.		
Programa:	2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária		
Unid Orçamentária:	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco		
Ação Prioritária:	()Sim (X)Não	Caso Positivo: ()PAC	()Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0
Execução Física						
Descrição da Meta		Unidade de Medida		Montante		
Pessoa capacitada		unidade		Previsto	Reprogramado	Realizado
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
0	0	(-596.425)	Pessoa capacitada	unidade		

1. Cada órgão setorial é responsável pela consolidação do realizado físico de suas ações, já que a soma automática dos localizadores nem sempre é compatível com a definição do produto.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2014. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2014, os respectivos valores de RAP não são captados.

Ação/ Subtítulo - OFSS

Identificação da Ação			
Ação:	7K66		
Título:	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado		
Iniciativa:	Provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio às cadeias produtivas e aos arranjos produtivos locais		
Objetivo:	0840 - Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva.		
Programa:	2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária		
Unid Orçamentária:	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco		
Ação Prioritária:	()Sim (X)Não	Caso Positivo: ()PAC	()Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
1.500.000	1.500.000	640.000	0	0	0	640.000
Execução Física						
Descrição da Meta		Unidade de Medida		Montante		
Projeto apoiado		unidade		Previsto	Reprogramado	Realizado
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
4.300.000	200.000	(-3.966.000)	Projeto apoiado	unidade		

1. Cada órgão setorial é responsável pela consolidação do realizado físico de suas ações, já que a soma automática dos localizadores nem sempre é compatível com a definição do produto.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2014. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2014, os respectivos valores de RAP não são captados.

Ação/ Subtítulo - OFSS

Identificação da Ação			
Ação:	8902		
Título:	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica		
Iniciativa:	Provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio às cadeias produtivas e aos arranjos produtivos locais		
Objetivo:	0840 - Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva.		
Programa:	2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária		
Unid Orçamentária:	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco		
Ação Prioritária:	()Sim (X)Não	Caso Positivo: ()PAC	()Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
109.582.810	106.051.356	22.558.000	0	0	0	22.558.000
Execução Física						
Descrição da Meta		Unidade de Medida		Montante		
Iniciativa apoiada		unidade		Previsto	Reprogramado	Realizado
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
13.569.105	3.147.558	(-9.706.653)	Iniciativa apoiada	unidade		

1. Cada órgão setorial é responsável pela consolidação do realizado físico de suas ações, já que a soma automática dos localizadores nem sempre é compatível com a definição do produto.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2014. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2014, os respectivos valores de RAP não são captados.

Ação/ Subtítulo - OFSS

Identificação da Ação			
Ação:	8918		
Título:	Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas		
Iniciativa:	Difusão de novos produtos e tecnologias de produção, beneficiamento, gestão e comercialização		
Objetivo:	0792 - Desenvolver sistemas locais e regionais de inovação e projetos de incorporação e de difusão de tecnologias.		
Programa:	2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária		
Unid Orçamentária:	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco		
Ação Prioritária:	()Sim (X)Não	Caso Positivo: ()PAC	()Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
1.000.000	1.300.000	500.000	0	0	0	500.000
Execução Física						
Descrição da Meta		Unidade de Medida		Montante		
Empreendimento beneficiado		unidade		Previsto	Reprogramado	Realizado
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
0	0	0	Empreendimento beneficiado	unidade		

FONTE: Financeiro: SIAFI. Físico: Órgão responsável.

Observações:

Dotação Inicial: Valor constante da Lei Orçamentária Anual.

Dotação Reprogramada: Informado pelo Órgão Setorial e de caráter gerencial, ela tem por finalidade mensurar, de forma mais precisa, os ajustes necessários à apuração dos resultados da ação orçamentária no decorrer do exercício financeiro.

Dotação Final: contas contábeis 1921XXXXX exceto 19218XXXX (Dotação Autorizada)

Despesa Empenhada: contas contábeis 292130100 + 2921302XX + 292130301

Despesa Liquidada: contas contábeis 2921302XX + 292130301 - 292130203 (Liquidação por inscr. de RP não Processado)

Despesa Paga: contas contábeis 292410403 + 292130301

Restos a Pagar Inscritos no Exercício:

Processado: contas contábeis 195210100 + 195210200 + 195230000 - 295230000 e quando o ano de referência é menor que o ano exercício.

Não Processado: contas contábeis 195110000 + 195130000 - 295130000 e quando o ano de referência é menor que o ano exercício.

Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores:

Inscrito: contas contábeis 195110000 + 195130000 - 295130000 e quando o ano de referência é menor que o ano exercício.

Pago: conta contábil 295110300 e quando o ano de referência é menor que o ano exercício.

Cancelado: contas contábeis 19514XXXX e quando o ano de referência é menor que o ano exercício.

1. Cada órgão setorial é responsável pela consolidação do realizado físico de suas ações, já que a soma automática dos localizadores nem sempre é compatível com a definição do produto.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2014. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2014, os respectivos valores de RAP não são captados.

5.2.3.2 Ações/Subtítulos

Quadro A.5.2.3.2 – Ação/Subtítulos – OFSS



Exercício: 2014
Período: JAN-DEZ

Ação/ Subtítulo - OFSS

Identificação da Ação			
Código:	20N7	Tipo:	Atividade
Descrição:	Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria		
Iniciativa:	Provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio às cadeias produtivas e aos arranjos produtivos locais		
Objetivo:	Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva.	Código:	0840
Programa:	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	Código:	2029
		Tipo:	Temático
Unid Orçament.:	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco		
Ação Prioritária:	(X)Sim ()Não	Caso Positivo: ()PAC	(X)Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira									
Localizador: 0001 - Nacional			Dotação			Despesa			2014
	Inicial	Reprogram.	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.	
	1.000.000	1.200.000	1.231.454	1.200.000	0	0	0	1.200.000	
Execução Física da Ação - Metas									
Descrição da Meta			Unidade de Medida		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Arranjo produtivo local apoiado			unidade		3,0	0,0	0,0		
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores									
2014	Vr. Liquidado	Vr. Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de Medida		Realizado RAP		
0	292.500	5.353.500	Arranjo produtivo local apoiado		unidade		0,0		

FONTE: Financeiro: SIAFI. Físico: Órgão responsável.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2014. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2014, os respectivos valores de RAP não são captados



Ação/ Subtítulo - OFSS

Identificação da Ação			
Código:	20N8	Tipo:	Atividade
Descrição:	Promoção de iniciativas para o aprimoramento da produção e inserção mercadológica - Plano Brasil sem Miséria		
Iniciativa:	Promoção e desenvolvimento dos canais de comercialização, do encadeamento produtivo e do desenvolvimento de fornecedores fixados no território		
Objetivo:	Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva.	Código:	0840
Programa:	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	Código:	2029
		Tipo:	Temático
Unid Orçament.:	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco		
Ação Prioritária:	(X)Sim ()Não	Caso Positivo: ()PAC	(X)Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira								
Localizador: 0001 - Nacional	Dotação			Despesa			2014	
	Inicial	Reprogram.	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
	1.000.000	500.000	1.150.000	500.000	0	0	0	500.000
Execução Física da Ação - Metas								
Descrição da Meta	Unidade de Medida			Previsto	Reprogramado	Realizado		
Tecnologia aplicada	unidade			5,0	0,0	0,0		
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores								
2014	Vr. Liquidado	Vr. Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de Medida			Realizado RAP	
0	378.675	(-200.000)	Tecnologia aplicada	unidade			0,0	

FONTE: Financeiro: SIAFI. Físico: Órgão responsável.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2014. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2014, os respectivos valores de RAP não são captados



Ação/ Subtítulo - OFSS

Identificação da Ação			
Código:	20N9	Tipo:	Atividade
Descrição:	Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil sem Miséria		
Iniciativa:	Apoio e institucionalização de associações e cooperativas, inclusive com a consolidação de redes de APLs		
Objetivo:	Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva.	Código:	0840
Programa:	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	Código:	2029
		Tipo:	Temático
Unid Orçament.:	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco		
Ação Prioritária:	(X)Sim ()Não	Caso Positivo: ()PAC	(X)Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira									
Localizador: 0001 - Nacional			Dotação			Despesa			2014
	<i>Inicial</i>	<i>Reprogram.</i>	<i>Final</i>	<i>Empenhada</i>	<i>Liquidada</i>	<i>Paga</i>	<i>Processado</i>	<i>Não process.</i>	
	500.000	0	650.000	0	0	0	0	0	
Execução Física da Ação - Metas									
<i>Descrição da Meta</i>			<i>Unidade de Medida</i>			<i>Previsto</i>	<i>Reprogramado</i>	<i>Realizado</i>	
Organização apoiada			unidade			5,0	0,0	0,0	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores									
<i>2014</i>	<i>Vr. Liquidado</i>	<i>Vr. Cancelado</i>	<i>Descrição da Meta</i>			<i>Unidade de Medida</i>		<i>Realizado RAP</i>	
0	0	0	Organização apoiada			unidade		0,0	

FONTE: Financeiro: SIAFI. Físico: Órgão responsável.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2014. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2014, os respectivos valores de RAP não são captados



Ação/ Subtítulo - OFSS

Identificação da Ação				
Código:	4640	Tipo:	Atividade	
Descrição:	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade			
Iniciativa:	Capacitação e cooperação em desenvolvimento regional e territorial			
Objetivo:	Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território.			Código:
				0789
Programa:	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária		Código:	2029
			Tipo:	Temático
Unid Orçament.:	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco			
Ação Prioritária:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Caso Positivo: <input type="checkbox"/> PAC	<input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria	

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira									
Localizador: 0050 - Na Região Centro-Oeste			Dotação			Despesa			2014
	<i>Inicial</i>	<i>Reprogram.</i>	<i>Final</i>	<i>Empenhada</i>	<i>Liquidada</i>	<i>Paga</i>	<i>Processado</i>	<i>Não process.</i>	
	1.000.000	0	1.000.000	0	0	0	0	0	
Execução Física da Ação - Metas									
<i>Descrição da Meta</i>			<i>Unidade de Medida</i>			<i>Previsto</i>	<i>Reprogramado</i>	<i>Realizado</i>	
Pessoa capacitada			unidade			1.500,0	0,0	0,0	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores									
<i>2014</i>	<i>Vr. Liquidado</i>	<i>Vr. Cancelado</i>	<i>Descrição da Meta</i>			<i>Unidade de Medida</i>		<i>Realizado RAP</i>	
0	0	(-596.425)	Pessoa capacitada			unidade		0,0	

FONTE: Financeiro: SIAFI. Físico: Órgão responsável.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2014. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2014, os respectivos valores de RAP não são captados



Ação/ Subtítulo – OFSS

Identificação da Ação			
Código:	7K66	Tipo:	Projeto
Descrição:	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado		
Iniciativa:	Provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio às cadeias produtivas e aos arranjos produtivos locais		
Objetivo:	Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva.	Código:	0840
Programa:	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	Código:	2029
		Tipo:	Temático
Unid Orçament.:	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco		
Ação Prioritária:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Caso Positivo: <input type="checkbox"/> PAC	<input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira								
Localizador: 7090 - em Municípios - No Estado do Mato Grosso	Dotação			Despesa			2014	
	Inicial	Reprogram.	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
	1.500.000	640.000	1.500.000	640.000	0	0	0	640.000
Execução Física da Ação - Metas								
Descrição da Meta	Unidade de Medida			Previsto	Reprogramado	Realizado		
Projeto apoiado	unidade			3,0	0,0	0,0		
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores								
2014	Vr. Liquidado	Vr. Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de Medida			Realizado RAP	
0	0	0	Projeto apoiado	unidade			0,0	

FONTE: Financeiro: SIAFI. Físico: Órgão responsável.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2014. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2014, os respectivos valores de RAP não são captados



Ação/ Subtítulo - OFSS

Identificação da Ação			
Código:	8902	Tipo:	Atividade
Descrição:	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica		
Iniciativa:	Provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio às cadeias produtivas e aos arranjos produtivos locais		
Objetivo:	Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva.	Código:	0840
Programa:	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	Código:	2029
		Tipo:	Temático
Unid Orçament.:	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco		
Ação Prioritária:	()Sim (X)Não	Caso Positivo: ()PAC	()Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira									
Localizador: 0001 - Nacional			Dotação			Despesa			2014
	<i>Inicial</i>	<i>Reprogram.</i>	<i>Final</i>	<i>Empenhada</i>	<i>Liquidada</i>	<i>Paga</i>	<i>Processado</i>	<i>Não process.</i>	
	3.600.000	2.750.000	4.680.000	2.750.000	0	0	0	2.750.000	
Execução Física da Ação - Metas									
<i>Descrição da Meta</i>			<i>Unidade de Medida</i>			<i>Previsto</i>	<i>Reprogramado</i>	<i>Realizado</i>	
Iniciativa apoiada			unidade			15,0	0,0	0,0	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores									
2014	Vr. Liquidado	Vr. Cancelado	<i>Descrição da Meta</i>			<i>Unidade de Medida</i>		<i>Realizado RAP</i>	
3.814.894	450.000	(-450.000)	Iniciativa apoiada			unidade		0,0	
Execução Orçamentária e Financeira									
Localizador: 0050 - Na Região Centro-Oeste			Dotação			Despesa			2014
	<i>Inicial</i>	<i>Reprogram.</i>	<i>Final</i>	<i>Empenhada</i>	<i>Liquidada</i>	<i>Paga</i>	<i>Processado</i>	<i>Não process.</i>	
	1.543.000	1.000.000	1.543.000	1.000.000	0	0	0	1.000.000	
Execução Física da Ação - Metas									
<i>Descrição da Meta</i>			<i>Unidade de Medida</i>			<i>Previsto</i>	<i>Reprogramado</i>	<i>Realizado</i>	
Iniciativa apoiada			unidade			6,0	0,0	0,0	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores									
2014	Vr. Liquidado	Vr. Cancelado	<i>Descrição da Meta</i>			<i>Unidade de Medida</i>		<i>Realizado RAP</i>	
2.444.210	37.558	(-1.406.653)	Iniciativa apoiada			unidade		0,0	

Execução Orçamentária e Financeira									
Localizador: 0051 - No Estado de Mato Grosso			Dotação			Despesa			2014
	Inicial	Reprogram.	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.	
	3.053.000	2.993.000	3.353.000	2.993.000	0	0	0	2.993.000	
Execução Física da Ação - Metas									
Descrição da Meta			Unidade de Medida			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Iniciativa apoiada			unidade			15,0	0,0	0,0	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores									
2014	Vr. Liquidado	Vr. Cancelado	Descrição da Meta			Unidade de Medida		Realizado RAP	
1.000.000	0	(-600.000)	Iniciativa apoiada			unidade		0,0	

FONTE: Financeiro: SIAFI. Físico: Órgão responsável.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2014. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2014, os respectivos valores de RAP não são captados



Ação/ Subtítulo - OFSS

Identificação da Ação			
Código:	8902	Tipo:	Atividade
Descrição:	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica		
Iniciativa:	Provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio às cadeias produtivas e aos arranjos produtivos locais		
Objetivo:	Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva.	Código:	0840
Programa:	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	Código:	2029
		Tipo:	Temático
Unid Orçament.:	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco		
Ação Prioritária:	() Sim (X) Não	Caso Positivo: () PAC	() Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira									
Localizador: 0052 - No Estado de Goiás			Dotação			Despesa			2014
	<i>Inicial</i>	<i>Reprogram.</i>	<i>Final</i>	<i>Empenhada</i>	<i>Liquidada</i>	<i>Paga</i>	<i>Processado</i>	<i>Não process.</i>	
	5.729.000	5.229.000	5.729.000	5.229.000	0	0	0	5.229.000	
Execução Física da Ação - Metas									
<i>Descrição da Meta</i>			<i>Unidade de Medida</i>			<i>Previsto</i>	<i>Reprogramado</i>	<i>Realizado</i>	
Iniciativa apoiada			unidade			39,0	0,0	0,0	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores									
<i>2014</i>	<i>Vr. Liquidado</i>	<i>Vr. Cancelado</i>	<i>Descrição da Meta</i>			<i>Unidade de Medida</i>			<i>Realizado RAP</i>
2.550.000	0	4.440.000	Iniciativa apoiada			unidade			0,0
Execução Orçamentária e Financeira									
Localizador: 0053 - No Distrito Federal			Dotação			Despesa			2014
	<i>Inicial</i>	<i>Reprogram.</i>	<i>Final</i>	<i>Empenhada</i>	<i>Liquidada</i>	<i>Paga</i>	<i>Processado</i>	<i>Não process.</i>	
	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	0	0	0	1.000.000	
Execução Física da Ação - Metas									
<i>Descrição da Meta</i>			<i>Unidade de Medida</i>			<i>Previsto</i>	<i>Reprogramado</i>	<i>Realizado</i>	
Iniciativa apoiada			unidade			10,0	0,0	0,0	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores									
<i>2014</i>	<i>Vr. Liquidado</i>	<i>Vr. Cancelado</i>	<i>Descrição da Meta</i>			<i>Unidade de Medida</i>			<i>Realizado RAP</i>
2.760.000	0	0	Iniciativa apoiada			unidade			0,0

Execução Orçamentária e Financeira									
Localizador: 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul		Dotação			Despesa			2014	
		Inicial	Reprogram.	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
		4.543.000	4.543.000	4.543.000	4.543.000	0	0	0	4.543.000
Execução Física da Ação - Metas									
Descrição da Meta		Unidade de Medida			Previsto	Reprogramado	Realizado		
Iniciativa apoiada		unidade			16,0	0,0	0,0		
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores									
2014	Vr. Liquidado	Vr. Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de Medida		Realizado RAP		
0	0	0	Iniciativa apoiada		unidade		0,0		

FONTE: Financeiro: SIAFI. Físico: Órgão responsável.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2014. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2014, os respectivos valores de RAP não são captados



Ação/ Subtítulo - OFSS

Identificação da Ação			
Código:	8902	Tipo:	Atividade
Descrição:	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica		
Iniciativa:	Provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio às cadeias produtivas e aos arranjos produtivos locais		
Objetivo:	Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva.	Código:	0840
Programa:	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	Código:	2029
		Tipo:	Temático
Unid Orçament.:	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco		
Ação Prioritária:	() Sim (X) Não	Caso Positivo: () PAC	() Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira									
Localizador: 5646 - No Município de Taquaral de Goiás - GO			Dotação			Despesa			2014
	<i>Inicial</i>	<i>Reprogram.</i>	<i>Final</i>	<i>Empenhada</i>	<i>Liquidada</i>	<i>Paga</i>	<i>Processado</i>	<i>Não process.</i>	
	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	0	0	0	3.000.000	
Execução Física da Ação - Metas									
<i>Descrição da Meta</i>			<i>Unidade de Medida</i>			<i>Previsto</i>	<i>Reprogramado</i>	<i>Realizado</i>	
Iniciativa apoiada			unidade			1,0	0,0	0,0	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores									
<i>2014</i>	<i>Vr. Liquidado</i>	<i>Vr. Cancelado</i>	<i>Descrição da Meta</i>			<i>Unidade de Medida</i>		<i>Realizado RAP</i>	
0	0	0	Iniciativa apoiada			unidade		0,0	
Execução Orçamentária e Financeira									
Localizador: 7000 - em Municípios - No Estado do Mato Grosso do Sul			Dotação			Despesa			2014
	<i>Inicial</i>	<i>Reprogram.</i>	<i>Final</i>	<i>Empenhada</i>	<i>Liquidada</i>	<i>Paga</i>	<i>Processado</i>	<i>Não process.</i>	
	2.443.000	2.043.000	2.443.000	2.043.000	0	0	0	2.043.000	
Execução Física da Ação - Metas									
<i>Descrição da Meta</i>			<i>Unidade de Medida</i>			<i>Previsto</i>	<i>Reprogramado</i>	<i>Realizado</i>	
Iniciativa apoiada			unidade			9,0	0,0	0,0	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores									
<i>2014</i>	<i>Vr. Liquidado</i>	<i>Vr. Cancelado</i>	<i>Descrição da Meta</i>			<i>Unidade de Medida</i>		<i>Realizado RAP</i>	
0	0	0	Iniciativa apoiada			unidade		0,0	

FONTE: Financeiro: SIAFI. Físico: Órgão responsável.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2014. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2014, os respectivos valores de RAP não são captados



Ação/ Subtítulo - OFSS

Identificação da Ação			
Código:	8918	Tipo:	Atividade
Descrição:	Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas		
Iniciativa:	Difusão de novos produtos e tecnologias de produção, beneficiamento, gestão e comercialização		
Objetivo:	Desenvolver sistemas locais e regionais de inovação e projetos de incorporação e de difusão de tecnologias.	Código:	0792
Programa:	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	Código:	2029
		Tipo:	Temático
Unid Orçament.:	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco		
Ação Prioritária:	() Sim (X) Não	Caso Positivo: () PAC	() Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira								
Localizador: 0050 - Na Região Centro-Oeste	Dotação			Despesa			2014	
	Inicial	Reprogram.	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
	1.000.000	500.000	1.300.000	500.000	0	0	0	500.000
Execução Física da Ação - Metas								
Descrição da Meta	Unidade de Medida			Previsto	Reprogramado	Realizado		
Empreendimento beneficiado	unidade			4,0	0,0	0,0		
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores								
2014	Vr. Liquidado	Vr. Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de Medida			Realizado RAP	
0	0	0	Empreendimento beneficiado	unidade			0,0	

FONTE: Financeiro: SIAFI. Físico: Órgão responsável.

Observações:

Dotação Inicial: Valor constante da Lei Orçamentária Anual.

Dotação Reprogramada: Informado pelo Órgão Setorial e de caráter gerencial, ela tem por finalidade mensurar, de forma mais precisa, os ajustes necessários à apuração dos resultados da ação orçamentária no decorrer do exercício financeiro.

Dotação Final: contas contábeis 1921XXXXX exceto 19218XXXX (Dotação Autorizada)

Despesa Empenhada: contas contábeis 292130100 + 2921302XX + 292130301

Despesa Liquidada: contas contábeis 2921302XX + 292130301 - 292130203 (Liquidação por inscr. de RP não Processado)

Despesa Paga: contas contábeis 292410403 + 292130301

Restos a Pagar Inscritos no Exercício:

Processado: contas contábeis 195210100 + 195210200 + 195230000 - 295230000 e quando o ano de referência é menor que o ano exercício.

Não Processado: contas contábeis 195110000 + 195130000 - 295130000 e quando o ano de referência é menor que o ano exercício.

Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores:

Inscrito: contas contábeis 195110000 + 195130000 - 295130000 e quando o ano de referência é menor que o ano exercício.

Pago: conta contábil 295110300 e quando o ano de referência é menor que o ano exercício.

Cancelado: contas contábeis 19514XXXX e quando o ano de referência é menor que o ano exercício.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2014. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2014, os respectivos valores de RAP não são captados

5.2.3.3 Ações não Previstas na LOA 2014 – Restos a Pagar não Processados - OFSS

Quadro A.5.2.3.3 – Ações não Previstas LOA 2014 - Restos a Pagar – OFSS

Identificação da Ação					
Código	6409			Tipo:	
Título	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA SOCIAL E PRODUTIVA COMPLEMENTAR EM ESPAÇOS SUB-REGIONAIS				
Iniciativa					
Objetivo	Código:				
Programa	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais – PROMESO	Código 1025	Tipo		
Unidade Orçamentária	53101 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
430.839,30	0,0	-400.000,00			

Fonte: SIAFI.

Identificação da Ação					
Código	6553			Tipo:	
Título	APOIO À IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR, SOCIAL E PRODUTIVA NA FAIXA DE FRONTEIRA				
Iniciativa					
Objetivo	Código:				
Programa	Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira	Código 0120	Tipo		
Unidade Orçamentária	53101 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
4.033.322,55	0,0	-4.033.322,55			

Fonte: SIAFI.

Identificação da Ação					
Código	8902			Tipo:	
Título	PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA ECONÔMICA				
Iniciativa					
Objetivo	Código:				
Programa	Desenvolvimento Sustentável	Macrorregional	Código 1430	Tipo	
Unidade Orçamentária	53101 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado*
400.000,00	400.000,00	0,0	Iniciativa apoiada	Unidade	0

Fonte: SIAFI.

*Segunda e última parcela do convênio paga em 26/11/2014. (R\$ 400.000,00). Entretanto, ainda não há nota de liquidação referente a essa parcela no SICONV.

Identificação da Ação					
Código	3770			Tipo:	
Título	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO LUIZ ALVES DO ARAGUAIA - 1. E 2. ETAPA - COM 6.584 HA NO ESTADO DE GOIÁS.				
Iniciativa	00G8 CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO LUIZ ALVES DO ARAGUAIA/GO				
Objetivo	Concluir a implantação das etapas necessárias à viabilização da produção dos projetos públicos de irrigação existentes, revitalizar as infraestruturas de uso comum e promover a exploração das áreas já implantadas em conformidade com a legislação ambiental com vista à transferência de gestão.		Código 0175		
Programa	AGRICULTURA IRRIGADA		Código 2013	Tipo	
Unidade Orçamentária	53101 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL				
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: (X) PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
11.043.343,00	0,0	0,0			

Fonte: SIAFI.

Identificação da Ação					
Código	12FR			Tipo:	
Título	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO JONAS PINHEIRO COM 1.300 HA NO ESTADO DO MATO GROSSO				
Iniciativa	0229 IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO JONAS PINHEIRO/MT				
Objetivo	PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PROJETOS EM ÁREAS COM POTENCIAL DE AMPLIAÇÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA PARA AUMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA DE MAIOR VALOR AGREGADO.			Código 0544	
Programa	AGRICULTURA IRRIGADA		Código 2013	Tipo	
Unidade Orçamentária	53101 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL				
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: (X)PAC () Brasil sem Miséria ()Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
32.000.000,00	0,0	0,0			

Fonte: SIAFI.

Identificação da Ação					
Código	12FR			Tipo:	
Título	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO JONAS PINHEIRO COM 1.300 HA NO ESTADO DO MATO GROSSO				
Iniciativa					
Objetivo				Código	
Programa	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada		Código 0379	Tipo	
Unidade Orçamentária	53101 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL				
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: (X)PAC () Brasil sem Miséria ()Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
374.717,69	0,0	0,0			

Fonte: SIAFI.

Identificação da Ação					
Código	0379			Tipo:	
Título	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO LUIZ ALVES DO ARAGUAIA - 1. E 2. ETAPA - COM 6.584 HA NO ESTADO DE GOIÁS.				
Iniciativa					
Objetivo				Código	
Programa	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	Código 0379		Tipo	
Unidade Orçamentária	53101 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL				
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: (X) PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
3.750.000,00	0,0	0,0			

Fonte: SIAFI.

5.3 Informações sobre outros resultados da gestão

Um grupo de trabalho foi criado para a confecção do Plano Anual de Capacitação de 2015 para os servidores da Sudeco, a fim de cumprir o disposto no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que trata da Política e das Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional. O Plano se encontra em fase final de aprovação e destina-se a contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio de conhecimentos, habilidades e atitudes do servidor.

Outras ações foram realizadas em 2014, conforme abaixo:

Trem Brasília (DF) – Luziânia (GO)

Em 21/12/2011, foi publicado no Diário Oficial da União (DOU), o extrato do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), firmado entre o Ministério da Integração Nacional, o Ministério dos Transportes, o Governo do Distrito Federal, o Governo do Estado de Goiás, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), com o seguinte objetivo (Cláusula Primeira do ACT):

[...] firmar o interesse conjunto na elaboração dos estudos técnicos, econômicos e ambientais necessários para a outorga da exploração do serviço público de transporte regular de passageiros no trecho ferroviário Brasília – DF a Luziânia – GO, atualmente já outorgado para a exploração do serviço público de transporte de cargas.

Em 27/8/2014, foi publicado no DOU, o extrato do novo Acordo de Cooperação Técnica entre esta Superintendência e a ANTT, desta vez com o objetivo de “estabelecer a estrutura necessária para realizar o acompanhamento técnico dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental – EVTEA”.

Atualmente esta Superintendência está desenvolvendo o EVTEA – Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica, Operacional e Ambiental de Transporte Ferroviário entre Luziânia/GO e Brasília/DF mediante contratação de empresa especializada para a elaboração deste estudo. No EVTEA será analisado a viabilidade em aproveitar a linha férrea existente, um trecho da rede FCA – Ferrovia Centro – Atlântica, para o transporte de passageiros. Atualmente, a FCA é administrada pela VLI Logística e opera exclusivamente com o transporte de carga. Este estudo encontra-se em andamento.

Trem Brasília (DF) – Goiânia (GO)

Em 2003, o Governo Federal lançou o Plano de Revitalização das Ferrovias visando o desenvolvimento e a ampliação dos sistemas e serviços ferroviários e incluiu, nesse Plano, o “Programa de Resgate dos Transportes Ferroviários de Passageiros”.

Em 15 de agosto de 2012, o Governo Federal lançou o Programa de Investimentos em Logística (PIL). Esse Programa inclui um conjunto de projetos que contribuirá para o desenvolvimento de um sistema de transportes moderno e eficiente e será conduzido por meio de parcerias estratégicas com o setor privado, promovendo-se sinergias entre os modais rodoviário, ferroviário, hidroviário, portuário e aeroportuário.

No setor ferroviário, o programa prevê investimentos de R\$ 99,6 bilhões em construção e/ou melhoramentos de 11 mil km de linhas férreas. A venda da capacidade das ferrovias do PIL será destinada aos usuários que quiserem transportar carga própria e/ou passageiros, aos operadores ferroviários independentes e aos concessionários de transporte ferroviário. Fonte: Relatório Trens de Passageiros – Uma Necessidade que se Impõe. Grupo de Trabalho 2013/2014.

Foi assinado Protocolo de Intenção entre Ministério dos Transportes, Ministério da Integração Nacional, ANTT, DNIT, VALEC, Sudeco, Governo do Distrito Federal e Governo de Goiás, visando desenvolver os estudos de viabilidade técnica para a implantação de uma ligação ferroviária entre Brasília e Goiânia, passando por Anápolis, para o transporte de cargas e passageiros.

Os estudos foram contratados pela ANTT e estão em fase adiantada de elaboração. A ANTT é o órgão responsável pela análise e aprovação dos produtos. Cabe a Sudeco articular a ação entre os entes públicos na região Centro-Oeste.

Diferentes objetivos foram definidos para o projeto:

- ✓ Ligar Brasília com Goiânia e Anápolis (trem regional);
- ✓ Desenvolver ligações semiurbanas:
 - Anápolis com Goiânia;
 - O Entorno de Brasília com Goiás;
- ✓ Integrar Brasília e Goiânia à rede ferroviária de cargas via o polo logístico de Anápolis.

Vistorias realizadas

No ano de 2014, foram realizadas mais de 60 vistorias técnicas nos municípios que compõem a Região Centro-Oeste, comprovando que os objetos de Convênio foram adquiridos regularmente, de acordo com o que estava previsto no Plano de Trabalho aprovado e de forma compatível com as condições estabelecidas no Convênio.

5.4 Informações sobre indicadores de desempenho

Os indicadores de gestão são medidas utilizadas para determinar o sucesso de um projeto, processo ou organização. Eles são estabelecidos pelo órgão e utilizados ao longo do ciclo de vida do evento para avaliar o desempenho e resultados. Isto é, utilizados para mensurar o desempenho da organização, das áreas específicas e até mesmo de determinados processos.

Além disso, os indicadores podem ser classificados como quantitativos ou qualitativos. Os indicadores quantitativos implicam em relações de mensuração, medida e contagem. E os indicadores qualitativos expressam atributos e qualidades. [Ferreira, Cassiolato e Gonzales (2009) e Teoria de Balanced Scorecard (BSC)].

RESULTADOS

Convênios

ICH – Índice de Convênios Habilitados

Este indicador mede o percentual total de convênios habilitados em relação ao total das propostas cadastradas no SICONV.

A dimensão do indicador está relacionada a eficácia da Sudeco, pois evidencia a capacidade de analisar as propostas cadastradas no Sistema de Convênios destinadas a esta Autarquia. É calculado pela soma dos convênios habilitados dividido pela soma das propostas de convênios cadastradas.

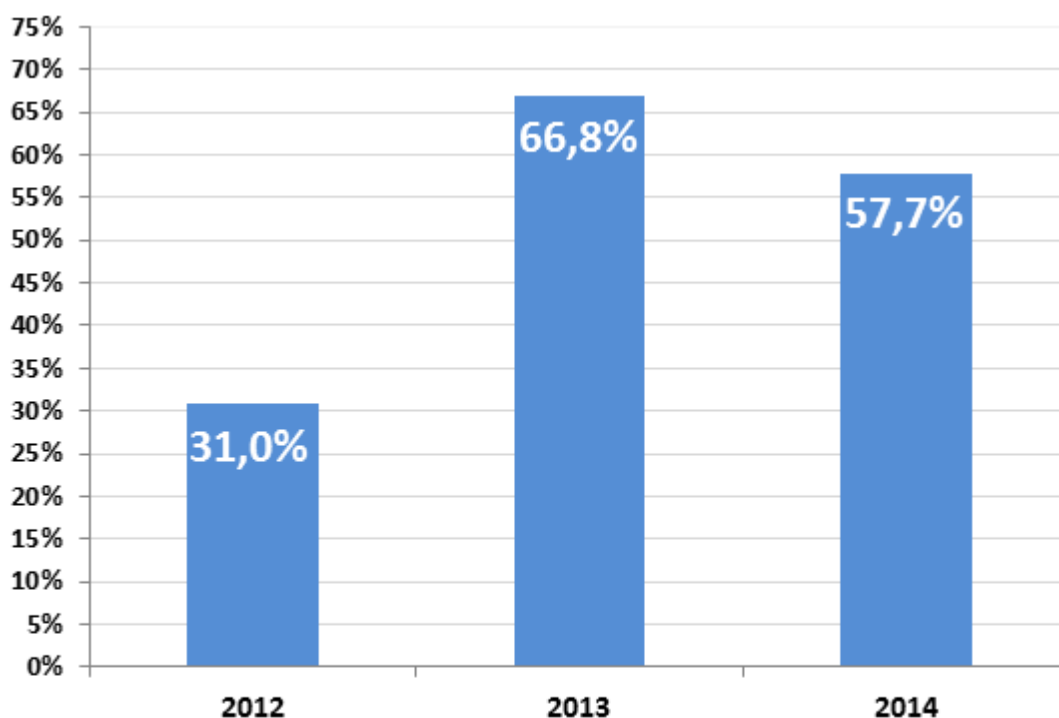
O objetivo desse indicador é afirmar a identidade desta Superintendência junto ao público interno e externo.

Em 2012, o indicador apresentou resultado de 31,0%. De 126 propostas cadastradas, 39 foram habilitadas para celebração de convênios. No ano de 2013, o resultado foi de 66,8%; de 187 propostas cadastradas, 125 foram habilitadas para celebração de convênios.

Em 2014, de 85 propostas cadastradas, 49 foram habilitadas para celebração de convênios até o final do exercício. Assim, o indicador do último ano ficou em 57,7%.

Levando em consideração o histórico do indicador e o atual quadro de servidores da Sudeco, a meta calculada para 2015 é de 50%, conforme Quadro I. Ou seja, do total de propostas cadastradas no SICONV, espera-se que, pelo menos, metade delas estarão hábeis.

Gráfico 7 – Convênios Habilitados



Fonte: SICONV.

Elaboração: DPA/ SUDECO.

Recursos Humanos

TCRH – Taxa de Capacitação dos Recursos Humanos

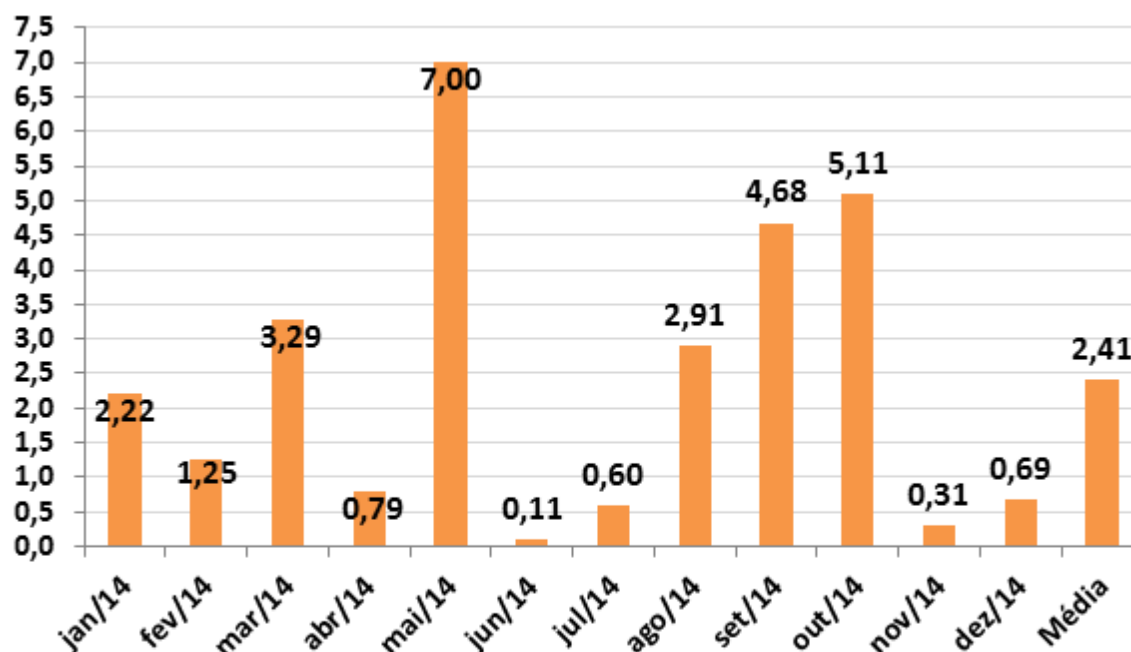
Este indicador mede a quantidade de horas que são destinadas à capacitação dos servidores. A dimensão do indicador está relacionada a eficiência da Sudeco, pois evidencia a capacidade de otimizar os conhecimentos dos servidores. É calculado pela soma das horas de capacitação dividido pelo total de servidores.

O objetivo desse indicador é efetivar e consolidar o programa de capacitação, em andamento pela equipe de Recursos Humanos.

Em outubro e novembro, o indicador foi de 5,11 e 0,31 horas por servidor, respectivamente. Em dezembro, de 0,69 horas por servidor. E a média do ano anterior, de 2,41 horas por servidor. Vale ressaltar que os pontos de mínimo coincidem com os períodos que os servidores mais tiram férias.

Em relação a meta para 2015, vide Quadro I, foi calculada média de 2,58 horas por servidor, levando em consideração as oscilações, tempestividades e sazonalidade durante o período.

Gráfico 8 – TCRH - Capacitação (em horas)



Fonte: RH/ DA/ SUDECO.
Elaboração: DPA/ SUDECO.

FDCO – Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste

TMA – FDCO – Tempo Médio de Análise de Consulta Prévia

Este indicador mede o tempo médio desde a data do protocolo da consulta prévia até a data da decisão da Diretoria Colegiada quanto ao enquadramento ou a Data de expedição do ofício de devolução de consulta prévia.

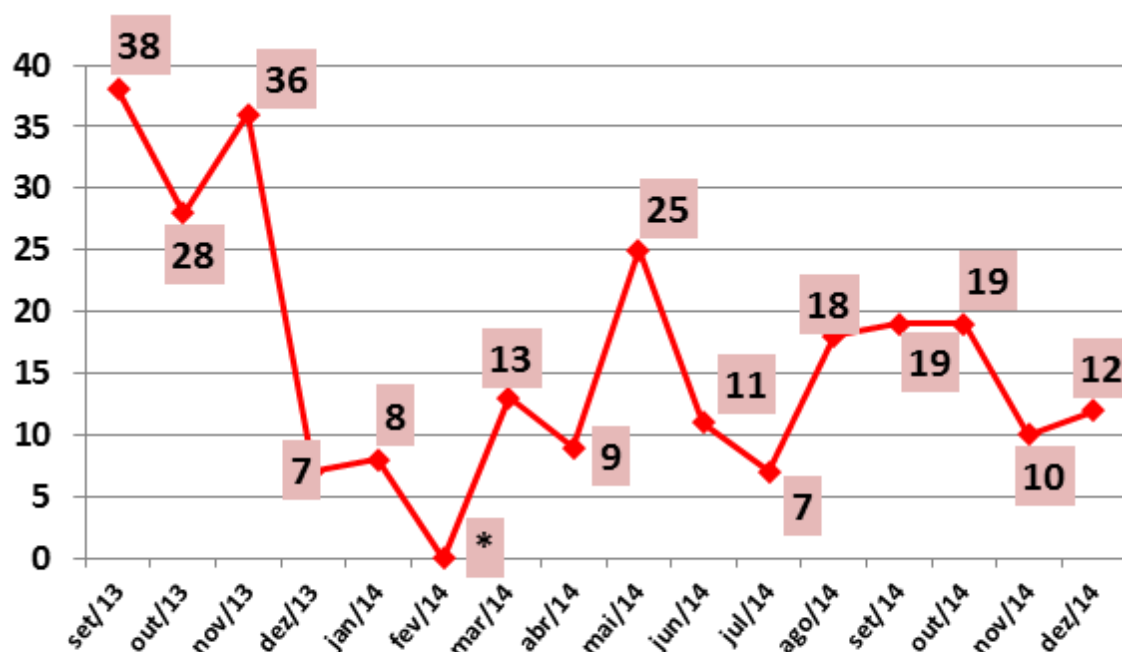
A dimensão do indicador está relacionada a eficiência da Sudeco, pois evidencia a capacidade de analisar as consultas prévias do FDCO.

O objetivo desse indicador é afirmar a identidade desta Superintendência junto ao público interno e externo e garantir o bom desempenho nas consultas prévias do FDCO.

Em agosto de 2014, o tempo médio foi de 18 dias. Em setembro e outubro, de 19 dias. Em novembro, de 10 dias e em dezembro, de 12 dias.

De acordo com o Quadro 1, as metas mensais para esse indicador são o próprio tempo limite definido em lei para o período que compreende a data do protocolo da consulta prévia até a data da decisão da Diretoria Colegiada quanto ao enquadramento ou a data de expedição do ofício de devolução de consulta prévia, ou seja 30 dias.

Gráfico 9 – TMA - FDCO - Tempo Médio de Análise de Consulta Prévia de FDCO (em dias)



* Não houve projeto para consulta prévia em fevereiro de 2014.

Fonte: FDCO/ DIPGF/ SUDECO.
Elaboração: DPA/ SUDECO.

Em relação aos outros indicadores, apenas dois projetos foram encaminhados para enquadramento pela decisão da Diretoria Colegiada. Quais sejam: o STEMAC (Grupo Geradores e Soluções em Energia) e MMC Automotores do Brasil (Mitsubishi Motors) e concluíram as seguintes etapas que contemplam os próximos indicadores referentes ao FDCO. Para a STEMAC, o tempo médio de análise de consulta prévia foi de 28 dias e o da MMC Automotores foi de 35 dias.

Assim, para um entendimento mais detalhado dos outros indicadores do FDCO:

- O indicador TMAPart – FDCO – Tempo Médio de Análise de Participação do FDCO no projeto – mede o período desde a data do recebimento do Termo de Aprovação e do relatório de análise do projeto emitidos pelo agente operador (Sudeco) até a data da decisão da Diretoria Colegiada quanto à participação do FDCO no financiamento do projeto. Para a MMC Automotores foi de 15 dias e para o STEMAC foi de 2 dias.
- O TML – FDCO – Tempo Médio de Liberação de Recursos do FDCO – que calcula o tempo desde a data do protocolo do pedido de liberação formulada pelo Banco até a data de emissão da ordem bancária pela Sudeco – foi de 32 dias para a MMC e de 77 dias para a STEMAC. A dimensão do indicador está relacionada a eficiência da Sudeco, pois evidencia a agilidade de liberação de recursos do FDCO, uma vez aprovada a proposta.

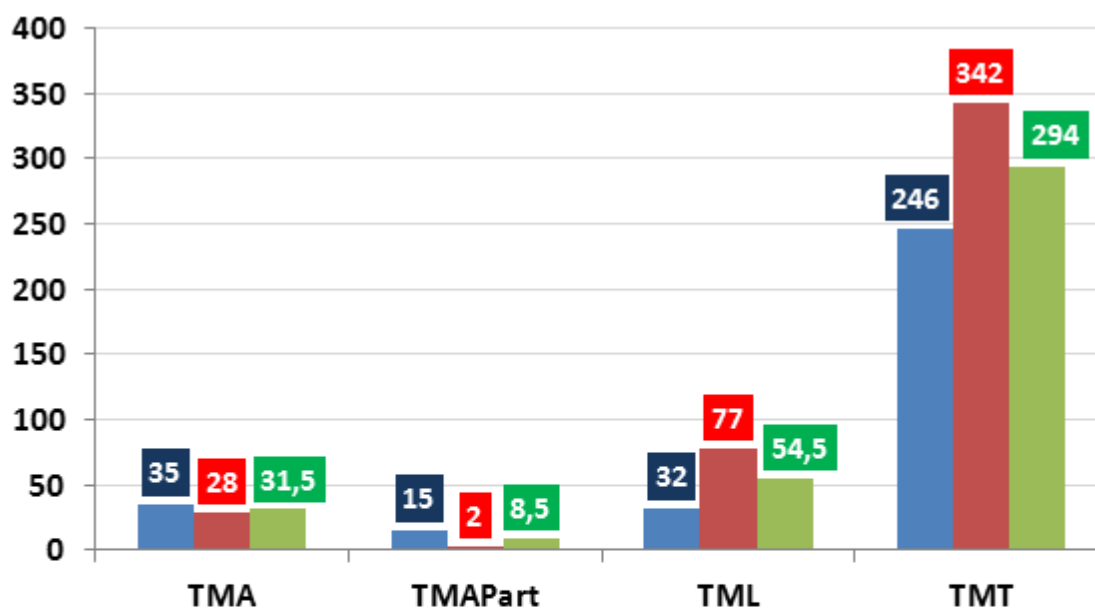
O objetivo desse indicador é afirmar a identidade desta Superintendência junto ao público interno e externo e garantir o bom desempenho na liberação de recursos do FDCO.

- O TMT – Tempo Médio Total – desde a data do protocolo da consulta prévia até a data de emissão da ordem bancária foi de 246 dias para MMC e de 342 para STEMAC.

Ainda não é possível calcular a meta para estes três indicadores, pois não há parâmetros suficientes já que foram liberados recursos apenas para dois projetos.

Obs.: É importante ressaltar que como existem apenas dois projetos não existe significância estatística para gerar uma média expressiva.

Gráfico 10 – Indicadores FDCO (em dias)



TMA - Tempo Médio de Análise de Consulta Prévia do FDCO
 TMAPart - Tempo Médio de Análise de Participação do FDCO no projeto
 TML - Tempo Médio de Liberação de Recursos do FDCO
 TMT - Tempo Médio Total

Fonte: FDCO/ DIPGF/ SUDECO.
 Elaboração: DPA/ SUDECO.

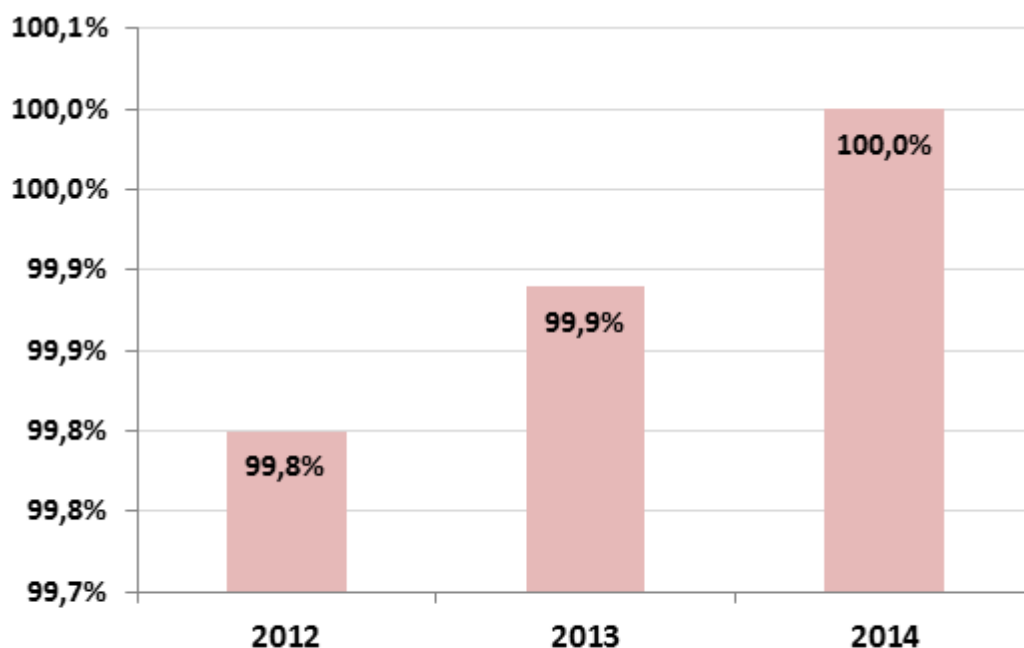
■ MMC Automotores
 ■ STEMAC
 ■ Média

FCO – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste

ICCE – FCO – Índice de Cobertura das Contratações no Exercício

Este indicador mede a quantidade de municípios com operações contratadas em relação ao total de municípios do Centro-Oeste. Em 2012, o indicador foi de 99,8%. De 466 municípios, 465 foram contemplados. Em 2013, o resultado foi 99,9%. De 467 municípios, 466 tiveram operações contratadas. E em 2014, dos 467, todos foram contemplados com operações contratadas.

Gráfico 11 – ICCE - FCO - Índice de Cobertura das Contratações no Exercício



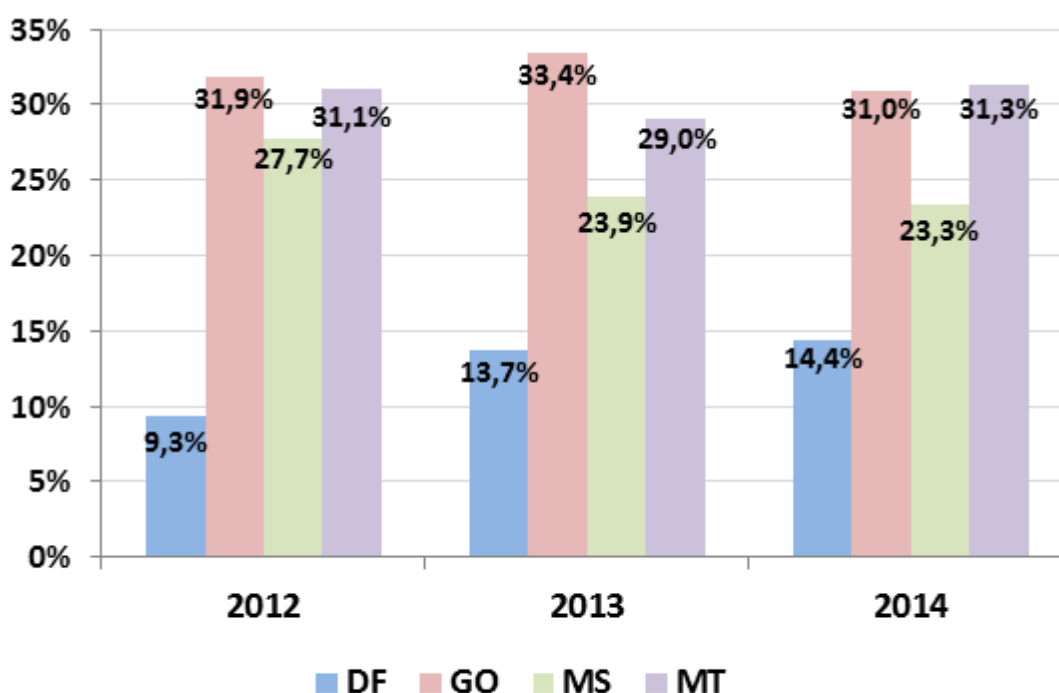
Fonte: Relatório FCO/ Banco do Brasil.

Elaboração: DPA/ SUDECO.

ICUF – FCO – Índice de Contratações por UF

Este indicador afere o valor contratado por Unidade Federativa frente ao valor total contratado. Em 2012, o Distrito Federal (DF) teve participação de 9,3%. Goiás (GO), de 31,9%. Mato Grosso do Sul (MS), de 27,7% e o Mato Grosso (MT), de 31,1%. Em 2013, o DF teve 13,7% de participação. O GO de 33,4%. O MS de 23,9%. E o MT de 29,0%. Já em 2014, o DF teve participação percentual de 14,4% no valor contratado total, o GO de 31,0%, o MS, de 23,3% e o MT, de 31,3%.

Gráfico 12 – ICUF - FCO - Índice de Contratações por UF



Fonte: Relatório FCO/ Banco do Brasil.
Elaboração: DPA/ SUDECO.

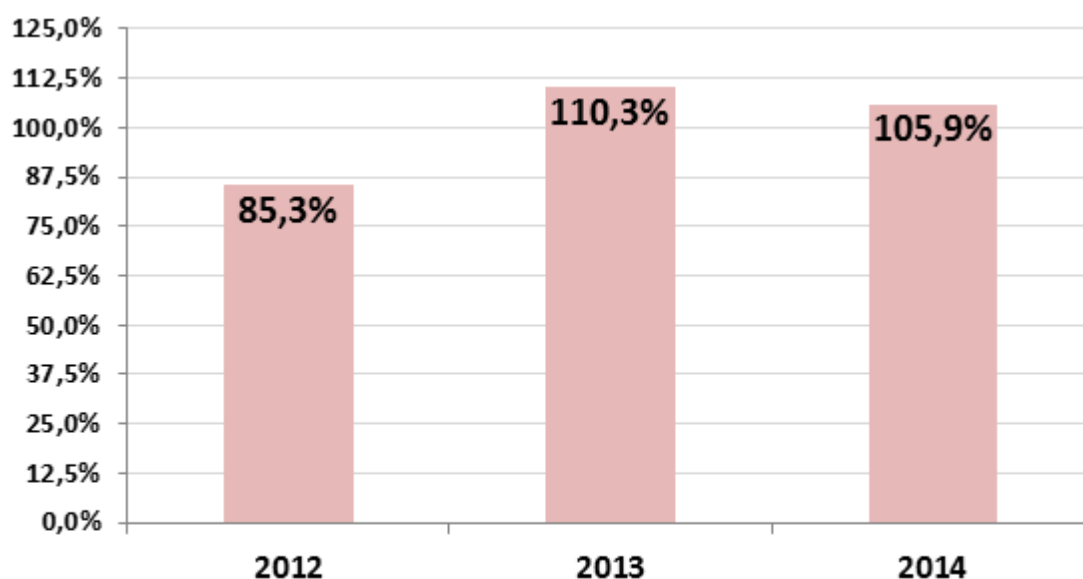
ITM – FCO – Índice de Tempo Médio de Contratação

Este indicador mede o tempo médio de atendimento das propostas no exercício atual em relação ao tempo médio de atendimento das propostas no exercício anterior.

Em 2012, este indicador foi de 85,3%. Ou seja, houve diminuição do tempo médio em relação ao ano anterior de 14,7%. Em 2013, este indicador foi 110,3%, havendo incremento no tempo médio de 10,3%. E no último ano, em 2014, houve aumento de 5,9% no tempo médio de contratação.

Em 2011, o tempo médio foi de 34 dias. Em 2012, de 29 dias, em 2013, de 32 dias e em 2014, de 34 dias.

Gráfico 13 – ITM - FCO - Índice de Tempo Médio de Contratação



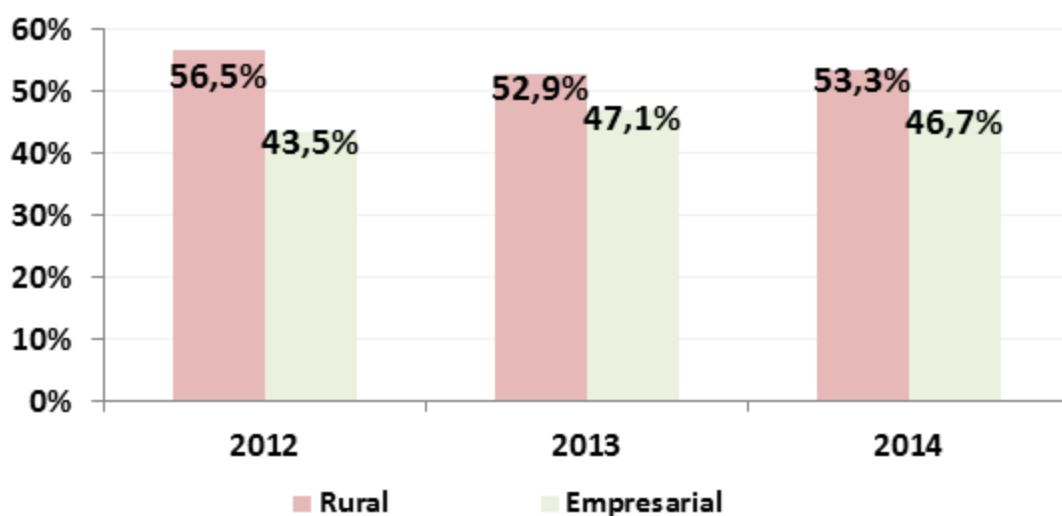
Fonte: Relatório FCO/ Banco do Brasil.
Elaboração: DPA/ SUDECO.

ICS – FCO – Índice de Contratações por Setor

Este indicador mensura o valor Contratado por Setor (Empresarial ou Rural) em relação ao valor contratado total.

Em 2012, o setor rural ficou com a parcela de 56,5% do valor contratado e o setor empresarial com 43,5%. Em 2013, o setor rural teve representatividade de 52,9% e o setor empresarial de 47,1%. No último período, em 2014, o setor rural obteve 53,3% do valor contratado total, enquanto o setor empresarial obteve 46,7%.

Gráfico 14 – ICS - FCO - Índice de Contratações por Setor



Fonte: Relatório FCO/ Banco do Brasil.
Elaboração: DPA/ SUDECO.

ICTM – FCO – Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios

Este indicador mede o valor contratado dos municípios das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR em relação ao valor contratado total.

A fim de conhecimento, segue a explicação para cada natureza de renda, segundo o Boletim Mensal do FCO disponibilizado pelo Banco do Brasil:

- | | |
|----------------|--|
| 1 – Alta Renda | Municípios cujo rendimento médio por habitante seja de no mínimo 93% do rendimento médio por habitante no Brasil (em 2000) e a variação no PIB foi igual ou maior a 3,87% entre 1990 e 1998. |
| 2 – Dinâmica | Inclui baixa e média rendas dinâmicas.

Média: Municípios cujo rendimento médio por habitante varie entre 33% e 93% do rendimento médio por habitante no Brasil (em 2000) e a variação do PIB foi igual ou maior que 3,87% entre 1990 e 1998.

Baixa: Municípios cujo rendimento médio por habitante varie entre 16% e 33% do rendimento médio por habitante no Brasil (em 2000) e a variação do PIB foi igual ou maior que 3,87% entre 1990 e 1998. |
| 3 – Estagnada | Inclui apenas a média renda estagnada: municípios cujo rendimento médio por habitante varie entre 33% e 93% do rendimento médio por habitante no Brasil (em 2000) e a variação do PIB foi inferior a 3,87% entre 1990 e 1998. |

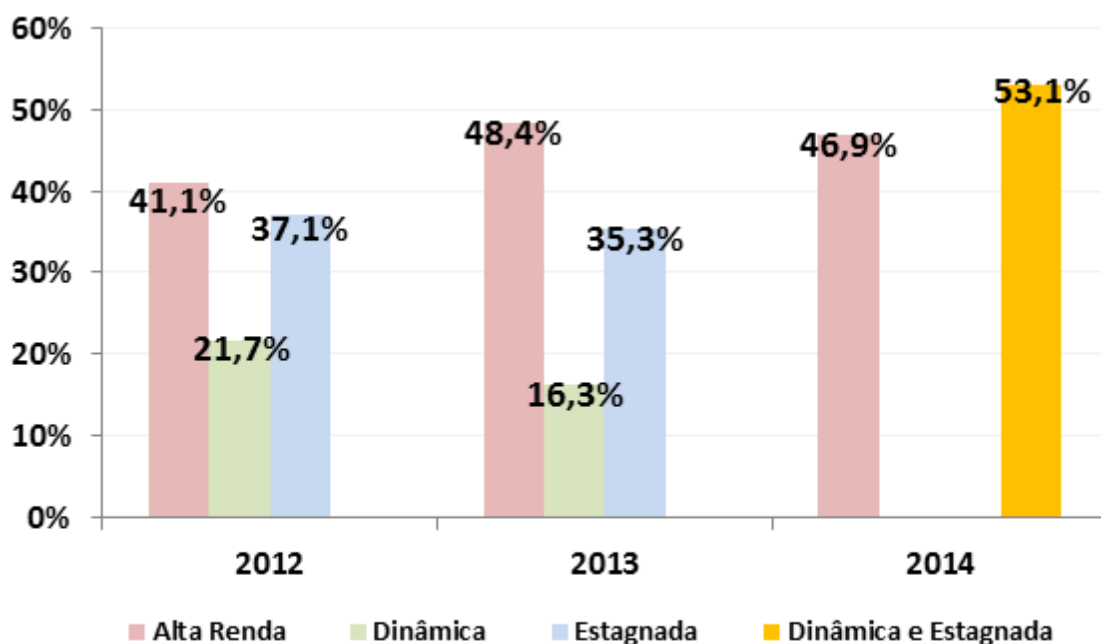
Em relação ao indicador, em 2012, os municípios de Alta Renda ficaram com 41,1% do valor contratado total. Os municípios com Renda Dinâmica ficaram com 21,7% e com Renda Estagnada, com 37,1%.

Em 2013, os municípios de Alta Renda tiveram participação de 48,4%. Com Renda Dinâmica, 16,3% e com a Renda Estagnada, 35,3%.

Por último, em 2014, os municípios de Alta Renda tiveram representação percentual de 46,9% e os municípios de Renda Dinâmica e Estagnada juntamente ficaram com 53,1% do valor contratado total.

Obs.: No boletim referente a este último período não houve separação entre os municípios de Renda Dinâmica e Renda Estagnada.

Gráfico 15 – ICTM - FCO - Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios



Fonte: Relatório FCO/Banco do Brasil.
Elaboração: DPA/ SUDECO.

Tabela 3 – Meta dos Indicadores para 2015

Indicador	Fórmula	Unidade	Fonte/ Responsável	Periodicidade	Resultado 2014	Meta 2015	
Capacitação	Σ Horas de capacitação/Total de servidores	Horas	SIAPE/Extrato do sistema	Mensal	jan/14	2,22	0,30
					fev/14	1,25	2,00
					mar/14	3,29	3,00
					abr/14	0,79	0,30
					mai/14	7,00	3,00
					jun/14	0,11	2,00
					jul/14	0,60	0,00
					ago/14	2,91	8,00
					set/14	4,68	6,00
					out/14	5,11	6,00
					nov/14	0,31	0,30
					dez/14	0,69	0,00
	MÉDIA	2,41	2,58				
Convênios habilitados	Total de convênios celebrados/Total de propostas cadastradas no SICONV	Percentual (%)	SICONV/Extração de dados	Anual	57,65%	50%	
TMA - FDCO - Tempo médio de análise de consulta prévia de FDCO	Σ (Data da decisão da Diretoria Colegiada quanto ao enquadramento ou Data de expedição do ofício de devolução de consulta prévia - Data do protocolo da consulta prévia)/Número de consultas	Dias	CGFDCO/DIPGF	Mensal	jan/14	8	30
					fev/14	-	30
					mar/14	13	30
					abr/14	9	30
					mai/14	25	30
					jun/14	11	30
					jul/14	7	30
					ago/14	18	30
					set/14	19	30
					out/14	19	30
					nov/14	10	30
					dez/14	12	30
	MÉDIA	14	30				

A busca pela excelência faz parte das atividades da Sudeco. Orientada por essa premissa, esta Superintendência está atenta para as possibilidades de melhoria, realizando ajustes, quando necessários.

Desse modo, o desempenho da Sudeco será monitorado, de tal forma que os resultados organizacionais sejam alcançados e o cumprimento das metas e objetivos sejam garantidos.

5.5 Informações sobre custos de produtos e serviços

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste não possui uma gestão, ou sistema, de custos estabelecida.

ITEM 6 – TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1 Demonstração da execução das despesas

6.1.1 Programação das despesas

Quadro A.6.1.1 – Programação de Despesas

Unidade Orçamentária: Sudeco		Código UO: 53207		UGO: 533018	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes			
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL		8.126.263,00		22.520.088,00	
CRÉDITOS	Suplementares	1.982.016,00		2.060.384,00	
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
	Créditos Cancelados				-6.002.652,00
Outras Operações					
Dotação final 2014 (A)		10.108.279,00		18.577.820,00	
Dotação final 2013(B)		5.002.224,00		19.799.048,00	
Variação (A/B-1)*100		102,08		-6,17	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL		114.332.810,00			
CRÉDITOS	Suplementares	9.811.454,00			
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
	Créditos Cancelados		-4.911.454,00		
Outras Operações					
Dotação final 2014 (A)		119.232.810,00			
Dotação final 2013(B)		206.986.783,00			
Variação (A/B-1)*100		-42,40			

Fonte: SIAFI Gerencial.

6.1.1.1 Análise Crítica

A Sudeco tem orçamento próprio desde 2012 e verifica-se que historicamente as Emendas Parlamentares constituem-se no item mais representativo. Segue tabela (Dotação Inicial):

Sudeco	LOA TEMÁTICO (A)	EMENDAS (B)	PLANO DE AÇÃO (C)	% PLANO DE AÇÃO (C/A*100)
2015	197.124.682,00	185.374.682,00	11.750.000,00	6,0
2014	117.582.810,00	109.482.810,00	8.100.000,00	6,9
2013	120.949.528,00	109.410.000,00	11.539.528,00	9,5

Apesar de parecer, inicialmente, que o orçamento temático é significativo, a Autarquia não tem o controle necessário sobre o mesmo. A grande maioria das Emendas Parlamentares é executada por meio de Convênios com Municípios, Estados ou Consórcios Públicos.

Em geral, esses Convenientes submetem projetos de pavimentação asfáltica e drenagem ou compra de equipamentos agrícolas. Essas são demandas legítimas que estão inseridas na finalidade do órgão de promover o desenvolvimento regional. Entretanto, como a execução desse orçamento depende de decisões dos parlamentares e dos Convenientes, fica difícil coordenar esse processo com uma visão global que atenda com efetividade os objetivos estratégicos do órgão.

É preciso considerar também que a maior parte das emendas são de Bancadas Estaduais, sendo historicamente quase sempre contingenciadas. Assim, do orçamento aparentemente alto sobra apenas o Plano de Ação temático, o qual também é contingenciado e disputa limites de empenho com o orçamento administrativo.

Dessa forma, com sorte, apenas metade do Plano de Ação temático é executada, algo da ordem de R\$ 5 milhões, quantia baixíssima para atender as demandas da sociedade. Para comparação, a elaboração de um Projeto Executivo de um empreendimento de porte alcança facilmente o custo de R\$ 20 milhões.

No ano de 2014, a Autarquia realizou um esforço importante para possibilitar sua mudança de sede e conquista de independência administrativa. Antes dependente do Ministério da Integração Nacional para quase tudo, a Sudeco se serviu de uma Alteração Orçamentária de R\$ 6.000.000,00 para concretização desses objetivos com o remanejamento de recursos dentro da Ação 2000 – Administração da Unidade. Foi cancelado o montante citado em despesas correntes (GND 3) e suplementado o orçamento de capital (GND 4).

Além disso, a partir de acordo com Líderes de Bancadas Estaduais, foi possível cancelar valores dessas emendas e suplementar em R\$ 2.400.000,00 a Ação 2000 – Administração da Unidade e em R\$ 2.511.454,00 várias ações do Plano de Ação do Programa 2029 (Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária).

6.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

O Quadro A.6.1.2.1 não foi preenchido porque não houve movimentação orçamentária interna.

Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	533018	255000	2000			3.080,00
	533018	201002	2000			5.200,00
	533018	560010	2000			6.560,00
Recebidos	530023	533018	20N8			832.533,20
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos	530023	533018	20N7	1.111.730,00		

Fonte: SIAFI Gerencial.

6.1.3 Realização da Despesa

6.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

Quadro A.6.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

Unidade Orçamentária: Sudeco		Código UO: 53207		UGO: 533018	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga		
	2014	2013	2014	2013	
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	9.949.827,08	3.092.487,90	9.949.827,08	3.092.487,90	
a) Convite					
b) Tomada de Preços					
c) Concorrência					
d) Pregão	9.949.827,08	3.092.487,90	9.949.827,08	3.092.487,90	
e) Concurso					
f) Consulta					
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas					
2. Contratações Diretas (h+i)	1.719.050,55	1.245.442,38	1.719.050,55	1.245.442,38	
h) Dispensa	1.689.312,05	1.245.442,38	1.689.312,05	1.245.442,38	
i) Inexigibilidade	29.738,50		29.738,50		
3. Regime de Execução Especial	3.184,66	0,00	3.184,66	0,00	
j) Suprimento de Fundos	3.184,66				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	9.639.426,05	2.556.562,73	9.639.426,05	2.556.562,73	
k) Pagamento em Folha	9.432.103,95	2.441.444,55	9.432.103,95	2.441.444,55	
l) Diárias	207.322,10	115.118,18	207.322,10	115.118,18	
5. Outros	632.224,56	5.075.078,29	632.224,56	5.075.078,29	
6. Total (1+2+3+4+5)	21.943.712,90	11.969.571,30	21.943.712,90	11.969.571,30	

Fonte: SIAFI Gerencial.

6.1.3.2 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ

Quadro A.6.1.3.2 – Despesas executadas diretamente pela UJ, por modalidade de contratação – Créditos Originários

Unidade Orçamentária: Sudeco		Código UO: 53207		UGO: 533018	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga		
	2014	2013	2014	2013	
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	9.949.827,08	3.092.487,90	9.949.827,08	3.092.487,90	
a) Convite					
b) Tomada de Preços					
c) Concorrência					
d) Pregão	9.949.827,08	3.092.487,90	9.949.827,08	3.092.487,90	
e) Concurso					
f) Consulta					
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas					
2. Contratações Diretas (h+i)	1.719.050,55	1.245.442,38	1.719.050,55	1.245.442,38	
h) Dispensa	1.689.312,05	1.245.442,38	1.689.312,05	1.245.442,38	
i) Inexigibilidade	29.738,50		29.738,50		
3. Regime de Execução Especial	3.184,66	0,00	3.184,66	0,00	
j) Suprimento de Fundos	3.184,66				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	9.639.426,05	2.556.562,73	9.639.426,05	2.556.562,73	
k) Pagamento em Folha	9.432.103,95	2.441.444,55	9.432.103,95	2.441.444,55	
l) Diárias	207.322,10	115.118,18	207.322,10	115.118,18	
5. Outros	632.224,56	5.075.078,29	632.224,56	5.075.078,29	
6. Total (1+2+3+4+5)	21.943.712,90	11.969.571,30	21.943.712,90	11.969.571,30	

Fonte: SIAFI Gerencial.

6.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

Quadro A.6.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total

Unidade Orçamentária: Sudeco				Código UO: 53207			UGO: 533018	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Despesas de Pessoal								
11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	7.022.947,59	2.365.394,75	6.824.099,53	1.863.544,35	198.848,06	501.850,40	6.767.998,35	1.446.185,17
13 – Obrigações patronais	1.121.423,45	157.137,11	1.121.423,45	143.217,96		13.919,15	1.005.934,02	132.568,02
96 – Ressarcimento despesas pessoal requisitado	733.510,45	343.887,66	552.603,30	343.887,66	180.907,15		505.754,88	343.887,66
Demais elementos do grupo	314,797,97	48.116,01	313.825,01	29.148,08	972,96	18.967,93	313.825,01	21.155,70
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								
39 – Outros serviços de terceiros – PJ	5.782.414,68	4.293.004,95	4.173.846,42	2.979.285,05	1.608.568,26	1.313.719,90	4.173.846,42	2.979.285,05
37 – Locação de mão de obra	3.620.991,34	114.106,55	3.398.990,94	94.848,96	222.000,40	19.257,59	3.398.990,94	94.848,96
41 – Contribuições – Fundo a fundo	2.500.000,00	2.428.456,25			2.500.000,00	2.428.456,25		
Demais elementos do grupo	2.005.471,75	1.698.655,39	1.554.271,59	1.490.639,24	451.200,16	208.016,15	1.553.182,81	1.476.015,34
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
42 – Auxílios	23.898.000,00	112.293.460,00		5.025.000,00	23.898.000,00	107.268.460,00		5.025.000,00
39 – Outros serviços de terceiros – PJ	3.402.489,90		3.182.250,00		220.239,90		3.182.250,00	
52 – Equipamentos e material permanente	2.944.547,60		822.402,66		2.122.144,94		822.402,66	
Demais elementos do grupo	0,00	1.829.894,50	0,00		0,00	1.829.894,50	0,00	

5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte: SIAFI Gerencial.

6.1.3.4 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores executados Diretamente pela UJ

Quadro A.6.1.3.4 – Despesas executadas diretamente pela UJ – Créditos Originários

Unidade Orçamentária: Sudeco				Código UO: 53207		UGO: 533018		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Pessoal								
11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	7.022.947,59	2.365.394,75	6.824.099,53	1.863.544,35	198.848,06	501.850,40	6.767.998,35	1.446.185,17
13 – Obrigações patronais	1.121.423,45	157.137,11	1.121.423,45	143.217,96		13.919,15	1.005.934,02	132.568,02
96 – Ressarcimento despesas pessoal requisitado	733.510,45	343.887,66	552.603,30	343.887,66	180.907,15		505.754,88	343.887,66
Demais elementos do grupo	314.797,97	48.116,01	313.825,01	29.148,08	972,96	18.967,93	313.825,01	21.155,70
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								
39 – Outros serviços de terceiros – PJ	5.782.414,68	3.543.004,95	4.173.846,42	2.979.285,05	1.608.568,26	563.719,90	4.173.846,42	2.979.285,05
37 – Locação de mão de obra	3.620.991,34	114.106,55	3.398.990,94	94.848,96	222.000,40	19.257,59	3.398.990,94	94.848,96
41 – Contribuições – Fundo a fundo	3.332.533,20	4.428.456,25			3.332.533,20	4.428.456,25		
Demais elementos do grupo	12.735.939,22	1.803.912,08	7.572.837,36	1.595.847,98	5.163.101,86	208.064,10	7.572.837,36	1.552.013,58
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
42 – Auxílios	25.009.730,00	115.568.958,58		5.025.000,00	25.009.730,00	110.543.958,58		5.025.000,00
39 – Outros serviços de terceiros – PJ	3.402.489,90		3.182.250,00		220.239,90		3.182.250,00	
52 – Equipamentos e material permanente	2.944.547,60		822.402,66		2.122.144,94		822.402,66	

Demais elementos do grupo	0,00	1.829.894,50	0,00		0,00	1.829.894,50	0,00	
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte: SIAFI Gerencial.

6.1.3.5 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

O Quadro A.6.1.3.5 não foi preenchido porque não houve liquidação e pagamento de créditos de movimentação.

6.1.3.6 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Quadro A.6.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Despesas de Pessoal								
Nome 1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								
41 – Contribuições – fundo a fundo	832.533,20	2.000.000,00			832.533,20	2.000.000,00		
46 – Auxílio Alimentação		95.655,38		119.263,81		46,95		71.953,05
49 – Auxílio Transporte		9.291,31		14.846,43				3.736,19
Demais elementos do grupo		310,00		309,00		1,00		309,00
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
42 - Auxílios	1.111.730,00	3.275.498,58			1.111.730,00	3.275.498,58		
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte: SIAFI Gerencial.

6.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa

O alto valor de "Outros" (Modalidade de Licitação nº 8, "não se aplica") em 2013 foi devido a R\$ 5,025 milhões em Convênios (Transferências Voluntárias a outros Entes) liquidados e pagos no exercício. Em 2014 não houve liquidação e pagamento de Convênios com empenhos do exercício. Pode-se citar, porém, a despesa de R\$ 484 mil empenhada na modalidade 8 referente a contratação de serviços de terceirização que, por problema técnico, não foi possível empenhar no SIASG.

Em 2013 é importante citar que o valor de R\$ 1,2 milhão de Dispensa de Licitação deveu-se ao pagamento das taxas de inscrição arrecadadas do concurso em favor da banca examinadora. Já em 2014 foi realizada a despesa de R\$ 1,575 milhão na modalidade Dispensa de Licitação referente a locação de imóveis (aluguéis) e taxa de condomínio.

Nota-se um aumento expressivo nas despesas de pessoal de 2013 para 2014. Isso se deve à realização do primeiro concurso da Sudeco, com 100 vagas, cujas primeiras posses de servidores se deram a partir de outubro de 2013.

Além disso, houve um grande esforço realizado para possibilitar a mudança de sede e conquista da independência administrativa da Autarquia, que dependia em quase tudo do Ministério da Integração Nacional (MI). Foram assinados novos contratos para todo tipo de bens e serviços que antes eram supridos pelo MI, daí o aumento nas despesas da modalidade Pregão.

O contingenciamento orçamentário e as despesas com a estruturação administrativa exigiram que os limites de empenho fossem direcionados para o orçamento administrativo, em detrimento do temático, que teve sua execução prejudicada.

É fonte de grande insatisfação da área orçamentária e financeira a demora para envio de limites de empenho e pagamento. Sabe-se que os contratos continuados, por exemplo, devem ser empenhados (estimativamente) para o ano inteiro desde a aprovação da LOA. Entretanto, a falta de limites acaba sendo um entrave para o cumprimento da Lei.

6.2 Despesas com ações de publicidade e propaganda

Quadro A.6.2 – Despesas com Publicidade

CONTRATO	ENTIDADE	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATADO	VALOR DESEMBOLSADO
11/14	IMPrensa NACIONAL	09/09/2014 a 09/09/2015	258.000,00	-
08/12	EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO – EBC	21/12/2014 a 21/12/2015	133.419,15	8.869,50

Fonte: Diretoria de Administração.

A Sudeco possui apenas contratos de publicidade legal com a Imprensa Nacional (publicação no Diário Oficial da União) e a Empresa Brasil de Comunicação (publicação de avisos de licitação em jornais), tendo passado por um período de transição em que esses contratos eram suportados pelo Ministério da Integração Nacional. Os contratos estão sendo executados de forma regular e satisfatória.

6.3 Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Não houve reconhecimento de passivos.

6.4 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro A.6.4 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	123.128.088,40	13.706.604,51	7.797.959,87	101.623.524,02
2012	59.748.553,27	861.329,00	17.429.035,27	41.458.189,00
2011	4.555.556,99	400.000,00		4.155.556,99
2010	400.000,00		400.000,00	
2009	4.033.322,55		4.033.322,55	
2008				
2007				
2006				
2005				
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	479.835,90	479.835,90		
2012				
2011	35.763.098,79	9.845.330,68	400.000,00	25.517.768,11
2010	11.774.098,81	3.969.391,31		7.804.707,50
2009	52.271.861,76	2.514.122,96	22.651.937,21	27.105.801,59
2008	20.157.099,97	1.381.589,96	425.007,00	20.200.503,01
2007	80.000,00		3.000.000,00	10.599.190,00
2006				
2005	387.275,18			387.275,18

Fonte: SIAFI Gerencial.

Observação: inclusos também os saldos da UG 533027 (que registra os Contratos de Repasse com a Caixa Econômica Federal). Além disso, cabe ressaltar que há a interferência de sub-rogações/transferências de projetos do Ministério da Integração Nacional para a Sudeco e da Sudeco para o Ministério da Integração Nacional durante o ano.

6.4.1 Análise Crítica

A existência de saldos de Restos a Pagar na Sudeco deve-se, principalmente, ao ciclo de vida dos Convênios - que são as despesas mais significativas da Autarquia, dado o volume de emendas parlamentares - o qual é superior a 2 anos, em média. A Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, estabelece prazos para apresentação de documentações e outras

obrigações que facultam os Convenentes a adiar esses compromissos, com prejuízo da celeridade da execução.

Outra razão igualmente importante é a demora na liberação de recursos. É notória a peregrinação de parlamentares à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (hoje com funções passadas para a Vice-Presidência) solicitando recursos para Convênios prontos para pagamento há muito tempo. Dada a situação fiscal quase sempre restrita, mesmo os Restos a Pagar do Plano de Ação temático ficam bastante tempo à espera de recursos financeiros.

Não obstante, o ano de 2014 foi bastante produtivo para a revisão e cancelamento de Restos a Pagar. Cerca de R\$ 56 milhões foram cancelados a partir de uma análise criteriosa, após uma solicitação da Controladoria-Geral da União.

6.5 Transferências de Recurso

6.5.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

Quadro A.6.5.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Posição em 31.12.2014

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE									
CNPJ: 13.802.028/0001-24					UG/GESTÃO: 533018/53207 e 533027/53207 (apenas os Contratos de Repasse)				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1 - Convênio	326311	ESTADO DE GOIÁS	66.151.301,00	5.101.448,00	0,00	55.632.111,00	15/10/1997	27/12/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	600775	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	17.145.173,60	1.905.019,28	0,00	17.145.173,60	28/12/2007	24/12/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	602277	MUNICÍPIO DE CUIABÁ	5.000.000,00	500.000,00	0,00	5.000.000,00	03/01/2008	01/04/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	603288	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	5.000.000,00	560.745,00	0,00	5.000.000,00	16/10/2013	12/12/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	629491	MUNICÍPIO DE COLNIZA	1.000.000,00	50.000,00	0,00	400.000,00	04/07/2008	10/03/2014	3 - Inadimplência Suspensa
1 - Convênio	652256	MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA	200.000,00	17.493,48	0,00	117.199,86	08/01/2009	02/02/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	652381	MUNICÍPIO DE RUBIATABA	300.000,00	15.619,79	0,00	200.000,00	12/01/2009	14/10/2014	1 - Adimplente
4 - Termo de Compromisso	652775	ESTADO DE GOIÁS	3.700.000,00	411.111,11	0,00	1.850.000,00	07/01/2009	17/06/2015	1 - Adimplente
4 - Termo de Compromisso	669470	MUNICÍPIO DE SORRISO	6.055.810,58	252.325,44	0,00	1.825.282,31	29/12/2011	13/10/2016	1 - Adimplente
4 - Termo de Compromisso	671357	ESTADO DE GOIÁS	46.074.784,73	0,00	0,00	0,00	06/01/2012	27/12/2014	1 - Adimplente
4 - Termo de Compromisso	673933	MUNICÍPIO DE SORRISO	70.039.478,73	2.918.311,61	0,00	0,00	02/01/2013	01/01/2015	1 - Adimplente
3 - Termo de Cooperação	674328	CONSELHO NAC DE DESENV CIENT E TECNOLÓGICO	1.000.000,00	0,00	0,00	341.300,00	10/10/2012	09/10/2015	1 - Adimplente

3 - Termo de Cooperação	675606	MI/SE/DGI/ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	03/09/2013	06/06/2014	1 - Adimplente
3 - Termo de Cooperação	675862	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	11/09/2013	11/09/2014	1 - Adimplente
3 - Termo de Cooperação	676440	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB	699.602,67	0,00	310.000,00	0,00	30/10/2013	30/10/2014	1 - Adimplente
1 – Convênio	700302	PORTO ALEGRE DO NORTE	1.031.000,00	31.000,00	0,00	666.666,67	23/12/2008	20/05/2015	1 - Adimplente
1 – Convênio	700518	LUZIÂNIA	422.640,99	22.640,99	0,00	400.000,00	30/12/2008	01/06/2014	1 - Adimplente
1 – Convênio	700723	FÁTIMA DO SUL	1.406.557,98	106.557,98	411.561,71	888.438,29	30/12/2008	22/11/2014	1 - Adimplente
1 – Convênio	700795	SÃO SIMÃO	448.515,06	48.515,06	0,00	400.000,00	06/01/2009	01/04/2014	1 - Adimplente
1 – Convênio	700798	VALPARAÍSO DE GOIÁS	444.626,00	44.626,00	0,00	400.000,00	30/12/2008	07/12/2014	1 - Adimplente
1 – Convênio	700821	SANTA RITA DO TRIVELATO	220.000,00	20.000,00	0,00	100.000,00	12/01/2009	24/10/2015	1 - Adimplente
1 – Convênio	700827	PALMEIRAS DE GOIÁS	367.710,00	17.710,00	0,00	350.000,00	06/01/2009	31/03/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	700915	APIACAS	206.200,00	6.200,00	0,00	100.000,00	12/01/2009	03/09/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	701002	DOURADOS	3.881.840,46	194.092,03	0,00	3.687.748,43	07/01/2009	19/01/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	701012	GOIANIRA	1.785.000,00	85.000,00	0,00	500.000,00	13/01/2009	24/01/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	701019	LUZIÂNIA	1.270.547,73	80.547,73	0,00	1.190.000,00	31/12/2008	01/01/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	701068	PORANGATU	409.500,00	19.500,00	0,00	200.000,00	07/01/2009	06/08/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	701205	COMODORO	257.731,91	7.731,96	0,00	125.000,00	06/01/2009	05/08/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	701220	SELVIRIA	236.247,52	36.247,52	0,00	100.000,00	07/01/2009	22/07/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	701223	CASSILÂNDIA	420.949,79	20.949,79	0,00	400.000,00	12/01/2009	15/01/2014	4 - Concluído
1 - Convênio	701254	TERRA NOVA DO NORTE	310.000,00	10.000,00	0,00	150.000,00	15/01/2009	01/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	701258	INOCÊNCIA	233.387,90	33.387,90	0,00	200.000,00	07/01/2009	07/03/2014	4 - Concluído
1 - Convênio	701296	VÁRZEA GRANDE	1.494.769,72	94.769,72	0,00	500.000,00	06/01/2009	03/11/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	701307	CAMPOS BELOS	222.406,80	22.406,80	0,00	100.000,00	12/01/2009	12/08/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	701385	ALTO PARAGUAI	1.475.303,00	45.303,00	430.000,00	1.000.000,00	07/01/2009	09/10/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	701456	PLANALTO DA SERRA	257.731,96	7.731,96	0,00	250.000,00	09/01/2009	12/01/2014	4 - Concluído
1 - Convênio	701460	BRASÍLIA	6.911.674,18	911.674,18	0,00	3.000.000,00	31/12/2008	17/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	701546	NORTELÂNDIA	1.218.564,95	36.556,95	0,00	790.000,00	06/01/2009	08/07/2015	1 - Adimplente

1 - Convênio	701618	NAVIRAÍ	218.556,70	6.556,70	0,00	99.519,85	14/01/2009	23/02/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	701770	CUIABÁ	1.491.001,08	336.677,66	390.028,25	764.295,17	13/01/2009	28/11/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	701776	CUIABÁ	300.000,00	65.000,00	0,00	0,00	12/01/2009	11/01/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	701777	NOVA VENEZA	206.185,63	6.185,63	0,00	160.000,00	12/01/2009	23/08/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	701784	AMARALINA	266.853,02	16.853,02	0,00	125.000,00	09/01/2009	10/08/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	701787	AMARALINA	206.186,00	6.186,00	0,00	100.000,00	07/01/2009	01/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	701905	SONORA	1.231.973,43	231.973,43	0,00	400.000,00	06/01/2009	21/09/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	701935	BARRA DO BUGRES	2.072.945,94	74.179,99	0,00	601.305,19	18/01/2009	30/08/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	702081	CAMPO GRANDE	10.535.348,29	2.685.348,29	0,00	5.652.735,85	09/01/2009	02/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	702104	CUIABÁ	2.253.178,92	203.178,92	0,00	511.222,57	13/01/2009	03/11/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	702222	CUIABÁ	2.222.223,02	222.223,02	0,00	1.019.727,39	09/01/2009	30/09/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	702272	DEODÁPOLIS	192.349,71	5.770,50	0,00	186.579,21	31/12/2008	20/02/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	702526	ITAPACI	309.278,35	9.278,35	150.000,00	150.000,00	09/01/2009	23/11/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	702714	LADARIO	207.370,96	7.370,96	0,00	100.000,00	15/01/2009	19/10/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	702715	CORUMBÁ	331.753,61	131.753,61	0,00	200.000,00	16/01/2009	06/09/2014	4 - Concluído
1 - Convênio	702801	GOIANIRA	515.500,00	15.500,00	0,00	250.000,00	16/01/2009	04/09/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	702806	CORUMBÁ	1.481.722,43	81.722,43	0,00	596.313,71	16/01/2009	04/09/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	702831	DOURADOS	2.009.632,68	100.481,63	0,00	1.909.151,05	31/12/2008	04/08/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	702832	CORUMBÁ	2.115.204,79	116.661,31	0,00	1.000.000,00	16/01/2009	05/09/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	702840	PORTO MURTINHO	540.526,46	40.526,46	0,00	250.000,00	14/01/2009	08/05/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	702844	LADÁRIO	1.069.785,12	69.785,12	0,00	205.616,81	13/01/2009	19/07/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	702895	PORTO MURTINHO	620.000,00	20.000,00	0,00	300.000,00	14/01/2009	31/05/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	703716	CAARAPÓ	848.449,80	248.449,80	0,00	600.000,00	09/12/2009	21/03/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	703717	COXIM	2.120.202,75	120.202,75	0,00	2.000.000,00	31/12/2009	18/02/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	703718	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	825.528,01	25.528,01	0,00	800.000,00	08/01/2010	28/01/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	703744	CAMPO GRANDE	3.333.333,35	333.333,35	0,00	0,00	12/01/2010	09/01/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	703900	CAMPO NOVO DO PARECIS	5.100.000,00	102.000,00	0,00	3.920.000,00	06/11/2009	29/05/2015	1 - Adimplente

1 - Convênio	704577	VALPARAÍSO DE GOIÁS	105.000,00	5.000,00	0,00	0,00	07/01/2010	03/01/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	705705	FORMOSA	552.272,02	52.272,02	0,00	500.000,00	23/12/2009	06/09/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	705953	NOVA ANDRADINA	1.130.000,00	56.500,00	0,00	536.750,00	24/12/2009	01/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	705971	CRISTALINA	256.000,00	6.000,00	0,00	0,00	02/12/2009	28/03/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	705973	PONTA PORÃ	1.200.000,00	200.000,00	0,00	350.000,00	17/12/2009	13/10/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	706000	LUZIÂNIA	208.550,62	8.550,62	0,00	200.000,00	01/12/2009	21/01/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	706003	CRISTALINA	139.388,40	39.388,40	0,00	0,00	23/12/2009	20/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	706013	JUARA	1.044.380,73	44.380,73	0,00	677.836,85	17/12/2009	19/07/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	706023	ABADIÂNIA	103.092,78	3.092,78	0,00	100.000,00	31/12/2009	29/06/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	706026	COXIM	309.393,86	9.393,86	150.000,00	0,00	31/12/2009	14/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	706028	CABECEIRAS	273.547,81	23.547,81	0,00	125.000,00	22/12/2009	19/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	706032	MARACAJU	324.334,19	24.334,19	0,00	300.000,00	07/01/2010	25/05/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	706053	BELA VISTA	1.030.049,77	30.049,77	0,00	0,00	18/01/2010	25/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	706353	CORUMBÁ DE GOIÁS	210.000,00	10.000,00	0,00	0,00	06/01/2010	03/01/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	706792	LADÁRIO	1.039.030,05	139.030,05	0,00	0,00	22/12/2009	25/08/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	713966	URUTAÍ	103.100,00	3.100,00	0,00	0,00	07/01/2010	03/01/2014	6 - Rescindido
1 - Convênio	714908	LAGOA SANTA	156.826,60	6.826,60	0,00	0,00	12/01/2010	08/01/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	714911	JARAGUÁ	618.000,00	18.000,00	0,00	0,00	07/01/2010	03/01/2014	6 - Rescindido
1 - Convênio	715265	MIRANDA	515.228,03	15.228,03	250.000,00	250.000,00	07/01/2010	11/12/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	715318	INDIARA	206.186,00	6.186,00	0,00	200.000,00	05/01/2010	02/01/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	715319	PARAÚNA	140.000,00	10.000,00	0,00	0,00	04/01/2010	01/01/2014	6 - Rescindido
1 - Convênio	715320	BRASILÂNDIA	317.491,10	67.491,10	0,00	250.000,00	06/01/2010	04/07/2014	4 - Concluído
1 - Convênio	715321	SÃO GABRIEL DO OESTE	434.065,94	34.065,94	0,00	0,00	07/01/2010	06/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	715332	JATAÍ	1.868.151,90	518.151,90	766.842,53	337.500,00	23/12/2009	20/05/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	715338	JATAÍ	715.830,10	205.830,10	0,00	255.000,00	23/12/2009	05/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	715345	DOIS IRMÃOS DO BURITI	311.634,20	11.634,20	0,00	0,00	29/12/2009	20/01/2014	6 - Rescindido
1 - Convênio	715382	VICENTINA	266.257,41	16.257,41	0,00	0,00	07/01/2010	01/01/2014	6 - Rescindido

1 - Convênio	715395	COSTA RICA	540.603,72	40.603,72	0,00	500.000,00	06/01/2010	04/01/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	715477	JARDIM	260.501,90	10.501,90	0,00	0,00	06/01/2010	04/01/2014	6 - Rescindido
1 - Convênio	715729	ARAL MOREIRA	420.709,10	20.709,10	200.000,00	200.000,00	29/12/2009	26/12/2014	4 - Concluído
1 - Convênio	716106	AMAMBAÍ	1.041.508,85	41.508,85	0,00	500.000,00	22/12/2009	19/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	716111	AMAMBAÍ	788.143,80	88.143,80	0,00	350.000,00	06/01/2010	02/01/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	716120	MAURILÂNDIA	156.250,00	6.250,00	0,00	0,00	05/01/2010	01/01/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	716126	MATUPÁ	354.886,98	54.886,98	0,00	150.000,00	31/12/2009	20/10/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	717233	RIO BRANCO	619.460,98	97.033,98	0,00	211.429,04	21/12/2009	20/09/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	717235	SINOP	3.173.684,21	158.684,21	0,00	1.583.643,67	07/01/2010	24/02/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	717236	VILA RICA	1.860.388,15	60.388,15	0,00	1.200.000,00	18/12/2009	21/05/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	717515	BELA VISTA	715.000,00	15.000,00	0,00	0,00	18/01/2010	04/01/2014	6 - Rescindido
1 - Convênio	717527	CAMPOS DE JÚLIO	1.547.000,00	47.000,00	0,00	1.050.000,00	07/01/2010	06/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	717531	NOVA MUTUM	1.347.074,87	46.391,73	0,00	832.183,15	24/12/2009	23/08/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	717544	GUARANTA DO NORTE	1.020.410,00	20.410,00	333.333,33	666.666,67	07/01/2010	05/11/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	717564	GLÓRIA DE DOURADOS	550.000,00	50.000,00	0,00	0,00	08/01/2010	02/01/2014	6 - Rescindido
1 - Convênio	717847	IVINHEMA	308.000,00	8.000,00	0,00	0,00	20/01/2010	15/01/2014	6 - Rescindido
1 - Convênio	717852	DOURADOS	2.105.396,76	105.396,76	0,00	0,00	07/01/2010	03/01/2014	6 - Rescindido
1 - Convênio	718063	SINOP	735.011,82	35.011,82	0,00	700.000,00	31/12/2009	15/01/2014	4 - Concluído
1 - Convênio	718064	SINOP	913.574,71	43.574,71	0,00	870.000,00	31/12/2009	17/06/2014	4 - Concluído
1 - Convênio	720160	NOBRES	417.000,00	17.000,00	0,00	0,00	07/01/2010	18/02/2014	6 - Rescindido
1 - Convênio	720172	PORANGATU	10.129.937,21	304.000,00	0,00	0,00	19/01/2010	15/01/2014	6 - Rescindido
1 - Convênio	721149	JACIARA	997.903,13	197.903,13	0,00	0,00	07/01/2010	03/01/2014	6 - Rescindido
1 - Convênio	723078	SERRANÓPOLIS	205.000,00	5.000,00	0,00	0,00	08/01/2010	04/01/2014	6 - Rescindido
1 - Convênio	723292	SILVÂNIA	512.000,42	12.000,42	250.000,00	250.000,00	31/12/2009	19/06/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	723660	LUCAS DO RIO VERDE	1.469.491,31	155.544,21	313.947,10	1.000.000,00	07/01/2010	24/11/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	723669	NOVA LACERDA	508.936,20	10.362,39	0,00	249.286,90	07/01/2010	09/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	723944	CUIABÁ	416.666,67	16.666,67	0,00	0,00	07/01/2010	03/01/2014	6 - Rescindido

1 - Convênio	723960	LUZIÂNIA	531.996,12	31.996,12	250.000,00	250.000,00	11/01/2010	22/08/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	723999	JARAGUÁ	103.000,00	3.000,00	0,00	100.000,00	14/01/2010	10/01/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	725752	IPAMERI	205.737,60	10.737,60	0,00	0,00	15/01/2010	11/01/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	725797	NOVO SÃO JOAQUIM	747.329,01	147.329,01	0,00	600.000,00	06/01/2010	08/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	728535	LUZIÂNIA	5.049.184,56	1.249.184,56	0,00	633.333,34	07/01/2010	03/03/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	728542	CUIABÁ	265.200,00	26.520,00	0,00	0,00	06/01/2010	02/01/2014	6 - Rescindido
1 - Convênio	728554	CUIABÁ	330.000,00	33.000,00	0,00	0,00	06/01/2010	03/01/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	728563	PORTO MURTINHO	263.157,89	13.157,89	0,00	250.000,00	06/01/2010	29/08/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	728760	DOURADOS	5.261.729,44	261.729,44	0,00	5.000.000,00	06/01/2010	08/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	728762	CAMPO GRANDE	9.156.523,09	1.693.523,09	0,00	1.989.741,01	31/12/2009	08/01/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	728763	CAMPINORTE	514.510,56	14.510,56	0,00	250.000,00	12/01/2010	09/01/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	728814	FORMOSA	1.053.365,51	53.365,51	0,00	666.666,67	12/01/2010	29/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	729849	LUZIÂNIA	5.282.403,64	1.282.403,64	0,00	0,00	13/01/2010	11/01/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	730066	TACURU	556.657,94	56.657,94	0,00	500.000,00	06/01/2010	02/01/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	730391	ANTÔNIO JOÃO	674.496,09	24.496,09	0,00	650.000,00	06/01/2010	15/11/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	730542	CIDADE OCIDENTAL	1.543.000,00	60.000,00	0,00	0,00	12/01/2010	08/01/2014	6 - Rescindido
1 - Convênio	730577	LUZIÂNIA	1.725.515,64	87.515,64	0,00	819.000,00	31/12/2009	11/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	730595	FÁTIMA DO SUL	1.205.493,17	205.493,17	0,00	350.000,00	06/01/2010	03/01/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	730611	GUIA LOPES DA LAGUNA	778.630,38	28.630,38	0,00	750.000,00	06/01/2010	03/01/2014	4 - Concluído
1 - Convênio	730616	PONTA PORÃ	1.046.423,36	46.423,36	0,00	997.172,78	31/12/2009	18/09/2014	4 - Concluído
1 - Convênio	731484	DOURADOS	1.903.061,66	139.775,32	0,00	452.802,89	06/01/2010	08/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	731485	DOURADOS	3.118.654,79	283.526,36	0,00	0,00	06/01/2010	02/01/2014	6 - Rescindido
1 - Convênio	731489	RONDONÓPOLIS	1.380.208,33	55.208,33	0,00	331.250,00	06/01/2010	20/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	731515	NAVIRAÍ	375.928,00	17.928,00	0,00	179.000,00	13/01/2010	15/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	731609	RONDONÓPOLIS	4.176.000,00	176.000,00	0,00	1.000.000,00	06/01/2010	03/01/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	731610	CAMPO GRANDE	3.106.052,22	1.106.052,22	0,00	0,00	06/01/2010	02/01/2014	6 - Rescindido
1 - Convênio	731616	DOURADOS	2.997.282,40	149.864,12	0,00	2.847.418,28	06/01/2010	02/07/2015	1 - Adimplente

1 - Convênio	731631	CORONEL SAPUCAIA	519.716,72	19.716,72	0,00	500.000,00	15/01/2010	11/01/2014	4 - Concluído
1 - Convênio	732881	ARUANA	999.100,00	29.100,00	0,00	970.000,00	23/12/2010	17/07/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	732976	UNIÃO DO SUL	1.030.000,00	30.000,00	0,00	1.000.000,00	23/12/2010	01/12/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	733101	DOIS IRMÃOS DO BURITI	413.208,49	13.208,49	0,00	0,00	02/12/2010	28/11/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	733303	PONTA PORÃ	1.123.058,52	123.058,52	0,00	500.000,00	14/12/2010	10/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	733321	CORONEL SAPUCAIA	416.267,97	16.267,97	0,00	400.000,00	10/12/2010	06/12/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	733327	FORMOSA	220.319,32	20.319,32	0,00	200.000,00	25/11/2010	18/07/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	734028	POSSE	102.041,00	2.041,00	0,00	100.000,00	30/12/2010	01/04/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	734040	ELDORADO	408.238,61	8.238,61	0,00	400.000,00	14/01/2011	06/01/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	734045	FLORES DE GOIÁS	269.000,00	19.000,00	0,00	250.000,00	17/12/2010	26/09/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	735613	ARAGUAPAZ	105.000,00	5.000,00	0,00	0,00	25/11/2010	29/10/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	735620	VALPARAÍSO DE GOIÁS	105.725,00	5.725,00	100.000,00	0,00	02/07/2010	07/12/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	736991	ALTO PARAGUAÍ	889.336,67	17.786,73	0,00	871.549,94	15/12/2010	09/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	737047	SIDROLÂNDIA	549.999,20	49.999,20	0,00	0,00	05/01/2011	02/01/2014	6 - Rescindido
1 - Convênio	737647	ANAURILÂNDIA	544.504,13	44.504,13	0,00	0,00	20/01/2011	17/01/2014	6 - Rescindido
1 - Convênio	738839	SANTA CARMÉM	510.500,00	10.500,00	0,00	0,00	14/01/2011	11/01/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	740463	SÃO LUIZ DO NORTE	180.000,00	30.000,00	0,00	150.000,00	06/12/2010	28/09/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	740465	PILAR DE GOIÁS	105.000,00	5.000,00	0,00	100.000,00	24/12/2010	05/06/2014	4 - Concluído
1 - Convênio	741132	FORMOSA	262.985,36	12.985,36	0,00	118.775,79	19/11/2010	05/11/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	741472	ABADIA DE GOIÁS	306.150,00	6.150,00	0,00	0,00	10/12/2010	05/12/2014	6 - Rescindido
1 - Convênio	741768	NAVIRAÍ	1.745.547,54	92.164,91	569.391,31	514.600,00	09/12/2010	04/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	741806	TERENOS	2.191.665,86	202.290,75	0,00	879.896,35	02/12/2010	30/07/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	741808	TERENOS	1.974.687,23	74.687,23	0,00	0,00	17/12/2010	13/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	742346	JOÃO PINHEIRO	212.000,00	12.000,00	0,00	200.000,00	11/01/2011	20/12/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	742371	CLÁUDIA	1.052.631,58	52.631,58	0,00	1.000.000,00	26/11/2010	17/05/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	743758	AMAMBÁÍ	734.557,50	234.557,50	250.000,00	250.000,00	29/12/2010	25/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	746682	SÃO PATRÍCIO	124.000,00	24.000,00	0,00	100.000,00	22/11/2010	12/03/2015	1 - Adimplente

1 - Convênio	746688	BELA VISTA DE GOIÁS	102.500,00	2.500,00	0,00	100.000,00	23/12/2010	30/05/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	746798	CUIABÁ	887.600,00	137.600,00	0,00	750.000,00	31/12/2010	16/03/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	746911	LUCAS DO RIO VERDE	1.416.170,36	476.170,36	470.000,00	470.000,00	13/12/2010	20/05/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	746978	NOVA CANAA DO NORTE	1.324.761,38	63.761,38	0,00	378.300,00	21/12/2010	28/05/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	748293	ARUANA	7.322.334,46	325.134,46	0,00	6.997.200,00	20/12/2010	27/08/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	750388	VILA RICA	516.525,67	16.525,67	0,00	350.000,00	14/12/2010	31/08/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	750390	AQUIDAUANA	104.200,00	4.200,00	100.000,00	0,00	31/12/2010	15/09/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	750428	CAMPINORTE	510.500,00	10.500,00	0,00	500.000,00	30/12/2010	03/05/2014	4 - Concluído
1 - Convênio	752940	NOVA LACERDA	714.286,00	14.286,00	350.000,00	0,00	05/01/2011	25/03/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	755044	NOVA GUARITA	2.000.000,00	40.000,00	0,00	1.920.365,29	19/01/2011	06/07/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	755079	CONFRESA	2.000.000,00	40.000,00	0,00	1.951.502,82	19/01/2011	13/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	755154	MARACAJU	204.150,00	4.150,00	0,00	200.000,00	19/01/2011	02/01/2015	4 - Concluído
1 - Convênio	755172	MARACAJU	314.000,00	14.000,00	0,00	300.000,00	19/01/2011	03/01/2014	4 - Concluído
1 - Convênio	755183	GUARANTA DO NORTE	1.500.000,00	30.000,00	0,00	1.470.000,00	20/01/2011	16/01/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	755248	TERENOS	2.050.000,00	50.000,00	658.168,15	1.334.000,00	18/01/2011	05/07/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	755261	SÃO GABRIEL DO OESTE	1.061.172,72	61.172,72	500.000,00	0,00	19/01/2011	11/01/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	755265	NOVA GUARITÁ	1.750.000,00	35.000,00	0,00	1.715.000,00	19/01/2011	08/01/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	755268	MUNDO NOVO	536.801,06	190.646,19	0,00	346.154,84	19/01/2011	16/01/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	755270	DIVINOPOLIS DE GOIÁS	410.000,00	10.000,00	0,00	400.000,00	11/01/2011	03/01/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	755275	PONTA PORA	3.612.200,16	161.374,37	0,00	2.300.000,00	20/01/2011	12/01/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	755278	CAMPO GRANDE	5.572.431,00	1.072.431,00	0,00	1.500.000,00	31/12/2010	30/03/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	755299	PONTA PORA	3.207.411,00	207.411,00	1.000.000,00	2.000.000,00	20/01/2011	11/07/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	755331	VERA	1.600.042,90	130.042,90	980.000,00	490.000,00	19/01/2011	18/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	756579	AMAMBAÍ	559.259,60	59.259,60	0,00	500.000,00	30/12/2011	18/12/2014	4 - Concluído
1 - Convênio	756740	GOIÂNIA	667.000,00	67.000,00	0,00	0,00	30/12/2011	13/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	756750	SINOP	422.000,00	22.000,00	0,00	400.000,00	30/12/2011	06/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	757035	CAMAPUÁ	1.460.876,82	660.876,82	400.000,00	0,00	30/12/2011	12/12/2015	1 - Adimplente

1 - Convênio	757156	ARAL MOREIRA	784.502,00	84.502,00	0,00	350.000,00	30/12/2011	18/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	757165	GOIÂNIA	1.111.111,11	111.111,11	0,00	512.986,41	30/12/2011	08/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	757212	PARANAÍBA	636.168,00	36.168,00	0,00	0,00	30/12/2011	15/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	757213	CORONEL SAPUCAIA	666.666,67	66.666,67	0,00	300.000,00	30/12/2011	21/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	757312	RIBAS DO RIO PARDO	1.374.902,25	374.902,25	500.000,00	0,00	30/12/2011	13/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	757350	ITAPORA	1.034.532,82	34.532,82	497.074,23	502.925,77	30/12/2011	13/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	757360	CUIABÁ	3.907.659,96	397.659,96	0,00	3.510.000,00	30/12/2011	11/04/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	757373	VILA PROPÍCIO	220.000,00	20.000,00	0,00	200.000,00	30/12/2011	11/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	757458	INACIOLÂNDIA	102.500,00	2.500,00	0,00	0,00	30/12/2011	20/12/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	757460	PONTA PORA	833.874,78	59.288,68	387.293,05	0,00	30/12/2011	08/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	757609	CUIABÁ	1.512.000,00	151.200,00	0,00	1.360.800,00	30/12/2011	16/07/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	758190	ITAPIRAPUA	144.000,00	4.000,00	0,00	0,00	30/12/2011	13/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	758194	ITAUCU	122.500,00	2.500,00	0,00	0,00	30/12/2011	08/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	758195	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	135.000,00	5.000,00	0,00	0,00	30/12/2011	10/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	758562	ELDORADO	714.285,71	14.285,71	0,00	350.000,00	30/12/2011	11/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	758577	CIDADE OCIDENTAL	208.500,00	8.500,00	0,00	0,00	30/12/2011	13/12/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	758724	ARAL MOREIRA	533.195,30	33.195,30	0,00	500.000,00	30/12/2011	14/05/2014	4 - Concluído
1 - Convênio	758741	DOURADOS	744.448,21	185.143,94	0,00	0,00	30/12/2011	15/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	758759	CUIABÁ	168.000,00	16.800,00	0,00	151.200,00	30/12/2011	07/02/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	759075	CAARAPO	1.063.592,70	63.592,70	500.000,00	500.000,00	30/12/2011	13/12/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	759076	CASSILÂNDIA	641.198,61	182.976,80	458.221,81	0,00	30/12/2011	15/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	759077	ANASTÁCIO	630.850,12	330.850,12	0,00	0,00	30/12/2011	13/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	759078	URUTAÍ	102.500,00	2.500,00	0,00	0,00	30/12/2011	18/12/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	759080	DOURADOS	625.169,22	25.169,22	0,00	0,00	30/12/2011	10/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	759082	ELDORADO	510.204,08	10.204,08	0,00	500.000,00	30/12/2011	01/10/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	759107	CAMAPUÁ	677.718,34	177.718,34	250.000,00	0,00	30/12/2011	27/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	759112	CORONEL SAPUCAIA	666.817,93	66.817,93	0,00	300.000,00	30/12/2011	15/12/2015	1 - Adimplente

1 - Convênio	759494	CUIABÁ	695.084,00	155.084,00	0,00	540.000,00	30/12/2011	14/09/2014	4 - Concluído
1 - Convênio	759495	CUIABÁ	2.262.867,20	262.867,20	0,00	2.000.000,00	30/12/2011	21/08/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	759944	ARAL MOREIRA	822.018,76	22.018,76	0,00	400.000,00	30/12/2011	15/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	759980	CAMPO GRANDE	770.000,00	77.000,00	0,00	693.000,00	30/12/2011	30/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	760096	CAMPO GRANDE	3.817.246,00	827.246,00	0,00	2.990.000,00	30/12/2011	25/02/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	760129	TAQUARUSSU	408.811,45	8.811,45	0,00	0,00	30/12/2011	08/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	760180	BURITIS	332.717,80	32.717,80	0,00	300.000,00	30/12/2011	11/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	760265	GOIANÉSIA	384.601,47	134.601,47	250.000,00	0,00	30/12/2011	15/03/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	760288	DOURADOS	751.489,53	151.489,53	298.580,99	0,00	30/12/2011	15/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	760350	JARDIM	310.603,42	27.240,49	283.362,93	0,00	30/12/2011	08/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	760596	BRASILÂNDIA	537.616,61	37.616,61	0,00	0,00	30/12/2011	18/12/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	761133	DOURADOS	315.964,58	15.964,58	0,00	300.000,00	30/12/2011	04/11/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	761155	PONTA PORA	505.815,58	105.815,58	0,00	0,00	30/12/2011	24/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	761280	NOVA ANDRADINA	953.666,55	353.666,55	300.000,00	0,00	30/12/2011	10/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	762016	COSTA RICA	1.034.734,70	64.963,11	484.885,79	0,00	27/12/2011	06/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	762106	MUNDO NOVO	511.869,89	15.253,72	0,00	0,00	30/12/2011	13/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	762197	PARACATU	147.420,00	47.420,00	0,00	0,00	30/12/2011	12/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	762209	UNAÍ	208.500,00	8.500,00	0,00	0,00	30/12/2011	15/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	762221	TORIXOREU	612.245,00	12.245,00	0,00	600.000,00	31/12/2011	14/12/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	762226	PARACATU	115.663,69	15.663,69	0,00	100.000,00	30/12/2011	12/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	762544	CUIABÁ	2.767.164,07	276.716,41	0,00	2.490.447,66	30/12/2011	12/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	762968	NOVA ALVORADA DO SUL	821.813,63	21.813,63	400.000,00	400.000,00	30/12/2011	15/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	763059	BRASÍLIA	1.444.444,44	244.444,44	0,00	1.200.000,00	29/12/2011	17/10/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	763082	ANASTÁCIO	609.204,60	109.204,60	0,00	0,00	30/12/2011	13/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	763285	CHAPADÃO DO SUL	698.576,92	212.802,05	485.774,87	0,00	30/12/2011	16/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	763292	CORUMBÁ	1.233.833,59	233.833,59	0,00	0,00	30/12/2011	13/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	763466	DOURADOS	310.448,71	13.365,03	297.083,68	0,00	30/12/2011	11/06/2015	1 - Adimplente

1 - Convênio	763467	DOURADOS	304.760,49	13.500,89	291.259,60	0,00	30/12/2011	11/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	763472	PEDRO GOMES	554.321,63	54.321,63	500.000,00	0,00	30/12/2011	16/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	763484	RIO BRILHANTE	574.025,08	174.025,08	0,00	0,00	30/12/2011	08/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	763485	PARANHOS	340.495,39	40.495,39	0,00	300.000,00	30/12/2011	21/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	763507	CABECEIRAS	387.000,00	87.000,00	0,00	300.000,00	30/12/2011	16/06/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	763518	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	286.000,00	6.000,00	0,00	280.000,00	30/12/2011	16/06/2014	4 - Concluído
1 - Convênio	764029	RIO BRILHANTE	1.084.510,44	94.865,79	0,00	500.000,00	30/12/2011	15/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	764048	ITAPORA	327.272,06	27.272,06	0,00	0,00	30/12/2011	20/12/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	764061	CABECEIRA GRANDE	169.817,57	19.817,57	0,00	0,00	30/12/2011	08/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	764118	CARACOL	306.131,91	6.131,91	0,00	300.000,00	30/12/2011	15/12/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	764168	APARECIDA DE GOIÂNIA	550.000,00	50.000,00	0,00	0,00	30/12/2011	08/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	764380	ARAL MOREIRA	431.801,48	31.801,48	0,00	400.000,00	30/12/2011	01/09/2014	4 - Concluído
1 - Convênio	764436	JARDIM	1.077.040,39	227.040,39	0,00	0,00	30/12/2011	20/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	764777	LAGUNA CARAPA	524.338,17	24.338,17	0,00	0,00	30/12/2011	10/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	764782	ITAPORA	1.837.714,95	337.714,95	522.940,08	0,00	30/12/2011	10/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	764814	CUIABÁ	1.833.333,33	183.333,33	1.133.231,09	0,00	30/12/2011	08/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	766277	PALMEIRAS DE GOIÁS	1.177.830,15	177.830,15	500.000,00	0,00	30/12/2011	08/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	768046	CUIABÁ	3.444.444,44	344.444,44	1.505.622,56	0,00	10/01/2012	23/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	768888	CAMPO GRANDE	12.015.065,69	2.042.521,16	0,00	2.493.136,14	30/12/2011	08/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	771304	CAMPO GRANDE	233.000,00	33.000,00	0,00	200.000,00	10/12/2012	03/12/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	771400	IVINHEMA	520.279,68	20.279,68	0,00	0,00	18/05/2012	31/12/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	771727	VICENTINA	511.000,00	11.000,00	0,00	0,00	28/12/2012	03/09/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	772002	COLINAS DO SUL	250.000,00	5.000,00	245.000,00	0,00	31/12/2012	15/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	776545	TAQUARAL DE GOIÁS	294.000,00	14.000,00	0,00	280.000,00	28/12/2012	17/12/2014	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	776546	AMAMBAÍ	657.614,58	170.114,58	0,00	0,00	26/12/2012	30/12/2015	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	776549	DOURADINA	535.335,39	47.835,39	0,00	0,00	28/12/2012	30/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	776552	MONTES CLAROS DE GOIÁS	465.000,00	115.000,00	0,00	350.000,00	31/12/2012	24/02/2014	4 - Concluído

1 - Convênio	776751	BRASÍLIA	5.894.973,58	589.475,00	0,00	0,00	31/12/2012	20/12/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	776986	BURITI ALEGRE	204.400,00	4.400,00	0,00	200.000,00	31/12/2012	20/06/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	776990	CORUMBAÍBA	380.000,00	60.000,00	0,00	0,00	28/12/2012	15/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	777130	RIANÁPOLIS	205.000,00	5.000,00	0,00	200.000,00	28/12/2012	22/03/2014	4 - Concluído
1 - Convênio	777141	ITAGUARI	220.000,00	20.000,00	0,00	0,00	28/12/2012	15/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	777368	CUIABÁ	650.000,00	50.000,00	0,00	0,00	01/12/2012	01/12/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	778014	BRASÍLIA	881.730,00	89.850,00	0,00	791.880,00	31/12/2012	21/06/2015	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	778084	CORUMBÁ	809.383,53	321.883,53	0,00	0,00	18/12/2012	30/04/2017	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	778085	ELDORADO	506.194,46	18.694,46	0,00	0,00	31/12/2012	30/12/2015	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	778087	CAMAPUÁ	510.205,00	22.705,00	0,00	0,00	24/12/2012	30/04/2017	1 - Adimplente
1 - Convênio	778193	BRASÍLIA	555.555,56	55.555,56	237.654,00	0,00	31/12/2012	28/12/2015	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	778310	GOIÂNIA	399.736,45	107.236,45	0,00	0,00	01/01/2013	30/06/2015	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	778311	BRASÍLIA	1.102.259,08	809.759,08	0,00	0,00	31/12/2012	30/11/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	778509	GOIÂNIA	500.000,00	121.325,00	378.675,00	0,00	31/12/2012	15/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	778716	NOVO MUNDO	510.204,08	10.204,08	0,00	500.000,00	28/12/2012	16/02/2015	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	778853	CUIABÁ	630.000,00	34.000,00	0,00	0,00	01/01/2013	01/01/2014	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	781233	SÃO LUIS DE MONTES BELOS	571.479,64	181.479,64	0,00	0,00	31/12/2012	30/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	781547	IPORÁ	460.000,00	60.000,00	0,00	400.000,00	31/12/2012	29/08/2014	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	781673	GUIA LOPES DA LAGUNA	508.304,96	20.804,96	0,00	0,00	31/12/2012	30/04/2017	1 - Adimplente
1 - Convênio	782364	CACHOEIRA ALTA	147.000,00	47.000,00	0,00	100.000,00	09/08/2013	05/02/2014	4 - Concluído
1 - Convênio	782365	ROSÁRIO OESTE	3.064.645,58	64.645,58	0,00	0,00	19/03/2013	19/03/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	782399	BURITI ALEGRE	185.000,00	15.000,00	0,00	170.000,00	19/08/2013	14/08/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	782409	NOVA ANDRADINA	455.420,81	155.420,81	0,00	0,00	30/12/2013	14/12/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	782437	ITAGUARU	195.000,00	45.000,00	0,00	150.000,00	02/08/2013	28/07/2014	4 - Concluído

1 - Convênio	782481	NOVA ALVORADA DO SUL	636.873,64	186.873,64	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	782567	ANHANGUERA	190.000,00	40.000,00	0,00	150.000,00	25/11/2013	23/06/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	782595	JESÚPOLIS	270.000,00	90.000,00	0,00	180.000,00	14/08/2013	09/08/2014	4 - Concluído
1 - Convênio	782612	NOVA CANAÃ DO NORTE	168.500,00	8.500,00	0,00	160.000,00	25/07/2013	20/07/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	782615	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	174.850,00	15.850,00	0,00	159.000,00	29/08/2013	24/08/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	782626	COLIDER	327.000,00	7.000,00	0,00	320.000,00	25/07/2013	18/09/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	782638	JARAGUÁ	261.000,00	11.000,00	0,00	0,00	20/12/2013	10/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	782650	CAARAPÓ	549.861,98	49.861,98	500.000,00	0,00	30/12/2013	23/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	782651	IACIARA	310.000,00	10.000,00	0,00	300.000,00	29/07/2013	25/01/2014	4 - Concluído
1 - Convênio	782676	NOVA XAVANTINA	335.330,00	15.330,00	0,00	320.000,00	23/09/2013	18/09/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	782682	FÁTIMA DO SUL	470.000,00	20.000,00	450.000,00	0,00	26/12/2013	19/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	782684	CHAPADÃO DO SUL	547.097,18	47.097,18	0,00	0,00	16/12/2013	09/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	782691	MARACAJU	1.575.000,00	75.000,00	0,00	0,00	26/12/2013	19/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	782697	IGUATEMI	460.000,00	10.000,00	0,00	0,00	17/12/2013	10/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	782699	ALCINÓPOLIS	1.078.392,89	78.392,89	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	782702	TANGARÁ DA SERRA	5.208.333,33	208.333,33	0,00	0,00	09/12/2013	02/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	782713	ITAQUIRAI	461.250,00	11.250,00	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	782715	ROCHEDO	1.080.340,00	80.340,00	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	782716	INHUMAS	309.000,00	9.000,00	0,00	300.000,00	02/09/2013	24/02/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	782717	BATAGUASSU	495.330,65	49.533,06	0,00	0,00	30/12/2013	23/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	782759	INDIARA	180.500,00	30.500,00	150.000,00	0,00	30/12/2013	20/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	782774	AQUIDAUANA	1.634.000,00	34.000,00	0,00	0,00	15/07/2013	10/07/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	782775	TERRA NOVA DO NORTE	270.000,00	20.000,00	0,00	250.000,00	04/12/2013	02/06/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	782779	ANASTÁCIO	485.740,20	35.740,20	0,00	0,00	23/12/2013	16/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	782781	ÁGUA CLARA	500.000,00	50.000,00	450.000,00	0,00	17/12/2013	10/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	782782	JUSSARA	262.900,00	66.900,00	0,00	196.000,00	29/08/2013	25/02/2014	4 - Concluído
1 - Convênio	782798	SINOP	765.000,00	38.250,00	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente

1 - Convênio	782800	URUTAÍ	195.000,00	45.000,00	150.000,00	0,00	26/12/2013	19/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	782803	BATAYPORA	513.819,00	63.819,00	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	782806	MARACAJU	1.050.000,00	50.000,00	0,00	0,00	01/07/2013	28/02/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	782858	ALTO ARAGUAIA	602.911,52	302.911,52	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	782859	RONDONÓPOLIS	340.000,00	20.000,00	0,00	320.000,00	15/08/2013	15/08/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	782861	DOURADOS	4.069.168,58	869.168,58	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	782862	MATUPÁ	1.050.000,00	50.000,00	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	782863	CAMPINÁPOLIS	1.535.000,00	35.000,00	0,00	1.500.000,00	25/11/2013	19/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	782946	SETE QUEDAS	773.201,48	23.201,48	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	782950	DEODÁPOLIS	766.000,00	16.000,00	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	782952	ANGÉLICA	2.245.500,00	45.500,00	0,00	0,00	30/12/2013	20/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	782991	SETE QUEDAS	1.031.042,31	31.042,31	0,00	0,00	26/12/2013	19/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	783042	ITAQUIRAI	795.641,52	45.641,52	0,00	0,00	23/12/2013	16/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	783043	CUIABÁ	1.198.000,00	86.500,00	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	783044	ALVORADA DO NORTE	2.136.000,00	46.000,00	696.666,67	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	783058	IVINHEMA	766.000,00	16.000,00	0,00	0,00	13/03/2013	13/03/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	783229	CUIABÁ	18.900.000,00	1.900.000,00	8.500.000,00	0,00	16/12/2013	09/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	783284	MORRO AGUDO DE GOIÁS	306.300,00	6.300,00	300.000,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	783286	PONTAL DO ARAGUAIA	1.500.000,00	30.000,00	735.000,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	783311	TORIXOREU	444.926,02	44.926,02	0,00	0,00	27/12/2013	20/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	783393	JARDIM	1.072.718,38	72.718,38	0,00	0,00	12/05/2013	12/05/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	783394	TAQUARUSSU	477.333,90	27.333,90	0,00	0,00	17/12/2013	31/10/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	784518	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	305.000,00	55.000,00	0,00	250.000,00	17/10/2013	12/10/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	784521	RIBAS DO RIO PARDO	330.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30/12/2013	26/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	784523	RIBAS DO RIO PARDO	490.000,00	40.000,00	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	784672	LUZIÂNIA	1.180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	31/12/2013	21/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	785087	CIDADE OCIDENTAL	525.000,00	25.000,00	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente

1 - Convênio	785352	JARDIM	1.613.722,12	113.722,12	0,00	0,00	01/06/2013	01/06/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	785353	CAMPO GRANDE	1.080.000,00	60.000,00	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	785354	CAMPO GRANDE	1.040.000,00	60.000,00	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	785810	BALIZA	420.000,00	20.000,00	0,00	0,00	30/09/2013	30/09/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	785848	ARAGARCAS	102.160,00	2.200,00	99.960,00	0,00	30/12/2013	23/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	785849	ANAUROLÂNDIA	621.318,72	121.318,72	0,00	0,00	01/03/2013	01/03/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	785850	BELA VISTA	1.536.000,00	36.000,00	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	786117	SÃO DOMINGOS	1.072.050,00	22.050,00	0,00	0,00	20/04/2013	20/12/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	786162	PONTA PORÃ	1.382.560,00	182.560,00	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	786170	BONFINÓPOLIS	103.000,00	3.000,00	100.000,00	0,00	31/12/2013	21/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	786220	BARRA DO BUGRES	460.000,00	10.000,00	450.000,00	0,00	31/12/2013	21/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	786229	ORIZONA	359.000,00	9.000,00	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	786424	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	326.531,00	6.531,00	0,00	0,00	31/12/2013	21/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	786504	SALTO DO CEÚ	621.526,57	21.526,57	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	786652	JARAGUARI	512.000,00	12.000,00	0,00	0,00	30/12/2013	23/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	786653	AMAMBÁÍ	2.074.000,00	174.000,00	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	786655	CAMPO GRANDE	1.200.000,00	400.000,00	0,00	0,00	26/12/2013	16/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	786674	CAMPO GRANDE	300.000,00	15.000,00	0,00	0,00	31/12/2013	21/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	786678	TACURU	310.000,00	10.000,00	0,00	0,00	15/08/2013	15/08/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	786746	DOURADOS	315.789,47	15.789,47	0,00	0,00	31/12/2013	21/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	786824	RIO BRILHANTE	1.280.000,00	30.000,00	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	786826	COLIDER	520.000,00	170.000,00	350.000,00	0,00	09/12/2013	29/11/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	787222	GUARANTA DO NORTE	290.000,00	40.000,00	0,00	0,00	31/12/2013	21/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	787543	CUIABÁ	2.105.263,16	105.263,16	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	787702	SANTO ANTONIO DE GOIÁS	240.000,00	40.000,00	0,00	200.000,00	16/12/2013	14/06/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	787991	ALTO ARAGUAIA	260.000,00	10.000,00	250.000,00	0,00	30/12/2013	20/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	788049	PARANHOS	528.302,33	28.302,33	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente

1 - Convênio	788178	PARANAÍBA	3.266.179,00	67.179,00	0,00	0,00	26/12/2013	19/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	789338	NOVO PLANALTO	460.000,00	10.000,00	0,00	0,00	07/11/2013	31/12/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	789339	ISRAELÂNDIA	255.600,00	5.600,00	0,00	0,00	31/12/2013	21/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	789625	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	408.500,00	8.500,00	0,00	0,00	31/12/2013	21/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	792216	ITAPORA	314.268,03	14.268,03	0,00	0,00	16/12/2013	09/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	792219	TORIXOREU	418.500,00	8.500,00	0,00	0,00	27/12/2013	20/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	792568	ITAPORÃ	530.426,35	30.426,35	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	793309	DOURADINA	510.500,00	10.500,00	0,00	0,00	30/12/2013	23/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	794046	SIMOLÂNDIA	124.160,00	24.160,00	0,00	0,00	31/12/2013	21/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	794054	BONFINÓPOLIS	150.000,00	3.000,00	0,00	0,00	31/12/2013	21/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	794227	PARANHOS	541.269,78	41.269,78	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	794232	TERESINA DE GOIÁS	260.000,00	10.000,00	0,00	0,00	01/09/2013	01/09/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	794446	EDEIA	340.000,00	40.000,00	0,00	0,00	31/12/2013	21/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	794993	COXIM	1.715.510,76	215.510,76	0,00	0,00	23/12/2013	16/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	794996	BODOQUENA	901.457,72	42.926,56	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	796074	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	730.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30/12/2013	31/12/2014	6 - Rescindido
1 - Convênio	797290	RIBEIRÃOZINHO	255.103,00	5.103,00	0,00	0,00	15/04/2013	15/04/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	797335	SINOP	8.097.150,00	323.900,00	0,00	0,00	31/12/2013	15/12/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	797452	JUÍNA	615.000,00	15.000,00	0,00	0,00	10/09/2013	30/09/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	797499	CORONEL SAPUCAIA	731.167,34	31.167,34	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	797990	PORTO ALEGRE DO NORTE	306.123,00	6.123,00	0,00	0,00	31/12/2013	21/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	798369	HIDROLINA	385.000,00	35.000,00	0,00	0,00	30/12/2013	20/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	798428	GOIÂNIA	476.062,50	47.606,25	0,00	0,00	30/12/2013	20/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	798431	VICENTINA	520.000,00	20.000,00	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	798733	BRASÍLIA	3.174.000,00	414.000,00	0,00	0,00	31/12/2013	26/12/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	799222	APARECIDA DE GOIÂNIA	647.380,80	147.380,80	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	799486	CAMPO GRANDE	2.750.000,00	250.000,00	0,00	0,00	30/12/2013	20/12/2015	1 - Adimplente

1 - Convênio	799516	NIQUELÂNDIA	565.000,00	15.000,00	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	799519	BRASÍLIA	558.100,68	58.100,68	0,00	0,00	31/12/2013	26/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	800151	SÃO PATRÍCIO	204.200,00	4.200,00	0,00	0,00	31/12/2013	21/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	800175	VICENTINÓPOLIS	210.000,00	10.000,00	0,00	0,00	18/09/2013	18/09/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	800176	GOIÂNIA	313.000,00	13.000,00	0,00	0,00	26/12/2013	30/09/2014	6 - Rescindido
1 - Convênio	800215	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.036.991,58	202.991,58	0,00	0,00	31/12/2013	21/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	800798	CIDADE OCIDENTAL	265.000,00	15.000,00	0,00	0,00	31/12/2013	24/06/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	805939	FORMOSA	1.505.000,00	5.000,00	0,00	0,00	31/12/2014	23/06/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	806066	LUCIARA	401.021,00	8.021,00	0,00	0,00	17/04/2014	17/04/2015	6 - Rescindido
1 - Convênio	806067	VICENTINÓPOLIS	264.000,00	54.000,00	0,00	0,00	31/12/2014	26/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	806070	LUZIÂNIA	1.020.409,00	20.409,00	0,00	0,00	26/11/2014	19/05/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	806071	JURUENA	252.500,00	2.500,00	0,00	0,00	28/02/2014	31/12/2015	6 - Rescindido
1 - Convênio	806074	VICENTINA	415.873,80	15.873,80	0,00	0,00	14/11/2014	07/05/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	806075	TAPURAH	260.000,00	10.000,00	0,00	0,00	04/12/2014	29/11/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	806076	ARAGUAINHA	251.000,00	1.000,00	0,00	0,00	15/12/2014	10/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	806077	NOVA GUARITA	511.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11/12/2014	06/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	806078	PORTO MURTINHO	408.000,00	8.000,00	0,00	0,00	26/11/2014	19/05/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	806079	ROCHEDO	451.860,00	8.860,00	0,00	0,00	21/11/2014	14/05/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	806080	FÁTIMA DO SUL	415.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15/03/2014	31/12/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	806081	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	402.496,64	102.496,64	0,00	0,00	31/12/2014	23/06/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	806082	RIO VERDE DE MATO GROSSO	413.000,00	13.000,00	0,00	0,00	08/12/2014	27/11/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	806083	IPORÁ	220.000,00	40.000,00	0,00	0,00	21/11/2014	16/11/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	806084	JARAGUÁ	261.000,00	11.000,00	0,00	0,00	15/12/2014	07/06/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	806085	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	255.000,00	5.000,00	0,00	0,00	02/12/2014	27/11/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	806086	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	245.000,00	35.000,00	0,00	0,00	18/03/2014	18/03/2015	6 - Rescindido
1 - Convênio	806087	CORUMBAÍBA	295.000,00	52.000,00	0,00	0,00	01/05/2014	31/12/2015	6 - Rescindido
1 - Convênio	806092	BURITI ALEGRE	222.000,00	2.000,00	0,00	0,00	19/04/2014	31/12/2015	6 - Rescindido

1 - Convênio	806093	CAVALCANTE	261.000,00	1.000,00	0,00	0,00	12/12/2014	04/06/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	806094	MUTUNÓPOLIS	285.000,00	75.000,00	0,00	0,00	29/12/2014	24/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	806095	SANCLERLÂNDIA	285.000,00	32.000,00	0,00	0,00	19/03/2014	19/03/2015	6 - Rescindido
1 - Convênio	806096	GUAPO	360.000,00	60.000,00	0,00	0,00	12/12/2014	07/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	806099	NOVO GAMA	510.000,00	10.000,00	0,00	0,00	19/03/2014	31/12/2015	6 - Rescindido
1 - Convênio	806227	PORTO DOS GAÚCHOS	500.501,00	501,00	0,00	0,00	12/11/2014	05/05/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	806230	TAQUARAL DE GOIÁS	3.005.000,00	5.000,00	0,00	0,00	11/11/2014	04/05/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	806244	CROMINIA	150.160,00	160,00	0,00	0,00	25/11/2014	20/11/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	806245	BELA VISTA	309.000,00	9.000,00	0,00	0,00	30/06/2014	31/12/2015	6 - Rescindido
1 - Convênio	806426	IGUATEMI	665.000,00	15.000,00	0,00	0,00	04/12/2014	27/05/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	806427	PORTO MURTINHO	408.000,00	8.000,00	0,00	0,00	26/11/2014	19/05/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	806428	MUNDO NOVO	460.000,00	10.000,00	0,00	0,00	31/12/2014	23/06/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	806430	BRASILÂNDIA	333.276,07	33.276,07	0,00	0,00	29/12/2014	21/06/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	806431	COXIM	454.500,00	4.500,00	0,00	0,00	17/11/2014	10/05/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	806501	PLANALTINA	505.000,00	5.000,00	0,00	0,00	09/05/2014	31/05/2015	6 - Rescindido
1 - Convênio	806625	CRIXAS	212.000,00	12.000,00	0,00	0,00	18/12/2014	13/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	806626	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	306.000,00	6.000,00	0,00	0,00	26/05/2014	31/12/2015	6 - Rescindido
1 - Convênio	806627	LUZIÂNIA	554.082,00	11.082,00	0,00	0,00	26/11/2014	19/05/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	806628	PADRE BERNARDO	300.301,00	301,00	0,00	0,00	31/12/2014	23/06/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	806629	SELVÍRIA	302.733,98	2.733,98	0,00	0,00	10/12/2014	02/06/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	806630	PONTA PORÃ	403.000,00	10.000,00	0,00	0,00	29/12/2014	24/12/2015	1 - Adimplente
1 - Convênio	806631	SIDROLÂNDIA	511.409,50	11.409,50	0,00	0,00	29/12/2014	21/06/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	806632	SONORA	600.000,00	100.000,00	0,00	0,00	03/12/2014	26/05/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	806633	GUIA LOPES DA LAGUNA	408.335,42	108.335,42	0,00	0,00	09/12/2014	01/06/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	809468	ALTA FLORESTA	647.576,00	7.576,00	0,00	0,00	20/03/2014	20/03/2015	6 - Rescindido
1 - Convênio	809823	BRASÍLIA	1.052.631,57	52.631,57	0,00	0,00	31/12/2014	31/12/2015	6 - Rescindido
1 - Convênio	811950	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	320.000,00	20.000,00	0,00	0,00	31/12/2014	23/06/2016	1 - Adimplente

1 - Convênio	812303	CAMPINÁPOLIS	4.841.151,73	3.888,53	0,00	0,00	31/12/2014	23/06/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	813915	IVINHEMA	786.548,99	36.548,99	0,00	0,00	30/12/2014	22/06/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	813923	ALVORADA DO NORTE	1.001.000,00	1.000,00	0,00	0,00	31/12/2014	23/06/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	813929	ANAURILÂNDIA	516.061,90	16.061,90	0,00	0,00	31/12/2014	23/06/2016	1 - Adimplente
1 - Convênio	815739	TRINDADE	320.000,00	20.000,00	0,00	0,00	09/03/2014	31/12/2014	1 - Adimplente
1 - Convênio	815740	SILVÂNIA	105.000,00	5.000,00	0,00	0,00	18/04/2014	31/12/2015	6 - Rescindido
1 - Convênio	816074	MIMOSO DE GOIÁS	1.006.000,00	6.000,00	0,00	0,00	31/12/2014	31/12/2016	1 - Adimplente

LEGENDA

Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

Fonte: SICONS Gerencial, SIAFI Gerencial.

6.5.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

Quadro A.6.5.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste					
CNPJ:	13.802.028/0001-94					
UG/GESTÃO:	533018 / 53207					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2014	2013	2012	2014	2013	2012
Convênio	32	136	44	33.161.558,73	52.973.231,00	46.620.014,00
Contrato de Repasse				-	-	-
Termo de Cooperação		5	16	310.000,00	8.449.603,00	12.343.830,00
Termo de Compromisso				-	-	-
Totais	32	141	60	33.471.558,73	61.422.834,00	58.963.844,00

Fonte: SICONV Gerencial. SIAFI Gerencial.

Quadro A.6.5.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – UG CEF					
CNPJ:	13.802.028/0001-94					
UG/GESTÃO:	533027 / 53207					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2014	2013	2012	2014	2013	2012
Convênio						
Contrato de Repasse			9			
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso						
Totais						

Fonte: SICONV Gerencial. SIAFI Gerencial.

6.5.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse

Quadro A.6.5.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE				
NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
NOME:		NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
UG/GESTÃO:		533018		
		SIAFI		SICONV
2014	Contas Prestadas	Quantidade	3	14
		Montante Repassado	R\$ 63.192.130,18	R\$ 5.054.488,01
	Contas Não Prestadas	Quantidade	5	88
		Montante Repassado	R\$ 1.467.199,86	R\$ 57.810.771,50
2013	Contas Prestadas	Quantidade	2	22
		Montante Repassado	R\$ 3.521.920,31	R\$ 5.054.624,01
	Contas Não Prestadas	Quantidade	3	34
		Montante Repassado	R\$ 9.235.370,57	R\$ 13.475.264,11
2012	Contas Prestadas	Quantidade	5	28
		Montante Repassado	R\$ 2.634.023,69	R\$ 13.993.106,68
	Contas Não Prestadas	Quantidade	6	23
		Montante Repassado	R\$ 1.700.952,90	R\$ 9.365.002,09
Anteriores a 2012	Contas Não Prestadas	Quantidade	13	17
		Montante Repassado	R\$ 10.307.322,31	R\$ 10.566.629,62

Fonte: SICONV Gerencial. SIAFI Gerencial.

6.5.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Quadro A.6.5.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - Sudeco					
NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS					
NOME:		NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
UG/GESTÃO:		533018			
			Sudeco		
Quantidade e montantes repassados			SIAFI	SICONV	
2014	Quantidade de Contas Prestadas				
	Com prazo de análise ainda não vencidos	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		14
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R\$)		5.054.488,01
	Com prazo de análise vencidos	Contas NÃO analisadas	Quantidade		27
			Montante Repassado (R\$)		25.219.087,73
			Quantidade Aprovada	3	12
			Quantidade Reprovada	4	
	Com prazo de análise vencidos	Contas analisadas	Quantidade de TCE	3	
			Montante Repassado (R\$)	64.433.833,27	30.273.628,74
			Quantidade	5	61
			Montante Repassado (R\$)	1.467.199,86	32.591.683,77
	2013	Quantidade de Contas Prestadas			
Contas analisadas		Quantidade Aprovada	2	22	
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante Repassado (R\$)	3.521.920,31	62.865.395,51	
Contas Não analisadas		Quantidade	3	23	
	Montante Repassado (R\$)	9.235.370,57	8.938.431,67		
2012	Quantidade de Contas Prestadas				
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	5	28	
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante Repassado (R\$)	2.634.023,69	71.803.878,18	
	Contas Não analisadas	Quantidade	6	17	
Montante Repassado (R\$)		1.700.952,90	7.876.861,67		
Anteriores a 2012	Contas Não analisadas	Quantidade	13	14	
		Montante Repassado (R\$)	10.307.322,31	4.758.314,81	

Fonte: SICONV Gerencial. SIAFI Gerencial.

6.5.5 Análise Crítica

A existência de transferências com restrições como vigência expirada se deve à falta de estrutura da Sudeco, principalmente no que se refere a Recursos Humanos disponíveis para realizar uma Gestão de Convênios eficiente. Há deficiências em vários níveis: para realizar vistorias, para analisar juridicamente (a Procuradoria Federal Especializada junto à Sudeco tem pessoal qualificado, mas insuficiente, operando como um gargalo para a execução), para gerir convênios em sentido amplo (dificuldade para acompanhar prazos e prorrogar a tempo), para analisar as prestações de contas, etc.

É fato que a Sudeco recebeu um passivo grande de convênios da extinta Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste do Ministério da Integração Nacional. Em 2012, o Ministério da Integração Nacional estimou que seriam necessários 302 servidores para a boa execução de tarefas, enquanto havia 17 à época (Fonte: Exposição de Motivos de minuta de Projeto de Lei do Plano de Carreira do MI e vinculadas, 2012). O concurso realizado em 2013 proveu 100 vagas, mas sofre-se ainda com a elevada rotatividade de servidores e falta de experiência.

Posto isto, deve-se ressaltar que os casos problemáticos devem ser vistos em perspectiva, uma vez que a Sudeco possui (segundo o Quadro A.6.5.1) 474 transferências vigentes. Dado o histórico citado (passivo), e deficiências observadas (falta de pessoal), é de se esperar que alguns convênios estejam com pendências. Também percebe-se que a vigência expirada é em geral uma restrição transitória, pois o esforço de gestão e prorrogação é contínuo.

A Sudeco vem adotando medidas para identificar os convênios que não possuem prestação de contas e assim providenciar as notificações aos devidos responsáveis de forma mais célere possível e, caso persista a não apresentação da prestação de contas, efetuar o registro de inadimplência no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e instaurar a Tomada de Contas Especial em desfavor dos gestores omissos. Ressalta-se ainda, que mesmo nos casos dos convênios que não possuem parecer técnico, a documentação referente à prestação de contas vem sendo analisada e o conveniente notificado a apresentá-la.

Com a implementação do Portal de Convênios – SICONV e a implementação dos convênios operados por ordem bancária de transferências voluntárias – OBTV, constata-se que os beneficiários dos recursos federais têm observado mais frequentemente os prazos para apresentação das prestações de contas.

Em relação ao concedente, verifica-se que a demanda de análise das prestações de contas tende a crescer, sendo justificada pelo quantitativo de pessoal disponível para análise financeira. Além disso, cabe ressaltar que, quando a entidade foi criada, esta já contava com um passivo expressivo de convênios sem análise financeira e vistoria *in loco*. Estes convênios, por sua vez, estão sendo analisados nos últimos três exercícios e não compõem o quantitativo de convênios aprovados, devido ao prazo de análise da prestação de contas estar expirado e a metodologia que deve ser utilizada para compor o Relatório de Gestão.

O quantitativo das análises dos convênios teve um aumento expressivo se comparado aos exercícios anteriores. Verifica-se um aumento de 78,5% (setenta e oito vírgula cinco por cento) de convênios com pareceres financeiros de aprovação, levando em consideração as informações prestadas no relatório de gestão do exercício de 2013. Tal aumento pode ser explicado pela entrada em exercício dos novos concursados a partir de outubro daquele ano. A equipe tem buscado conhecimento sobre as orientações dos órgãos de controle, além de cursos de capacitação para conhecimento das normas e orientações legais que regem os convênios. A respeito da quantidade de recursos humanos, estes são incompatíveis com a demanda de trabalho. Conta-se somente com 3 (três) analistas para análise financeira. É importante salientar que foram produzidos 152 (cento e cinquenta e dois) pareceres financeiros de aprovação no exercício de 2014, do rol de convênios pertencentes ao passivo da entidade, demonstrando que, mesmo com o pequeno quantitativo de recursos humanos, o setor tem sido eficaz em relação ao número de pareceres produzidos. Outros procedimentos adotados são a realização de *checklist* e planilha com controle de prazos de notificações.

6.6 Suprimento de Fundos

6.6.1 Concessão de Suprimento de Fundos

Quadro A.6.6.1 – Concessão de suprimento de fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2014	533018	Sudeco			2	16.000,00	8.000,00
2013							
2012							

Fonte: SIAFI.

6.6.2 Utilização de Suprimento de Fundos

Quadro A.6.6.2 – Utilização de suprimento de fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2014	533018	Sudeco					3.184,66	3.184,66
2013								

Fonte: SIAFI.

6.6.3 Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos

Quadro A.6.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
533018	Sudeco	30	16	958,30
			19	560,00
			21	1.127,36
			36	54,00
			39	200,00
			44	285,00

Fonte: SIAFI.

6.6.4 Análise Crítica

A Sudeco iniciou a utilização de Suprimento de Fundos em 2014.

Após a devida instrução do processo realizada pelo Suprido, cabe ao Ordenador de Despesas decidir sobre a aprovação da prestação de contas.

Cabe também ao Responsável pelo Centro de Custos acompanhar a utilização rotineira dos Cartões de Pagamento por meio da visualização do extrato pela internet.

A Sudeco é uma entidade pequena com apenas dois supridos e ainda incipiente na utilização do Suprimento de Fundos. Desta maneira, ainda não houve tempo nem necessidade de criar um controle institucionalizado (setores especializados no acompanhamento e análise de prestação de contas).

Não houve casos de extrapolações de limites ou contas não aprovadas. Saques não são autorizados.

6.7 Renúncias sob a Gestão da UJ

Não houve renúncia de receitas. Em virtude disso, os quadros A.6.7.1.1 a A.6.7.2.11 não foram preenchidos.

ITEM 7 – GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

7.1 Estrutura de pessoal da unidade

7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

- a) Acerca dos dados relacionados ao subitem 7.1.1 - Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada, do anexo II da DN TCU nº 134 de 04/12/2013, apresentamos os quadros a seguir:

Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	100	107	57	41
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não há	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	100	107	57	41
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	100	89	42	35
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	4	3	2
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	14	12	4
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	Não há	19	17	8
4. Total de Servidores (1+2+3)	100	126	74	49

Fonte: Extrator de Dados DW, Extrator SIAPE e Planilhas de Controles Interno.

- b) Para evidenciar a distribuição da força de trabalho entre área meio e área fim dos servidores de carreira, em contratos temporários e sem vínculo com a administração, apresentamos o quadro a seguir:

Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	43	64
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	43	64
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	36	53
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	3	1
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	4	10
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	10	9
4. Total de Servidores (1+2+3)	53	73

Fonte: Extrator de Dados DW, Extrator SIAPE e Planilhas de Controles Interno.

c) Para evidenciar a estrutura de cargos em comissão e de funções gratificadas da UJ, apresentamos o quadro a seguir:

Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	59	56	55	13
1.1. Cargos Natureza Especial	Não há	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	59	56	55	13
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	Não há	28	28	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	3	3	1
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	Não há	6	5	3
1.2.4. Sem Vínculo	Não há	17	17	9
1.2.5. Aposentados	Não há	2	2	0
2. Funções Gratificadas	12	7	7	4
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	Não há	7	7	4
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	Não há	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	71	63	62	17

Fonte: Extrator de Dados DW, Extrator SIAPE e Planilhas de Controles Interno (Diretoria de Administração).

Análise Crítica

Considerando as crescentes atribuições da Autarquia e a ampliação de seus trabalhos no fomento produtivo e desenvolvimento do Centro-Oeste, os 100 cargos redistribuídos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG foram insuficientes para suprir as necessidades da autarquia. Além disso, as limitações impostas pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, somadas a alta rotatividade de pessoal na Autarquia (demonstrada no quadro A.7.1.1.1), que no período atingiu 35% das vagas autorizadas pelo MPOG, fez a entidade utilizar quase que a totalidade da lista de aprovados do edital de concurso público nº 01/2013/Sudeco, de 10 de maio de 2013, (a previsão é de que se atinja o final da lista já no primeiro semestre de 2015). Neste sentido, já em 2015, a Superintendência encontrar-se-á com um sério problema em relação a sua força de trabalho para exercer suas funções institucionais.

Com o objetivo de amenizar o problema de rotatividade, os gestores da Sudeco procuraram conceder uma parcela significativa de DAS e funções comissionadas da Autarquia aos servidores do órgão como forma de incentivar os servidores a permanecerem na Superintendência. Ademais, já foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional, órgão ao qual esta instituição está vinculada, a solicitação de ampliação das vagas aprovadas para a Autarquia, além de já haver proposta de criação de Carreira e de Plano Especial de Cargos dos servidores da Sudeco em andamento, objetivando minimizar a evasão de servidores, bem como valorizar, atrair e reter profissionais qualificados para o exercício das atividades compatíveis com a natureza e o grau de complexidade exigida.

Conforme consta no quadro A.7.1.1.2, no término do exercício de 2014, a Sudeco possuía como distribuição de seus servidores cerca de 40% atuando na área meio; e 60% atuando na área fim. Quanto ao número de servidores em cargos comissionados frente a não comissionados, em torno de 58% de servidores, efetivos e sem vínculo, estavam em cargos comissionados.

Com relação ao impacto das aposentadorias sobre a força de trabalho, a Sudeco não se encontra ameaçada devido ao fato de possuir uma força de trabalho composta por servidores com faixa etária média entre 30 e 40 anos.

Referente aos eventuais afastamentos que reduzem a força de trabalho disponível na Superintendência no exercício de 2014, foram registradas 3.648 horas de afastamentos por doença e 201 horas de afastamentos legais previstos no art. 97 da Lei nº 8112/90. Levando-se em consideração o quantitativo reduzido de servidores no exercício, a quantidade de horas de afastamento, mesmo tendo sido razoável, acaba influenciando a atuação da instituição. Para possibilitar uma melhor gestão dos afastamentos por motivo de saúde, foi implementado, através de cooperação com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Subsistema de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS) na Sudeco.

Registre-se, ainda, que mesmo tendo quadro de pessoal reduzido, todos em estágio probatório, a Sudeco autorizou a cessão de três servidores, sendo 02 (dois) para a Presidência da República e 01 (um) para Câmara dos Deputados.

7.1.2 Qualificação e capacitação da Força de Trabalho

Os servidores da Superintendência participaram de 17 eventos de capacitação – totalizando 71 vagas – com recursos da ação orçamentária própria e 28 eventos sem ônus – 68 vagas.

Além de atender às demandas individuais dos servidores em eventos externos, a Coordenação de Recursos Humanos/DA organizou cursos de turmas fechadas, com profissionais com qualificação direcionada especialmente para a competência específica da área. Nesses moldes, foram realizados 03 cursos, dos quais 01 para a área-meio da Sudeco e dois para atender à área finalística, todos contratados mediante o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC). Essa gratificação é uma forma de valorizar o servidor público com qualificação técnica e didática. Além de valorizar o servidor, observa-se que esse tipo de contratação, além de ser muito mais econômica para os cofres públicos, traz mais qualificação técnica e prática aos participantes, uma vez que o instrutor possui vivência no assunto e não apenas o conhecimento teórico.

Com o intuito de cumprir o disposto no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que trata da Política e das Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, foi instituído no âmbito da Superintendência, grupo de trabalho para a criação do Plano Anual de Capacitação de 2015, que se encontra em estágio final de aprovação. Além de garantir o cumprimento da legislação, o referido plano irá contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais, permitindo que a capacitação seja orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição.

7.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

Com o intuito de demonstrar os custos de pessoal da Sudeco, com a devida discriminação das naturezas de despesas de pessoal com alguns grupos de servidores e tipologias de cargos, relativamente ao exercício de referência do relatório de gestão e ao imediatamente anterior, apresentamos o quadro a seguir:

Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis					Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários				Demais Despesas Variáveis
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	2.060.285,76	429.571,43	2.950.501,83	99.127,63	443.324,69	77.260,60	0	42.296,80	0	6.102.368,74
	2013	374.263,07	114.334,20	433.280,69	3.319,95	110.642,26	523,65	0	0	0	1.036.363,82
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	0	171.831,37	40.910,74	6.144,46	1.313,89	0	0	0	0	220.200,46
	2013	0	135.812,20	92.488,68	4.373,60	0	0	0	684,38	0	233.358,86
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2014	0	869.408,29	77.362,64	15.309,05	124.289,47	4.705,70	0	4.275,82	0	1.095.350,97
	2013	0	647.966,96	51.893,82	15.455,84	86.354,71	90,31	0	0	0	801.761,64
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2014	41.794,62	0	67.664,58	1.604,07	8.471,67	4.184,85	0	1.161,06	0	124.880,85
	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Extrator de dados DW e Extrator SIAPE.

7.1.4 Irregularidades na área de pessoal

7.1.4.1 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Com o intuito de atender ao disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, a Sudeco possui como ferramenta de controle interno a existência do formulário a ser preenchido pelo servidor no ato da posse em cargo efetivo ou em comissão. Para tornar o controle efetivo, a revisão é efetuada com periodicidade de 01 (um) ano, com a atualização da declaração feita pelo servidor. No ato da declaração, o servidor se sujeita ao disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Cumpra esclarecer que, no âmbito do Poder Executivo Federal, os órgãos da administração direta e indireta, cuja despesa com pessoal é custeada com recursos do Orçamento Geral da União, têm o cadastro e a folha de pagamento de seus servidores ativos, aposentados e pensionistas administradas pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), cujo gerenciamento encontra-se sob responsabilidade da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEGEP/MP). Desta forma, o próprio SIAPE restringe e não permite a ocorrência de acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos, desde que se trate de cargos ocupados na sua área de abrangência.

Ademais, a Sudeco não possui servidores que acumulem cargos, funções ou empregos públicos indevidamente no quadro de pessoal pendente de regularização, ou a ser notificada, conforme disposto no art. 133 da Lei nº 8.112/1990. Também não há registro de abertura de processo administrativo disciplinar com o intuito de regularizar a situação de acumulação irregular de cargo, função ou empregos públicos.

7.1.4.2 Terceirização irregular de Cargos

Quadro A.7.1.4.2 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2014	2013	2012		
Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão					
A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste não possui um plano de cargos próprio, sendo que atualmente é utilizado o Plano de Cargos do Poder Executivo (PGPE). A contratação de terceirizados no órgão visa ao desempenho de atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares aos assuntos de competência legal desta Autarquia, não inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo PGPE. Ao exposto, a Sudeco não possui terceirização irregular de cargos.					

Fonte: Diretoria de Administração.

7.1.5 Riscos identificados na gestão de pessoas

A Sudeco realizou, em 2013, concurso público para provimento de 100 (cem) vagas para cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal. Dos servidores nomeados da data de homologação do concurso (16/08/2013) até 31/12/2014, 89 (oitenta e nove) permanecem em exercício, 39 (trinta e nove) saíram após entrarem em exercício e 33 (trinta e três) não assumiram.

Verifica-se, pelas informações, alta rotatividade no Quadro de Pessoal da entidade ocasionada pela saída dos servidores que efetivamente entraram em exercício, além do número significativo de vagas abertas por aqueles que não demonstraram interesse em assumir os cargos. Isso se deve aos baixos valores da remuneração, ausência de um plano de carreira que possa trazer perspectiva de progressão considerada ideal, fatores esses que geram desmotivação e desinteresse pelo trabalho. Pesa, ainda, o fato de os servidores saírem ou não entrarem em exercício à medida que conseguem aprovação em outros concursos com melhores possibilidades financeiras e com um melhor plano de carreira.

O número considerável de desistências gera descontinuidade nas atividades da Sudeco, uma vez que, a cada novo servidor que entra é necessário às unidades treiná-lo para promover a melhoria do desempenho individual e organizacional, além de tornar os servidores qualificados e aptos a enfrentarem os desafios com os quais a Sudeco se depara constantemente no cumprimento da sua missão institucional.

7.1.6 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

Acerca dos indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos, declaramos que os dados para tal gerenciamento passaram a ser coletados no segundo semestre do ano de 2014 conforme descrito abaixo:

1. Número de funcionários;
2. Desligamentos;
3. Admissões;
4. Quantidade de horas ausente na jornada de trabalho;
5. Absenteísmo voluntário, por doença, por patologia profissional, legal e compulsório;
6. Horas de Capacitação;
7. Pesquisa de clima organizacional.

Cumpra esclarecer que os dados de 1 a 6 são coletados mês a mês, já o constante no item 7 será efetuado anualmente. Diante da recente implantação da coleta de dados, os objetos mensurados, os objetivos e metas fixados e as conclusões quantitativas e qualitativas daí decorrentes sobre a gestão de recursos humanos será parte de um trabalho futuro desta Autarquia.

7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários

7.2.1 Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE													
UG/Gestão: 533018 / 53207							CNPJ: 13.802.028/0001-94						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	01/2014-MI*	02.685.728/0001-20	18/07/2014	19/03/2015	15	3		5			P
Observações: *Contrato sub-rogado do Ministério da Integração Nacional Nº 18/2009-MI													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

Fonte: Diretoria de Administração.

7.2.2 Locação de Mão de Obra para atividades não abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE													
UG/Gestão: 533018 / 53207							CNPJ: 13.802.028/0001-94						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	2	O	11/2012	06.091.637/0001-17	13/12/2012	10/06/2015			5	5			P
2013	12	O	12/2012	09.267.699/0001-25	13/12/2012	13/12/2015			30	16	17	12	P
2013	12	O	15/2013	09.267.699/0001-25	11/09/2013	10/09/2015			12	11	6	6	P
2012	4	O	10/2012	02.843.359/0001-56	13/12/2012	11/12/2014			5	5			E
Observações:													

LEGENDA**Área:**

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes
12. Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Diretoria de Administração.

7.2.3 Análise Crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste é uma Autarquia vinculada ao Ministério da Integração Nacional recriada por meio da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009. Ainda, por meio do Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, foi regulamentada a estrutura regimental dessa Autarquia.

O primeiro concurso público da entidade foi realizado por meio do edital nº 01/2013/Sudeco, de 10 de maio de 2013, de modo que, apenas em outubro do mesmo ano, foram nomeados os novos servidores nas carreiras originárias do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE), quais sejam: Analista Administrativo, Agente Administrativo, Engenheiro, Engenheiro Ferroviário, Engenheiro de Produção, Engenheiro Agrônomo, Arquiteto, Contador, Estatístico e Economista. O órgão conta com o efetivo dos 123 servidores, sendo três cedidos de outros órgãos. Ainda, cumpre informar que a rotatividade de servidores fica em torno de 50%, sendo assim, a utilização de terceirizados se faz importante para que a Sudeco cumpra sua missão institucional.

A Sudeco, sendo uma autarquia relativamente nova, em um passado recente, dependia do Ministério da Integração Nacional tanto em relação ao orçamento quanto às instalações físicas e contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra. Dessa forma, o Ministério da Integração Nacional sub-rogou à Sudeco a contratação de serviços contínuos de limpeza, que se encontram vigentes atualmente. Os serviços de vigilância patrimonial desarmada e recepcionistas foram cedidos pelo MI até julho de 2014. Com relação aos serviços de copeiragem e garçom, o contrato ficou vigente até dezembro de 2014.

Foi concluído ainda em 2014 o processo de locação da nova sede da Sudeco, e, com isso, faz-se necessário a contratação dos referidos serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização, recepcionistas e vigilância patrimonial desarmada, tendo em vista que terá um aumento de metragem, e, conseqüentemente, demandará um aumento do quantitativo de mão de obra especializada.

7.2.4 Contratação de Estagiários

Com relação ao **Quadro A.7.2.4**, informa-se que a Sudeco ainda não conta com programa de estágio.

7.3 Contratos firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei nº 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto nº 7.828/2012

A Sudeco possui o contrato nº 21/2014 com a empresa B2BR – Business LTDA, para aquisição de suporte técnico especializado de Tecnologia da Informação e Comunicação, com vigência de 12/11/2014 até 12/11/2015. No entanto, este contrato não se enquadra em nenhuma das hipóteses de desoneração propiciada pela Lei nº 12.546/2011, tendo em vista que o pagamento é realizado por Unidade de Serviço Técnico (UST) conforme a necessidade de demanda mensal desta Superintendência, e não por posto com cessão de mão de obra.

Além disso, a Sudeco não tem contratos firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da Lei nº 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto nº 7.828/2012.

ITEM 8 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada

a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos:

Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008;

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 15 de maio de 2008; e

Norma Operacional MI/SECEX nº 02, de 12 de abril de 2006;

b) Importância e impacto da frota de veículos:

A atual frota de veículos em operação nessa Superintendência atende às demandas institucionais e operacionais, entre as quais se citam:

Transporte de autoridades e servidores no desempenho de atividades externas, em serviço;

Realização de atividades de vistorias;

Suporte logístico.

c) Quantidade de veículos por categoria e uso:

Categoria de Uso: Veículos de transporte institucional

Quantidade	Tipo/Categoria do Veículo	Especificações do Veículo
02	Fiat Doblô 1.8 Flex <i>Veículos de Transporte Institucional</i>	Modelo tipo utilitário para transporte de passageiros. Capacidade de 07 pessoas (incluindo motorista). Duas portas dianteiras laterais, uma porta corredeira lateral e uma porta traseira bipartida.
03	Fiat Palio Weekend 1.4 Flex <i>Veículos de Transporte Institucional</i>	Modelo tipo perua (station wagon) para transporte de passageiros. Capacidade para 05 pessoas (incluindo o motorista). Quatro portas laterais e uma porta traseira.
01	Chevrolet Cruze LT NB 1.8 Flex <i>Veículo de transporte institucional</i>	Modelo tipo utilitário para transporte de passageiros. Capacidade de 05 pessoas

		(incluindo motorista). Quatro portas laterais e uma porta traseira.
06	TOTAL	

d) Média anual de quilômetros rodados:

Tipo do Veículo	Placa	Quilometragem Anual
Fiat Doblô 1.8 Flex	JJL-1499	15644 km
Fiat Doblô 1.8 Flex	JJL-1509	18680 km
Fiat Palio Weekend 1.4 Flex	JJL-1519	19867 km
Fiat Palio Weekend 1.4 Flex	JJL-1529	10729 km
Fiat Palio Weekend 1.4 Flex	JJL-1539	15329 km
Chevrolet Cruze LT 1.8 Flex	OVS-9235	4519 km

e) Idade média da frota:

A idade média da frota é de 03 anos.

f) Custos associados à manutenção da frota:

Combustível	R\$ 25.311,25
Seguro Automotivo	R\$ 6.577,78
Franquia de Seguro	R\$ 13.917,00
Revisão	Ainda não constam revisões na frota de veículos
TOTAL	R\$ 45.806,03

g) Plano de substituição da frota:

Esta Superintendência não possui um plano de substituição de frota, já que se trata de veículos ainda seminovos.

h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação:

Todos os veículos acima citados são de propriedade dessa Superintendência e sua aquisição se deveu à necessidade diária de locomoção de autoridades e servidores no desempenho de suas funções. Tendo em vista esse tipo de utilização, a compra dos automóveis, no longo prazo, significou uma economia substancial em comparação à possível locação.

i) Estrutura de controles para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte:

A estrutura de controles de que a Sudeco dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte foi estabelecida por normas e procedimentos expressos no Manual de Instruções de Uso de Veículos Oficiais de 2012, amplamente divulgado.

Frota de Veículos Automotores a Serviço da UJ, mas contratada de terceiros

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste não possui frota de veículos contratada de terceiros.

8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

Os Quadros A.8.2.1, A.8.2.2.1, A.8.2.2.2 e A.8.2.3 não foram preenchidos porque não houve responsabilidade sobre imóveis de propriedade da União por parte da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste durante os exercícios de 2013 e 2014.

8.3 Bens Imóveis Locados de Terceiros

Quadro A.8.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros pela UJ	
		Exercício 2014	Exercício 2013
BRASIL	Distrito Federal	$\Sigma = 3$	$\Sigma = 1$
	Brasília	3	1
Subtotal Brasil		$\Sigma = 3$	$\Sigma = 1$
EXTERIOR	PAÍS 1	$\Sigma = 0$	$\Sigma = 0$
Subtotal Exterior		$\Sigma = 0$	$\Sigma = 0$
Total (Brasil + Exterior)		$\Sigma = 3$	$\Sigma = 1$

Fonte: Diretoria de Administração.

Análise crítica:

Uma vez que não há, sob responsabilidade da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), imóveis de propriedade da União, torna-se necessária a locação de imóveis de terceiros para que possam ser realizadas as atividades desta Autarquia.

A atual localização da sede da Sudeco, no SBN QD. 02, Lote 11, ED. Apex Brasil, 2º Subsolo, Brasília – DF, até julho de 2014, esteve compartilhada no mesmo endereço da sede do Ministério da Integração Nacional (MI).

Com a mudança do MI para a Esplanada dos Ministérios, a Autarquia permaneceu no ED. Apex Brasil. Manteve-se toda a infraestrutura (divisórias, mobiliário, etc.) utilizada pelo Ministério, para continuidade das atividades da Sudeco.

Atualmente, encontra-se em obras a nova sede da Sudeco, localizada no SBN, QD. 01, Bloco F, Lote 30, ED. Palácio da Agricultura, 18º, 19º e 20º andares, Brasília – DF. Haverá a mudança em definitivo da Sudeco assim que terminarem as obras, prevista para o primeiro semestre de 2015. Toda a instalação de infraestrutura para o novo imóvel locado será assumida por esta Autarquia, por meio de contratos administrativos.

Desde 2013, o Governo do Distrito Federal (GDF), em parceria com a Sudeco, cedeu um Box de exposição de trabalhos artesanais, localizado na feira de artesanato da torre de TV em Brasília, com a finalidade de promover o desenvolvimento de atividades menos favorecidas na Região Centro-Oeste, atendida pela Autarquia.

ITEM 9 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

a) Relação dos sistemas e a função de cada um deles.

- SIGED - Sistema de Gestão Integrado de Dados.
Sistema de controle de tramitação de processos.

Os demais sistemas utilizados pela Sudeco são sistemas do governo e estão relacionados abaixo:

- SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
- SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse;
- SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.

b) Eventuais necessidades de novos sistemas informatizados ou funcionalidades, suas justificativas e as medidas programadas e/ou em curso para obtenção dos sistemas.

Sistema	Justificativa	Medidas para obtenção
Sistema de Controle de Patrimônio	Com a recente aquisição de patrimônio próprio, a Sudeco necessita de software informatizado para realizar o controle patrimonial.	Está sendo feita pesquisa junto a outros órgãos da administração pública para se encontrar um sistema que atenda as necessidades da Sudeco.
Sistema Eletrônico de Informações – SEI	Esse sistema irá substituir o SIGED atualmente utilizado pela Sudeco. O objetivo é gerenciar documentos e processos de forma totalmente eletrônica, eliminando tramitação física e uso de papel e, com isso, reduzir o tempo das atividades administrativas.	Está sendo estudada a implantação do SEI e a migração de dados do antigo sistema (SIGED).
Sistema de Estatística e Indicadores	Possibilitar a execução de planejamento estatístico para atender a população de forma abrangente efetiva, rápida e transparente.	Está sendo preparada a infraestrutura necessária para instalação do sistema de estatística. Após isso será iniciado o processo de aquisição desse sistema.
Sistema de Backup	Prevenir a perda de dados e/ou informações em caso de sinistros ou falhas de sistema, bem como garantir a restauração de forma rápida e eficiente para prover o	Foi aberto processo de contratação que se encontra em trâmite nesta Superintendência.

	perfeito funcionamento dos sistemas de Tecnologia da Informação da Sudeco.	
--	--	--

c) Relação dos contratos que vigoram no exercício de referência do relatório de gestão, incluindo a descrição de seus objetos, demonstração dos custos relacionados a cada contrato, dados dos fornecedores e vigência.

Quadro A.9.1 – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
18/2014	Ativos de Rede	10/2014 a 02/2018	00.395.228/0001-28	CPD Informática	R\$ 190.508,90	R\$ 167.032,90
19/2014	Ativos de Rede	10/2014 a 04/2015	00.395.228/0001-28	CPD Informática	R\$ 640.861,78	R\$ 393.959,6
12/2014	Expresso (e-mail)	11/2014 a 11/2015	33.683.111/0001-07	Serpro	R\$ 21.855,00	R\$ 0,00
20/2014	Infovia (Internet)	12/2014 a 12/2015	33.683.111/0001-07	Serpro	R\$ 109.200,00	R\$ 0,00
07/2014	Cabeamento Estruturado (cabeamento elétrico e cabeamento de rede)	08/2014 a 08/2015	05.455.684/0001-30	Control	R\$ 1.000.877,40	R\$ 417.163,22
21/2014	Serviços de TI (Serviços de TI solicitados sob demanda)	11/2014 a 11/2015	01.162.636/0001-00	B2BR	R\$ 1.410.512,40	R\$ 0,00
09/2014	Solução de Segurança (Anti-vírus para computadores, dispositivos móveis e proteção para servidores)	08/2014 a 08/2016	01.707.536/0001-04	ISH	R\$ 103.835,56	R\$ 0,00
23/2014	Firewall (dispositivo de segurança para controlar entrada e saída de dados na rede Sudeco)	11/2014 a 11/2015	09.137.728/0001-34	NTSEC	R\$ 1.618.496,08	R\$ 1.416.341,34
28/2014	Microcomputador Portátil	12/2014 a 12/2017	61.797.924/0007-40	HP	R\$ 102.030,00	R\$ 0,00
29/2014	Microcomputador	12/2014 a 03/2018	61.797.924/0007-40	HP	R\$ 328.000,00	R\$ 0,00

22/2014	VOIP	11/2014 a 11/2015	02.277.205/0001-44	Vert	R\$ 761.980,78	R\$ 554.310,44
27/2014	Telefonia Móvel	12/2014 a 12/2015	02.558.157/0001-62	Vivo	R\$ 130.088,40	R\$ 0,00
30/2014	Telefonia Fixa	12/2014 a 12/2015	33.530.486/0001-29	Embratel	R\$ 41.577,84	R\$ 0,00
26/2014	Plataforma Corporativa (intranet)	12/2014 a 12/2015	10.213.834/0001-39	Infosolo	R\$ 5.518.750,00	R\$ 3.435.750,00

Fonte: Diretoria de Administração.

ITEM 10 – GESTÃO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1 Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental

Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis		Avaliação	
		Sim	Não
1	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?	X	
2	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?	X	
3	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	X	
4	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.		X
5	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?		X
6	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?		X
7	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		X
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual o plano pode ser acessado.		
8	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na <i>Internet</i> , apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		X
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual os resultados podem ser acessados.		
<p>Considerações Gerais</p> <p>No final de 2014 para 2015, foi implantado o Projeto Esplanada Sustentável no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste/Sudeco, adotando um conjunto de programas e atividades para melhorar a qualidade no gasto público, promovendo a sustentabilidade ambiental e socioeconômica. Em sua fase inicial, o projeto promoverá a divulgação e estimulará a implantação dos principais programas de sustentabilidade do governo federal:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Programa de Eficiência do Gasto – PEG; • Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL; • Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P. <p>Por meio da Portaria Sudeco nº 23, de 12 de fevereiro de 2015, foram estabelecidas as boas práticas de gestão e uso de energia elétrica e de água nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Federal. Dessa forma, a Sudeco tem a expectativa de reduzir cerca de 30% do consumo de água e energia, cumprindo de imediato as normas da portaria e as práticas a serem adotadas pelos servidores e pelo órgão.</p> <p>A Sudeco adotou no exercício critérios sobre sustentabilidade ambiental, buscando garantir a execução de medidas estabelecidas em relação aos processos licitatórios e às contratações de serviços e obras. Essas medidas viabilizaram a adoção de exigências e padrões de consumo pelo órgão, promovendo um avanço nos procedimentos de compras e contratações, em conformidade com os princípios básicos de isonomia nos processos licitatórios, obedecendo, ainda, às disposições estabelecidas no Decreto nº 7.746/2012.</p> <p>As exigências adotadas para a habilitação de empresas em algumas licitações requereram a adoção de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição ambiental para o objeto de contrato para os serviços de limpeza, asseio e conservação predial. Nesse sentido, a apresentação de alguns critérios adotados demonstram o esforço da Sudeco na efetivação de licitações sustentáveis, considerando a importância desta atividade como contribuição e garantia para o desenvolvimento sustentável.</p>			

Fonte: Diretoria de Administração.

ITEM 11 – ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

Os Programas da Sudeco, além de fiscalizados e auditados por esta Autarquia, são objetos de fiscalização e auditoria por parte dos órgãos de Controle Interno e Externo. Mecanismo esse que fortalece o controle da utilização dos recursos da União destinados ao financiamento do desenvolvimento do Centro-Oeste.

Para atender às determinações e recomendações que estão em acórdãos do TCU, a Sudeco adota as devidas providências que podem ser visualizadas nos seguintes quadros.

11.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Descrição da Deliberação					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Síntese da Providência Adotada					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Fonte: Auditoria.

Não houve nenhuma deliberação do TCU para esta UJ atendida no exercício.

11.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco					100113
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	019.625/2014-6	Nº 3443/2014 – TCU – Plenário	9.4 e subitens	Recomendação	Ofício 1597/2014-TCU/SECEX-MT, DE 16/12/2014.
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Sudeco/Governo do Estado do Mato Grosso (SECOPA)					100113
Descrição da Deliberação					
<p>Dar ciência aos conveniados, Sudeco e Estado de Mato Grosso, além da Secopa/MT, das seguintes constatações, verificadas no Convênio 03748/2013 (SIAFI 783229) e no Contrato 008/2013/Secopa: que a aplicação de recursos públicos fora da vigência do convênio, caso não haja justificativa plausível, constitui irregularidade, podendo configurar ato de gestão ilegal e acarretar a responsabilização dos agentes envolvidos, nos termos da legislação em vigor, em especial o art. 52, inciso V, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011; da necessidade de uma averiguação criteriosa dos elementos discutidos, administração local, de mão-de-obra, redução de ICMS para material betuminoso, desoneração referente à mão-de-obra, tendo em vista a evitar quaisquer fatores que possam afetar as análises e conclusões consignadas, como, por exemplo, jogo de planilhas, em eventual celebração de aditivo; da necessidade de aferir adequadamente a efetividade dos custos apropriados nos orçamentos, como Administração Local e seus correlatos, apropriando, por exemplo, o número de trabalhadores contratados e em atuação na obra, observando-se que tais itens, embora constem do Contrato 008/2013/Secopa, não foram abrangidos pelo Convênio 03748/2013 (SIAFI 783229); da necessidade da efetiva repactuação do Contrato 008/2013/Secopa, conforme indicado por meio do Ofício 333/Seinfra/Secopa/2014, mediante revisão dos pagamentos indevidos a título de polímeros, haja vista que, embora previsto no contrato, não se utilizou polímero na execução da massa asfáltica empregada, observando-se ainda que a utilização de polímeros não foi prevista no convênio; da necessidade de apuração e ajustes decorrentes das diferenças de preço decorrentes da redução integral da base de cálculo de materiais betuminosos, quando do cálculo do ICMS, conforme legislação estadual - até 31/7/2014: art. 31 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 1.944, de 6 de outubro de 1989, com redação dada pelo Decreto 2.254, de 26 de novembro de 2009; a partir de 1º/8/2014: art. 47 do Anexo V do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 2.212, de 20 de março de 2014; de que o contrato, as medições e repactuações referentes ao Convênio 03748/2013 (SIAFI 783229), cujas obras são objeto do Contrato 008/2013/Secopa, no tocante aos serviços faturados entre 1º/1/2014 e 31/12/2014, devem retratar a desoneração da folha de pagamento das empresas de construção de obras de infraestrutura, instituída pela Lei 12.546/2011 (após alterações introduzidas pela Lei 12.844/2013), em respeito ao art. 65, § 5º, da Lei 8.666/1993.</p>					

Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria de Implementação e Gestão de Fundos- DIPGF/Diretoria de Administração - DA/Sudeco	100113
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
A recomendação não foi cumprida no ano de exercício, pois a sessão que originou acórdão foi dia 03/12/2014.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fatores negativos: O fator tempo impediu a adoção de providências no exercício de 2014, porém já no começo de 2015 os setores responsáveis já adotaram medidas para responder as recomendações.	

Fonte: Auditoria.

Os acórdãos dos Fundos Constitucionais serão apresentados pelo setor responsável.

11.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

O mesmo tratamento de fiscalização e auditoria dos programas da Sudeco, mencionados no item anterior, ocorrem para as recomendações da Controladoria-Geral da União – CGU.

Os resultados estão registrados nas tabelas abaixo.

11.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco			100113
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	-	-	Ofício nº 735/2014/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 10/01/2014.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste/ Sudeco			100113
Descrição da Recomendação			
Solicitação para indicar, até 15/02/2014, elementos de fato que levaram à conclusão de que o Convênio nº 629491 reunia as características necessárias para a prorrogação da validade e que ocasionaram a mudança de posicionamento dessa Autarquia, com a consequente não adoção das medidas previstas na Nota Técnica nº060/2013/DPA/Sudeco/MI, de 05/08/2013.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Implementação e Gestão de Fundos- DIPGF/Diretoria de Administração - DA/Sudeco			100113
Síntese da Providência Adotada			

Em 30 de maio de 2014 respondemos com o ofício nº 914/2014/AUDINT/Sudeco, pedindo prorrogação de prazo de 30 dias para atendimento da diligência e encaminhamento da TCE. Diligência concluída com o encaminhamento da TCE do Município de Colniza/MT, Convênio 629491/2008, no dia 02 de agosto de 2014.

Síntese dos Resultados Obtidos

A TCE foi instaurada e remetida ao TCU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Negativos: Tivemos alguns problemas na instauração referida TCE por falta de capacitação dos servidores e também pelo tempo levado a atender de forma satisfatória a diligência.

Fatores Positivos: Observar que se precisa de melhoria no setor responsável pela Prestação de Contas para encaminhar e cobrar tempestivamente os convenientes. Houve o treinamento de pessoal para a instauração de TCE.

Fonte: Auditoria.

11.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste/ Sudeco			100113
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	-	-	Ofício nº22779/2014/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, 09/09/ 2014.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste/ Sudeco			100113
Descrição da Recomendação			
Denúncia de suposta irregularidade quanto à execução do objeto dos Convênios nº 732881 e nº 748293, relatando que a barreira de contenção está em desacordo com o projetado, comprometendo, inclusive, a efetiva contenção em situações de cheia do rio.			

Em consulta ao SICONV, verifica-se que o início da vigência do Convênio nº 732881 ocorreu em 23/12/2010 e o término em 17/07/2014, sendo que a data limite para a prestação de contas está registrada como sendo 16/08/2014. Entretanto, a situação do convênio ainda se encontra em “Aguardando Prestação de Contas”.

Considerando que foi extrapolado o prazo para a prestação de contas, solicito que se exija a apresentação desta ou o recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei, e que, caso o conveniente se omita, instaure-se a TCE para a reparação do dano ao erário.

Quanto ao Convênio nº 748293, o início vigência ocorreu em 20/12/2010 e o término em 27/08/2014, sendo que a data limite para a prestação de contas está registrada como sendo 26/09/2014. A situação do convênio se encontra como “Aguardando Prestação de Contas”. Solicita-se que se acompanhe o prazo para, no caso de omissão do conveniente, seguir a mesma recomendação do item 4, em relação a este convênio.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria de Implementação e Gestão de Fundos/ Sudeco	100113

Justificativa para o seu não Cumprimento

As recomendações não foram cumpridas em 2014, devido à espera da análise dos documentos e também da parte física da obra. Porém, já foram tomadas providências. Em 24/09/2014 foi enviado ofício nº 1866/2014/CGEP/DA/Sudeco ao prefeito de Aruanã, solicitando a inserção da Prestação de Contas Final no SICONV.

Houve um Despacho nº 190/2014/AUDINT/Sudeco, de 25/09/2014 solicitando vistoria/fiscalização dos referidos convênios para novembro/14, a vistoria foi realizada no período de 03 e 06/11/14. Para a conclusão da demanda, o setor responsável aguarda o restante da documentação para a finalização do relatório técnico e análise da prestação de contas.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Positivos: A vistoria/fiscalização foi realizada e pedido ao Município a documentação que faltava.

Fatores Negativos: A demora ao atendimento do pedido das documentações do conveniente e das análises relativas ao convênio.

Fonte: Auditoria.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste/ Sudeco	100113

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	RED nº 00212.000034/2011-70 de 29/06/2011	2.1.1.1 a 2.1.1.27	Ofício nº 3567/2014/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 11/02/2014 e Nota Técnica nº

			285/2014/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 07/02/2014.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste/ Sudeco			100113
Descrição da Recomendação			
<p>Fiscalização da Prefeitura aponta irregularidades nos fundos de vala escavados para a colocação da tubulação e não anota no diário de obra a providência corretiva necessária, nem faz o controle do atendimento da recomendação, apesar de atestar plenamente a execução do serviço; Os serviços executados irregularmente foram pagos sem que as falhas tenham sido sanadas; Prefeitura aponta irregularidades na execução das bocas de lobo, mas não exige pronta reparação; Não houve realização de ensaio dos tubos; Assentamento de tubos com defeitos; Construtora não sinaliza a obra de drenagem enquanto executa os serviços; Prefeitura realiza pagamentos contratuais apesar da engenharia apontar irregularidades na execução; Tijolos mal assentados, deixando fenas nas bocas de lobo; Irregularidades nas bocas de lobo; Sobrepreço de R\$ 776.123,77 na planilha orçamentária da obra de drenagem e pavimentação asfáltica do bairro Jardim das Palmeiras, adjudicada à empresa Terravan Engenharia LTDA – Concorrência Pública nº 007/2009; Ausência de pavimentação na totalidade das vias em que haverá obras de drenagem e falta de solução de capacitação para a destinação final das águas pluviais coletadas, potencializando o risco de subutilização do objeto; Fiscal indica falhas na execução das bocas de lobo, o que não impede a Prefeitura de atestar medição integral e pagar a etapa como se houvesse realização plena do serviço; Fiscalização da Prefeitura aponta irregularidade na compactação do reaterro e não anota no diário de obra o controle do atendimento da recomendação pelo contratado; Prefeitura pagou indevidamente serviços não realizados de lastro com seixo rolado e prometeu ressarcir prejuízo mediante glosa nos pagamentos futuros, desobrigando o contratado de executar item previsto no projeto por entender ser dispensável, embora não tenha havido autorização formal do concedente e da projetista para a alteração do projeto; Contratado executa obras em supervisão técnica de engenheiro; Falta de objetividade na execução do cronograma físico; Prefeitura faz anotação em diário, mas não impede serviços de colocação dos tubos de 1.200mm danificados; Engenheiro fiscal da obra determina a retirada injustificada, do pescoço dos poços de visita; Atraso na entrega da obra; Falta de compactação do leito das valas e do dolo trabalhado; Falhas na construção de bocas de lobo; Serviços de regularização e compactação de fundo de valas superestimados em 30.872,10 m², equivalente ao valor de R\$ 65.757,57, com medição e pagamento de R\$ 28.467,06 sem a devida contraprestação; Precariedade do projeto em não definir a largura das ruas contempladas com rede de drenagem, causando falhas na locação das bocas de lobo inicialmente construídas; Projeto básico não especifica as caixas de rua das travessas e ruas secundárias; Por falta de engenheiro da contratada no canteiro de obras, fiscal da Prefeitura atuava na orientação do encarregado da construtora, esquecendo-se, todavia, de efetuar registros quanto ao atendimento ou não no diário de obras; Ausência de acompanhamento pela fiscal do contrato; Medição e pagamento de R\$ 405.068,00 na obra de drenagem de águas pluviais sem a contraprestação dos respectivos serviços.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Implementação e Gestão de Fundos/ Sudeco			100113
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fonte: Auditoria.

11.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei n 8.730/93

Referente à entrega da declaração de bens e rendas (DBR), o cumprimento das obrigações fixadas pela Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, e no art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, está demonstrada por intermédio do Quadro A.11.3, o qual especifica, dentro da classificação de cargos e funções obrigados pela referida Lei a entregar a DBR, a quantidade de pessoas submetidas à obrigação em cada um dos momentos: posse ou início do exercício na função ou cargo; fim do exercício de cargo; fim de exercício financeiro.

A Sudeco exige a entrega da declaração no início e no fim do exercício de cargo ou de função comissionada. Posteriormente, o gerenciamento do cumprimento dos dispositivos da referida Lei no âmbito da Sudeco, quanto à entrega da DBR no fim do exercício financeiro encontra-se fundamentada no § 4º do art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e no art. 2º da Instrução Normativa - TCU nº 65, de 20 de abril de 2011.

Cumpra esclarecer que esta Autarquia não possui em seu quadro, autoridades mencionadas nos incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730, de 1993, ficando, portanto, isenta do cumprimento do disposto no § 2º do art. 1º da referida lei, e no art. 5º da Instrução Normativa - TCU nº 65, de 20 de abril de 2011.

11.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei nº 8.730/93

Quadro A.11.3 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	Não há	Não há	Não há
	Entregaram a DBR	Não há	Não há	Não há
	Não cumpriram a obrigação	Não há	Não há	Não há
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	Não há	Não há	Não há
	Entregaram a DBR	Não há	Não há	Não há
	Não cumpriram a obrigação	Não há	Não há	Não há
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	91	49	63
	Entregaram a DBR	91	49	63
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

Fonte: Extrator de dados DW e Extrator SIAPE, planilhas de controle interno.

11.3.2 Situação do Cumprimento das Obrigações

A área de recursos humanos é a unidade interna incumbida de gerenciar a recepção da DBR no âmbito da Sudeco. Não há registro de servidor que não tenha cumprido a obrigação de entregar a DBR nesta Autarquia. Dado o número reduzido de servidores no quadro, a Superintendência ainda não dispõe de sistema informatizado para o gerenciamento da entrega da DBR, que atualmente é feita diretamente com a auditoria nos assentamentos funcionais dos servidores.

A recepção da declaração é feita em papel, no início e no fim do exercício de cargo ou de função comissionada. Posteriormente, o gerenciamento do cumprimento dos dispositivos da referida Lei no âmbito da Sudeco, quanto à entrega da DBR no fim do exercício financeiro, é efetuado através da sistemática de autorização para acesso às informações constantes da base de dados da Receita Federal do Brasil.

Dada à necessidade de preservação do sigilo fiscal das informações constantes da DBR, esses documentos são guardados em envelopes lacrados dentro da pasta funcional do servidor que permanece em arquivo com acesso restrito aos servidores que trabalham na área de recursos humanos da Superintendência.

11.4 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

Quadro A.11.4 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas		Outros Casos*	Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos		Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
			Recebimento Débito	Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000			
3	0	0	0	0	0	0	0	3

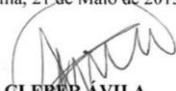
Fonte: Diretoria de Administração.

* Especificar razões.

Foram remetidas à Controladoria-Geral da União-CGU, durante o exercício de 2014, o total de 3 (três) Tomadas de Contas Especiais, nos meses de julho, agosto e novembro referentes aos Municípios de Santo Antônio do Descoberto (Convênio 728831/2009), Colniza-MT (Convênio 629491/2008) e Nova Glória (1118/2008), respectivamente, conforme inciso II do artigo 10º da Instrução Normativa nº 71/2012/TCU.

11.5 Alimentação SIASG E SICONV

Quadro A.11.5 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV

DECLARAÇÃO
<p>Eu, <u>Cleber Ávila Ferreira</u>, CPF nº 581.398.261-20, <u>Superintendente</u>, exercido na <u>Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste</u> declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.</p> <p>Brasília, 21 de Maio de 2015.</p> <p style="text-align: center;">  <u>CLEBER ÁVILA</u> <u>581.398.261-20</u> </p> <p style="text-align: center;"><u>SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE</u></p>

ITEM 12 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

12.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

A adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em especial, nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 estão sendo aplicadas em consonância com as orientações contidas no Manual SIAFI, por meio da macrofunção 020330 – Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações. Entretanto, o controle da depreciação é feito de modo ainda não apropriado, por meio de planilhas Excel, tendo por base o documento hábil de incorporação de bens no SIAFI.

A Sudeco segue a tabela de vida útil por conta contábil, conforme a macrofunção 020330.

A depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, as taxas anuais variam de 6,67% a 20,00%, onde o reconhecimento do valor depreciável é feito até que o valor líquido contábil do bem seja igual ao valor residual.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso.

As vidas úteis estimadas para o exercício corrente são as seguintes:

Descrição	Taxas de depreciação estimada
Veículos em geral	6,67%
Veículos de tração mecânica	6,67%
Aparelhos e equipamentos de comunicação	10 %
Aparelhos e utensílios domésticos	10 %
Máquinas, instalações e utens.de escritório	10 %
Mobiliário em geral	10 %
Equipamento de processamento de dados	20 %

No exercício financeiro de 2014 foi registrado à conta da depreciação o valor de R\$ 39.134,26, valor este levado à conta de variações passivas. A adoção deste procedimento propicia dados gerenciais importantes em vista da apuração dos custos operacionais decorrentes dos desgastes, utilização dos ativos da entidade, com reflexo direto no resultado do exercício. Desse modo, o resultado apurado é reduzido para que o patrimônio da entidade seja adequadamente demonstrado.

12.2 Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas

Por ser a Sudeco uma autarquia nova, criada em maio de 2011, o Sistema de Informações de Custos – SIC está em fase de estudos para futura implementação. Além disso, conforme já relatado no subitem 5.5, a entidade não possui uma gestão, ou sistema, de custos estabelecida.

12.3 Conformidade Contábil

A Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI. A unidade jurisdicionada 533018 (Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste) tenta seguir ao máximo a macrofunção –

020315 – Conformidade Contábil apesar da falta de servidores na Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira, Contabilidade e Prestação de Contas.

A Conformidade Contábil será realizada pelo responsável do registro de conformidade, no caso da Sudeco, realizada pelo contador e terá como base os Princípios e Normas Contábeis Aplicáveis ao Setor Público, o Plano de Contas da União, a Conformidade dos Registros de Gestão, o Manual SIAFI, e outros instrumentos que subsidiem o processo de análise realizada pelo responsável pelo seu registro.

A validação dos registros contábeis no SIAFI, com base em documentação hábil, realizada pela Conformidade de Registros de Gestão atende ao previsto no item 11 da NBC T 16.5 do Conselho Federal de Contabilidade, em função do disposto no item 2.1.2.

Foram observadas durante o exercício de 2014 as seguintes ocorrências:

1) 315 – ALERTA – FALTA/RESTRICÇÃO CONFORM. REGISTROS DE GESTÃO

Descrição: Pendência. Ocorre quando a UG deixa de registrar a Conformidade de Registros de Gestão em decorrência dos registros efetuados pela própria unidade. Aplica-se também pela existência de restrição na Conformidade de Registros de Gestão.

Fato Gerador: Ausência de registro de conformidade de gestão nos dias 10/jun, 01/jul, 01/set, 08 e 27/out e 19/nov/14.

2) 642 – RESSALVA – FALTA/EVOLUÇÃO INCOMPATÍVEL DEP.AT.IMOBIL

Descrição: Conciliação. A falta dos registros de depreciação de ativos permanentes impossibilita o adequado conhecimento da realidade contábil do patrimônio, com reflexos negativos sobre o resultado do patrimônio, além de conduzir a inobservância de procedimentos de conteúdo fiscal e legal. A restrição acontecerá quando não houver o registro ou quando a evolução de um mês para outro não estiver condizente com o cálculo acumulado no decorrer do exercício.

Fato Gerador: Ausência de registro de depreciação nos meses de abril, maio e junho de 2014.

3) 656 – RESSALVA – CONVÊNIOS A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA

Descrição: Pendência. Pela falta de prestação de contas final que deve ser apresentada até sessenta dias após o término da vigência do Convênio.

Fato gerador: Pendências verificadas durante todo o exercício de 2014 e não regularizadas dentro do exercício por falta de servidores nas áreas envolvidas e/ou por falta de apresentação da documentação por parte dos convenentes.

4) 657 – RESSALVA – CONVÊNIOS A APROVAR COM DATA EXPIRADA

Descrição: Pendência. Pela falta do pronunciamento do concedente após sessenta dias do recebimento da prestação de contas final.

Fato gerador: Pendências verificadas durante todo o exercício de 2014 e não regularizadas dentro do exercício por falta de servidores nas áreas envolvidas e/ou por falta de apresentação da documentação por parte dos convenientes.

5) 659 – RESSALVA – CONVÊNIOS A LIBERAR EXPIRADOS

Descrição: Pendência. Pela permanência de saldo a liberar que deve ser regularizado até a data da prestação de contas final.

Fato gerador: Pendências verificadas durante todo o exercício de 2014 e não regularizadas dentro do exercício por falta de servidores nas áreas envolvidas e/ou por falta de apresentação da documentação por parte dos convenientes.

6) 674 – RESSALVA – SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT.PAS.CIRCULANTE

Descrição: Pendência. A existência de saldos alongados e/ou indevidos em contas de caráter transitório no Passivo Circulante, indica a falta de análise periódica de tais saldos, podendo impactar no adequado controle, além de interferir nos índices econômico-financeiros extraídos a partir desses saldos, ou ainda pela presença de saldos indevidos. Indica ainda, que os saldos não foram regularizados até a data de fechamento contábil do mês.

Fato gerador: Existência de saldos alongados nos meses de abril, maio, junho e dezembro de 2014. Sendo que os saldos alongados do mês de dezembro ainda não foram regularizados até o presente momento devido a mudança no Plano de Contas do Setor Público – PCASP.

7) 736 – RESSALVA – FALTA REGISTRO CONFORMIDADE CONTÁBIL

Descrição: Pendência. Ocorre quando a UG, Órgão ou Órgão Superior deixa de registrar no sistema a conformidade contábil no prazo estipulado na confecmes.

Fato gerador: Deixou de registrar a conformidade contábil no sistema nos meses de abril e maio pela ausência de responsável no setor.

12.8 Relatório de Auditoria Independente

Considerando que não há previsão legal sobre a necessidade de relatório de auditor independente sobre as demonstrações contábeis, não foi realizada a contratação desse serviço pela entidade.

ITEM 13 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE GESTÃO

13.1 Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ

AÇÕES RELEVANTES

- **Instituição da Comissão de Ética da Sudeco** – instituição da Comissão de Ética da Sudeco, pela Portaria Sudeco nº 142, de 22 de julho de 2014;
- **GDPGPE e GDACE** – realizadas avaliações de desempenho individual e institucional e o pagamento da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos;
- **Procuradoria Federal Especializada** – estruturação da PFE – Sudeco com a ampliação do número de Procuradores Federais em exercício na unidade;
- **Monitoramento** – implementadas as reuniões de Monitoramento e Controle com a participação dos Diretores e do Superintendente para o acompanhamento das principais atividades da Sudeco;
- **Indicadores de desempenho** – elaborados os indicadores de desempenho da autarquia e a avaliação dos resultados obtidos no Primeiro Ciclo de Avaliação;
- **Padronização de minutas** – serão adotadas as minutas padrão de contratos e convênios elaboradas pela Advocacia Geral da União – AGU com o objetivo de garantir a celeridade dos processos;
- **Gestão de documentos** – iniciadas ações para a elaboração da Política Arquivística e do Programa de Gestão Documental da Superintendência;
- **“Rede Sudeco”** – aquisição de software corporativo;
- **Cartilha** – publicada cartilha com os critérios e as prioridades da Sudeco para alocação de recursos orçamentários oriundos de Emendas Parlamentares, Emendas de Bancadas ou Emendas de Comissão e do Relator-Geral, propostos ao Orçamento Geral da União (OGU);
- **Parceria Sudeco e SENIR** – transferência à Sudeco da gestão e da fiscalização de projetos da Secretaria Nacional de Irrigação do Ministério da Integração Nacional – SENIR (R\$ 430 milhões) acerca de iniciativas da agricultura irrigada para a promoção do desenvolvimento e o combate às desigualdades regionais, como a implantação de sistemas e projetos de irrigação, a elaboração de estudos e a implantação de obras;
- **Atração de Investimentos** – assinado Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e a Sudeco para o intercâmbio de informações e facilitação de investimentos produtivos no país. Assim, a Sudeco passou a integrar a base da Rede Nacional de Informações sobre o Investimento (RENAI);

- **Sudeco e BNDES** – Parceria entre Sudeco e o BNDES visando à execução de projetos em áreas estratégicas de atuação da Superintendência.
- **Projeto Esplanada Sustentável (PES)** – implementação do projeto para incentivar ações voltadas ao uso racional de recursos naturais e para promover a sustentabilidade ambiental e socioeconômica na Administração Pública Federal.
- **Plano Anual de Capacitação** – iniciou-se a elaboração do Plano Anual de Capacitação por meio do levantamento das necessidades de capacitação dos servidores.

PROGRAMAS E AÇÕES EM ANDAMENTO

- Projeto de Capacitação e Desenvolvimento da Cadeia Produtiva dos Resíduos Sólidos Urbanos (Parceria Sebrae/Sudeco);
- Projeto “Rota do Artesanato”;
- Projeto “Mulheres que fazem”;
- Programa Temático de Patrulhas Mecanizadas (PPM);
- Programa Temático de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável (PDS); e
- Acordo de Cooperação Técnica para a realização dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA);
- Acordo de Cooperação RENAI/Sudeco – A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) assinou um acordo de cooperação com a Rede Nacional de Informações sobre o Investimento (RENAI) para promover o intercâmbio de informações sobre projetos de investimentos produtivos.

CONVÊNIOS – Obras e serviços de engenharia

Em 2014, a equipe de engenharia da Diretoria de Implementação e Gestão de Fundos – DIPGF foi responsável pelas atividades técnicas de aprovação, fiscalização e acompanhamento de projetos de obras civis desenvolvidas nos convênios.

Esses convênios são acordos que disciplinam a transferência voluntária de recursos financeiros federais para execução descentralizada de programa de governo de interesse recíproco de mútua cooperação.

Nesse sentido, as atividades desenvolvidas pela referida área técnica foram as análises/aprovações de propostas de projetos de obras e a verificação do bom andamento das obras civis realizadas no âmbito dos convênios por meio de vistoria.

Na fase de análise, foi verificada a conformidade do projeto, ou seja, se o objeto solicitado e as especificações técnicas apresentadas estavam dentro das normas técnicas vigentes.

Se, após a análise, ainda tivesse sido constatada alguma irregularidade pelo engenheiro responsável, este emitia um documento denominado “análise técnica” para indicar as pendências. Caso não existissem mais irregularidades, emitia-se outro documento denominado “parecer técnico” para a aprovação da proposta de convênio.

Além disso, a inserção desta documentação no Sistema de Gestão de convênios e Contratos de Repasse do governo federal (SICONV) pelo engenheiro responsável pela análise documental do convênio tornou mais ágil o acompanhamento para a celebração do convênio por ambas as partes, convenente e concedente.

A atividade de vistoria/fiscalização possibilitou o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos com o intuito de evitar distorções, indicar divergências e erros de execução transcorridos no decorrer das obras. A importância disso é que o gestor do convênio pode utilizar tais informações para embasar a sua decisão no momento da liberação de parcelas e/ou na aprovação final do convênio.

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

Há a intenção de se prestar alguns esclarecimentos. Primeiramente, no que se refere ao exercício de 2014, foram elaborados 250 (duzentos e cinquenta) Pareceres, 109 (cento e nove) Notas, 184 (cento e oitenta e quatro) Despachos e 11 (onze) Cotas. Neste contexto, 159 (cento e cinquenta e nove) pareceres se referem à análise prévia e convalidação de minutas de convênios e termos aditivos. Outros 91 (noventa e um) se referem a licitações e contratos, acordo de cooperação, análise de minuta de portaria, capacitação de servidores, entre outros assuntos.

No que tange às manifestações sobre a celebração de convênios, destacam-se:

- O Parecer nº 00169/2014/COORD/PF-Sudeco/PGF/AGU, tendo o ajuste o valor global de R\$ 8.097.150,00 (oito milhões, noventa e sete mil, cento e cinquenta reais);
- O Parecer nº 00231/2014/COORD/PF-Sudeco/PGF/AGU, tendo o ajuste o valor global de R\$ 3.174.000,00 (três milhões, cento e setenta e quatro mil reais);
- O Parecer nº 00251/2014/COORD/PF-Sudeco/PGF/AGU, tendo o ajuste o valor global de R\$ 4.069.168,58 (quatro milhões, sessenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Foram exarados ainda o Parecer n. 32/2014/PF-Sudeco/PGF/AGU, que tratou de dispensa de licitação visando à locação de imóvel destinado à instalação da sede da Sudeco, bem como o Parecer nº 00132/2014/COORD/PF-Sudeco/PGF/AGU, sobre termo de execução descentralizada, celebrado entre a Sudeco e o Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Há que se destacar, também, o Parecer nº 58/2014/PF-Sudeco/PGF/AGU, o qual trata de acordo de cooperação técnica entre a Sudeco e a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT para estabelecer a estrutura necessária para realizar o encaminhamento técnico dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental – EVTEA, objeto do Contrato nº 16/2013 firmado entre a Sudeco e o Consórcio de Trem de Passageiros DF – Luziânia.

Outro relevante acordo de cooperação sobre o qual a Procuradoria se manifestou, através do Parecer nº 00107/2014/COORD/PF-Sudeco/PGF/AGU, tratou de firmar o interesse conjunto na

elaboração do EVTEA, projeto básico e projeto executivo, necessários à outorga da exploração do serviço público de transporte ferroviário regular de passageiros e de carga, no trecho Brasília – DF, Anápolis e Goiânia – GO.

Observa-se, ainda, que no ano de 2014 a Procuradoria atuou representando a Sudeco em 23 (vinte e três) processos judiciais, todos referentes à prestação de informações em mandados de segurança.

Quanto às rotinas administrativas do setor, salienta-se que a partir de julho de 2014 a PFE-Sudeco passou a adotar o Sistema AGU de Inteligência Jurídica – SAPIENS, sistema de processo administrativo. Trata-se de um gerenciador eletrônico híbrido de documentos (GED), tanto virtuais quanto físicos. Tem por escopo facilitar o trabalho dos procuradores, tornando mais rápida e simplificada a produção de peças, automatizando e eliminando a necessidade de registro manual da produção jurídica.

Por fim, frisa-se que as atividades na Procuradoria Federal da Sudeco são eminentemente consultivas na medida em que os trabalhos nas outras diretorias são concluídos e remetidos para análise. Assim, há períodos de maior demanda que outros, uma vez que a distribuição de processos se dá quando é exigida manifestação jurídica para o prosseguimento do feito.

Considerações Finais

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste concluiu, no ano de 2014, um importante avanço em seu processo de consolidação como autarquia fundamental para o desenvolvimento regional. Além disso, inúmeros aspectos relacionados aos controles internos foram aprimorados, permitindo avanços tanto no suporte aos gestores como na transparência da entidade – como a divulgação das ações do órgão e dos fundos, atendimento prestado pela Ouvidoria, o início do cálculo de indicadores de desempenho, a criação de grupos de trabalho específicos para Sustentabilidade, Ética, Monitoramento, Capacitação, Representação dos Servidores, entre outros.

As ações realizadas no ano de 2014 criaram base para o aprofundamento da Sudeco como vetor do desenvolvimento regional centro-oestino. Questões como a falta de séries históricas, indicadores de desempenho e de qualidade em fase de aperfeiçoamento, treinamento dos novos servidores, distribuição de cargos dentro da estrutura do órgão e critérios de elegibilidade em fase de elaboração criam um cenário desafiador para servidores e gestores.

O cenário do ano de 2015, embora desafiador, mostra-se favorável, indicadores em fase final de elaboração, criação do grupo de trabalho Esplanada Sustentável, novas parcerias, aquisição de softwares, mudança para a nova sede, criação do plano anual de Capacitação, criação da Comissão de Ética, utilização de plataformas de treinamento do Governo Federal e do Ministério da Integração Nacional, além de geração de conhecimento relacionado às atribuições da Sudeco. Dessa forma, percebe-se que as dificuldades encontradas no ano de 2014 foram identificadas e condutas específicas estão sendo adotadas para que sejam mitigadas, tornando o órgão um centro de excelência em relação ao desenvolvimento regional brasileiro.

ANEXO I – FDCO

INTRODUÇÃO

O presente relatório refere-se à gestão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) no exercício de 2014, exercida pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional e tendo como Agente Operador as Instituições Financeiras Oficiais Federais.

O Relatório de Gestão está estruturado conforme dispõe a Decisão Normativa-TCU nº 134, de 4 de dezembro de 2013. Para apresentação das informações necessárias foram atendidos aos itens indicados no Anexo II, Parte A – Conteúdo Geral, Quadro A.1, no que se refere ao item “e”, que dispõe sobre “Fundos constitucionais de financiamento, fundos contábeis, fundos de incentivos fiscais, fundos de garantia, fundos de investimento. Assim, foram observados os itens 1.1, 1.2, 2.1, 2.4, 3.4, 3.6, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 6.1, 6.4, 7.1, 7.3, 9.1, 11.1, 11.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.8 e 13.1 dos quais alguns não foram atendidos por não se aplicarem ao FDCO no exercício de 2014.

O item 2.1 não se aplica ao FDCO, que não possui as estruturas de governança indicadas. A gestão fica a cargo da Unidade Jurisdicionada Consolidadora (Sudeco).

O item 3.6 não se restringe à unidade jurisdicionada, tendo sido atendido no Relatório de Gestão Anual da Sudeco, a quem cabe a responsabilidade de cumprir as normas de acessibilidade.

O item 9 Gestão da Tecnologia da Informação não se aplica ao FDCO e é respondido no Relatório de Gestão Anual da Sudeco.

Os itens 11.1 e 11.2 não se aplicam por não haver deliberações exaradas em acórdãos do TCU nem recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula.

O item 12.5 não se aplica ao FDCO, considerando que sua contabilidade foi executada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

O item 12.8 não se aplica ao FDCO, tendo em vista que não houve contratação de auditoria independente, por não ser atividade prevista na legislação que trata do Fundo.

No exercício de suas atribuições, a Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos desenvolveu, no decorrer do exercício de 2014, por meio de sua Coordenação-Geral de Gestão do FDCO e de Incentivos Fiscais, diversas ações relacionadas ao FDCO, a saber:

- elaboração de proposta de diretrizes e prioridades com vistas à aplicação dos recursos do FDCO no exercício seguinte, para aprovação do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco);
- análise e elaboração de notas técnicas e pareceres sobre atos de competência do Ministério da Integração Nacional e/ou Sudeco relacionados ao FDCO;
- participação em discussões sobre o Regulamento do FDCO, em articulação com a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais do Ministério da Integração Nacional (SFRI/MI), para estabelecer entendimento acerca de suas premissas e orientações;

- estabelecimento de normas e rotinas para possibilitar a atuação do FDCO em relação à sua finalidade de assegurar recursos para implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PRDCO;
- análise de enquadramento de consulta prévia dos projetos apresentados à Sudeco e atos complementares;
- acompanhamento dos processos em andamento na Sudeco, em todas as suas fases.

ITEM 1 – IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

Quadro 1 – Identificação da UJ

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional		Código SIORG: 42670	
Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora			
Denominação Completa: Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste			
Denominação Abreviada: SUDECO			
Código SIORG: 100113	Código na LOA: 53207	Código SIAFI: 533018	
Natureza Jurídica: Órgão da Administração Indireta do Poder Executivo - Autarquia Especial	CNPJ: 13.802.028/0001-94		
Principal Atividade: Administração Pública em Geral		Código CNAE: 84.11-6-00	
Telefones/Fax de contato:	(061) 3251-8500	(061) 3251-8528	(061) 3251-8530
Endereço Eletrônico: faleconosco@sudeco.gov.br			
Página na Internet: http://www.sudeco.gov.br			
Endereço Postal: Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bl. F, Lote 30, Edifício Palácio da Agricultura, 19º andar. CEP: 70040-908 - Brasília DF			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas Consolidadas			
Nome	CNPJ	Código SIAFI	Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste	-	537004	100113
Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Lei Complementar 129 de 08/01/2009			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Decreto 8.277 de 27/06/2014			
Decreto 8.067 de 14/08/2013			
Medida Provisória n.º 581, de 20/09/2012, convertida na Lei 12.793, de 2 de abril de 2013. Dispõe sobre o FDCO.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			
Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste.			
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas			
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Nome		
533018	SUDECO/Superintendência do Desenvolvimento do Centro-oeste		
533027	SUDECO/Caixa Econômica Federal		
537004	FDCO/ Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste		
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Nome		
53207	SUDECO/Superintendência do Desenvolvimento do Centro-oeste		
53207	SUDECO/Superintendência do Desenvolvimento do Centro-oeste		
53207	SUDECO/Superintendência do Desenvolvimento do Centro-oeste		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão		
533018	53207		
533027	53207		
537004	53207		

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

O Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) foi criado pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e regulamentado pelo Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013, com a finalidade de assegurar recursos para a realização de investimentos na área de atuação da Sudeco em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.

O FDCO, somado aos demais instrumentos existentes, constitui importante mecanismo propulsor da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), no âmbito da região Centro-Oeste. O Fundo financia empresas com empreendimentos de infraestrutura, serviços públicos ou considerados estruturadores da economia, visando ao fortalecimento da atividade produtiva regional e à geração de emprego e renda, com condições de taxas de juros e prazos diferenciados.

Os projetos que quisessem contar com os recursos do FDCO teriam que se enquadrar nas prioridades setoriais e espaciais definidas pela Resolução Condel/Sudeco nº 16/2013, de 6 de setembro de 2013.

As prioridades setoriais compreendem quatro setores:

i. Setores Tradicionais:

- projetos voltados para a preservação e recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas;
- cadeia produtiva de veículos automotores, pesados e ferroviários, tratores e máquinas agrícolas, das indústrias naval e de aviação, além de outras atividades complementares;
- indústria de transformação, abrangendo os seguintes grupos: couros, peles, calçados e artefatos; plásticos e seus derivados; têxtil, inclusive artigos de vestuário; fabricação de máquinas, equipamentos (exclusive armas, munições e equipamentos bélicos) e ferramentas; minerais não metálicos, metalurgia, siderurgia e mecânica; químicos (excluídos os explosivos) e petroquímicos; papel, papelão e celulose, desde que integrados a projetos de reflorestamento, inclusive pastas de papel e papelão, admitidos projetos não integrados a reflorestamento quando os produtos forem resultantes de reciclagem; móveis e artefatos de madeiras; alimentos, inclusive carnes e seus derivados, e bebidas; fabricação de embalagem e acondicionamentos; indústria de artefato de cimento e materiais de construção; indústria de reciclagem, inclusive de papel, plástico e metais;
- agroindústria;
- extração de minerais metálicos e não metálicos;
- agropecuária, em áreas de aptidão;
- agropecuária irrigada;
- agricultura e fruticultura – objetivando a produção de alimentos e matérias-primas agroindustriais – floricultura, florestamento e reflorestamento;

- agricultura de sequeiro, desde que em áreas com comprovada aptidão edafoclimática, considerando-se, inclusive, os espaços de zoneamento ecológico-econômico; e
- aquicultura e pesca.

ii. Setor de Infraestrutura:

- transporte rodoviário, hidroviário, ferroviário e aeroviário (inclusive multimodal);
- armazenagem – unidades de armazenagem coletora, intermediária e terminal;
- abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- usinas de compostagem/aterros sanitários;
- instalação de gasoduto;
- produção e distribuição de gás;
- produção, refino ou distribuição de biocombustíveis;
- atividades de logística nos segmentos de armazenagem, centros de distribuição, transporte e comunicação;
- telecomunicações; e
- portos secos.

iii. Setor de Serviços:

- turismo, considerados os empreendimentos hoteleiros, centros de convenções e outros projetos, componentes das atividades da cadeia turística regional; e
- serviços hospitalares e ambulatoriais.

iv. Setores de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- projetos que utilizem tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias, em áreas de Biotecnologia; Agricultura Orgânica; Nanotecnologia; Geotecnologia; Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC); Insumos e Equipamentos para Saúde; Fármaco-cosmético-química; Biocombustíveis; Energia Elétrica, Hidrogênio e Energia Renováveis; Petróleo, Gás e Carvão Mineral; Agronegócio; Biodiversidade e Recursos Naturais; Meteorologia e mudanças climáticas; Programa Aeronáutico e Espacial; Programa Nuclear; e Defesa Nacional e Segurança Pública, preferencialmente na Faixa de Fronteira.

As prioridades espaciais referem-se aos projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços prioritários (segundo PNDR):

- Municípios da Faixa de Fronteira;

- Municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;
- Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FDCO; e
- Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica.

Para ter acesso aos recursos do FDCO o interessado deverá possuir recursos próprios, como contrapartida de investimento, equivalentes a, no mínimo, 20% do valor total do investimento previsto para o projeto. A participação dos recursos do FDCO está limitada a até 60% do investimento total do projeto e a 80% do investimento fixo, conforme tabela a seguir:

Limites de Participação de Recursos

Tabela 1: Limites de participação conforme a localização do projeto

Localização	Setores da Economia			
	Infraestrutura	Serviço Público	Estruturador	Outros Setores
Áreas prioritárias*	60%	60%	55%	50%
Demais Áreas	50%	50%	45%	40%

* Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, Mesorregião de Águas Emendadas, Faixa de Fronteira, municípios integrados à tipologia da PNDR/MI. (Decreto Nº 6.047/2007).

As taxas de juros foram estabelecidas conforme a Resolução CMN nº 4.171, de 14 de dezembro de 2012, vigente até 20 de janeiro de 2014, e alteradas pela Resolução CMN nº 4.303, de 20 de janeiro de 2014, vigente a partir de 21 de janeiro de 2014.

As taxas variaram de 5% a.a. até 6,5% a.a. entre os dias 1º e 20 de janeiro de 2014 e de 6% a.a. (seis inteiros por cento ao ano) até 7,5% a.a. (sete inteiros e cinco décimos por cento ao ano), a partir de 21 de janeiro de 2014 conforme tabelas a seguir:

Tabela 2: Taxas de juros aplicáveis conforme o tipo em que se enquadre o projeto – vigente até 20/01/2014

Tipo de Projeto	Prioridade Setorial da Sudeco	Prioridade Espacial da Sudeco	Infraestrutura	Encargo Final ao Tomador
A	X	X	X	5,0% a.a.
B	X	X	-	5,5% a.a.
C	X	-	X	6,0% a.a.
D	X	-	-	6,5% a.a.

Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.171, de 14.12.2012.

Tabela 3: Taxas de juros aplicáveis conforme o tipo em que se enquadre o projeto – vigente a partir de 21/01/2014

Tipo de Projeto	Prioridade Setorial da Sudeco	Prioridade Espacial da Sudeco	Infraestrutura	Encargo Final ao Tomador
A	X	X	X	6,0% a.a.
B	X	X	-	6,5% a.a.
C	X	-	X	7,0% a.a.
D	X	-	-	7,5% a.a.

Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.303, de 20.01.2014.

Em relação à legislação aplicável ao FDCO, a Constituição Federal de 1988 não dispõe acerca do Fundo, que tem como base legal a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 (Lei de criação), e o Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013 (decreto regulamentador). Há outros dispositivos normativos que tratam de aspectos mais específicos do FDCO, como as resoluções do CMN e do Condell/Sudeco, já mencionadas.

O art. 6º da Lei Complementar nº 129/2009 estabelece, em seu inciso III, o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste como instrumento de ação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco).

O art. 16 da mesma lei dispõe sobre a criação do Fundo, de natureza contábil, definindo como sua finalidade precípua assegurar recursos para a implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO).

A seleção de projetos de investimento deve levar em consideração a sua relevância para o desenvolvimento da Região Centro-Oeste, em conformidade com o que dispõe o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), sendo vedada sua destinação para projetos cujos impactos se restrinjam ao contexto local, não incidindo sobre a economia regional e também a utilização de recursos do Fundo para despesas de manutenção administrativa da Sudeco ou de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera de governo.

A gestão do FDCO compete à Sudeco, que deverá promovê-la em conformidade com o estabelecido no regulamento do Fundo, aprovado pelo Decreto nº 8.067/2013, inclusive realizar demais atos de gestão relativos ao Fundo.

As disponibilidades financeiras do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste ficarão depositadas na Conta Única do Tesouro Nacional, à ordem da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco).

As competências institucionais relacionadas ao FDCO são estabelecidas pelo Regimento Interno da Sudeco, aprovado pela Resolução Sudeco nº 4, de 21 de maio de 2012, e estão distribuídas entre a Diretoria Colegiada, a Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF), que as exerce por meio de sua Coordenação-Geral de Gestão do FDCO e de Incentivos Fiscais (CGFDCO), e a Ouvidoria da Sudeco. O Regimento Interno do Condell/Sudeco estabelece as competências específicas desse órgão em relação ao Fundo.

As competências da Diretoria Colegiada são estabelecidas no art. 2º do Regimento Interno:

- Propor ao Condel/Sudeco as diretrizes e prioridades a serem observadas na formulação dos programas de investimentos do FDCO, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste e com as orientações do Ministério da Integração Nacional;
- Propor ao Condel/Sudeco os critérios para seleção dos projetos de investimento e os critérios para a exigência de contrapartida dos Estados e Municípios no que se refere aos projetos de investimento apoiados com recursos do FDCO.

As competências da DIPGF são estabelecidas no art. 21 do Regimento Interno e, no âmbito do FDCO, são executadas pela Coordenação Geral de Gestão do FDCO e de Incentivos Fiscais:

- Propor à Diretoria Colegiada, para posterior submissão ao Condel,
 - As diretrizes e as prioridades a serem observadas na formulação dos programas de financiamento do FCO e de investimentos do FDCO e de incentivos e benefícios fiscais, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO) e as diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional;
 - Os critérios para seleção dos projetos de investimento do FDCO, em consonância com o PRDCO e as diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional, observada a legislação correlata dos Fundos de Desenvolvimento;
 - Os critérios para a exigência de contrapartida dos Estados e Municípios no que se refere aos projetos de investimento apoiados com recursos do FDCO;
 - Supervisionar, acompanhar e monitorar a aplicação dos recursos do FDCO.
- Analisar os projetos relativos ao FDCO, efetuando uma avaliação final ao término de cada projeto, de forma a verificar a fiel aplicação dos recursos, por meio de processos de auditoria;
- Elaborar os relatórios anuais sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FDCO e de benefícios e incentivos fiscais concedidos, a serem submetidos à Diretoria Colegiada, para posterior encaminhamento ao Condel;
- Acompanhar e avaliar tecnicamente os projetos de investimento financiados com recursos do FDCO.

À Ouvidoria da Sudeco compete uma única atribuição vinculada ao FDCO, estabelecida no art. 27:

- Encaminhar à Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos as reclamações dos agentes econômicos e de suas entidades representativas quanto às rotinas e procedimentos empregados na aplicação dos recursos do FDCO, a quem caberá eventual solicitação, às instituições financeiras, de informação e justificativas necessárias à completa elucidação dos fatos ocorridos e à superação dos problemas detectados.

As competências do Condel/Sudeco são estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno daquele órgão, aprovado pela Resolução Condel/Sudeco nº 001/2012, de 13 de novembro de 2012:

- Estabelecer, anualmente, o programa de aplicação dos recursos, no exercício seguinte, no financiamento de projetos de desenvolvimento, de infraestrutura e serviços públicos, de grande relevância para a economia regional, observadas as diretrizes e prioridades estabelecidas no PRDCO;
- Estabelecer os critérios para a seleção dos projetos de investimento, segundo a relevância para o desenvolvimento regional e conforme o estabelecido no PRDCO;
- Estabelecer as prioridades para a aplicação dos recursos;
- Estabelecer os critérios para a exigência de contrapartida dos Estados e Municípios no que se refere aos projetos de investimento apoiados;
- Definir os critérios de aplicação dos recursos destinados ao custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, correspondentes a 2% (dois por cento), calculados sobre o montante de cada parcela liberada pelo FDCO, na forma do § 7º do art. 17 da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 e art. 3º do Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013.

1.4 Macroprocessos finalísticos

1.4.1 Macroprocesso finalístico – FDCO

O FDCO foi criado pela Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009 com a finalidade de assegurar recursos para a implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste. Esse Fundo é um dos instrumentos de ação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), consoante o art. 6º, inciso III, da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009.

O Decreto nº 7.471, de 04 de maio de 2011, revogado pelo Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, que aprovou a estrutura regimental, o quadro demonstrativo dos cargos em comissão da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e deu outras providências, estabeleceu algumas competências para a Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF) em relação ao FDCO. Essas competências foram incorporadas ao Regimento Interno da Sudeco, conforme anteriormente descritas.

Outro importante normativo do Fundo é a Lei nº 12.793, de 02.04.2013, que alterou a Lei nº 12.712, de 30.08.2012, fazendo ajustes no marco legal e operacional do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, estabelecendo, por exemplo, a subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxa de juros, nas operações de crédito para investimentos no âmbito do FDCO.

A Regulamentação do Fundo, no segundo semestre de 2013, que ocorreu por meio da publicação do Decreto nº 8.067, em 14.08.2013, foi essencial para o início efetivo das atividades do FDCO. O art. 1º estabelece que o Fundo tem por finalidade assegurar recursos para a realização de investimentos na área de atuação da Sudeco em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos

produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas, sendo critério fundamental de análise dos projetos apresentados à Sudeco.

O *caput* do art. 9º do Anexo do Decreto nº 8.067 define que o Fundo é gerido pela Sudeco e terá como agentes operadores o Banco do Brasil S.A., agente operador preferencial e outras instituições financeiras oficiais federais.

Conforme dispõe o art. 3º do anexo do Decreto nº 8.067, constitui despesa do FDCO dois por cento de cada liberação de recursos, em favor da Sudeco, para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional. Dessa forma, em 2014, foram desembolsados pelo Fundo R\$ 254.466.205,14, sendo que desse valor R\$ 4.989.533,44 devem ser revertidos à Sudeco.

No exercício de 2014 foram empenhados R\$ 1.102.853.840,26, sendo R\$ 21.624.585,10 correspondente ao montante a ser revertido à Sudeco para aplicação em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional.

Os interessados em receber o apoio financeiro do FDCO devem apresentar Consulta Prévia à Sudeco, nos moldes do art. 17 do Regulamento do Fundo. A Consulta Prévia é analisada pela equipe técnica da CGFDCO, a qual emite parecer a ser considerado na aprovação ou devolução da Consulta pela Diretoria Colegiada da Sudeco. Caso seja aprovada, será emitido Termo de Enquadramento pela Sudeco, que terá validade de 90 (noventa) dias, contada da data do recebimento da comunicação pelo interessado.

O interessado, então, busca autorização para elaboração do projeto definitivo junto ao agente operador de sua preferência, que tem prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação, para autorizá-la, e informará da autorização à Sudeco, de acordo com o que preceitua o art. 17, § 12, do Regulamento do Fundo. Após essa autorização, o interessado tem prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma vez por igual período, para apresentar o projeto definitivo ao agente operador, que terá 90 (noventa) dias, contados da data do protocolo de recebimento, prorrogáveis por 30 (trinta) dias, podendo ser acrescido de até 30 (trinta) dias para apresentação de informações adicionais ou correção do projeto, para analisá-lo e decidir sobre a viabilidade econômico-financeira do projeto.

Caso o projeto seja aprovado pelo agente operador, a Sudeco decidirá quanto à participação do FDCO no projeto, de acordo com o *caput* do art. 20 do Anexo do Decreto n.º 8.067. Segue-se, então, para a fase de assinatura de contrato entre o agente operador e a Sudeco, que precede a assinatura de contrato entre o agente operador e a empresa interessada. Apenas após esses dois contratos firmados é possível proceder à liberação de recursos, que ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso do projeto e com a disponibilidade financeira do Tesouro Nacional.

À medida do desenvolvimento do projeto, tanto o agente operador quanto a Sudeco são responsáveis por fiscalizar e acompanhar a correta aplicação dos recursos do FDCO, sendo que, após a finalização do projeto, o agente operador emitirá o certificado de conclusão do empreendimento com base no resultado da fiscalização realizada para esse fim. Essa fiscalização tem por objetivo constatar se o empreendimento alcançou cem por cento dos investimentos totais previstos e se o estágio de produção ou operação demonstrou sua viabilidade econômico-financeira.

O Ministério da Integração Nacional, anualmente, estabelece diretrizes e orientações gerais para definição de prioridades e aprovação de projetos de investimentos com recursos do FDCO,

por meio de Portaria, para serem observadas no exercício seguinte. Para o exercício de 2014, foi editada e publicada a Portaria MI nº 381, de 20 de agosto de 2013.

Com observância da Portaria MI nº 381/2013, do MI, o Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco) editou duas resoluções também essenciais para a operacionalização do FDCO: a Resolução nº 16, de 06.09.2013, que estabeleceu as diretrizes e prioridades para o ano de 2014, e a Resolução nº 17, de 06.09.2013, que estabeleceu critérios para a exigência de contrapartida dos Estados e Municípios.

O Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução nº 4.265, publicada em 30 de setembro de 2013, que alterou a Resolução nº 4.171, de 20 de dezembro de 2012, estabeleceu critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, a qual vigorou até 20.01.2014. Em 20 de janeiro de 2014, o Conselho Monetário Nacional, alterou a Resolução nº 4.171, de 20 de dezembro de 2012, por meio da Resolução nº 4.303, a qual vigorou de 21.01.2014 até 31.12.2014.

A Diretoria Colegiada da Sudeco, também no intuito de dar corpo às atividades do FDCO, editou a Resolução nº 45, de 16.10.2014, que altera a, “Instrução e Modelo de Procedimentos para Apresentação e Análise de Consulta Prévia”, que visa orientar a elaboração de Consultas Prévias e análise no âmbito do FDCO.

De acordo com o Regimento Interno da Sudeco (aprovado pela Resolução nº 4 da Diretoria Colegiada da Sudeco, de 21 de maio de 2012), as atribuições relativas ao FDCO são executadas pela Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF), que o faz por meio de sua Coordenação-Geral de Gestão do FDCO e de Incentivos Fiscais, e tem as seguintes competências:

- *Art. 21, inciso VI* – “propor à Diretoria Colegiada, para posterior submissão ao Condel, as diretrizes e as prioridades a serem observadas na formulação dos programas de financiamento do FCO e de investimentos do FDCO e de incentivos e benefícios fiscais, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste e as diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional”;

- *Art. 21, inciso VII* – “propor à Diretoria Colegiada, para posterior submissão ao Condel:

- a) os critérios para seleção dos projetos de investimento do FDCO, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste e as diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional, observada a legislação correlata dos Fundos de Desenvolvimento;

- b) “os critérios para a exigência de contrapartida dos Estados e Municípios no que se refere aos projetos de investimento apoiados com recursos do FDCO”;

- *Art. 21, inciso VIII* – “supervisionar, acompanhar e monitorar a aplicação dos recursos do FCO e do FDCO, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, bem como avaliar o desempenho desses dois fundos”;

- *Art. 21, inciso IX* – “analisar os projetos relativos ao FDCO, efetuando uma avaliação final ao término de cada projeto, de forma a verificar a fiel aplicação dos recursos, por meio de processos de auditoria”;

- *Art. 21, inciso X* – “elaborar os relatórios anuais sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FDCO e de benefícios e incentivos fiscais concedidos, a serem submetidos à Diretoria Colegiada, para posterior encaminhamento ao Condel”;

- *Art. 21, inciso XII* – “acompanhar e avaliar tecnicamente os projetos de investimento financiados com recursos do FDCO”;

- *Art. 23, § 3º* - “No exercício da atribuição prevista no inciso III do *caput* deste artigo, deverá ser observada a competência da Diretoria de Implementação de Programas e Gestão de Fundos para propor à Diretoria Colegiada as diretrizes e prioridades a serem observadas na formulação dos programas de financiamento do FCO, de investimentos do FDCO e de incentivos e benefícios fiscais, nos termos do inciso VI do *caput* do artigo 21 deste Regimento Interno”.

Em síntese, no exercício de suas atribuições, a Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos, por meio de sua Coordenação-Geral de Gestão do FDCO e de Incentivos Fiscais, desenvolveu, no decorrer do exercício de 2014, diversas ações relacionadas ao FDCO, a saber:

- elaboração de proposta de diretrizes e prioridades com vistas à aplicação dos recursos do FDCO no exercício seguinte, para aprovação do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco);

- análise e elaboração de notas técnicas e pareceres sobre atos de competência do Ministério da Integração Nacional e/ou Sudeco relacionados ao FDCO;

- participação em discussões sobre o Regulamento do FDCO, em articulação com a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais do Ministério da Integração Nacional (SFRI/MI), para estabelecer entendimento acerca de suas premissas e orientações;

- estabelecimento de normas e rotinas para possibilitar a atuação do FDCO em relação à sua finalidade de assegurar recursos para implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PRDCO;

- análise de enquadramento de 30 (trinta) consultas prévias dos projetos apresentados à Sudeco e atos complementares;

- elaboração de resoluções contendo as decisões da Diretoria Colegiada para posterior divulgação, em cumprimento à obrigação de publicação de seus atos;

- acompanhamento dos processos em andamento na Sudeco, em todas as suas fases.

1.4.2 Macroprocesso finalístico – Incentivos e benefícios fiscais e financeiros

Consoante o art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, os Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros são instrumentos de ação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) que estimulam a formação de capital fixo e social com vistas à geração de emprego e renda.

A Sudeco vem envidando esforços e promovendo a articulação necessária com a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais do Ministério da Integração Nacional (SFRI/MI),

com vistas à alteração da legislação em vigor, a fim de ampliar os Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros existentes no Norte e Nordeste ao Centro-Oeste.

1.4.3 Principais parceiros (externos à unidade jurisdicionada, da administração pública ou da iniciativa privada) relacionados aos macroprocessos finalísticos da Unidade

- Ministério da Integração Nacional;
- Ministério da Fazenda;
- Senado Federal e Câmara dos Deputados;
- Governo do Estado de Mato Grosso;
- Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Governo do Estado de Goiás;
- Governo do Distrito Federal;
- Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene);
- Superintendência do Desenvolvimento do Norte (Sudam);
- Banco do Brasil S.A.;
- Caixa Econômica Federal;
- Banco do Nordeste do Brasil (BNB); e
- Banco da Amazônia (BASA).

ITEM 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

2.1 Descrição das estruturas de governança da unidade jurisdicionada

A unidade jurisdicionada não é estruturada com conselho de administração, conselho fiscal, comitê de auditoria, unidade de auditoria interna ou de controle interno, comitês de apoio à governança (de gestão de TI, de gestão de pessoas etc.), sistema de correição etc. Algumas dessas unidades compõem a estrutura da Sudeco.

A gestão do FDCO é da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste e se dá por meio da Diretoria Colegiada da Sudeco e do Condell/Sudeco.

2.4 Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos

2.4.1 Ambiente de controle

Os controles internos foram estabelecidos ainda no exercício de 2013, a partir da edição do Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013, que regulamentou o Fundo, quando efetivamente deu-se o início da operacionalização do FDCO. Os instrumentos voltados ao controle interno são fundamentais à consecução dos objetivos do FDCO e as principais ferramentas adotadas para esse controle são submetidas à Diretoria Colegiada para aprovação, de forma que a alta administração da Sudeco possa tomar ciência desses controles e verifique se são suficientes para garantir o adequado funcionamento das atividades pertinentes ao Fundo.

Considerando que algumas atividades dependem da participação de outras unidades da Sudeco, foram estabelecidos fluxogramas para atribuir prazos e responsabilidades e permitir que todas as unidades envolvidas no processo tomem conhecimento das demandas relacionadas ao FDCO.

As solicitações e demandas de serviços internos são registradas por e-mail ou memorando, conforme a urgência, a importância e a necessidade de formalização. Essa forma de comunicação tem se mostrado eficaz, tendo em vista que as demandas vêm sendo atendidas tempestivamente.

O FDCO não possui Código de Ética ou de Conduta próprio, mas foram estabelecidos procedimentos e instruções operacionais padronizados, formalizados por meio de documentos aprovados pela Diretoria Colegiada, garantindo a adequada condução das atividades do Fundo. A Unidade consolidadora possui Comissão de Ética instituída desde 2014.

2.4.2 Avaliação de risco

A Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 que criou o Fundo, e o Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013, que o regulamentou, definem como finalidade do FDCO assegurar recursos para a implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

A operacionalização do Fundo é realizada em fases, e em cada uma dessas fases há um conjunto de processos a serem executados, sendo que alguns deles se tornam críticos para o alcance dos objetivos do Fundo. Esses processos foram cuidadosamente identificados e analisados pela unidade gestora do Fundo, de forma a antever possíveis problemas e a propor soluções adequadas,

para que todos os obstáculos verificados em relação aos objetivos do FDCO fossem superados e os resultados esperados fossem alcançados.

O Decreto nº 8.067/2013 estabelece prazos em cada fase do processo para os agentes envolvidos (Sudeco, empresa e agente operador), a partir do recebimento da consulta prévia da empresa proponente na Sudeco. A Sudeco tem o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo para decidir pela aprovação ou não da consulta prévia da empresa proponente (§ 3º, art. 17), e a partir da data da aprovação, quando aprovada, tem cinco dias para comunicar à empresa o resultado da análise e encaminhar o Termo de Enquadramento (§ 11, art. 17).

Na próxima fase do processo, a empresa tem 90 dias para buscar autorização para elaboração do projeto definitivo junto a um agente operador de sua livre escolha. O agente operador escolhido tem prazo de 30 dias, contado do recebimento da solicitação da empresa, para autorizar a elaboração do projeto definitivo. A autorização é válida por 60 dias prorrogável por mais 60 pelo agente operador (§ 13, art. 17). A apresentação do projeto definitivo pela empresa deverá ser informada pelo agente operador à Sudeco.

Na fase seguinte, a empresa apresenta o projeto definitivo ao agente operador, o qual terá prazo de 90 dias, contados do recebimento do projeto, e poderá ser prorrogado uma vez por 30 dias (§ 4º, art. 19). O prazo previsto neste parágrafo, será acrescido do prazo concedido à empresa para apresentar informações adicionais ou corrigir o projeto, e não poderá exceder, no total, a 30 dias (§5º, art. 19).

Se aprovado o projeto, o agente operador consultará a Sudeco mediante termo de aprovação do projeto, que decidirá quanto a participação do FDCO, observando as limitações orçamentárias e financeiras do Fundo, no prazo de 30 dias. Caso decida pelo apoio, a Sudeco editará resolução, a ser publicada no Diário Oficial da União, definindo as condicionantes e autorizará o agente operador a celebrar contrato com a empresa titular do projeto (art. 21).

Para contratar operação, a empresa interessada terá prazo de 60 dias, contados da publicação da resolução da Sudeco, para apresentar ao agente operador as informações e documentos necessários à celebração do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo de validade da análise, a pedido do interessado e a critério do agente operador, com vistas a viabilizar a solução de pendências administrativas e disponibilização de recursos (art. 22, *caput*, e § 1º). A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de 10 dias, contado da apresentação da documentação necessária.

Um risco relacionado aos processos do FDCO está associado à perda de prazos pelos interessados ou impossibilidade de controle do andamento dos projetos pela Sudeco na fase posterior à aprovação da consulta prévia, pois a análise de viabilidade econômico-financeira é de responsabilidade do agente operador.

Embora no Decreto nº 8.067/2013 haja previsão para que o agente operador repasse informações para a Sudeco, verificou-se no exercício de 2014 ocasiões em que essas informações foram demandadas e, em alguns casos, reiteradas para que o agente operador as repassasse tempestivamente.

No intuito de minimizar os riscos, foram elaborados alguns documentos normativos e de orientações, bem como foram estabelecidas algumas rotinas a serem seguidas.

Em relação à apresentação das consultas prévias, foram disponibilizados no site da Sudeco formulário para apresentação de consulta prévia e roteiro de preenchimento, para orientar os interessados em obter apoio do FDCO sobre a documentação e informações necessárias.

No caso das informações provenientes do agente operador, orientou-se a necessidade deste informar à Sudeco, imediatamente, a ocorrência de qualquer evento relacionado à fase da proposta de investimento que se encontre sob sua responsabilidade, a fim de possibilitar o acompanhamento dos prazos por parte da Sudeco.

No exercício de 2014 não foram identificados riscos operacionais, de informações e de conformidade. A avaliação de riscos é feita de forma contínua no que tange ao controle dos prazos e informações gerenciais provenientes do agente operador, bem como em relação às orientações disponíveis aos interessados, de forma a aperfeiçoar os procedimentos relacionados à apresentação de consulta prévia e reduzir os riscos associados.

Não foram identificadas fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.

Não existe atividade de guarda, estoque e inventário de bens específica para o FDCO. Essas atividades são realizadas no âmbito da Autarquia. No entanto, para garantir a lisura dos processos referentes ao FDCO, foram estabelecidas rotinas, no âmbito da Coordenação-Geral de Gestão do FDCO, para definir regras de guarda e manuseio desses processos que passam por procedimentos específicos de registro e protocolo, guarda, arquivamento e manuseio para consulta.

2.4.3 Atividades de Controle

Em relação às atividades e procedimentos de controle, existem políticas e ações claramente estabelecidas, tanto de natureza preventiva quanto de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da unidade jurisdicionada.

Além dos documentos elaborados para subsidiar a consecução dos objetivos estratégicos da unidade, conforme mencionado no item 5.2.2, várias ações institucionais vêm sendo executadas para tal fim. As atividades foram basicamente voltadas à prevenção dos riscos cuja previsão foi possível a partir das disposições do decreto. A detecção de riscos foi sendo realizada ao longo do exercício, na medida em que as diversas ações relacionadas ao FDCO foram sendo implementadas.

Essas atividades de controle se mostraram apropriadas para minimizar os riscos relacionados ao FDCO e demonstraram, ao longo do exercício de 2014, serem consistentes para uma atuação de longo prazo. No entanto, considerando que as primeiras contratações do Fundo ocorreram no exercício de 2014 essa informação só poderá ser confirmada nos exercícios seguintes, quando será possível comparar os resultados alcançados no exercício de 2014 com os dos exercícios posteriores.

Não há custos adicionais envolvidos com as atividades de controle estabelecidas. A elaboração e a expedição de documentos estão abrangidas nos custos administrativos da autarquia e as atividades gerenciais são executadas por servidores do órgão, inclusive a auditoria dos processos.

2.4.4 Informação e Comunicação

Todas as informações relevantes para a unidade são tratadas adequadamente pela Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos, sendo identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às partes envolvidas. Dessa forma, considerando os

procedimentos de controle adotados, foi possível, durante o exercício de 2014, cumprir os prazos estipulados no Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013.

Para qualificação das informações conforme a relevância, a UJ identificou as prioridades de acordo com as etapas e prazos definidos pela legislação e, ainda, considerando os procedimentos necessários para a tomada de decisões. Nesse último caso, as informações necessárias à tomada de decisão são definidas no próprio Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013 ou por outros atos normativos e são sempre levadas em consideração pela unidade.

As informações divulgadas internamente pela Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos atendeu às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz. Especialmente os fluxogramas auxiliaram nessa tarefa, considerando que eles apresentam as responsabilidades de cada setor envolvido nos processos e os respectivos prazos de execução.

Para garantir a eficácia e a funcionalidade dessas informações, elas foram disponibilizadas no site da Superintendência. Isso possibilita a condução das atividades dentro dos padrões de qualidade necessários para a Administração Pública, uma vez que o monitoramento pode ser feito em todos os níveis hierárquicos.

2.4.5 Monitoramento

O FDCO tem sua gestão exercida pela Sudeco, a quem cabe a responsabilidade de acompanhar os procedimentos necessários à consecução de seus objetivos.

Para a adequada gestão do Fundo, são adotados procedimentos internos de controle, que visam garantir o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelos gestores do FDCO, em conformidade com a legislação vigente, em especial o Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013, que regulamentou o Fundo.

Nesse sentido, apresenta-se a seguir os principais documentos de controle interno que auxiliaram na condução e acompanhamento dos processos no âmbito do FDCO:

- Fluxograma de Consulta Prévia;
- Fluxograma de Projeto Definitivo;
- Fluxograma de Liberação de Recursos;
- Planilha de Acompanhamento Gerencial;
- Planilha de Controle de Prazos;
- Planilha de Acompanhamento de Processos.

Esses documentos que compõem os controles internos da UJ são avaliados periodicamente para garantir sua validade e qualidade ao longo do tempo. Tendo em vista que a operacionalização do Fundo começou a partir de agosto de 2013, alguns mecanismos de controle foram ajustados em 2014 e os resultados foram considerados satisfatórios.

ITEM 3 – RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

3.4 Publicidade das Informações

As informações referentes ao FDCO devem ter ampla publicidade, conforme estabelecido em legislação. O portal da Sudeco possui um *link* específico para o Fundo

(<http://www.sudeco.gov.br/web/guest/fdco/apresentacao>), onde são publicadas todas as informações pertinentes ao Fundo que devam ser de conhecimento público.

Nesse *link* são disponibilizadas informações de interesse público, apresentadas na forma de tópicos, quais sejam:

a) FDCO, Consultas Prévias, Projetos, Legislação, Publicações e Relatório de Gestão. No “FDCO” são disponibilizadas informações gerais sobre o Fundo;

b) Em “Consultas Prévias” são disponibilizadas, além de planilha com informações sobre a tramitação das consultas prévias, formulários, modelos e instruções para apresentação das consultas pelas empresas;

c) Em “Projetos”, são disponibilizados o modelo do Relatório de Resultado de Análise de Projeto para uso dos agentes operadores do Fundo, instrução para confecção de placas indicativas de financiamento do FDCO e o Atestado de Disponibilidade Financeira – ADF para cada projeto apoiado pelo FDCO;

d) Em “Legislação” podem ser encontrados os documentos legais relacionados ao Fundo (leis, decretos, resoluções e demais diplomas legais de interesse);

e) Em “Publicações” estão disponibilizados uma Cartilha do FDCO e informações quanto à Previsão das Receitas, das Despesas, das Disponibilidades e dos Comprometimentos Financeiros – RDC e o Mapa de Previsão de Desembolso Financeiro – MDF;

f) Em “Relatório de Gestão” pode ser encontrado o Relatório de Gestão do Fundo – RGF.

Além disso, a UJ possui outros dois importantes canais de acesso: ouvidoria, em que a sociedade pode buscar informações de interesse que não tenham sido encontradas no endereço eletrônico (ainda que disponíveis), atendimento presencial e via telefone.

3.6 Acessibilidade

Esse item é respondido no Relatório de Gestão Anual Consolidado da Sudeco, tendo em vista que o cumprimento às normas sobre acessibilidade cabe ao órgão como um todo. As unidades jurisdicionadas que a compõem seguem a sua normatização.

ITEM 5 – PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

5.1 Planejamento da Unidade Jurisdicionada

5.1.1 Descrição dos Planos Estratégico, Tático e Operacional da Unidade Jurisdicionada

No exercício de 2014 o FDCO ainda não possuía definição de planos estratégico, tático e operacional para orientar sua atuação.

Tendo em vista se tratar de um Fundo com operacionalização recente, estando seu primeiro ano de operação efetiva, quando se iniciaram as contratações e liberações de recursos, não foram estabelecidos Planos Estratégico, Tático e Operacional da Unidade Jurisdicionada. No entanto, foi possível fortalecer as rotinas de trabalho criadas no exercício anterior, que estabeleceram regras, fluxogramas e normas de procedimentos, para aperfeiçoar a condução dos trabalhos relacionados à aplicação dos recursos do FDCO.

A seguir são apresentados os principais documentos adotados no âmbito do FDCO para orientar sua atuação:

- Instrução e Modelo de Procedimentos para Apresentação e Análise de Consulta Prévia;
 - Esse documento foi concebido com o objetivo de orientar a elaboração, apresentação e análise de consulta prévia a ser submetida à Sudeco por pessoa jurídica interessada na obtenção de financiamento com recursos do FDCO.

- Manual de Procedimentos e Operacionalização;
 - Explicita os procedimentos e requerimentos formais, técnicos e documentais para apresentação pelos interessados de consulta prévia e de projeto de investimento, com vistas aos processos de enquadramento, análise, aprovação, contratação e concessão de crédito com recursos oriundos do FDCO;
 - Trata, normativamente, dos requisitos e ações consequentes e vinculados ao acompanhamento e execução física, financeira e contábil do projeto;
 - Aborda as questões vinculadas à prestação de contas anual por parte dos administradores do FDCO.

- Fluxograma de Consulta Prévia;
 - Estabelece o fluxo de atividades a serem executadas na fase de Consulta Prévia, indicando prazos e responsabilidades.

- Fluxograma de Projeto Definitivo;
 - Estabelece o fluxo de atividades a serem executadas na fase de Projeto Definitivo, tanto em âmbito interno quanto em relação aos procedimentos a serem adotados pelo Agente Operador, indicando prazos e responsabilidades.

- Fluxograma de Liberação de Recursos;
 - Estabelece o fluxo de atividades a serem executadas na fase de Liberação de Recursos, indicando prazos e responsabilidades, inclusive em relação às outras UJ's que participam do processo, bem como a participação do Ministério da Integração Nacional e Secretaria do Tesouro Nacional nessa fase.

- Planilha de Acompanhamento Gerencial;

- A planilha de acompanhamento gerencial faz um mapeamento geral dos projetos em andamento, dividindo-os em etapas:
 - Projetos em implantação;
 - Projetos com participação do FDCO aprovada, mas sem desembolso;
 - Projetos em análise no Agente Operador;
 - Projetos com Consulta Prévia aprovada pela Sudeco;
 - Projetos com Consulta Prévia em análise pela Sudeco;
 - Projetos com Consulta Prévia devolvida.
- Para cada uma dessas etapas faz-se o levantamento de informações referentes:
 - Ao setor e à Unidade da Federação onde será implantado o projeto;
 - Aos investimentos previstos (total, participação do FDCO, outras fontes);
 - Ao valor destinado ao custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, conforme dispõe o art. 3º do Anexo do Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013;
 - Aos empenhos realizados;
 - Aos empenhos inscritos em restos a pagar;
 - À previsão de empenhos a serem realizados nos próximos exercícios.
- Planilha de Controle de Prazos;
 - Para gerenciar os diversos prazos estabelecidos no Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013, que regulamentou o Fundo, foi criada uma planilha no Excel, automatizada, que possibilita o acompanhamento desses prazos em cada etapa necessária para o apoio de recursos do Fundo em projetos de investimento.
- Planilha de Acompanhamento de Equalizações;
 - Criada para acompanhar a concessão da subvenção econômica estabelecida pela Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, a ser prestada pela União às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxa de juros, nas operações de crédito para investimentos no âmbito do FDCO.
- Planilha de Acompanhamento de Processos;
 - A planilha de acompanhamento de processos traz dados gerais a respeito dos projetos em andamento e é produzida periodicamente com o objetivo de atualizar o site da Sudeco, no intuito de dar publicidade aos atos relacionados ao FDCO.
- Atestado de Disponibilidade Financeira – ADF;
 - Em consonância com o art. 10 do Anexo do Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013, a decisão da Diretoria Colegiada quanto à participação do FDCO em projetos de investimento, após aprovação da viabilidade econômico-financeira pelo Agente Operador, deve ser subsidiada pelo Atestado de Disponibilidade Financeira (Apêndice I do referido Decreto), que indica a disponibilidade financeira do Fundo e sua capacidade para o aporte de recursos a novos projetos, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto. O ADF é elaborado para cada projeto com análise de viabilidade econômico-financeira aprovada junto ao Agente Operador. No exercício de 2014 não foram elaborados ADF's, tendo em vista que os processos em andamento nesse exercício não alcançaram, ainda em 2014, essa etapa.
- Mapa de Previsão de Desembolso Financeiro – MDF;
 - O MDF está previsto no art. 27, *caput*, do Anexo do Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013, e contempla a previsão dos projetos que receberão recursos liberados do FDCO, de acordo com os cronogramas físico-financeiros aprovados. O MDF referente ao exercício de 2014 foi publicado no site da Sudeco em 31 de outubro de 2014, onde permanece disponível, tendo em vista

que o regulamento do Fundo determina sua divulgação até o último dia útil do mês de outubro de cada ano.

- Previsão das Receitas, das Despesas, das Disponibilidades e dos Comprometimentos Financeiros – RDC;

- O RDC está previsto no art. 10, § 2º, do Anexo do Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013, e corresponde à Previsão das Receitas, das Despesas, das Disponibilidades e dos Comprometimentos Financeiros, e deve ser elaborado conforme modelo do Apêndice II do Regulamento do FDCO e deve ser assinado pela Diretoria Colegiada da Sudeco. O § 3º desse mesmo artigo supracitado ainda preceitua que esse documento tem que ser publicado até o último dia útil do mês de outubro. Dessa forma, e em atendimento ao que preconiza o regulamento do Fundo, o referido documento foi publicado no site da Sudeco em 31 de outubro de 2014, onde permanece disponível.

- Relatório de Gestão do Fundo – RGF

- O RGF está previsto no art. 10, § 4º, do Anexo do Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2015, e deve ser elaborado conforme modelo do Apêndice III, assinado por sua Diretoria Colegiada. Referido documento deve ser divulgado amplamente, inclusive por meio eletrônico, até o último dia útil do mês de março de cada ano, conforme definido no § 5º, do art. 10, do Anexo do Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2015.

Durante o exercício de 2014, foram criadas novas ferramentas para orientar e aperfeiçoar a gestão do FDCO. Nesse sentido, e para permitir que a gestão do Fundo seja capaz de identificar restrições e gargalos no processo de condução, foram desenvolvidos indicadores de desempenho para cada etapa.

- Indicadores de Desempenho.

- Tempo médio de análise de consulta prévia (TMA): este indicador mede o tempo médio desde a data do protocolo da consulta prévia até a data da decisão da Diretoria Colegiada quanto ao enquadramento ou a Data de expedição do ofício de devolução de consulta prévia e tem como objetivo mensurar o desempenho na celeridade/ cumprimento do prazo legal de análise da consulta prévia;

- Tempo médio de análise de participação do FDCO no projeto (TMAPart): este indicador mede o período desde a data do recebimento do Termo de Aprovação e do relatório de análise do projeto, emitidos pelo agente operador até a data da decisão pela Diretoria Colegiada quanto à participação do FDCO no financiamento do projeto e foi desenvolvido para avaliar o desempenho na celeridade/cumprimento do prazo de aprovação de participação do Fundo;

- Tempo médio de liberação de recursos (TML): este indicador calcula o tempo desde a data do protocolo do pedido de liberação formulada pelo Banco até a data de emissão da ordem bancária pela Sudeco e foi desenvolvido no intuito de mensurar o desempenho na celeridade/cumprimento do prazo de liberação de recursos;

- Tempo médio total (TMT): este indicador calcula o tempo decorrido desde a data do protocolo da consulta prévia até a data de emissão da ordem bancária e foi desenvolvido para avaliar o desempenho de todos os atores envolvidos no processo, considerando todas as etapas do processo de obtenção de recursos do Fundo (da consulta prévia até a liberação de recursos);

5.1.2 Estágios de implementação do planejamento estratégico

Esse item não se aplica ao FDCO, tendo em vista que ainda não há planejamento estratégico definido para a unidade jurisdicionada.

5.1.3 Demonstração da vinculação do plano da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas e com o PPA-Plano Plurianual

Em relação ao PPA, a vinculação do FDCO está restrita à aplicação dos recursos do Fundo, conforme estabelecido no Programa 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, que traz como meta para os fundos de desenvolvimento regional o comprometimento de 100% das disponibilidades dos recursos programados no exercício.

Nesse sentido, os planos traçados para o exercício de 2014 tinham a aplicação dos recursos em projetos de investimento, conforme estabelecido no PPA e, ainda, em consonância com a legislação vigente, que estabelece as competências da UJ.

Um dos objetivos do FDCO pode ser traduzido pela meta apresentada no programa ao qual o Fundo está relacionado no âmbito do Plano Plurianual (Programa 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária), que consiste no comprometimento de 100% das disponibilidades dos recursos programados no exercício, em conjunto com o objetivo que motivou a criação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, que é o de assegurar recursos para a implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

A definição desse objetivo levou em consideração alguns aspectos importantes:

- Qual o resultado esperado ao se adotar o objetivo;
- Qual o prazo para alcançar esse resultado;
- Quem são os beneficiários desse resultado;
- Quais são as ações a serem adotadas para alcançar os resultados esperados.

A adoção desse objetivo permitirá promover a implantação de projetos de investimento considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, o que beneficiará tanto os investidores que estejam interessados em obter recursos do Fundo e que terão como financiar seus projetos com taxas de juros mais acessíveis, a partir do impacto socioeconômico positivo que esses projetos trarão para a região Centro-Oeste.

Como se trata de recurso estabelecido na dotação orçamentária para o exercício de 2014, o prazo para a aplicação do recurso se restringe ao próprio ano civil de execução da Lei Orçamentária, ressalvados os empenhos não liquidados e inscritos em restos a pagar para o exercício de 2015.

Para a consecução do objetivo foram estabelecidas algumas ações no âmbito do FDCO:

- Cumprimento das disposições estabelecidas na resolução Condel nº 016/2013, de 6 de setembro de 2013, no intuito de aprovar as consultas prévias que se enquadrassem nas prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste no exercício de 2014;
- Revisão da Instrução e Modelo de Procedimentos para Apresentação e Análise de Consulta Prévia;
- Revisão de fluxogramas das etapas relacionadas no Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013, referentes à Consulta Prévia, Projeto Definitivo e Liberação de Recursos, estabelecendo responsáveis e indicando os prazos legais para cada atividade relacionada ao objetivo do FDCO;
- Monitoramento de planilhas de controle de prazo e de acompanhamento gerencial;
- Elaboração e acompanhamento dos indicadores de desempenho do FDCO, em articulação com a Diretoria de Planejamento e Avaliação;

Essas foram as principais ações desenvolvidas para se alcançar os objetivos do FDCO no exercício de 2014.

Em relação às competências legais e normativas, as competências relacionadas ao Fundo estão distribuídas entre alguns órgãos da Sudeco (Diretoria Colegiada, Ouvidoria e Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos – DIPGF) e Condel/Sudeco. No entanto, as competências relacionadas à gestão do Fundo estão a cargo da DIPGF/CGFDCO, sendo que aos demais órgãos competem atividades muito específicas, não vinculadas necessariamente ao plano da unidade.

As competências institucionais relacionadas ao FDCO são estabelecidas pelo Regimento Interno da Sudeco, aprovado pela Resolução nº 4, de 21 de maio de 2012, e estão distribuídas entre a Diretoria Colegiada, a Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF), que as executa por meio de sua Coordenação Geral de Gestão do FDCO e de Incentivos Fiscais (CGFDCO).

O Ministério da Integração Nacional estabelece diretrizes e orientações gerais para definição de prioridades e aprovação de projetos de investimento com recursos do Fundo. O Condel/Sudeco estabelece os critérios para seleção dos projetos e as prioridades para aplicação dos recursos, observado as diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração. Outros normativos que estão vinculados diretamente ao FDCO são editados pelo Conselho Monetário Nacional, que estabelece critérios, condições e prazos para concessão de financiamentos com recursos do Fundo, bem como os encargos financeiros, entre outros.

No exercício de 2014, foram editados os seguintes normativos relacionados ao FDCO:

a) Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Sudeco;

b) Portaria nº 300, de 14 de agosto de 2014, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece as diretrizes e orientações gerais para definição de prioridades e aprovação de projetos, para o exercício de 2015;

c) Resolução Sudeco nº 31, de 08 de setembro de 2014, do Condel/Sudeco, que estabelece as diretrizes e prioridades para o exercício de 2015;

d) Resolução Sudeco nº 24, de 25 de março de 2014, do Condel/Sudeco, que estabelece a assistência mínima global com recursos do FDCO;

e) Resolução nº 4.303, de 20 de janeiro de 2014, do Conselho Monetário Nacional, que altera a Resolução nº 4.171, de 20.12.2012, do CMN;

f) Resolução nº 4.397, de 30.12.2014, do Conselho Monetário Nacional, que altera a Resolução nº 4.171, de 20.12.2012, do CMN, com vigência para o exercício de 2015;

g) Portaria Conjunta nº 276, de 4 de julho de 2014, do Ministério da Fazenda e Ministério da Integração Nacional, que dispõe sobre os valores de financiamentos subvencionados a serem aplicados, no exercício financeiro de 2014, no âmbito do FDCO.

5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

5.2.1 Relação dos Objetivos do Plano Plurianual sob Responsabilidade da Unidade Jurisdicionada

Em relação ao Plano Plurianual 2012-2015 – PPA Mais Brasil, há apenas um objetivo relacionado ao FDCO: “Criar e aperfeiçoar instrumentos econômicos e financeiros com vistas à promoção do desenvolvimento regional sustentável (Objetivo 0790)”. Não se trata necessariamente de um objetivo sob a responsabilidade do Fundo. Trata-se, na verdade, de um objetivo que tem no FDCO um de seus instrumentos de consecução. Esse objetivo está vinculado ao Programa “Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária (Programa 2029)”, da área programática Soberania e Território.

O FDCO foi criado pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, com a finalidade de assegurar recursos para a implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste. Embora tenha sido instituído antes da publicação do PPA, se coaduna com o objetivo estabelecido naquele Plano, no sentido de aperfeiçoar instrumentos econômicos e financeiros para a promoção do desenvolvimento sustentável.

Esse objetivo foi alcançado no âmbito do FDCO somente em 2013, com a edição do Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013, que regulamentou o Fundo. A edição do Decreto pode ser considerada como uma forma de aperfeiçoá-lo, na medida em que somente após sua edição foi possível operacionalizar a aplicação dos recursos do Fundo.

Há apenas uma meta definida para o período de vigência do PPA (2012-2015), que consiste no comprometimento de 100% das disponibilidades dos recursos programados no exercício, a partir da aplicação dos Fundos de Desenvolvimento Regional em projetos de interesse do desenvolvimento regional em sua área de atuação.

Em relação ao FDCO, o orçamento de 2014 reservou o montante de R\$ 1.102.853.841,00 (um bilhão, cento e dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais) em recursos sob supervisão do Fundo, para financiamento de projetos, conforme estabelecido na Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014.

Do total da dotação orçamentária destinada ao FDCO, R\$ 1.102.853.840,26 (um bilhão, cento e dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) foram empenhados em favor de empresas do setor produtivo interessadas na implantação de projetos. Todos os projetos possuem Consulta Prévia aprovada, cujos empenhos foram amparados pela Portaria do Ministério da Integração Nacional nº 603, de 17 de dezembro de 2013.

Esse montante foi empenhado para os agentes operadores (Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal) em favor dos projetos de cinco empresas, duas do setor tradicional, duas do setor de infraestrutura e uma do setor de serviços.

Para o Banco do Brasil S.A. foram feitos três empenhos para os seguintes projetos: ADM do Brasil Ltda., com a quantia de R\$ 278.402.637,24 (duzentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos); CPX Goiana Mineração S.A., com a quantia de R\$ 275.496.372,66 (duzentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e Concessionária Rota do Oeste S.A., com o valor de R\$ 510.000.000,00 (quinhentos e dez milhões de reais).

Em favor da Caixa Econômica Federal foram feitos dois empenhos, relativos aos seguintes projetos: Resíduo Zero Ambiental Ltda., sendo que o valor empenhado foi de R\$ 7.650.000,00 (sete milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) e Hospital Lúcio Rebelo Ltda., com a quantia de R\$ 31.304.830,36 (trinta e um milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

Para melhor visualização, foi elaborada a tabela a seguir com informações sobre os empenhos realizados no exercício de 2014:

Tabela 4: Empenhos realizados no exercício de 2014

EMPRESA	EMPREENHIMENTO	ORÇAMENTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO FDCO
Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás S/A	Duplicação, recuperação, conservação e manutenção da BR-163 MT, trecho de 850,49 kms.	3.385.141.387,00	510.000.000,00
ADM do Brasil Ltda.	Industria	610.797.713,00	278.402.637,24
CPX Goiana Mineração S.A.	Industria de cimento	686.605.855,00	275.496.372,66
Resíduo Zero Ambiental Ltda.	Aterro industrial e sanitário	15.000.000,00	7.650.000,00
Hospital Lúcio Rebelo Ltda.	Ampliação e modernização do Hospital existente.	76.727.525,40	31.304.830,36
TOTAIS: =====>		4.774.272.480,40	1.102.853.840,26

Ressalta-se que, incluído nesse valor está o montante referente ao percentual destinado à aplicação em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, correspondente a 2% (dois por cento) do valor de cada liberação de recursos do FDCO, conforme dispõe o art. 3º do Anexo do Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013, que regulamenta o FDCO. Do valor total empenhado (R\$ 1.102.853.840,26), R\$ 21.624.585,10 (vinte e um milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) correspondem ao montante a ser investido em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional.

Em relação à meta estabelecida para o período de vigência do PPA (2012-2015), que consiste no comprometimento de 100% das disponibilidades dos recursos programados no exercício, entende-se que o FDCO praticamente atingiu a meta, considerando os empenhos realizados no ano de 2014.

No exercício de 2014, foram aprovadas sete consultas prévias, que, se efetivadas, totalizarão um montante de investimentos na região Centro-Oeste da ordem de cinco bilhões de reais, somando os investimentos próprios, o financiamento do FDCO (que corresponde a 1,2 bilhão) e a participação de outras fontes. Além da circulação de capital e desenvolvimento regional a partir do crescimento dos vários setores financiados pelo Fundo, tem-se um impacto positivo do ponto de vista socioeconômico, considerando-se principalmente a geração de emprego e renda.

A tabela a seguir apresenta relação das empresas e respectivos empreendimentos que tiveram a Consulta Prévia analisada e aprovada no exercício de 2014, pela Sudeco:

Tabela 5: Consultas Prévias aprovadas

EMPRESA	EMPREENHIMENTO	ORÇAMENTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO FDCO
Viação Xavante Ltda	Modernização de Instalações Físicas e Renovação parcial da frota .	33.082.460,76	17.474.229,82
Hospital Lúcio Rebelo Ltda.	Ampliação, modernização e implantação de suas instalações.	76.727.525,40	30.691.010,16
Resíduo Zero Ambiental Ltda.	Implantação de um Aterro Industrial e Sanitário para depósito de resíduos urbanos e industriais	15.000.000,00	7.500.000,00
Concessionária Rota do Oeste S.A.	Conservação, Recuperação e Ampliação da BR-163 MT	3.385.141.387,00	500.000.000,00
CPX Goiana Mineração S.A.	Indústria - Implantação de Fábrica de Cimento.	686.605.855,00	270.094.483,00
J. A. Konzen e CIA Ltda.	Construção e Operação de Usina de biocombustível.	271.395.395,00	162.837.237,00
ADM do Brasil Ltda.	Construção de uma unidade de produção de Proteína Vegetal a partir da soja.	610.797.713,00	274.858.970,85
TOTAIS: =====>		5.078.750.336,16	1.263.455.930,83

Obs: Os valores de participação do FDCO informados nesta tabela não incluem os 2% previstos no Art. 3º do Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013.

Das sete consultas prévias aprovadas em 2014, há a perspectiva de geração de 1.436 empregos diretos e 6.000 indiretos (4.800 durante a fase de implantação dos projetos e 1.800 na fase operacional), segundo informações constantes no formulário de apresentação de consulta prévia.

Conforme previsto no PPA, o objetivo vinculado ao FDCO está relacionado à aplicação dos recursos. No intuito de cumprir a meta estabelecida de comprometer 100% dos recursos, foram realizadas diversas atividades relacionadas à gestão e operacionalização do Fundo.

Foram estabelecidos procedimentos e normas, bem como análises de consultas prévias de diversos projetos de investimento, com o objetivo de selecionar aqueles que atendessem às diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condell/Sudeco, bem como demonstrassem maior capacidade de promover o desenvolvimento do Centro-Oeste, conforme determina o Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013. Nesse sentido, conforme já mencionado, foram aprovadas sete consultas prévias, para posterior análise de viabilidade econômico-financeira pelo agente operador escolhido pela empresa interessada em obter recursos do FDCO.

Outra importante ação do FDCO no exercício de 2014 foi a celebração de dois contratos de financiamento com recursos do Fundo e a liberação de parte desses recursos para as empresas beneficiadas, alcançando o montante de R\$ 254.466.205,14 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinco reais e quatorze centavos), sendo R\$ 249.476.671,70 para as empresas e R\$ 4.989.533,44 correspondente a 2% dos recursos liberados para as empresas, destinado à aplicação em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia, conforme disposto no art. 3º do Anexo do Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013.

Para melhor visualização, foi elaborada a tabela a seguir com informações sobre os projetos contratados no exercício de 2014.

Tabela 6: Projetos contratados no exercício de 2014

EMPRESA	EMPREENDIMENTO	ORÇAMENTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO FDCO
MMC Automotores do Brasil Ltda	Industria automotiva	1.285.518.054,00	496.147.280,00
STEMAC S.A. Grupos Geradores	Expansão da capacidade industrial da empresa.	150.260.090,67	36.632.168,00
TOTAIS: =====>		1.435.778.144,67	532.779.448,00

5.2.2 Relação das Ações da Lei Orçamentária Anual que estiveram na responsabilidade da Unidade Jurisdicionada

I. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na programação da LOA referente ao exercício de 2014, a dotação orçamentária destinada aos recursos sob supervisão do FDCO totalizou R\$ 1.102.853.841,00 (um bilhão, cento e dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais), provenientes do Grupo de Despesa “Inversões Financeiras”, fonte 100 (Recursos Ordinários).

Dentro do objetivo de criar e aperfeiçoar instrumentos econômicos e financeiros com vistas à promoção do desenvolvimento regional sustentável, estabelecido no PPA, a LOA (Volume II) institui para o Fundo a Iniciativa “Aplicações dos Fundos de Desenvolvimento Regional”, tendo como ação o financiamento de projetos do setor produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (ação OE83). A Unidade Orçamentária indicada na LOA (Volume IV – Tomo II) é 74919 – Recursos Sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO – Ministério da Integração Nacional.

A LOA especifica a função como Encargos Especiais (28), Subfunção Outros Encargos Especiais (846), no Grupo de Despesa Inversões Financeiras (5) e Fonte de Recursos Ordinários (100). A Função Programática é definida como “Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste”.

A execução orçamentária consiste na utilização dos créditos consignados na Lei Orçamentária Anual que, para o exercício de 2014, somaram o montante mencionado, de R\$ 1.102.853.841,00 (um bilhão, cento e dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais). Adicionalmente a esse valor, o Fundo contou com o montante de R\$ 1.433.990.460,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e três milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta reais) referentes aos empenhos realizados no exercício de 2013 e inscritos em restos a pagar em 2014.

Já a execução financeira é a utilização desses recursos para o atendimento das ações previstas. Durante o exercício de 2014, foram liberados parte dos recursos empenhados em 2013 e inscritos em restos a pagar, importando em R\$ 254.466.205,14 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinco reais e quatorze centavos). Não houve nenhuma liberação de recursos referente à dotação orçamentária do exercício de 2014.

II. PROCESSO UTILIZADO PARA A FIXAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA AS AÇÕES CONSTANTES DA LOA

Este item não se aplica ao FDCO, vez que não há ações constantes na LOA para o Fundo, mas tão somente dotação orçamentária.

III. RESULTADOS ALCANÇADOS

A LOA não estabelece indicadores de desempenho nem metas físicas e financeiras como parâmetros para avaliar os resultados alcançados pela UJ, e, portanto, não foram utilizados indicadores para aferir o desempenho e a representatividade dos resultados da ação em relação ao seu contexto. Ainda assim, foi possível avaliar os resultados alcançados, principalmente em relação à meta estabelecida no PPA, de comprometer 100% dos recursos disponíveis para o Fundo.

A dotação orçamentária para o exercício de 2014 apresentou na LOA o montante de R\$ 1.102.853.841,00 (um bilhão, cento e dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais) em recursos sob supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO).

Desse montante, foram empenhados R\$ 1.102.853.840,26 (um bilhão, cento e dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) em favor de cinco empresas que tiveram Consulta Prévia aprovada junto à Sudeco.

Considerando que o PPA estabeleceu como meta para o FDCO o comprometimento de 100% dos recursos disponíveis, pode-se afirmar que os resultados esperados para o exercício de 2014 foram alcançados, tendo em vista que os recursos foram comprometidos praticamente em sua totalidade.

5.2.3 Fatores intervenientes que concorreram para os resultados

Um dos principais fatores que contribuiu para a consecução dos objetivos do FDCO após a edição do Decreto nº 8.067/2013 e a consequente operacionalização do Fundo, foi o estabelecimento de normas e procedimentos que permitiram a padronização e otimização das atividades necessárias à gestão do Fundo.

Aliado a isso, o Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Sudeco, criou a Coordenação-Geral de Gestão do FDCO e de Incentivos Fiscais (CGFDCO), o que possibilitou o direcionamento de uma equipe especificamente para tratar das questões referentes ao Fundo. Essa alteração na estrutura regimental poderá trazer resultados muito positivos para o FDCO, a partir do momento em que a CGFDCO esteja completamente estruturada.

Outro fator que também contribuiu foi a criação do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais – CRIFF, que tem caráter consultivo, com o objetivo de promover a integração das ações de apoio financeiro aos projetos de infraestrutura e de serviços públicos e aos empreendimentos produtivos de grande relevância para a região Centro-Oeste, conforme disposto no art. 10, § 6º, da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009.

O CRIFF tem como finalidade, além de promover a integração das ações de apoio financeiro aos projetos de infraestrutura e de serviços públicos e aos empreendimentos produtivos de grande relevância para a Região Centro-Oeste, acelerar a viabilização de investimentos econômicos, obter maior eficiência e efetividade na aplicação dos investimentos postos à disposição das instituições integrantes, e permitir um processo permanente de cooperação entre as instituições financeiras federais.

O CRIFF é presidido pelo Superintendente da Sudeco e integrado por representantes da administração superior do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal. No exercício de 2014, o comitê realizou três

reuniões ordinárias, com a finalidade de debater assuntos de interesse comum para o desenvolvimento regional, dois quais destacamos os referentes ao FDCO:

- apoio a projetos enquadráveis no FDCO;
- critérios de aplicação dos recursos destinados ao custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional – com a utilização de 2% de cada liberação do FDCO;
- elaboração de proposta de revisão das normas, procedimentos e rotinas do FDCO;
- situação da demanda por recursos do FDCO com vistas à formulação de plano de ação para a atração de novos investimentos.

Além disso, outras ações adotadas pela Sudeco, contribuíram para o alcance dos resultados do Fundo em 2014, tais como:

- cumprimento das disposições estabelecidas na Resolução Condel nº 016/2013, de 6 de setembro de 2013, no intuito de aprovar as consultas prévias que se enquadrassem nas prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste no exercício de 2014;
- revisão da Instrução e Modelo de Procedimentos para Apresentação e Análise de Consulta Prévia;
- revisão de fluxogramas das etapas relacionadas no Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013, referentes à Consulta Prévia, Projeto Definitivo e Liberação de Recursos, estabelecendo responsáveis e indicando os prazos legais para cada atividade relacionada ao objetivo do FDCO;
- monitoramento de planilhas de controle de prazo e de acompanhamento gerencial;
- elaboração de proposta de diretrizes e prioridades com vistas à aplicação dos recursos do FDCO no exercício seguinte, para aprovação do Condel;
- análise e elaboração de notas técnicas e pareceres sobre propostas para definição de assistência mínima de participação do Fundo e critérios para exigência de contrapartida dos estados e municípios;
- reuniões e conferências com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), a fim de uniformizar conhecimentos sobre a operacionalização do FDCO;
- reuniões com potenciais tomadores do FDCO para esclarecimento de dúvidas sobre o Regulamento do Fundo;
- reuniões com os agentes operadores para alinhar conhecimentos e procedimentos de operação do Fundo;
- análise e elaboração de notas técnicas e pareceres sobre propostas de emendas constitucionais, projetos de lei e medidas provisórias e outros atos relacionados ao FDCO;
- empenho de praticamente 100% dos recursos do Fundo;
- alteração do modelo de Instrução e Modelo de Procedimentos para Apresentação e Análise de Consulta Prévia.
- elaboração de resoluções contendo as decisões da Diretoria Colegiada para posterior divulgação, em cumprimento à obrigação de publicação de seus atos;

5.3 Outros resultados gerados pela gestão

Os principais resultados gerados pela gestão estão mais voltados ao aspecto institucional e gerencial. Considerando se tratar de um Fundo muito recente, cuja operacionalização só se deu a partir de 2013, os procedimentos gerenciais para garantir o adequado andamento das atividades, embora tenham sido estabelecidos ainda no exercício de 2013, só se fortaleceram ao longo do exercício de 2014.

A partir da operacionalização do Fundo, quando as atividades começaram a se desenvolver, foi necessário o estabelecimento de rotinas e processos que possibilitassem o acompanhamento e o controle dessas atividades, bem como o estabelecimento de normas operacionais para a adequada gestão do Fundo.

Conforme mencionado anteriormente, o objetivo do FDCO, estabelecido no PPA, é o de “criar e aperfeiçoar instrumentos econômicos e financeiros com vistas à promoção do desenvolvimento regional sustentável (Objetivo 0790)”. A criação do instrumento se deu por meio da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 e sua regulamentação por meio do Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013. A partir dessa regulamentação foi possível operacionalizar o Fundo e, assim, criar ferramentas para aperfeiçoá-lo, em consonância com o objetivo estabelecido no PPA.

Vários instrumentos foram implementados para a operacionalização e aperfeiçoamento do Fundo, conforme descrito no item 7.1.1. Esses instrumentos permitiram agilizar os procedimentos internos, a partir do estabelecimento de rotinas e responsabilidades, o que tornou o trabalho da equipe técnica mais eficiente, sendo executado de forma mais rápida e com qualidade.

5.4 Resultados dos Indicadores

Considerando que o FDCO ainda é um Fundo recente, os insumos para o cálculo de todos os indicadores estabelecidos (TMA - Tempo Médio de Análise de Consulta Prévia; TMAPart - Tempo Médio de Aprovação de Participação do FDCO em projeto definitivo; TML - Tempo Médio de Liberação de Recursos e TMT - Tempo Médio Total), não possuem amostragem representativa.

Ainda assim, foram analisados ao longo do exercício, os indicadores relacionados a: consulta prévia e liberação de recursos, conforme já mencionado, que apresentaram os seguintes resultados:

- No caso do tempo de análise de consulta prévia, foram realizadas 30 análises de projeto no exercício de 2014, sendo que o TMA ficou em 13,7 dias.

- Para o indicador de tempo médio de liberação de recursos, apenas dois projetos se encontram nessa etapa. O regulamento do FDCO não estabelece prazo para liberação de recursos e a análise foi feita comparando o tempo gasto nas duas liberações. Dessa forma, o tempo médio calculado foi de 54, 5 dias.

É importante registrar que o cálculo dos indicadores considera o tempo em dias corridos.

5.5 Alterações significativas nos custos de produtos e/ou serviços ofertados

Este item não se aplica ao FDCO, uma vez que é respondido no Relatório de Gestão Consolidado da Sudeco, tendo em vista que não há apuração de custos de produtos e/ou serviços descentralizado por UJ.

ITEM 6 – TÓPICOS ESPECIAIS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1 Execução das despesas

A execução das despesas refere-se aos empenhos realizados ao longo do exercício financeiro de 2014. Conforme Portaria do Ministério da Integração Nacional, nº 603, de 17 de dezembro de 2013, o FDCO poderia empenhar o valor global de participação nos projetos de investimentos a partir da aprovação, pela Sudeco, da Consulta Prévia.

A dotação orçamentária destinada ao FDCO para o ano de 2014, segundo a Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014) foi de R\$ 1.102.853.841,00 (um bilhão, cento e dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais), dos quais foram empenhados R\$ 1.102.853.840,26 (um bilhão, cento e dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos). Esse montante foi empenhado para os agentes operadores (Banco do Brasil S.A e Caixa Econômica Federal) em favor dos projetos de cinco empresas, duas do setor tradicional, duas do setor de infraestrutura e uma do setor de serviços.

Para o Banco do Brasil S.A foram feitos três empenhos para os seguintes projetos: ADM do Brasil Ltda., com a quantia de R\$ 278.402.637,24 (duzentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos); CPX Goiana Mineração S/A, com a quantia de R\$ 275.496.372,66 (duzentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e Concessionária Rota do Oeste S/A, com o valor de R\$ 510.000.000,00 (quinhentos e dez milhões de reais).

Em favor da Caixa Econômica Federal foram feitos dois empenhos, relativos aos seguintes projetos: Resíduo Zero Ambiental Ltda., sendo que o valor empenhado foi de R\$ 7.650.000,00 (sete milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) e Hospital Lúcio Rebelo Ltda., com a quantia de R\$ 31.304.830,36 (trinta e um milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

Ressalta-se que, incluído nesse valor está o montante referente ao percentual destinado à aplicação em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, correspondente a 2% do valor de cada liberação de recursos do FDCO, conforme dispõe o art. 3º do Anexo do Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013, que regulamenta o FDCO. Ou seja, do valor total empenhado (R\$ 1.102.853.840,26), R\$ 21.624.585,10 (vinte e um milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) correspondem ao montante a ser investido em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional.

O total de recursos empenhados foi inscrito em restos a pagar para o ano de 2015, visto não ter sido possível a liberação de recursos ainda no ano de 2014, considerando as etapas previstas no Anexo do Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013 e a fase em que cada projeto se encontrava em 31 de dezembro de 2014.

Dos recursos inscritos em restos a pagar, referentes aos empenhos realizados em 2013 e não utilizados, foram desembolsados R\$ 254.466.205,14 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinco reais e quatorze centavos), para os projetos das empresas MMC Automotores do Brasil Ltda. e Stemac S/A Grupos Geradores, que tiveram seus contratos formalizados em 2014.

Os quadros A.6.1.1 (programação de despesas) e A.6.1.3.4 (Despesas por grupo – valores executados diretamente pela UJ) encontram-se no apêndice. Os quadros A.6.1.2.1 e A.6.1.2.2 não foram preenchidos por não ter havido destaque nem provisão de créditos orçamentários em 2014. Os quadros A.6.1.3.1 e A.6.1.3.2 não foram preenchidos visto que não houve liquidação nem pagamento no âmbito do FDCO, ainda que se tenham empenhado recursos. Em relação aos quadros A.6.1.3.5 e A.6.1.3.6, também não foram preenchidos, pois não houve créditos de movimentação.

6.4 Movimentação e saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

O saldo de recursos inscritos em Restos a Pagar de exercícios anteriores (exercício de 2013) atingiu o montante de R\$ 1.433.990.460,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e três milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta reais).

Desse montante, foram desembolsados R\$ 254.466.205,14 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinco reais e quatorze centavos), referentes aos recursos empenhados no ano de 2013, para os projetos das empresas MMC Automotores do Brasil Ltda. e Stemac S/A Grupos Geradores, que tiveram seus contratos formalizados em 2014, distribuídos conforme apresentado a seguir:

MMC Automotores do Brasil Ltda

Parcela	Valor da Empresa	Recurso revertido à Sudeco (2%)	Total
1ª	R\$ 190.583.268,25	R\$ 3.811.665,36	R\$ 194.394.933,61
2ª	R\$ 28.707.727,25	R\$ 574.154,55	R\$ 29.281.881,80
Total Geral	R\$ 219.290.995,50	R\$ 4.385.819,91	R\$ 223.676.815,41

Stemac S/A Grupos Geradores

Parcela	Valor da Empresa	Recurso revertido à Sudeco (2%)	Total
1ª	R\$ 30.185.676,20	R\$ 603.713,53	R\$ 30.789.389,73

Acrescenta-se que os quadros de A.6.4.1 a A.6.4.4 não se aplicam visto não ter havido celebração de transferência voluntária. Os quadros de A.6.5.1 a A.6.5.4 não foram preenchidos, visto que não há uso de cartões cooperativos e congêneres no âmbito do FDCO. Os quadros de A.6.6.1.1 a A.6.6.2.12, também não se aplicam, pois não houve renúncia de receitas.

ITEM 7 – GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

7.1 Estrutura de pessoal da unidade jurisdicionada

a) Força de trabalho

Item respondido no Relatório de Gestão Consolidado da Sudeco.

b) Distribuição da força de trabalho

Durante o exercício de 2014 houve alterações significativas na força de trabalho da unidade jurisdicionada.

No início do exercício, o FDCO integrava a Coordenação Geral de Desenvolvimento da RIDE/DF e de Espaços Prioritários e era composto por dois servidores, sendo um analista técnico-administrativo e um agente administrativo. A Coordenação Geral e a Coordenação eram exercidas pela Coordenação da RIDE. Além disso, a equipe recebia apoio de um funcionário terceirizado e um ocupante de cargo de Direção e Assessoramento Superiores (DAS 101.1), além de três engenheiros (dois agrônomos e um engenheiro de produção) vinculados à Diretoria de Implementação de Programas e Gestão de Fundos, responsáveis pela análise das consultas prévias e dos relatórios de análise de projeto encaminhados pelos agentes operadores.

Com a edição do Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, que aprovou a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da Sudeco, o FDCO passou para a Coordenação Geral de Gestão do FDCO e de Incentivos Fiscais, criada pelo referido decreto.

c) Estudos sobre a distribuição de pessoal na unidade

Não há estudo sobre a distribuição de pessoal em andamento.

d) Qualificação da força de trabalho

Item respondido no Relatório de Gestão Consolidado da Sudeco.

e) Iniciativas para capacitação e treinamento de servidores

No final do exercício de 2014, foi realizado um curso de capacitação para os servidores, no intuito de aperfeiçoar as atividades de gestão do FDCO, bem como nivelar o conhecimento dos servidores das três superintendências (Sudeco, Sudam e Sudene). O curso foi realizado nas dependências da Sudene em novembro de 2014 e teve duração de três dias.

f) Custos associados à manutenção dos recursos humanos

Item respondido no Relatório de Gestão Consolidado da Sudeco.

g) Ações para identificação de irregularidades relacionadas ao pessoal

As ações relacionadas à identificação de irregularidades estão voltadas ao respeito à ética e à fiscalização dos deveres dos servidores.

A Diretoria de Implementação de Programas e Gestão de Fundos atua diretamente em relação aos servidores lotados no setor, acompanhando o cumprimento de todos os seus deveres, bem como acompanhando seu comportamento em relação à produtividade, assiduidade, pontualidade e disciplina.

Não há acumulação nem terceirização de cargos na unidade jurisdicionada. Os servidores lotados no setor apresentaram declaração de não acumulação de cargos quando da posse e trabalham em jornada diária de oito horas. Também não há indícios de ocupação de outro cargo em horário diverso.

h) Riscos identificados na gestão de pessoas da unidade jurisdicionada e providências adotadas para mitigá-los

Item respondido no Relatório de Gestão Consolidado da Sudeco.

i) Indicadores gerenciais sobre gestão de pessoas

Item respondido no Relatório de Gestão Consolidado da Sudeco.

7.3 Gestão de contratos relacionados à unidade jurisdicionada

Não há gestão de contratos pelo FDCO, relacionados a este item. O item é respondido no Relatório de Gestão Consolidado da Sudeco.

ITEM 9 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O item é respondido no Relatório de Gestão Consolidado da Sudeco.

ITEM 11 – ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU

Não há deliberações exaradas em acórdãos do TCU relativos ao Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, portanto, esse item não se aplica.

11.2 Tratamento de recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula

Não há recomendações feitas pelo órgão de controle interno relativas ao Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, portanto, esse item não se aplica.

ITEM 12 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

12.3 Informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada

Conforme art. 5º do Anexo do Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, “A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do FDCO será realizada exclusivamente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo federal - SIAFI e atenderá às normas expedidas pelos órgãos centrais de planejamento e orçamento, de administração financeira, de contabilidade e de controle interno do Poder Executivo Federal”.

Em conformidade com a legislação vigente, e considerando que o FDCO tem sua contabilidade executada exclusivamente no sistema SIAFI, não se aplica o atendimento a esse item.

Sendo assim, apresenta-se no presente relatório, conforme estabelecido no item 11, subitem 11.2 do quadro de informações sobre a gestão, constante da Parte A – Conteúdo Geral do Anexo II à Decisão Normativa-TCU n.º 127, de 15 de maio de 2013, a declaração do contador responsável pelo FDCO de que as Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, assim como o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável – UGR refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do FDCO.

12.4 Declaração do contador responsável pela unidade jurisdicionada

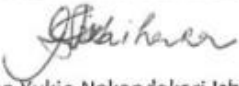
Quadro 2 – Declaração do Contador com Ressalvas sobre a Fidedignidade das Demonstrações Contábeis

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa da UJ		Código da UG	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO		537004	

Declaro que os demonstrativos contábeis referentes ao exercício de 2014, constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:

- a) Receitas registradas fora do período;
- b) Falta de atualização valores Ativo Realiz. LP;
- c) Falta de registro de conformidade contábil.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Brasília	Data	31/março/2015
Contador Responsável	 Ana Yukie Nakandakari Ishihara	CRC – DF nº	22152

12.5 Demonstrações contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC T 16.6

Não se aplica pelo fato da contabilidade ser efetuada no SIAFI.

12.8 Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, caso tenha havido a contratação desse serviço pela entidade

Considerando que não há previsão legal sobre a necessidade de relatório de auditor independente sobre as demonstrações contábeis do FDCO, não foi realizada a contratação desse serviço pela entidade.

ITEM 13 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

13.1 Informações relevantes para demonstração de conformidade e de desempenho da gestão

No exercício de 2014, foram apresentadas Consultas Prévias de 21 (vinte e uma) empresas para análise de enquadramento dos projetos. Desse total, 17 (dezessete) foram concluídas em 2014 e quatro encerram o exercício em análise. Das Consultas Prévias analisadas, 10 (dez) foram devolvidas e não reapresentadas e sete foram aprovadas. Para melhor visualização, apresentamos a seguir resumo com informações sobre os processos do FDCO relacionados às Consultas Prévias de projetos de investimento conduzidos na DIPGF – Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos:

Quadro 3 – Quadro-resumo dos processos do FDCO em 2014

Situação	Qtde.	Vlr. Total do Investimento (R\$)	Participação do FDCO (R\$)
I - Apresentados	21	10.944.653.163,77	3.532.152.168,55
II - Análise Concluída	17	8.989.374.726,19	2.919.627.285,88
III - Em Análise	4	1.955.278.437,58	612.524.882,67
IV - Devolvidos e não reapresentados	10	5.865.902.827,61	2.268.696.237,72
V - Aprovados	7	5.078.750.336,16	1.263.455.930,83
VI - Contratados	2	1.435.778.144,67	532.779.448,00
VII - Empenhados	5	4.774.272.480,40	1.102.853.840,26

Resultados e Conclusões

O PPA 2012-2015 estabeleceu um único objetivo para o FDCO, que era o de “criar e aperfeiçoar instrumentos econômicos e financeiros com vistas à promoção do desenvolvimento regional sustentável”.

Esse objetivo foi atendido, inicialmente, com a criação do FDCO e, posteriormente, com sua regulamentação pelo Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013, que possibilitou a operacionalização do Fundo. A operacionalização do Fundo ocorreu a partir de agosto de 2013, quando foram criadas rotinas de trabalho, estabelecimento de normas e manuais de procedimentos e a elaboração de instrumentos de monitoramento e controle das ações. No exercício de 2014 essas rotinas, normas e procedimentos foram aperfeiçoados, a partir da experiência que se foi adquirindo na condução dos processos.

Em relação à meta estabelecida para o período de vigência do PPA (2012-2015), que consiste no comprometimento de 100% das disponibilidades dos recursos programados no exercício, entende-se que o FDCO conseguiu atingir a meta, tendo em vista que os recursos foram comprometidos em praticamente sua totalidade, considerando os empenhos realizados no ano de 2014.

As principais ações relacionadas ao cumprimento do objetivo da UJ estiveram relacionadas às análises das consultas prévias apresentadas em 2014, realizadas pela equipe técnica da UJ e aprovadas pela Diretoria Colegiada da Sudeco. Essas análises possibilitaram o andamento dos processos, a partir do momento em que habilitaram os interessados a obter recursos do FDCO para a segunda etapa definida pela legislação, que é a análise de viabilidade econômico-financeira.

No exercício de 2014 foram celebrados dois contratos de financiamento com recursos do FDCO, cujas consultas prévias e respectivos projetos definitivos foram aprovados em 2013, mas, considerando que as etapas e prazos que precedem a assinatura do contrato não puderam ser concluídas até o final do exercício, a formalização só foi possível em 2014.

Em resumo, diversas ações foram implementadas no sentido de alcançar o objetivo e a meta definidos no PPA. Nesse sentido, os planos de ação traçados possibilitaram alcançar os resultados esperados com a operacionalização do Fundo.

Apêndice

Quadro 4 – Programação de Despesas

Unidade Orçamentária: FDCO		Código UO: 74919		UGO: 53207	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes			
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL					
CRÉDITOS	Suplementares				
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
Créditos Cancelados					
Outras Operações					
Dotação final 2014 (A)					
Dotação final 2013(B)					
Variação (A/B-1)*100					
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL			1.102.853.841,00		
CRÉDITOS	Suplementares			0,00	
	Especiais	Abertos		0,00	
		Reabertos		0,00	
	Extraordinários	Abertos		0,00	
		Reabertos		0,00	
Créditos Cancelados			0,00		
Outras Operações			0,00		
Dotação final 2014 (A)			1.102.853.841,00		
Dotação final 2013(B)			1.434.000.000,00		
Variação (A/B-1)*100			-23,09%		

- Análise Crítica (Relativa ao Apêndice Quadro 4)

O Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) é um fundo de natureza contábil, conforme definido na Lei Complementar nº 129/2009, cujos recursos são estabelecidos anualmente na LOA – Lei Orçamentária Anual. A dotação orçamentária destinada ao FDCO em 2014 pela Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, definiu um montante inferior ao estabelecido para o exercício de 2013.

Quadro 5 – Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários

Valores Executados Diretamente pela UJ

Unidade Orçamentária: FDCO			Código UO: 74919				UGO: 533018	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Despesas de Pessoal								
Nome 1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
66 CONCESSÃO DE EMPR E FIN	1.102.853.840,26	1.433.990.460,00	0,00	0,00	1.102.853.840,26	1.433.990.460,00	0,00	0,00
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								

2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Quadro 6 – Avaliação do sistema de controles internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.					X
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.					X
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			X		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					X
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.			X		
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.					X
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.			X		
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.			X		
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					X
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					X
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X

24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					X
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					X
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					X
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
Análise crítica e comentários relevantes:					
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria .					
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria .					
(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

ANEXO II – FCO

1 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

1.1. Finalidade

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) foi criado pela Lei nº 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento.

Sua principal fonte de recursos é constituída pelo repasse, efetuado pela Secretaria do Tesouro Nacional, de 0,6% (seis décimos por cento) do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados (alínea “c” do inciso I do art. 159 da Constituição Federal e inciso I do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 7.827/1989).

A área de abrangência do FCO está restrita à Região Centro-Oeste, integrada pelos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e pelo Distrito Federal. De acordo com os registros do IBGE, a Região conta com 467 municípios em 2014.

Desde sua criação, o FCO tem sido um importante e eficiente instrumento a serviço da política pública de redução das desigualdades intra e inter-regionais e de promoção do desenvolvimento econômico e social na Região Centro-Oeste. Com isso, o Fundo tornou-se um dos principais instrumentos na implementação das ações de fomento às atividades produtivas desenvolvidas na Região, previstas na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

1.2. Competências institucionais

De acordo com o art. 13 da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, a administração do FCO é exercida pelos seguintes órgãos/entidades:

- Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco);
- Ministério da Integração Nacional (MI); e
- Banco do Brasil S.A. (BB).

Ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco) compete:

- estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento do FCO, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento;
- aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, os programas de financiamento do Fundo para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário;
- avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais;
- encaminhar o programa de financiamento para o exercício seguinte, juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo Colegiado, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para conhecimento e acompanhamento pelo Congresso Nacional; e

▪ apreciar e encaminhar periodicamente às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos, acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, para efeito de fiscalização e controle.

O § 3º do art. 10 da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, que instituiu a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), definiu que, até a instalação do Condel/Sudeco, as atribuições relativas ao FCO seriam exercidas temporariamente pelo Condel/FCO. Com a instalação, em 13.11.2012, do Condel/Sudeco, o Relatório elaborado pelo Banco Administrador sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos com a Aplicação dos Recursos do FCO, no exercício de 2014, será submetido à consideração e deliberação desse novo Conselho.

De acordo com o parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar nº 129, as atividades de Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco são exercidas pela Sudeco.

O Ministério da Integração Nacional (MI), por sua vez, é responsável por:

- estabelecer as diretrizes e orientações gerais para as aplicações dos recursos do FCO, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR);
- analisar a proposta de programação orçamentária anual do FCO, compatibilizando os respectivos programas com as diretrizes e orientações gerais traçadas pelo Ministério, em articulação com os Conselhos de Desenvolvimento dos Estados da Região e do Distrito Federal; e
- gerenciar, acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos do FCO.

Cabe esclarecer que, com a publicação, em 16.05.2011, dos Decretos nº 7.471² e nº 7.472, de 04.05.2011, os quais aprovaram, respectivamente, as Estruturas Regimentais da Sudeco e do MI, as atribuições relativas ao FCO, antes sob a responsabilidade das extintas Secretarias de Políticas de Desenvolvimento Regional e de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO), no âmbito do MI, passaram a ser exercidas pela nova Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI).

Por fim, ao Banco do Brasil S.A. compete:

- aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelo Conselho Deliberativo;
- definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes dos programas de financiamento aprovados pelo Conselho Deliberativo;
- analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir os créditos;
- formalizar contratos de repasses de recursos do Fundo, na forma prevista no art. 9º da Lei nº 7.827, de 27.09.1989;

² Revogado pelo Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014.

- prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao Ministério da Integração Nacional e ao Conselho Deliberativo;
- exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos, inclusive nos termos definidos nos arts. 15-B, 15-C e 15-D, e à renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional; e
- encaminhar ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, até o dia 30 de setembro de cada ano, para análise, a proposta dos programas de financiamento para o exercício seguinte.

O presente Capítulo resulta do trabalho realizado pelo Ministério da Integração Nacional (MI), por meio da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), com o objetivo de avaliar o Relatório, elaborado pelo Banco do Brasil S.A., referente às Atividades Desenvolvidas e aos Resultados Obtidos com a Aplicação dos Recursos do FCO, no exercício de 2014, a que se refere o art. 20 da Lei nº 7.827, de 27.09.1989.

Com esse propósito, aborda os financiamentos concedidos por setores econômicos, portes de beneficiários, Unidades Federativas e áreas prioritárias, entre outras variáveis, além de suas repercussões nos ambientes econômicos e sociais da Região. São examinadas, igualmente, a movimentação financeira e a situação dos recursos, observando-se as aplicações realizadas, a situação patrimonial e os elementos de natureza operacional e financeira.

Observação: em função da apresentação dos quadros do presente Capítulo com valores em R\$ Milhões e em R\$ Mil, o resultado de cálculos aritméticos poderá apresentar aparentes divergências decorrentes de arredondamentos.

2 POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PNDR)

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) foi instituída pelo Decreto nº 6.047, de 22.02.2007.

São espaços prioritários da PNDR os municípios integrantes das microrregiões classificadas como de economia dinâmica e estagnada, segundo a tipologia da PNDR, e, no caso da Região Centro-Oeste, as sub-regiões: Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira.

Dentre os 5.570 municípios brasileiros, 467 (8,4%) fazem parte da área de atuação do FCO. Observando a tipologia da PNDR, 8,2% dos municípios integrantes das microrregiões classificadas como de economia estagnada encontram-se na área de atuação do FCO. As outras classificações – dinâmica e alta renda – representam 13,3% e 9,4%, respectivamente:

Quadro 1: Número de Municípios segundo a Tipologia da PNDR

Tipologia	Brasil (a)	Centro-Oeste (b)	% (b/a)
Baixa Renda	715	-	-
Estagnada	2.279	186	8,2
Dinâmica	1.002	133	13,3
Alta Renda	1.574	148	9,4
Total	5.570	467	8,4

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional.

3 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do desempenho operacional do FCO e a avaliação dos resultados obtidos são realizados tendo por base o relatório sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO que o Banco do Brasil S.A. apresenta ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) em cumprimento ao que dispõe o art. 20 da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 03.01.2007, acompanhado dos seguintes documentos: balanço do exercício contendo as demonstrações contábeis e as respectivas notas explicativas; avaliação dos controles internos; tratamento de demandas de órgãos de controle; declaração do contador; notas explicativas conciliatórias das demonstrações contábeis; e parecer da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis.

Cabe ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) encaminhar o referido Relatório ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), juntamente com sua apreciação, com vistas à avaliação dos resultados obtidos e à determinação das medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas.

4 PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014

A Programação do FCO para 2014 foi elaborada pelo Banco do Brasil S.A., avaliada pelo Ministério da Integração Nacional (MI), por meio da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), e aprovada pela Resolução Condel/Sudeco nº 18, de 06.12.2013, publicada no DOU de 09.12.2013, em consonância com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI, com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudeco e, ainda, com as contribuições originadas em reuniões com a participação de representantes das Unidades Federativas da Região e das classes produtoras e trabalhadoras, interessados na aplicação dos recursos do Fundo.

4.1. Diretrizes, Orientações Gerais e Prioridades

De acordo com atribuição prevista no art. 14-A da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, incluído pela Lei Complementar nº 125, de 03.01.2007, o Ministério da Integração Nacional estabeleceu, por meio da Portaria nº 379, de 15.08.2013, publicada no DOU de 19.08.2013, as diretrizes e orientações

gerais para a formulação da proposta de Programação e a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2014.

O Condel/Sudeco, por sua vez, em conformidade com o art. 14, inciso I, da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 03.01.2007, e o art. 10 da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, definiu, por meio da Resolução Condel/Sudeco nº 15, de 06.09.2013, publicada no DOU de 16.09.2013, as diretrizes e prioridades para a formulação da proposta de Programação e a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2014.

O Banco do Brasil S.A. formulou a proposta de Programação em consonância não só com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional (MI) e as diretrizes e prioridades definidas pelo Condel, mas também com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PDCO) e as contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE).

A proposta foi aprovada pelo Condel/Sudeco, por meio da Resolução Condel/Sudeco nº 18, de 06.12.2013, publicada no DOU de 09.12.2013, com base nas atribuições previstas nos incisos I e II do art. 14 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989.

4.2. Programas e Linhas de Financiamento

A Programação está segmentada por setores produtivos (empresarial e rural), sendo os recursos aplicados no âmbito dos seguintes programas:

Quadro 2: Programas e Linhas de Financiamento

Programas	Linhas
Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais (EI) e às Micro e Pequenas Empresas (MPE)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MPE; 2. Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE; 3. Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE; 4. Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE; e 5. Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE.
Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas (MGE)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MGE; 2. Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MGE; 3. Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MGE; 4. Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MGE; e 5. Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MGE.
Programa de FCO Rural	<ol style="list-style-type: none"> 1. Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural; 2. Linha de Financiamento à Agropecuária Irrigada; 3. Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir; 4. Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC): Modalidade 1: Conservação da Natureza e Modalidade 2: Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF);

	<ul style="list-style-type: none"> 5. Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira; 6. Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura; 7. Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca; e 8. Linha Especial de Financiamento para Adequação do Sistema de Produção Pecuária na Região de Fronteira.
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	<ul style="list-style-type: none"> 1. Pronaf; e 2. Pronaf – Reforma Agrária (Planta Brasil).
Programa de FCO Empresarial para Repasse	<ul style="list-style-type: none"> 1. Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MPE; 2. Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE; 3. Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE; 4. Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE; e 5. Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE.
Programa de FCO Rural para Repasse	<ul style="list-style-type: none"> 1. Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural; 2. Linha de Financiamento à Agropecuária Irrigada; 3. Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir; 4. Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC): Modalidade 1: Conservação da Natureza e Modalidade 2: Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF); 5. Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira; 6. Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura; e 7. Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca.

Fonte: Programação do FCO para 2014.

5 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

5.1. Recursos previstos para o exercício de 2014

De acordo com a Programação do FCO para 2014, aprovada pela Resolução Condel/Sudeco nº 18, de 06.12.2013, publicada no DOU de 09.12.2013, o montante de recursos para aplicação no exercício de 2014 era de R\$ 4.961,1 milhões.

As principais fontes de recursos são: previsão de repasses do Tesouro Nacional provenientes da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados; previsão de retornos de parcelas de financiamentos (amortizações/liquidações); previsão de receitas e despesas do Fundo; disponibilidades apuradas em 31.12.2013; parcelas de operações contratadas em exercícios anteriores, ainda pendentes de liberação;

Quadro 3: Recursos previstos para o exercício de 2014

R\$ Milhões	
Origem	Valor
Repasse do Tesouro Nacional	2.206,0
Retornos de financiamentos	2.956,0
Resultado operacional	136,8
Disponibilidades ao final do exercício anterior	137,7
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores	(475,5)
Total	4.961,0

Fonte: Programação do FCO para 2014 e Relatório de Gestão do BB.

O quadro abaixo apresenta o montante de recursos para aplicação no exercício de 2014, calculado com base na reprogramação em 31.10.2014 de que trata o inciso I do § 4º do art. 5º da Portaria MI nº 379, de 15.08.2013:

Quadro 4: Recursos previstos para o exercício de 2014, após reprogramação

R\$ Milhões	
Origem	Valor
Repasse do Tesouro Nacional	2.206,0
Retornos de financiamentos	3.619,7
Resultado operacional	(39,9)
Disponibilidades ao final do exercício anterior	137,7
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores	(307,1)
Total	5.616,4

Fonte: Parecer nº 09/2014-Condrel/Sudeco, de 21.11.2014.

5.2. Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF e Setor

Para o exercício de 2014, a Portaria MI nº 379, de 15.08.2013, publicada no DOU de 19.08.2013, que definiu as diretrizes e orientações gerais para a definição das diretrizes e prioridades pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condrel/Sudeco) e a formulação da proposta de programação do FCO pelo Banco do Brasil S.A., estabeleceu que a Programação deveria apresentar estimativas de aplicação por Unidade da Federação, calculadas com base na distribuição histórica das aplicações e na expectativa de demanda por crédito na Região, respeitado o mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos disponíveis para aplicação em cada UF (art. 5º, inciso III, alínea “c”, item 1).

Ademais, vedou a distribuição dos recursos do Fundo, por Unidade da Federação, com base em cotas percentuais pré-definidas (art. 5º, § 1º), e considerou Unidade Federativa, no caso do Distrito Federal, o próprio DF e os municípios do Estado de Goiás que fazem parte da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), excluindo-se, no caso de Goiás, os referidos municípios (art. 5º, § 2º).

Alternativamente, permitiu que a estimativa inicial de aplicação por UF observe os seguintes percentuais: DF – 19%; GO – 29%; MS – 23%; e MT – 29% (art. 5º, § 3º). Neste caso, a

estimativa de aplicação por UF deve ser reprogramada até 31 de outubro de 2014, levando em consideração as contratações realizadas em cada UF até 30 de setembro de 2014, bem como as operações em fase final de contratação nesta data (art. 5º, § 4º, inciso I). E os Governos Estaduais e do Distrito Federal, em articulação com os administradores do FCO, definidos na Lei nº 7.827, de 27.09.1989, devem envidar esforços para o cumprimento do percentual mínimo de 15% de aplicação por UF (art. 5º, § 4º, inciso II).

O quadro abaixo apresenta as estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2014, por UF e Setor, feitas com base nessas diretrizes e orientações gerais, observados o mínimo de 15% dos recursos previstos para aplicação em cada UF e os percentuais definidos pelas próprias UF para os setores empresarial e rural:

Quadro 5: Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF e Setor

R\$ Mil

Setor	DF		GO		MS		MT		Região
	Valor	% em relação à UF	Valor	% em relação à UF	Valor	% em relação à UF	Valor	% em relação à UF	Valor
Empresarial	754.092		719.364		570.530		719.364		2.763.350
% em relação ao total	15,2%	80,0%	14,5%	50,0%	11,5%	50,0%	14,5%	50,0%	55,7%
Rural	188.523		719.364		570.530		719.364		2.197.781
% em relação ao total	3,8%	20,0%	14,5%	50,0%	11,5%	50,0%	14,5%	50,0%	44,3%
Total	942.615		1.438.728		1.141.060		1.438.728		4.961.132
% em relação ao total	19,0%	100,0%	29,0%	100,0%	23,0%	100,0%	29,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Programação do FCO para 2014 e Relatório de Gestão do BB.

Os recursos alocados ao Distrito Federal são aplicados na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF), exceto nos municípios localizados no Estado de Minas Gerais (Resolução Condel/FCO nº 215, de 08.06.2004).

O quadro abaixo apresenta as estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2014, por UF e Setor, feitas com a reprogramação em 31.10.2014 de que trata o inciso I do § 4º do art. 5º da Portaria MI nº 379, de 15.08.2013:

Quadro 6: Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF e Setor, após reprogramação

R\$ Mil

Setor	DF	GO	MS(*)	MT(**)	Região
Empresarial	673.973	854.601	650.675	734.957	2.914.206
%	80,0%	50,0%	48,0%	43,0%	51,9%
Rural	168.493	854.601	704.898	974.245	2.702.238
%	20,0%	50,0%	52,0%	57,0%	48,1%
Total	842.467	1.709.202	1.355.574	1.709.202	5.616.444
	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
% por UF	15,0%	30,4%	24,1%	30,4%	100,0%

Fonte: Parecer n.º 09/2014-Condell/Sudeco, de 21.11.2014.

(*) Por meio do Ofício n.º 617/2014/GAB/SEPROTUR/MS, de 22.08.2014, e da Deliberação CEIF/FCO n.º 535, de 21.08.2014, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul (Seprotur) e o Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO) alteram a previsão e a destinação de recursos orçamentários do FCO para os setores rural e empresarial em Mato Grosso do Sul, em 2014 (altera os percentuais de distribuição dos recursos do FCO entre os setores rural e empresarial, de 50% - rural e 50% - empresarial para 75% - rural e 25% - empresarial, no período de julho a setembro de 2014; e para 25% - rural e 75% - empresarial, no período de novembro a dezembro de 2014; permanecendo inalterados os percentuais para o mês de outubro de 2014, ou seja, permanecendo 50% - rural e 50% - empresarial).

(*) Por meio do Ofício n.º 687/GAB/2014/SEPROTUR/MS, de 30.09.2014, e da Deliberação CEIF/FCO n.º 676, de 30.09.2014, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul (Seprotur) e o Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO) alteram a previsão e a destinação de recursos orçamentários do FCO para os setores rural e empresarial em Mato Grosso do Sul, em 2014 (autorizam o remanejamento de saldo financeiro existente no FCO Empresarial, no valor de R\$ 80 milhões, para o FCO Rural, neste mês de setembro, assegurada a continuidade das contratações dos financiamento no FCO Empresarial).

(**) Por meio do Ofício n.º 072/2014-GG, de 27.08.2014, o Governo do Estado de Mato Grosso comunica a alteração dos percentuais de distribuição dos recursos do FCO entre os setores rural e empresarial, de 50% - rural e 50% - empresarial para 57% - rural e 43% - empresarial.

5.3. Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF, Porte, Setor e Linha

Os recursos previstos para o exercício de 2014 foram alocados por UF e setor e, também, por porte de beneficiário e linha de financiamento, considerando-se as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condell/Sudeco e, ainda, os percentuais de alocação por setor/linha definidos pelas Unidades Federativas da Região:

Quadro 7: Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF, Porte, Setor e Linha

R\$ Mil

Setor/Linha	DF	GO	MS	MT	Região	%
Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores						
FCO Empresarial	384.587	366.876	290.970	366.876	1.409.309	28,41
Industrial	45.965	125.985	123.662	91.719	387.331	
Infraestrutura	45.965	28.726	14.549	30.561	119.801	
Turismo	45.965	28.726	29.097	61.158	164.946	
Comércio e Serviços	246.692	183.438	123.662	183.438	737.230	
FCO Rural	96.147	366.876	290.970	366.876	1.120.869	22,59
Pronaf-RA e Pronaf Demais	94.262	220.125	114.119	337.049	765.554	
Demais Rurais	1.885	146.750	176.852	29.827	355.314	
Subtotal	480.734	733.751	581.941	733.751	2.530.177	51,00
Médios e Grandes Tomadores						
FCO Empresarial	369.505	352.488	279.560	352.488	1.354.042	27,29
Industrial	44.162	113.466	118.813	102.821	379.262	
Infraestrutura	44.162	31.407	13.978	29.362	118.909	
Turismo	44.162	31.371	27.956	44.061	147.551	
Comércio e Serviços	237.018	176.244	118.813	176.244	708.319	
FCO Rural	92.376	352.488	279.560	352.488	1.076.913	21,71
Subtotal	461.881	704.977	559.120	704.977	2.430.955	49,00
Resumo Geral						
FCO Empresarial	754.092	719.364	570.530	719.364	2.763.350	55,70
Industrial	90.127	239.451	242.475	194.540	766.593	
Infraestrutura	90.127	60.133	28.527	59.923	238.710	
Turismo	90.127	60.098	57.053	105.219	312.497	
Comércio e Serviços	483.710	359.682	242.475	359.682	1.445.550	
FCO Rural	188.523	719.364	570.530	719.364	2.197.781	44,30
Pronaf-RA e Pronaf Demais	94.262	220.125	114.119	337.049	765.554	
Demais Rurais	94.262	499.239	456.412	382.315	1.432.227	
Total	942.615	1.438.728	1.141.060	1.438.728	4.961.132	100,00

Fonte: Programação do FCO para 2014 e Relatório de Gestão do BB.

O quadro abaixo apresenta as estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2014, por UF, Porte, Setor e Linha, feitas com a reprogramação em 31.10.2014 de que trata o inciso I do § 4º do art. 5º da Portaria MI nº 379, de 15.08.2013:

Quadro 8: Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF, Porte, Setor e Linha, após reprogramação

R\$ Mil

Setor/Linha	DF	GO	MS	MT	Região	%
Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores						
FCO Empresarial	343.726	435.846	342.072	374.828	1.496.473	26,64
Industrial	31.031	149.670	148.985	93.707	423.393	
Infraestrutura	31.031	34.127	17.920	31.223	114.300	
Turismo	31.031	34.127	26.183	62.484	153.824	
Comércio e Serviços	250.634	217.923	148.985	187.414	804.956	
FCO Rural	85.932	435.846	359.498	496.865	1.378.141	24,54
Pronaf-RA e Pronaf Demais	84.247	261.508	140.995	456.470	943.220	
Demais Rurais	1.685	174.339	218.503	40.395	434.922	
Subtotal	429.658	871.693	701.570	871.693	2.874.614	51,18
Médios e Grandes Tomadores						
FCO Empresarial	330.247	418.754	308.603	360.129	1.417.733	25,24
Industrial	29.814	134.797	143.143	105.050	412.803	
Infraestrutura	29.814	37.311	10.713	29.999	107.836	
Turismo	29.814	37.269	11.605	45.016	123.705	
Comércio e Serviços	240.805	209.377	143.143	180.064	773.389	
FCO Rural	82.562	418.754	345.400	477.380	1.324.096	23,58
Subtotal	412.809	837.509	654.003	837.509	2.741.830	48,82
Resumo Geral						
FCO Empresarial	673.973	854.601	650.675	734.957	2.914.206	51,89
Industrial	60.845	284.467	292.128	198.757	836.196	
Infraestrutura	60.845	71.438	28.632	61.222	222.137	
Turismo	60.845	71.396	37.788	107.500	277.529	
Comércio e Serviços	491.439	427.300	292.128	367.478	1.578.345	28,10
FCO Rural	168.493	854.601	704.898	974.245	2.702.238	48,11
Pronaf-RA e Pronaf Demais	84.247	261.508	140.995	456.470	943.220	
Demais Rurais	84.247	593.093	563.903	517.775	1.759.018	
Total	842.467	1.709.202	1.355.574	1.709.202	5.616.444	100,00

Fonte: Parecer nº 09/2014-Condell/Sudeco, de 21.11.2014.

6 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2014

6.1. Orçamentos previsto e realizado

O orçamento realizado no exercício de 2014 (R\$ 5.635,5 milhões) representou 100,3% do previsto (R\$ 5.616,4 milhões), conforme quadro a seguir:

Quadro 9: Orçamento - Previsto X Realizado

R\$ Milhões

Origem	Previsto	Realizado	%
	(a)	(b)	(b/a)
Repasses do Tesouro Nacional	2.206,0	2.026,3	91,9
Retornos de financiamentos	3.619,7	3.877,3	107,1
Resultado operacional	(39,9)	(122,0)	305,8
Disponibilidades ao final do exercício anterior	137,7	137,7	100,0
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores	(307,1)	(283,8)	92,4
Total	5.616,4	5.635,5	100,3

Fonte: Programação do FCO para 2014 e Relatório de Gestão do BB.

6.2. Repasses do Tesouro Nacional

Os repasses do Tesouro Nacional, provenientes da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, totalizaram R\$ 2.026,3 milhões no exercício de 2014, montante 8,1% inferior ao previsto (R\$ 2.206,0 milhões) e 8,8% superior ao realizado no exercício de 2013 (R\$ 1.861,6 milhões).

6.3. Retornos de financiamentos

Os pagamentos efetuados pelos clientes para amortizar ou liquidar saldos devedores de financiamentos totalizaram R\$ 3.877,3 milhões, montante 7,1% superior ao inicialmente previsto (R\$ 3.619,7 milhões).

6.4. Resultado operacional

O resultado operacional, correspondente às receitas e despesas do Fundo, totalizou R\$ 122,0 milhões negativos, montante 205,8% superior ao previsto de R\$ 39,9 milhões negativos.

6.5. Recursos comprometidos com parcelas a liberar

A redução de 7,6% verificada na utilização dos “recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores” contribuiu para a realização de 100,3% do orçamento previsto.

6.6. Distribuição do orçamento realizado por UF e Setor

O quadro a seguir apresenta a distribuição do orçamento realizado no exercício de 2014 por UF e Setor, segundo os percentuais da reprogramação de que trata o inciso I do § 4º do art. 5º da Portaria MI nº 379, de 15.08.2013:

Quadro 10: Distribuição do Orçamento Realizado por UF e Setor

R\$ Mil

Setor	DF	GO	MS	MT	Região
Empresarial	676.257	857.437	652.994	737.396	2.924.084
%	12,00	15,22	11,59	13,08	51,89
Rural	169.064	857.437	707.410	977.478	2.711.390
%	3,00	15,22	12,55	17,35	48,11
Total	845.321	1.714.875	1.360.403	1.714.875	5.635.473
%	15,00	30,43	24,14	30,43	100,00

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

7 DESEMPENHO OPERACIONAL NO EXERCÍCIO DE 2014

As contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2014 atingiram R\$ 5.706,3 milhões, o que corresponde a 101,6% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 5.616,4 milhões) e a 101,3% do montante de recursos efetivamente distribuídos no período para aplicação (R\$ 5.635,5 milhões):

Quadro 11: Orçamentos Previsto e Realizado X Contratações por Setor

R\$ Milhões

Setor	Orçamento Previsto (a)	Orçamento Realizado (b)	Contratações (c)	%	%	% Contratações X Totais	
						Total 1 (c/d)	Total 2 (c/e)
Empresarial	2.914,3	2.924,2	2.663,0	91,4	91,1	47,4	47,3
Rural	2.702,1	2.711,2	3.043,4	112,6	112,3	54,2	54,0
Total	5.616,4 (d)	5.635,5 (e)	5.706,3	101,6	101,3	101,6	101,3

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

No que se refere à distribuição dos financiamentos, os R\$ 5.706,3 milhões aplicados no exercício beneficiaram diretamente as populações de 100,0% dos municípios da Região (467).

7.1. Contratações por UF

Das contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2014 (R\$ 5.706,3 milhões), R\$ 822,2 milhões (14,4%) beneficiaram o Distrito Federal; R\$ 1.766,3 milhões (31,0%) o Estado de Goiás; R\$ 1.331,8 milhões (23,3%) o Estado de Mato Grosso do Sul; e R\$ 1.786,0 milhões (31,3%) o Estado de Mato Grosso:

Quadro 12: Contratações por UF e Setor/Linha de Financiamento

R\$ Mil

Setor/Linha	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	4.615	630.549	2.790	832.215	4.208	478.546	2.470	721.660	14.083	2.662.970
Industrial	611	93.260	534	365.887	761	86.019	390	216.655	2.296	761.820
Infraestrutura	18	2.697	83	72.918	15	15.032	11	88.118	127	178.765
Turismo	385	53.043	140	72.361	404	43.866	158	76.955	1.087	246.225
Comércio e Serviços	3.601	481.549	2.033	321.049	3.028	333.629	1.911	339.932	10.573	1.476.159
Rural	1.053	191.627	8.801	934.045	6.584	853.304	7.953	1.064.397	24.391	3.043.373
Pronaf-RA	25	500	441	6.143	1.616	24.138	483	8.292	2.565	39.072
Pronaf Demais	215	9.184	4.663	234.220	2.235	88.314	5.669	403.893	12.782	735.611
Demais Rurais	813	181.943	3.697	693.683	2.733	740.852	1.801	652.213	9.044	2.268.690
Total	5.668	822.176	11.591	1.766.260	10.792	1.331.851	10.423	1.786.057	38.474	5.706.343

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Em relação ao exercício de 2013, houve decréscimo tanto na quantidade de operações realizadas (-18,1%) quanto no volume de recursos aplicados (-6,3%). No exercício de 2013, foram contratadas 46.973 operações, no montante de R\$ 6.092,1 milhões. Já, no exercício de 2014, foram contratadas 38.474 operações, no montante de R\$ 5.706,3 milhões:

Quadro 13: Contratações por Setor/Linha de Financiamento Comparativo 2013 x 2014

R\$ Mil

Setor/Linha	Exercício de 2013		Exercício de 2014		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	20.259	2.867.165	14.083	2.662.970	(30,5)	(7,1)
Industrial	3.851	942.250	2.296	761.820	(40,4)	(19,1)
Infraestrutura	60	116.353	127	178.765	111,7	53,6
Turismo	1.350	237.661	1.087	246.225	(19,5)	3,6
Comércio e Serviços	14.998	1.570.902	10.573	1.476.159	(29,5)	(6,0)
Rural	26.714	3.224.914	24.391	3.043.373	(8,7)	(5,6)
Pronaf-RA	1.918	28.663	2.565	39.072	33,7	36,3
Pronaf Demais	14.566	405.725	12.782	735.611	(12,2)	81,3
Demais Rurais	10.230	2.790.526	9.044	2.268.690	(11,6)	(18,7)
Total	46.973	6.092.080	38.474	5.706.343	(18,1)	(6,3)

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Quanto aos **volumes** contratados, pode-se afirmar que as aplicações do FCO tiveram um ótimo desempenho no exercício de 2014, superiores aos orçamentos previsto e realizado (101,6% e 101,3% respectivamente), e só não superaram as do exercício de 2013 devido à inexistência de disponibilidades financeira e orçamentária em algumas Unidades Federativas, Programas/Linhas, Finalidades e/ou Setores (item 11.1).

Isso porque, em 31.12.2013, restaram R\$ 137,8 milhões de disponibilidades, dos quais R\$ 1.156,5 milhões ficaram comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas até aquela data, de forma que a disponibilidade orçamentária encerrou o exercício em R\$ 1.018,7 milhões negativos.

Além disso, o ritmo acelerado das contratações no exercício de 2014, resultante principalmente da intensificação das ações de divulgação (Seminários FCO Itinerante), contribuiu para a utilização da quase totalidade dos recursos distribuídos no período.

Quanto às **quantidades** de operações formalizadas, tem sido observados decréscimos nos últimos 4 exercícios. A quantidade caiu de 73.541 em 2011 para 62.711 em 2012 (-14,7%), para 46.973 em 2013 (-36,1% em relação a 2011 e -25,1% em relação a 2012) e para 38.474 em 2014 (-47,7% em relação a 2011, -38,6% em relação a 2012 e -18,1 em relação a 2013), resultando numa menor pulverização do crédito e, conseqüentemente, na elevação do valor médio contratado, conforme quadro a seguir:

**Quadro 14: Contratações por Setor
Comparativo dos últimos 4 exercícios (2011 a 2014)**

R\$ Mil

Exercício	Empresarial			Rural			Total		
	Qtde. (a)	Valor (b)	Valor Médio (b/a)	Qtde. (a)	Valor (b)	Valor Médio (b/a)	Qtde. (a)	Valor (b)	Valor Médio (b/a)
2011	22.138	2.946.419	133	51.403	2.600.196	51	73.541	5.546.615	75
2012	18.060	2.546.764	141	44.651	3.314.205	74	62.711	5.860.969	93
2013	20.259	2.867.165	142	26.714	3.224.914	121	46.973	6.092.079	130
2014	14.083	2.662.970	189	24.391	3.043.373	125	38.474	5.706.343	148

Fonte: Relatórios de Gestão do BB.

7.1.1. Contratações no DF

No Distrito Federal, as contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2014 (R\$ 822,2 milhões) tiveram decréscimo de 1,3% em relação ao exercício de 2013 (R\$ 832,8 milhões):

**Quadro 15: Contratações por Setor/Linha de Financiamento no DF
Comparativo 2013 x 2014**

R\$ Mil

Setor/Linha	Exercício de 2013		Exercício de 2014		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	4.312	668.190	4.615	630.549	7,0	(5,6)
Industrial	532	77.235	611	93.260	14,8	20,7
Infraestrutura	5	1.060	18	2.697	260,0	154,4
Turismo	390	113.939	385	53.043	(1,3)	(53,4)
Comércio e Serviços	3.385	475.957	3.601	481.549	6,4	1,2
Rural	1.089	164.628	1.053	191.627	(3,3)	16,4
Pronaf-RA	21	332	25	500	19,0	50,4
Pronaf Demais	414	8.822	215	9.184	(48,1)	4,1
Demais Rurais	654	155.473	813	181.943	24,3	17,0
Total	5.401	832.818	5.668	822.176	4,9	(1,3)

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Do montante de R\$ 822,2 milhões, 76,7% (R\$ 630,6 milhões) foram destinados ao setor empresarial e 23,3% (R\$ 191,6 milhões) ao setor rural, devido, principalmente, às características não rurais predominantes nas atividades econômicas do Distrito Federal. Tais percentuais aproximaram-se dos percentuais de distribuição definidos pela própria Unidade Federativa: 80,0% dos recursos para o setor empresarial e 20,0% para o rural.

No setor empresarial, destacaram-se as contratações realizadas ao amparo das Linhas de Financiamento de Infraestrutura Econômica e de Desenvolvimento Industrial, que tiveram incremento de 154,4% e 20,7%, respectivamente, em relação ao exercício anterior.

As contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços atingiram de R\$ 481,5 milhões, o que representa 76,4% do montante contratado junto ao setor empresarial (R\$ 630,6 milhões) e 58,6% do total contratado no Distrito Federal (R\$ 822,2 milhões). Esse resultado decorre da intensificação das ações de divulgação do Fundo (Seminários FCO Itinerante) e do aumento do montante de recursos previstos para aplicação junto aos setores comercial e de serviços de R\$ 250,4 milhões em 2012 para R\$ 536,7 milhões em 2013 e para R\$ 491,4 milhões³ em 2014.

Isso porque, com a revogação do § 3º do art. 4º da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, pela Lei nº 12.716, de 21.09.2012, que limitava os financiamentos aos setores comercial e de serviços a 20% dos recursos previstos para o exercício, as Programações do FCO de 2013 e 2014 elevaram o limite de assistência aos referidos setores para 30% dos recursos previstos para o exercício, obedecidos os seguintes critérios: para cada UF, 25% de sua própria previsão orçamentária e, adicionalmente, para o DF, 5% dos recursos previstos para a Região.

³ Estimativa feita com a reprogramação em 31.10.2014 de que trata o inciso I do § 4º do art. 5º da Portaria MI nº 379, de 15.08.2013.

No setor rural, houve decréscimo na quantidade de operações (-3,3%) e acréscimo no volume contratado (16,4%).

Ademais, o montante de recursos contratados no Distrito Federal durante o exercício de 2014 (R\$ 822,2 milhões) representou 97,6% do seu orçamento previsto (R\$ 842,4 milhões – Quadro 7), 97,3% de sua dotação pelo orçamento realizado (R\$ 845,3 milhões – Quadro 11) e 14,4% do total contratado na Região (R\$ 5.706,3 milhões – Quadro 13).

7.1.2. Contratações no Estado de GO

No Estado de Goiás, as contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2014 atingiram R\$ 1.766,3 milhões, montante 13,3% inferior ao observado no exercício de 2013 (R\$ 2.037,3 milhões):

Quadro 16: Contratações por Setor/Linha de Financiamento em GO Comparativo 2013 x 2014

R\$ Mil

Setor/Linha	Exercício de 2013		Exercício de 2014		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	6.776	984.181	2.790	832.215	(58,8)	(15,4)
Industrial	1.623	552.387	534	365.887	(67,1)	(33,8)
Infraestrutura	26	35.809	83	72.918	219,2	103,6
Turismo	298	41.048	140	72.361	(53,0)	76,3
Comércio e Serviços	4.829	354.937	2.033	321.049	(57,9)	(9,5)
Rural	11.348	1.053.104	8.801	934.045	(22,4)	(11,3)
Pronaf-RA	340	4.207	441	6.143	29,7	46,0
Pronaf Demais	6.393	148.096	4.663	234.220	(27,1)	58,2
Demais Rurais	4.615	900.801	3.697	693.683	(19,9)	(23,0)
Total	18.124	2.037.285	11.591	1.766.260	(36,0)	(13,3)

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

No setor empresarial, destacaram-se as aplicações realizadas no âmbito das Linhas de Financiamento de Infraestrutura Econômica e de Desenvolvimento do Turismo Regional, que tiveram incremento de 103,6% e 76,3%, respectivamente, em relação ao exercício anterior.

As contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços atingiram R\$ 321,0 milhões, o que representa 38,6% do montante contratado junto ao setor empresarial (R\$ 832,2 milhões) e 18,2% do total contratado no Estado (R\$ 1.766,3 milhões).

As aplicações realizadas junto ao setor rural atingiram R\$ 934,0 milhões, o que representa um decréscimo de 11,3% em relação ao contratado no exercício anterior (R\$ 1.053,1 milhões).

O montante de recursos contratados no Estado de Goiás durante o exercício de 2014 (R\$ 1.766,3 milhões) representou 103,3% do seu orçamento previsto (R\$ 1.709,2 milhões – Quadro 7),

103,0% de sua dotação pelo orçamento realizado (R\$ 1.714,9 milhões – Quadro 11) e 31,0% do total contratado na Região (R\$ 5.706,3 milhões – Quadro 13).

Ressalte-se que as contratações no Estado de Goiás tiveram um ótimo desempenho, superiores aos orçamentos previsto e realizado, e só não foram ainda mais elevadas devido à inexistência de disponibilidades financeira e orçamentária (item 11.1).

7.1.2.1. Contratações no Nordeste Goiano

De acordo com a Nota 4 do Quadro do Subtítulo “Recursos Previstos por UF e Setor” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2014, as instituições financeiras que atuam com recursos do FCO devem aplicar nos municípios do Nordeste Goiano, no mínimo, 10% dos recursos previstos no exercício para o Estado de Goiás.

De acordo com o parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 97, de 10.12.2012, que regulamenta o art. 144-A da Constituição do Estado de Goiás e dá outras providências, o Nordeste Goiano compreende os Municípios de Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Buritinópolis, Campos Belos, Cavalcante, Colinas do Sul, Damianópolis, Divinópolis de Goiás, Flores de Goiás, Guarani de Goiás, Iaciara, Mambáí, Monte Alegre de Goiás, Nova Roma, Posse, São Domingos, São João D’Aliança, Simolândia, Sítio D’Abadia e Teresina de Goiás.

O montante de recursos contratados no Nordeste Goiano em 2014 (R\$ 64,2 milhões) representou 37,6% do montante reservado ao referido espaço (R\$ 170,9 milhões) e 3,8% dos recursos previstos para aplicação em Goiás (R\$ 1.709,2 milhões), percentual este (3,8%) inferior ao definido pelo Condol/Sudeco (10,0%):

Quadro 17: Contratações nos Municípios do Nordeste Goiano no Exercício de 2014 Comparativo Recursos Previstos x Contratações

Recursos previstos para aplicação no exercício de 2014 em Goiás (a)	Recursos previstos para aplicação em 2014 no Nordeste Goiano (b)	Contratações (c)		% de Atingimento	
		Qtde.	Valor	c/a	c/b
		1.709.202	170.920	717	64.193

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

7.1.3. Contratações no Estado de MS

No Estado de Mato Grosso do Sul, as contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2014 atingiram R\$ 1.331,8 milhões, montante 8,6% inferior ao observado no exercício de 2013 (R\$ 1.457,1 milhões):

**Quadro 18: Contratações por Setor/Linha de Financiamento em MS
Comparativo 2013 x 2014**

R\$ Mil

Setor/Linha	Exercício de 2013		Exercício de 2014		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	4.256	567.270	4.208	478.546	(1,1)	(15,6)
Industrial	728	105.399	761	86.019	4,5	(18,4)
Infraestrutura	16	62.844	15	15.032	(6,3)	(76,1)
Turismo	349	55.242	404	43.866	15,8	(20,6)
Comércio e Serviços	3.163	343.784	3.028	333.629	(4,3)	(3,0)
Rural	6.365	889.811	6.584	853.304	3,4	(4,1)
Pronaf-RA	1.214	19.835	1.616	24.138	33,1	21,7
Pronaf Demais	2.531	61.371	2.235	88.314	(11,7)	43,9
Demais Rurais	2.620	808.605	2.733	740.852	4,3	(8,4)
Total	10.621	1.457.080	10.792	1.331.851	1,6	(8,6)

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

No setor empresarial, destacaram-se as contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, que atingiram R\$ 333,6 milhões, correspondentes a 69,7% do montante contratado junto ao setor empresarial (R\$ 478,5 milhões) e a 25,0% do total contratado no Estado (R\$ 1.331,8 milhões).

As contratações junto ao setor rural tiveram decréscimo de 4,1%, saindo de R\$ 889,8 milhões para R\$ 853,3 milhões.

Registre-se que o montante de recursos contratados no Estado de Mato Grosso do Sul durante o exercício de 2014 (R\$ 1.331,8 milhões) representou 98,2% do seu orçamento previsto (R\$ 1.355,6 milhões – Quadro 7), 97,9% de sua dotação pelo orçamento realizado (R\$ 1.360,4 milhões – Quadro 11) e 23,3% do total contratado na Região (R\$ 5.706,3 milhões – Quadro 13).

As contratações em Mato Grosso do Sul tiveram um ótimo desempenho, próximas aos orçamentos previsto e realizado, e só não foram superiores às contratações de 2013 devido à inexistência de disponibilidade orçamentária (item 11.1).

7.1.4. Contratações no Estado de MT

Em Mato Grosso, as contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2014 atingiram R\$ 1.786,0 milhões, montante 1,2% superior ao observado em 2013 (R\$ 1.764,9 milhões):

**Quadro 19: Contratações por Setor/Linha de Financiamento em MT
Comparativo 2013 x 2014**

R\$ Mil

Setor/Linha	Exercício de 2013		Exercício de 2014		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	4.915	647.525	2.470	721.660	(49,7)	11,4
Industrial	968	207.229	390	216.655	(59,7)	4,5
Infraestrutura	13	16.640	11	88.118	(15,4)	429,6
Turismo	313	27.432	158	76.955	(49,5)	180,5
Comércio e Serviços	3.621	396.224	1.911	339.932	(47,2)	(14,2)
Rural	7.912	1.117.371	7.953	1.064.397	0,5	(4,7)
Pronaf-RA	343	4.288	483	8.292	40,8	93,4
Pronaf Demais	5.228	187.436	5.669	403.893	8,4	115,5
Demais Rurais	2.341	925.647	1.801	652.213	(23,1)	(29,5)
Total	12.827	1.764.896	10.423	1.786.057	(18,7)	1,2

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

As contratações realizadas junto ao setor empresarial tiveram acréscimo de 11,4%, destacando-se as aplicações das Linhas de Financiamento de Infraestrutura Econômica e de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional, que cresceram 429,6% e 180,5%, respectivamente.

As contratações realizadas junto ao setor rural, por sua vez, tiveram decréscimo de 4,7%, passando de R\$ 1.117,4 milhões em 2013 para R\$ 1.064,4 milhões em 2014.

Ressalte-se que o montante de recursos contratados no Estado de Mato Grosso durante o exercício de 2014 (R\$ 1.786,0 milhões) representou 104,5% do seu orçamento previsto (R\$ 1.709,2 milhões – Quadro 7), 104,1% de sua dotação pelo orçamento realizado (R\$ 1.714,9 milhões – Quadro 11) e 31,3% do total contratado na Região (R\$ 5.706,3 milhões – Quadro 13).

As contratações em Mato Grosso tiveram um ótimo desempenho, superiores aos orçamentos previsto e realizado, e só não tiveram um incremento ainda maior em relação às contratações de 2013 devido à inexistência de disponibilidade orçamentária (item 11.1).

Por fim, cabe destacar que, diferentemente dos exercícios anteriores, foi o Estado de Mato Grosso, e não o Estado de Goiás, que liderou em volume de contratações em 2014, com R\$ 1.786,0 milhões ou 31,3% do total observado na Região (R\$ 5.706,3 milhões). De 2004 a 2013, foi Goiás que contou com a maior parcela de recursos.

7.2. Contratações por Porte

Para enquadramento das operações, os beneficiários são classificados quanto ao porte, observados os critérios aprovados pelo Condel/Sudeco. Para o exercício de 2014, os parâmetros aprovados no âmbito da Programação do Fundo são os seguintes:

Quadro 20: Classificação Quanto ao Porte vigente em 2014

Beneficiários	Setor	Faturamento Bruto Anual / Renda Agropecuária Bruta Anual
Empreendedor Individual	Empresarial	Até R\$ 60 mil
Micro/Mini	Empresarial	Até R\$ 360 mil
	Rural	
Pequeno	Empresarial	Acima de R\$ 360 mil até R\$ 3,6 milhões
	Rural	
Pequeno-Médio	Empresarial	Acima de R\$ 3,6 milhões até R\$ 16 milhões
	Rural	
Médio	Empresarial	Acima de R\$ 16 milhões até R\$ 90 milhões
	Rural	
Grande	Empresarial	Acima de R\$ 90 milhões
	Rural	

Fonte: Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e Programação do FCO para 2014.

Ademais, de acordo com a Programação do FCO para 2014 (Quadro do Subtítulo “Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte” do Título II – Programação Orçamentária), as contratações devem respeitar os seguintes percentuais mínimos e máximos (pisos e tetos):

- no mínimo, 51,0% dos recursos previstos para o exercício junto a empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R\$ 16 milhões), sendo, no mínimo, 30,0% junto a empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R\$ 3,6 milhões); e

- no máximo, 49,0% junto a médios e grandes tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual acima de R\$ 16 milhões).

7.2.1. Contratações com EI e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores

No exercício de 2014, as contratações com tomadores de menor porte (empreendedores individuais, mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores) atingiram o montante de R\$ 4.342,2 milhões, o que representa 76,1% do total contratado na Região (R\$ 5.706,3 milhões):

Quadro 21: Contratações por UF, Porte e Setor/Linha de Financiamento

R\$ Mil

Setor/Linha	DF		GO		MS		MT		Região	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores										
Empresarial	516.217	62,8	427.505	24,2	429.311	32,2	365.849	20,5	1.738.882	30,5
Industrial	74.990	9,1	78.661	4,5	72.508	5,4	61.432	3,4	287.591	5,0
Infraestrutura	2.697	0,3	28.881	1,6	14.675	1,1	5.214	0,3	51.466	0,9
Turismo	43.416	5,3	41.552	2,4	43.866	3,3	39.422	2,2	168.257	2,9
Comércio e Serviços	395.114	48,1	278.410	15,8	298.263	22,4	259.781	14,5	1.231.567	21,6
Rural	171.899	20,9	842.984	47,7	694.346	52,1	894.129	50,1	2.603.357	45,6
Pronaf-RA e Pronaf Demais	9.684	1,2	240.363	13,6	112.452	8,4	412.184	23,1	774.683	13,6
Demais Rurais	162.215	19,7	602.621	34,1	581.894	43,7	481.945	27,0	1.828.675	32,0
Subtotal	688.115	83,7	1.270.488	71,9	1.123.657	84,4	1.259.978	70,5	4.342.239	76,1

Médios e Grandes Tomadores										
Empresarial	114.332	13,9	404.710	22,9	49.235	3,7	355.810	19,9	924.088	16,2
Industrial	18.270	2,2	287.225	16,3	13.511	1,0	155.223	8,7	474.229	8,3
Infraestrutura	-	-	44.037	2,5	357	0,0	82.904	4,6	127.299	2,2
Turismo	9.627	1,2	30.809	1,7	-	-	37.532	2,1	77.968	1,4
Comércio e Serviços	86.435	10,5	42.639	2,4	35.367	2,7	80.151	4,5	244.592	4,3
Rural	19.728	2,4	91.061	5,2	158.958	11,9	170.268	9,5	440.015	7,7
Subtotal	134.060	16,3	495.771	28,1	208.193	15,6	526.078	29,5	1.364.103	23,9

Resumo Geral										
Empresarial	630.549	76,7	832.215	47,1	478.546	35,9	721.660	40,4	2.662.970	46,7
Industrial	93.260	11,3	365.887	20,7	86.019	6,5	216.655	12,1	761.820	13,4
Infraestrutura	2.697	0,3	72.918	4,1	15.032	1,1	88.118	4,9	178.765	3,1
Turismo	53.043	6,5	72.361	4,1	43.866	3,3	76.955	4,3	246.225	4,3
Comércio e Serviços	481.549	58,6	321.049	18,2	333.629	25,1	339.932	19,0	1.476.159	25,9
Rural	191.627	23,3	934.045	52,9	853.304	64,1	1.064.397	59,6	3.043.373	53,3
Pronaf-RA e Pronaf Demais	9.684	1,2	240.363	13,6	112.452	8,4	412.184	23,1	774.683	13,6
Demais Rurais	181.943	22,1	693.683	39,3	740.852	55,6	652.213	36,5	2.268.690	39,8
Total	822.176	100,0	1.766.260	100,0	1.331.851	100,0	1.786.057	100,0	5.706.343	100,0

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Desse montante de R\$ 4.342,2 milhões, R\$ 3.332,1 milhões (76,7%) beneficiaram empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores e R\$ 1.010,1 milhões (23,3%)

pequeno-médios tomadores (58,4% e 17,7%, respectivamente do total contratado na Região de R\$ 5.706,3 milhões).

Observa-se, portanto, que os percentuais mínimos de contratação junto ao público de menor porte (metas: 51,0% e 30,0%) foram superados (resultados: 76,1% e 58,4%).

Verifica-se, ainda, que em todas as Unidades Federativas a meta de 51,0% de contratações junto ao segmento de menor porte (empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores – receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R\$ 16 milhões) foi superada: 83,7% no DF; 71,9% em GO; 84,4% em MS; e 70,5% em MT.

Em relação à quantidade de operações contratadas, os tomadores de menor porte foram responsáveis por 98,1% do total observado no exercício (37.750).

7.2.2. Contratações com médios e grandes tomadores

No exercício de 2014, as contratações com médios e grandes tomadores atingiram o montante de R\$ 1.364,1 milhões, o que representa 23,9% do total contratado na Região (R\$ 5.706,3 milhões).

Desses R\$ 1.364,1 milhões, R\$ 808,8 milhões (59,3%) foram destinados a grandes tomadores e R\$ 555,3 milhões (40,7%) a médios tomadores (14,2% e 9,7%, respectivamente do total contratado na Região de R\$ 5.706,3 milhões).

7.3. Contratações por Setor

7.3.1. Contratações com o setor empresarial

No exercício de 2014, as contratações junto ao setor empresarial atingiram R\$ 2.663,0 milhões, correspondentes a 91,4% dos recursos previstos para o setor (R\$ 2.914,3 milhões – Quadro 7), 91,1% do orçamento realizado para o setor (R\$ 2.924,2 milhões – Quadro 11) e 46,7% do total contratado na Região (R\$ 5.706,3 milhões).

Comparativamente aos orçamentos totais do Fundo (previsto e realizado), o montante contratado no exercício de 2014 junto ao setor empresarial correspondeu a 47,4% do previsto (R\$ 5.616,4 milhões) e 47,3% do realizado (R\$ 5.635,5 milhões), conforme Quadro 12 retro.

Em relação ao exercício de 2013, houve decréscimo tanto na quantidade de operações (-30,5%) quanto no volume de recursos aplicados (-7,1%). No exercício de 2013, foram contratadas 20.259 operações, no montante de R\$ 2.867,2 milhões. Já no exercício de 2014, foram contratadas 14.083 operações, no montante de R\$ 2.663,0 milhões.

7.3.2. Contratações com o setor rural

No exercício de 2014, as contratações junto ao setor rural atingiram R\$ 3.043,4 milhões, correspondentes a 112,6% dos recursos previstos para o setor (R\$ 2.702,1 milhões – Quadro 7), 112,3% do orçamento realizado para o setor (R\$ 2.711,2 milhões – Quadro 11) e 53,3% do total contratado na Região (R\$ 5.706,3 milhões).

Comparativamente aos orçamentos totais do Fundo (previsto e realizado), o montante contratado no exercício de 2014 junto ao setor rural correspondeu a 54,2% do previsto (R\$ 5.616,4 milhões) e 54,0% do realizado (R\$ 5.635,5 milhões), conforme Quadro 12 retro.

Em relação ao exercício de 2013, houve decréscimo tanto na quantidade de operações realizadas (-8,7%) quanto no volume de recursos aplicados (-5,6%). No exercício de 2013, foram contratadas 26.714 operações, no volume de R\$ 3.224,9 milhões, ao passo que, no exercício de 2014, foram contratadas 24.391 operações, no volume de R\$ 3.043,4 milhões.

7.4. Contratações por Linha de Financiamento

Quadro 22: Contratações por UF e Setor/Linha de Financiamento

	R\$ Mil									
	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	4.615	630.549	2.790	832.215	4.208	478.546	2.470	721.660	14.083	2.662.970
Industrial	611	93.260	534	365.887	761	86.019	390	216.655	2.296	761.820
Infraestrutura	18	2.697	83	72.918	15	15.032	11	88.118	127	178.765
Turismo	385	53.043	140	72.361	404	43.866	158	76.955	1.087	246.225
Comércio e Serviços	3.601	481.549	2.033	321.049	3.028	333.629	1.911	339.932	10.573	1.476.159
Ciência, Tecnologia e Inovação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rural	1.053	191.627	8.801	934.045	6.584	853.304	7.953	1.064.397	24.391	3.043.373
Des. Rural	783	173.422	3.670	659.418	2.629	599.331	1.717	528.358	8.799	1.960.529
Agropecuária Irrigada	-	-	3	1.170	1	27	1	1.691	5	2.887
Convir	-	-	7	13.703	6	40.775	4	21.362	17	75.840
ABC-Conservação da Natureza	27	7.554	16	19.321	51	77.698	34	67.493	128	172.066
ABC-ILPF	2	817	-	-	5	7.567	8	11.012	15	19.397
Ret. Matrizes	-	-	-	-	27	11.655	35	6.931	62	18.586
Proaqua	1	150	1	71	2	549	2	15.365	6	16.135
Pescart	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adeq. Prod. Pec. na Front.	-	-	-	-	12	3.250	-	-	12	3.250
Pronaf-RA	25	500	441	6.143	1.616	24.138	483	8.292	2.565	39.072
Pronaf Demais	215	9.184	4.663	234.220	2.235	88.314	5.669	403.893	12.782	735.611
Total	5.668	822.176	11.591	1.766.260	10.792	1.331.851	10.423	1.786.057	38.474	5.706.343

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

No exercício de 2014, as contratações realizadas no âmbito da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial totalizaram R\$ 761,8 milhões, representando 91,1% dos recursos

previstos para a Linha (R\$ 836,2 milhões), 28,6% do total aplicado junto ao setor empresarial (R\$ 2.663,0 milhões) e 13,4% do volume aplicado na Região (R\$ 5.706,3 milhões).

Destaque também para a Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, cujas contratações totalizaram R\$ 1.476,2 milhões, correspondentes a 93,5% dos recursos previstos para a Linha (R\$ 1.578,4 milhões), 55,4% do total aplicado junto ao setor empresarial (R\$ 2.663,0 milhões) e 25,9% do volume aplicado na Região (R\$ 5.706,3 milhões).

As aplicações da Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica totalizaram R\$ 178,8 milhões, correspondentes a 80,5% dos recursos previstos para a Linha (R\$ 222,1 milhões) e 53,6% superior ao contratado no exercício de 2013 (R\$ 116,4 milhões). Esse desempenho só não foi melhor em função da vedação, incluída a partir da Programação do FCO para 2012, ao financiamento de projetos de geração, transmissão e distribuição de energia⁴.

As contratações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional totalizaram R\$ 246,2 milhões, correspondentes a 88,7% dos recursos previstos para a Linha (R\$ 277,5 milhões) e a um incremento de 3,6% em relação ao observado em 2013 (R\$ 237,7 milhões).

As aplicações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), exceto Pronaf – Reforma Agrária, ultrapassaram R\$ 735,6 milhões em 12.782 operações, o que representa um incremento de 81,3% em relação ao montante observado no exercício anterior (R\$ 405,7 milhões em 14.566 operações).

O Pronaf – Reforma Agrária teve incremento tanto na quantidade de operações (33,7%) quanto no volume de recursos aplicados (36,3%). A quantidade de operações passou de 1.918 em 2013 para 2.565 em 2014 e o volume de recursos aplicados de R\$ 28,7 milhões para R\$ 39,1 milhões.

As demais Linhas de Financiamento do FCO Rural – *Desenvolvimento Rural; Agropecuária Irrigada; Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir; Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC) – Conservação da Natureza e Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF); Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira; Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura; Apoio ao Desenvolvimento da Pesca; e Adequação do Sistema de Produção Pecuário na Região de Fronteira* – absorveram R\$ 2.268,7 milhões, o que representa 74,5% do total aplicado junto ao setor rural (R\$ 3.043,4 milhões) e 39,8% do total aplicado na Região (R\$ 5.706,3 milhões). Tal montante corresponde, ainda, a 129,0% dos recursos previstos para aplicação ao amparo das Linhas no exercício (R\$ 1.759,0 milhões), bem como representa um decréscimo de 18,7% em relação ao observado no exercício de 2013 (R\$ 2.790,5 milhões).

De acordo com o Relatório de Gestão do Banco do Brasil S.A., foram realizadas, no âmbito da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), que incentiva processos tecnológicos que neutralizam ou minimizam os efeitos dos gases de efeito estufa no campo, 143 operações no valor total de R\$ 191,5 milhões (Modalidades 1 e 2: Conservação da Natureza e Integração Lavoura-Pecuária-Floresta).

No exercício de 2014, não foram registradas:

⁴ Exceto nos casos de geração de energia para consumo próprio do empreendimento, admitindo-se a comercialização da energia excedente, desde que limitada a 50% da capacidade de geração prevista no projeto, bem como nos casos de empresas de distribuição de energia elétrica sob intervenção do poder concedente, nos termos da Lei nº 12.767, de 27.12.2012.

- operações nas Linhas de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE e para MGE; e
- operações na Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca.

7.4.1. Contratações com os setores comercial e de serviços

Segundo a Nota 2 do Quadro do Subtítulo “Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2014, “a assistência aos setores comercial e de serviços fica limitada a 30% dos recursos previstos para o exercício, obedecidos os seguintes critérios: para cada UF, 25% de sua própria previsão orçamentária e, adicionalmente, para o DF, 5% dos recursos previstos para a Região”.

No exercício de 2014, as aplicações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços tiveram um ótimo desempenho, totalizando R\$ 1.476,2 milhões, o que representa 55,4% do total aplicado junto ao setor empresarial (R\$ 2.663,0 milhões) e 25,9% do volume aplicado na Região (R\$ 5.706,3 milhões).

Esse montante correspondeu, ainda, a 87,6% do limite anual (R\$ 1.684,9 milhões) e a 93,5% dos recursos previstos (R\$ 1.578,3 milhões) para financiamento dos referidos setores.

Verifica-se, assim, que o limite estabelecido para a assistência aos setores comercial e de serviços foi observado pelos agentes financeiros operadores do Fundo:

Quadro 23: Contratações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços

	R\$ Mil				
	DF	GO	MS	MT	Região
Recursos previstos para o exercício (a)	842.467	1.709.084	1.355.810	1.709.084	5.616.444
Limite para Com. e Serv. no exercício (b)	491.439	427.271	338.952	427.271	1.684.933
Recursos previstos para Com. e Serv. no exercício (c)	491.439	427.300	292.128	367.478	1.578.345
Contratado no Exercício de 2014 (d)	481.549	321.049	333.629	339.932	1.476.159
% de Ating. (d/b)	98,0	75,1	98,4	79,6	87,6
% de Ating. (d/c)	98,0	75,1	114,2	92,5	93,5

Fonte: Programação do FCO para 2014 (após redistribuição) e Relatório de Gestão do BB.

7.5. Contratações para custeio e aquisição de insumos e/ou matéria-prima

De acordo com a Programação do FCO para 2014⁵, a assistência aos empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores de financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Rural, excetuados a Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 1 – Conservação da Natureza, e o Pronaf, e de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Empresarial para MPE, está limitada, em cada Unidade Federativa, a três vezes o montante contratado de financiamentos de

⁵ Nota 3 do Quadro do Subtítulo “Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2014.

investimentos com esse segmento de empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores, respeitado o teto de 30% dos recursos previstos para o exercício (R\$ 5.616.444 mil), em cada Unidade Federativa:

Quadro 24: Limites/tetos para financiamentos de custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a empreendedores individuais, mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores

R\$ Mil

UF	Limite ⁽¹⁾	Teto ⁽²⁾	Limite/Teto a ser observado no exercício ⁽³⁾					
			Total		Rural		Empresarial	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF	1.156.221	320.137	320.137	100	64.027	20	256.110	80
GO	3.616.365	488.631	488.631	100	244.315	50	244.315	50
MS	2.833.284	387.535	387.535	100	193.767	50	193.767	50
MT	3.471.693	488.631	488.631	100	244.315	50	244.315	50
Total	11.077.562	1.684.933	1.684.933		746.425		938.508	

Notas:

⁽¹⁾ Corresponde a 3 vezes o montante de financiamentos de investimentos contratados com empreendedores individuais, mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores, em cada UF.

⁽²⁾ Corresponde a 30% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 5.616.444 mil), em cada UF.

⁽³⁾ Na UF em que o limite for superior ao teto, observa-se o teto.

Fonte: Programação do FCO para 2014 e Relatório de Gestão do BB.

No exercício de 2014, os financiamentos de custeio atingiram R\$ 55,3 milhões, consumindo 7,4% do limite/teto disponível para contratação. Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas atingiram R\$ 473,0 milhões, atingindo 50,4% do limite/teto respectivo:

Quadro 25: Financiamentos para custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a empreendedores individuais, mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores

R\$ Mil

UF	Rural			Empresarial		
	Limite/Teto	Contratações	% de Ating.	Limite/Teto	Contratações	% de Ating.
DF	64.027	46.333	72,4	256.110	223.545	87,3
GO	244.315	4.743	1,9	244.315	36.090	14,8
MS	193.767	3.103	1,6	193.767	143.672	74,1
MT	244.315	1.138	0,5	244.315	69.672	28,5
Total	746.425	55.318	7,4	938.508	472.979	50,4

Fonte: Programação do FCO para 2014 e Relatório de Gestão do BB.

7.6. Contratações por Espaço Prioritário

De acordo com a Portaria MI nº 379, de 15.08.2013, que estabeleceu as diretrizes e as orientações gerais para aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2014, são considerados prioritários e devem ter tratamento diferenciado e favorecido os seguintes espaços:

- a Faixa de Fronteira;
- a Mesorregião de Águas Emendadas;
- os municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica; e
 - os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários dos recursos do FCO.

7.6.1. Contratações na Faixa de Fronteira

As contratações nos 72 municípios da Faixa de Fronteira (44 de Mato Grosso do Sul e 28 de Mato Grosso) totalizaram R\$ 1.011,4 milhões em 2014 (7.629 operações), o que representa 92,3% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço no exercício (R\$ 1.095,2 milhões).

7.6.2. Contratações na Mesorregião de Águas Emendadas

Nos 77 municípios do Estado de Goiás que compõem a Mesorregião de Águas Emendadas, foram formalizadas 4.307 operações no montante de R\$ 560,1 milhões, o que representa 131,2% do previsto para o exercício (R\$ 426,8 milhões).

7.6.3. Contratações segundo a Tipologia dos Municípios

Os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica, segundo a classificação da PNDR, absorveram R\$ 1.909,5 milhões e R\$ 1.118,5 milhões, correspondentes a 33,5% e 19,6% do total contratado na Região (R\$ 5.706,3 milhões), respectivamente. Juntos, esses municípios absorveram R\$ 3.028,0 milhões, o que representa 96,1% do montante de recursos previstos para aplicação nos referidos espaços em 2014 (R\$ 3.150,8 milhões).

Os municípios integrantes de microrregiões classificadas como de alta renda, por sua vez, absorveram R\$ 2.678,3 milhões, correspondentes a 46,9% do total contratado na Região (R\$ 5.706,3 milhões).

O Distrito Federal e o Estado de Goiás concentraram as aplicações em espaços de alta renda (70,7% e 66,6%, respectivamente), o Estado de Mato Grosso do Sul em municípios de economia estagnada (62,3%), e o Estado de Mato Grosso em municípios de alta renda e de economia dinâmica (34,0% e 38,9%, respectivamente):

Quadro 26: Contratações segundo a Tipologia dos Municípios

	R\$ Mil									
	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Alta Renda	4.148	581.147	5.774	1.176.492	2.998	312.816	2.500	607.857	15.420	2.678.312
%	73,2	70,7	49,8	66,6	27,8	23,5	24,0	34,0	40,1	46,9
Dinâmica	-	-	2.365	234.656	2.262	189.357	4.893	694.508	9.520	1.118.520
%	-	-	20,4	13,3	21,0	14,2	46,9	38,9	24,7	19,6

Estagnada	1.520	241.029	3.452	355.112	5.532	829.678	3.030	483.691	13.534	1.909.510
%	26,8	29,3	29,8	20,1	51,3	62,3	29,1	27,1	35,2	33,5
Total	5.668	822.176	11.591	1.766.260	10.792	1.331.851	10.423	1.786.057	38.474	5.706.343
%	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Cumpra registrar que os recursos distribuídos para o Distrito Federal são aplicados também nos municípios do Entorno, ou seja, nos 19 municípios de Goiás que integram a RIDE. Assim, das 5.668 operações formalizadas com recursos do DF, 4.148 foram contratadas no DF (tipologia: alta renda) e 1.520 nos municípios do Entorno (tipologia: estagnada).

7.6.4. Contratações na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE)

Na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto nos municípios localizados no Estado de Minas Gerais, ou seja, no Distrito Federal e nos 19 municípios de Goiás que integram a RIDE, foram formalizadas 5.668 operações no montante de R\$ 822,2 milhões. Desse montante, 4.148 operações no valor de R\$ 581,2 milhões beneficiaram o DF e 1.520 no valor de R\$ 241,0 milhões beneficiaram o Entorno.

Os R\$ 241,0 milhões aplicados no Entorno representam 186,5% do montante previsto para o referido espaço em 2014 (R\$ 129,2 milhões) e 20,3% de incremento em relação ao observado em 2013 (R\$ 200,3 milhões), o que decorre não apenas das ações desenvolvidas pelos agentes financeiros operadores do Fundo, mas principalmente da intensificação das ações de divulgação com os Seminários FCO Itinerante realizados nos municípios do Entorno pela Sudeco e seus parceiros.

7.7. Contratações com Novos Beneficiários

No exercício de 2014, foram formalizadas 13.154 operações com novos beneficiários no montante de R\$ 2.141,2 milhões. Esses números representam 34,2% do total de contratos formalizados (38.474) e 37,5% do total de recursos aplicados (R\$ 5.706,3 milhões), no exercício:

Quadro 27: Beneficiários que Obtiveram Financiamentos pela 1ª Vez

R\$ Mil

	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
EI	13	99	13	869	44	623	7	53	77	1.643
Mini/Micro	212	10.300	502	45.714	420	27.574	229	27.280	1.363	110.868
Pequeno	1.665	194.800	2.643	283.063	3.001	233.564	3.354	352.458	10.663	1.063.886
Pequeno-Médio	228	47.611	194	73.741	137	67.623	130	63.377	689	252.352
Médio	62	35.421	131	56.697	51	41.809	65	97.044	309	230.972
Grande	9	30.393	23	266.404	9	51.796	12	132.841	53	481.434
Total	2.189	318.625	3.506	726.489	3.662	422.989	3.797	673.052	13.154	2.141.154

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Os empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores foram favorecidos com R\$ 1.428,7 milhões em 12.792 operações, correspondentes a 66,7% dos recursos aplicados (R\$ 2.141,2 milhões) e a 97,2% das operações formalizadas (13.154) com novos beneficiários. Os médios e grandes tomadores foram beneficiados com R\$ 712,4 milhões em 362 operações, correspondentes a 33,3% dos recursos aplicados e 2,8% das operações formalizadas com novos beneficiários.

Destacaram-se os Estados de Mato Grosso, com 3.797 contratos formalizados e R\$ 673,1 milhões aplicados, e de Goiás, com 3.506 contratos formalizados e R\$ 726,5 milhões aplicados junto a novos beneficiários.

7.8. Contratações com valor superior a R\$ 10 milhões

Quadro 28: Contratações com valor superior a R\$ 10 milhões

R\$ Mil

Linhas	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Industrial	1	10.612	4	231.172	-	-	6	102.789	11	344.573
Infraestrutura	-	-	1	36.528	-	-	1	82.904	2	119.432
Turismo	-	-	1	16.492	-	-	2	47.362	3	63.854
Comércio e Serviços	2	42.189	1	10.830	-	-	2	33.272	5	86.290
Demais (Rurais)	-	-	2	42.326	4	90.721	4	74.319	10	207.365
Total	3	52.801	9	337.347	4	90.721	15	340.645	31	821.514

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

7.9. Contratações por Instituição Operadora (IO)

O Banco do Brasil S.A., em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, e na Portaria MI nº 616, de 26.05.2003, tem repassado recursos a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen):

- Banco de Brasília (BRB);
- Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob);
- Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento);
- Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento);
- Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE); e
- Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi).

No exercício de 2014, foram contratados por outras instituições R\$ 146,0 milhões, o que representa incremento de 101,7% em relação ao montante observado em 2013 (R\$ 72,4 milhões):

Quadro 29: Contratações com outras Instituições Operadoras (IO)

R\$ mil

	Bancoob		BRB		GO Fomento		Sicredi		BRDE		MT Fomento		Total	
Empresarial	2	863	77	20.048	13	4.437	99	15.316	3	2.750	37	3.698	231	47.113
Industrial	2	863	-	-	7	3.124	7	1.451	-	-	4	269	20	5.707
Infraestrutura	-	-	-	-	1	431	-	-	-	-	-	-	1	431
Turismo	-	-	-	-	3	672	1	402	-	-	9	1.089	13	2.163
Comércio e Serviços	-	-	77	20.048	2	210	91	13.463	3	2.750	24	2.341	197	38.813
Rural	59	13.076	30	13.571	12	2.527	247	39.636	54	30.123	-	-	402	98.933
Total	61	13.939	107	33.619	25	6.964	346	54.952	57	32.873	37	3.698	633	146.045

Tipologia	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Alta Renda	49	9.343	83	22.265	16	4.706	164	29.282	7	4.441	31	2.750	350	72.788
Dinâmica	5	2.399	-	-	3	896	111	12.318	11	11.362	1	67	131	27.042
Estagnada	7	2.197	24	11.354	6	1.362	71	13.351	39	17.070	5	881	152	46.215
Total	61	13.939	107	33.619	25	6.964	346	54.952	57	32.873	37	3.698	633	146.045

Porte	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Pequeno-Médio	1	198	15	7.330	-	-	24	5.056	-	-	-	-	40	12.584
Pequeno	36	10.603	92	26.289	18	5.781	192	36.043	55	32.423	-	-	393	111.139
EI/Mini/Micro	24	3.138	-	-	7	1.183	130	13.852	2	450	37	3.698	200	22.322
Total	61	13.939	107	33.619	25	6.964	346	54.952	57	32.873	37	3.698	633	146.045

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Cabe destacar que, até 2012, as instituições operadoras do repasse atuavam apenas com mini, micro e pequenos tomadores (beneficiários com faturamento de até R\$ 3,6 milhões). A partir de 2013, passaram a atuar também com pequeno-médios (beneficiários com faturamento acima de R\$ 3,6 milhões até R\$ 16 milhões), respeitados, no entanto, os seguintes critérios/percentuais: no

mínimo, 58,9% (30,0%/51,0%) com mini, micro e pequenos tomadores e, no máximo, 41,2% (21,0%/51,0%) com pequeno-médios⁶.

Ademais, a estimativa de repasse de recursos a essas instituições é de 7% dos recursos previstos para o exercício, respeitado o saldo disponível no limite de crédito deferido pelo Banco Administrador para cada uma delas⁷, o que corresponde, em 2014, a 7,0% de R\$ 5.616,4 milhões, ou seja, a R\$ 393,2 milhões.

Dos R\$ 146,0 milhões aplicados pelas instituições operadoras do repasse, R\$ 123,7 milhões (84,7%) beneficiaram empreendedores individuais, mini, micro e pequenos tomadores e R\$ 22,3 milhões (15,3%) atenderam pequeno-médios.

Além disso, R\$ 73,3 milhões (50,2%) beneficiaram municípios de economia estagnada e dinâmica e R\$ 72,8 milhões (49,8%) contemplaram municípios de alta renda.

7.10. Situação da Demanda

No exercício de 2014, das 47.074 propostas existentes no Banco do Brasil no valor de R\$ 9.071,3 milhões, 38.474 no valor de R\$ 5.706,3 milhões foram contratadas e 8.600 no valor de R\$ 3.365,0 milhões não foram:

Quadro 30: Situação da Demanda - Propostas contratadas X não atendidas

R\$ Mil

	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Contratadas	5.668	822.176	11.591	1.766.260	10.792	1.331.851	10.423	1.786.057	38.474	5.706.343
Não contratadas	891	306.507	3.424	1.178.908	1.666	524.654	2.619	1.354.853	8.600	3.364.923
Total	6.559	1.128.683	15.015	2.945.168	12.458	1.856.504	13.042	3.140.910	47.074	9.071.265

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Cabe registrar que o Banco do Brasil passou a controlar os principais motivos de não atendimento de propostas, especialmente os de indeferimento ou cancelamento (apenas 1 foi indeferida/cancelada em 2014).

Os resultados obtidos estão registrados no quadro a seguir:

⁶ Nota 6 do Quadro do Subtítulo “Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2014.

⁷ Nota 7 do Quadro do Subtítulo “Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2014.

Quadro 31: Situação da Demanda - Propostas não atendidas por motivo

R\$ Mil

	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Carta-consulta em análise	238	146.950	532	379.923	232	139.638	330	209.997	1.332	876.508
Projeto em elaboração	177	43.445	527	205.679	300	145.627	484	168.971	1.488	563.723
Propostas em análise	97	25.742	497	156.254	264	112.072	395	142.366	1.253	436.433
Pendente de documentação	334	84.613	1.291	348.913	638	111.211	1.010	767.464	3.273	1.312.201
Em contratação	45	5.757	576	87.341	232	16.105	400	66.056	1.253	175.259
Indeferidas/canceladas	-	-	1	798	-	-	-	-	1	798
Carta-consulta indeferida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cadastro/limite de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Documentação incompleta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cancelamento/desistência do cliente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proposta/projeto indeferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	1	798	-	-	-	-	1	798
Total	891	306.507	3.424	1.178.908	1.666	524.654	2.619	1.354.853	8.600	3.364.923

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

8 ATENDIMENTO DOS INDICADORES E METAS

8.1. Indicadores de Desempenho

O Condel/FCO, por meio da Resolução nº 319, de 14.09.2007, aprovou a criação dos seguintes indicadores de desempenho, com vistas a aprimorar e monitorar a gestão do Fundo:

a) Índice de Incremento de Contratações

$$IIC = \frac{VCE}{VCEA} \quad \begin{array}{l} \text{Valor Contratado no Exercício Atual} \\ \text{Valor Contratado no Exercício Anterior} \end{array}$$

b) Índice de Contratações com Menor Porte

$$ICMP = \frac{VCMP}{VCT} \quad \begin{array}{l} \text{Valor Contratado com Tomadores de Menor Porte no Exercício} \\ \text{Atual} \\ \text{Valor Contratado Total no Exercício Atual} \end{array}$$

c) Índice de Inadimplência

$$II = \frac{SPV}{SDT} \quad \begin{array}{l} \text{Saldo Devedor das Parcelas Vencidas (Risco 100\% BB)} \\ \text{Saldo Devedor Total das Operações de Crédito (Risco 100\% BB)} \end{array}$$

d) Índice de Cobertura das Contratações no Exercício

$$ICCE = \frac{MOC}{MR} \quad \begin{array}{l} \text{Municípios com Operações Contratadas} \\ \text{Municípios da Região Centro-Oeste} \end{array}$$

e) Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual

$$ICNB = \frac{VCNB}{VCT} \quad \begin{array}{l} \text{Quantidade de Operações com Novos Beneficiários} \\ \text{Quantidade de Operações Contratadas Total} \end{array}$$

f) Índice de Aplicação

$$IA = \frac{VCT}{VDE} \quad \begin{array}{l} \text{Valor Contratado Total} \\ \text{Valor Distribuído no Exercício} \end{array}$$

g) Índice de Contratações por UF

$$ICUF = \frac{VCUF}{VCT} \quad \begin{array}{l} \text{Valor Contratado nas Unidades Federativas} \\ \text{Valor Contratado Total} \end{array}$$

h) Índice de Contratações por Setor

$$ICS = \frac{VCS}{VCT} \quad \begin{array}{l} \text{Valor Contratado por Setor (Empresarial ou Rural)} \\ \text{Valor Contratado Total} \end{array}$$

i) Índice de Tempo Médio de Contratação

$$ITM = \frac{TME}{TMEA} \quad \begin{array}{l} \text{Tempo médio de atendimento das propostas no exercício atual} \\ \text{Tempo médio de atendimento das propostas no exercício anterior} \end{array}$$

j) Índice de Originação de Demanda

$$IOD = \frac{VOE}{VOEA} \quad \begin{array}{l} \text{Valor total da demanda originada no exercício atual} \\ \text{Valor total da demanda originada no exercício anterior} \end{array}$$

Ademais, o Condel/Sudeco, por meio da Resolução n.º 013/2013, de 30.07.2013, aprovou a criação do seguinte indicador de desempenho, com vistas a monitorar as contratações por tipologia dos municípios, segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR):

k) Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios

$$\text{ICTM} = \frac{\text{VCTM}}{\text{VCT}}$$

Valor Contratado nos Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica

Valor Contratado Total

8.2. Metas de Desempenho e Resultados Alcançados

O Condel/Sudeco estabeleceu, por meio da Resolução nº 023/2014, de 25.03.2014, alterada pela Resolução nº 032/2014, de 26.11.2014, as metas de desempenho para o exercício de 2014. O quadro seguinte sintetiza as metas definidas pelo Conselho e os resultados alcançados no exercício de 2014:

Quadro 32: Indicadores e Metas - Resultados Alcançados no Exercício de 2014

Alínea	Indicador	Meta	Resultado	
a)	Índice de Aplicação (IA)	90,00%	96,40%	
b)	Índice de Contratações com Menor Porte (ICMP)	51,00%	76,10%	
c)	Índice de Inadimplência (II) - até	1,00%	0,36%	
d)	Índice de Cobertura de Contratações no Exercício (ICCE)	100,00%	100,00%	
e)	Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual (ICNB)	20,00%	34,19%	
f)	Índice de Contratações por UF (ICUF)	DF	15,00%	14,41%
		GO	30,40%	30,95%
		MS	24,20%	23,34%
		MT	30,40%	31,30%
g)	Índice de Contratações por Setor (ICS)	Empresarial	52,00%	53,33%
		Rural	48,00%	46,67%
h)	Índice de Tempo Médio de Contratação (ITM)	35 dias	31 dias	
i)	Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios (ICTM)	56,10%	53,06%	

Fonte: Resolução Condel/Sudeco nº 23, de 25.03.2014, alterada pela Resolução Condel/Sudeco nº 32, de 26.11.2014, e Relatório de Gestão do BB.

Não foram definidas metas para o “Índice de Incremento de Contratações” e o “Índice de Originação de Demanda”, uma vez que a previsão inicial de recursos para 2014 (R\$ 4.961.132 mil) era inferior à previsão de 2013 (R\$ 5.504.368 mil) e que foi considerada a meta de aplicação/contratação de 90,0% dos recursos inicialmente previstos para 2014 (90,0% de R\$ 4.961.132 mil = R\$ 4.465.019 mil), o que representava um decréscimo de 26,7% em relação ao montante contratado em 2013 (R\$ 6.092.080 mil).

Para a definição das demais metas foram utilizados como parâmetros os números referentes ao exercício de 2013, os indicadores criados pela Resolução nº 319, as metas estabelecidas pelas Resoluções Condel/FCO nº 340, 375, 383, 417 e 446, e Condel/Sudeco nº 13 e 21, bem como os percentuais de distribuição (por UF, Setor, Porte e Tipologia de Município) definidos nas diretrizes, orientações gerais e prioridades e na programação do Fundo para 2014.

Cabe esclarecer que, por ocasião da aprovação das metas para 2014, em 25.03.2014, o Condel deixou o Banco do Brasil S.A. responsável por, após a reprogramação em 31.10.2014 da previsão de aplicação de recursos, de que tratava o inciso I do § 4º do art. 5º da Portaria MI nº 379, de 15.08.2013, reavaliar, em articulação com o MI e a Sudeco, os indicadores e as metas, propondo, se o caso, alterações para 2014.

Como não houve reuniões do Condel/Sudeco após o dia 31.10.2014, o Presidente do Conselho, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, considerando a urgência e relevância do assunto e, ainda, o disposto no inciso I do § 4º do art. 5º da Portaria MI nº 379, de 15.08.2013, e na Observação I da Nota 1 do Subtítulo “Recursos Previstos por UF e Setor” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2014, aprovou, *ad referendum* do Conselho, a proposta de revisão das metas dos Índices de Contratações por UF e por Setor para 2014 (Resolução nº 032/2014, de 26.11.2014 – Quadro 33 acima).

8.2.1. Índice de Aplicação (IA)

As contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2014 atingiram R\$ 5.706,3 milhões, ou seja, **96,4%** do montante de recursos distribuídos para aplicação (R\$ 5.919,3 milhões – aí somados os R\$ 283,8 milhões comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores), portanto superior à meta de 90,0% definida pelo Condel.

8.2.2. Índice de Contratações com Menor Porte (ICMP)

As contratações com empreendedores individuais, micro, pequenas e pequeno-médias empresas e mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais atingiram o montante de R\$ 4.342,2 milhões, o que representa **76,1%** do total contratado na Região (R\$ 5.706,3 milhões), resultado superior à meta de 51,0% estabelecida pelo Condel.

Desse montante de R\$ 4.342,2 milhões, R\$ 3.332,1 milhões (76,7%) beneficiaram empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores e R\$ 1.010,1 milhões (23,3%) pequeno-médios tomadores (58,4% e 17,7%, respectivamente do total contratado na Região de R\$ 5.706,3 milhões).

Para verificar esse resultado, foram considerados os novos critérios de classificação quanto ao porte dos tomadores de financiamentos do FCO e suas respectivas faixas de faturamento/renda, conforme a Programação do FCO para 2014.

8.2.3. Índice de Inadimplência (II)

O índice de inadimplência das operações contratadas com risco exclusivo do Banco (relação entre as parcelas vencidas e o saldo devedor das operações), observado no final do exercício de 2014, foi de **0,36%**, tendo sido atendida a meta estabelecida pelo Condel (até 1,00%). Esse índice de 0,36% foi inferior ao observado em 2013 (0,51%).

8.2.4. Índice de Cobertura de Contratações no Exercício (ICCE)

No exercício de 2014, 100% dos 467 municípios existentes na Região Centro-Oeste contaram com operações do FCO.

Cabe destacar que o Ministério da Integração Nacional, a Sudeco, os Governos dos Estados de MT, MS e GO e do DF e o Banco do Brasil vêm envidando esforços no sentido de atender em todos os exercícios à meta estabelecida pelo Condel de contratar operações do FCO em 100% dos municípios da Região. Dentre as ações desenvolvidas, destacam-se os Seminários FCO Itinerante.

8.2.5. Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual (ICNB)

Do total de 38.474 operações contratadas no exercício de 2014, 13.154 (**34,2%**) foram formalizadas com novos beneficiários, percentual superior à meta de 20,0% estabelecida pelo Condel.

8.2.6. Índice de Contratações por UF (ICUF)

Como metas para as contratações em cada Unidade Federativa foram inicialmente observados os percentuais utilizados na distribuição dos recursos orçamentários, definidos na Programação do FCO para 2014, a saber: DF – 19,0%, GO – 29,0%, MS – 23,0% e MT – 29,0%.

Após a reprogramação em 31.10.2014 da previsão de aplicação de recursos, de que tratava o inciso I do § 4º do art. 5º da Portaria MI n.º 379, de 15.08.2013, essas metas foram revistas, sendo: DF – 15,0%, GO – 30,4%, MS – 24,2% e MT – 30,4% (Resolução Condel/Sudeco n.º 032/2014, de 26.11.2014).

O Estado de Mato Grosso liderou com R\$ 1.786,0 milhões contratados, equivalentes a **31,3%** do montante observado na Região (R\$ 5.706,3 milhões), seguido por Goiás com R\$ 1.766,3 milhões (**31,0%**), Mato Grosso do Sul com R\$ 1.331,8 milhões (**23,3%**) e Distrito Federal com R\$ 822,2 milhões (**14,4%**).

8.2.7. Índice de Contratações por Setor (ICS)

Como metas para as contratações por setor (empresarial e rural) foram inicialmente observados os percentuais utilizados na distribuição dos recursos orçamentários, definidos na Programação do FCO para 2014, a saber: empresarial – 55,7% e rural – 44,3%.

Após a reprogramação em 31.10.2014 da previsão de aplicação de recursos, de que tratava o inciso I do § 4º do art. 5º da Portaria MI n.º 379, de 15.08.2013, essas metas foram revistas, sendo: empresarial – 52,0% e rural – 48,0%.

Do montante de R\$ 5.706,3 milhões, R\$ 2.663,0 milhões (**46,7%**) foram contratados com o setor empresarial e R\$ 3.043,4 milhões (**53,3%**) com o setor rural.

8.2.8. Índice de Tempo Médio de Contratação (ITM)

O tempo médio de contratação apurado no exercício de 2014 foi de **31 dias**, inferior ao tempo médio apurado no exercício anterior (32 dias), tendo sido observada, assim, a meta estabelecida pelo Condel de 35 dias.

8.2.9. Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios (ICTM)

Os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica, segundo a classificação da PNDR, absorveram R\$ 1.909,5 milhões e R\$ 1.118,5 milhões, correspondentes a 33,5% e 19,6%, respectivamente, do total contratado na Região (R\$ 5.706,3 milhões). Juntos esses

municípios absorveram R\$ 3.028,0 milhões ou **53,1%**, aproximando-se da meta de 56,1% definida pelo Condel.

9 ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES E PRIORIDADES

O Condel/Sudeco, em conformidade com o art. 14, inciso I, da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 03.01.2007, e o art. 10 da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, definiu, por meio da Resolução Condel/Sudeco nº 15, de 06.09.2013, publicada no DOU de 16.09.2013, as diretrizes e prioridades para a formulação da proposta de Programação e a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2014.

As ações desenvolvidas para atendimento das prioridades definidas pelo Condel e os resultados alcançados no exercício de 2014 encontram-se comentados a seguir:

9.1. Prioridades Gerais, Setoriais e Espaciais

a) projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações:

No exercício de 2014, as contratações com empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores atingiram o montante de R\$ 3.332,1 milhões (R\$ 1.268,9 milhões no setor empresarial e R\$ 2.063,2 milhões no setor rural), o que representa 59,3% do montante de recursos previstos (R\$ 5.616,4 milhões), 59,1% do orçamento realizado (R\$ 5.635,5 milhões) e 58,4% do total contratado na Região (R\$ 5.706,3 milhões).

Do montante de R\$ 3.332,1 milhões, R\$ 735,6 milhões foram contratados no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf e R\$ 39,1 milhões no do Pronaf – Reforma Agrária, montantes estes 81,3% e 36,3% superiores aos observados em 2013 (R\$ 405,7 milhões e R\$ 28,7 milhões, respectivamente).

Já a quantidade de operações com empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores atingiu 34.370, o que representa 89,3% da quantidade de operações contratadas no exercício (38.474).

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade	
Quantidade	Valor
34.370	R\$ 3.332,1 milhões

b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária que contribuam para a dinamização do mercado local e a redução das desigualdades intra e inter-regionais:

De acordo com os dados informados pelos proponentes dos projetos financiados com recursos do FCO, estima-se em 600,0 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (227,8 mil diretos e 372,2 mil indiretos), no exercício de 2014.

Se considerado o período de 1989 a 2014, o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região, em decorrência das aplicações com recursos do FCO, ultrapassa 5.462,0 mil.

Números que evidenciam o atendimento à prioridade

Quantidade de operações	Valor	Quantidade de empregos gerados e/ou mantidos
38.474	R\$ 5.706,3 milhões	599.968

No Relatório de Gestão do FCO, elaborado pelo Banco do Brasil, estão relacionadas algumas operações que evidenciam o atendimento da prioridade em epígrafe.

c) projetos voltados para a preservação e a recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas:

Criada com o objetivo de incentivar projetos voltados à conservação e à proteção do meio ambiente, à recuperação de áreas degradadas ou alteradas e ao desenvolvimento de atividades sustentáveis, a Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC): Modalidade 1 – Conservação da Natureza teve, no exercício de 2014, R\$ 172,1 milhões de recursos contratados, o que representa decréscimo de 35,6% em relação ao observado no exercício de 2013 (R\$ 267,4 milhões).

Já a Modalidade 2 – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta da Linha, criada com o objetivo de intensificar o uso da terra em áreas já desmatadas, por meio da disseminação de sistemas de produção sustentáveis e que integrem agricultura, pecuária e floresta, teve, no mesmo período, R\$ 19,4 milhões de recursos contratados, o que representa decréscimo de 19,8% em relação ao observado no exercício de 2013 (R\$ 24,2 milhões).

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade

Modalidade	Quantidade	Valor
1 – Conservação da Natureza	128	R\$ 172,1 milhões
2 – ILPF	15	R\$ 19,4 milhões
Total	143	R\$ 191,5 milhões

d) projetos que utilizem tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada:

No Relatório de Gestão do Banco, estão relacionadas algumas operações contratadas junto aos setores agropecuário, industrial, comercial e de serviços que evidenciam o atendimento da prioridade em epígrafe, bem como há o registro de que não houve contratações no âmbito das Linhas de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE e para MGE.

A Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir, destinada a financiar empreendimentos de implantação, ampliação ou modernização de atividades conduzidas em regime de integração, cujo processo produtivo esteja direcionado às necessidades da unidade integradora, teve, no exercício de 2014, R\$ 75,8 milhões de recursos aplicados, o que representa um incremento de 76,7% em relação ao montante observado em 2013 (R\$ 42,9 milhões).

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade

Quantidade	Valor
17	R\$ 75,8 milhões

e) **projetos do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos turísticos nas cidades-sede da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e áreas de influência:**

No exercício de 2014, foram contratados R\$ 246,2 milhões no âmbito das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE e para MGE, o que representa um incremento de 3,6% em relação ao montante observado no exercício anterior (R\$ 237,7 milhões).

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade	
Quantidade	Valor
1.087	R\$ 246,2 milhões

De acordo com o Relatório de Gestão do Banco, 8 operações no valor de R\$ 90,5 milhões foram contratadas em apoio à Copa do Mundo de Futebol de 2014.

f) **projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR):**

- *municípios da Faixa de Fronteira;*
- *municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;*
- *municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FCO; e*
- *municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica.*

As contratações nos municípios da Faixa de Fronteira totalizaram R\$ 1.011,4 milhões em 2014, o que representa 92,3% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço no exercício (R\$ 1.095,2 milhões).

Já na Mesorregião de Águas Emendadas, foram contratados R\$ 560,1 milhões, o que representa 131,2% do previsto para o exercício (R\$ 426,8 milhões).

Nos municípios goianos da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), foram contratados R\$ 241,0 milhões, o que representa 186,5% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço em 2014 (R\$ 129,2 milhões) e incremento de 20,3% em relação ao observado em 2013 (R\$ 200,3 milhões).

Os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica, segundo a classificação da PNDR, absorveram R\$ 1.909,5 milhões e R\$ 1.118,5 milhões, correspondentes a 33,5% e 19,6% do total contratado na Região (R\$ 5.706,3 milhões), respectivamente. Juntos, esses municípios absorveram R\$ 3.028,0 milhões, o que representa 96,1% do montante de recursos previstos para aplicação nos referidos espaços em 2014 (R\$ 3.150,8 milhões).

O quadro abaixo apresenta o resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade:

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade

Espaços Prioritários	Quantidade	Valor Contratado	Valor Previsto	% de Atingimento
Municípios da Faixa de Fronteira	7.629	R\$ 1.011,4 milhões	R\$ 1.095,2 milhões	92,3%
Municípios da Mesorregião de Águas Emendadas	4.307	R\$ 560,1 milhões	R\$ 426,8 milhões	131,2%
Municípios da RIDE (exceto de MG)	1.520	R\$ 241,0 milhões	R\$ 129,2 milhões	186,5%
Municípios de Tipologia “Estagnada” e “Dinâmica”	23.054	R\$ 3.028,0 milhões	R\$ 3.150,8 milhões	96,1%

10 SITUAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS

10.1. Saldo de Financiamentos por UF, Porte, Setor e Linha

A carteira de financiamentos registrou, em 31.12.2014, saldo de R\$ 20.732,7 milhões, o que representa incremento de 9,4% em relação ao observado em 31.12.2013 (R\$ 18.945,6 milhões):

Quadro 33: Saldo de Financiamentos por UF, Porte, Setor e Linha

	R\$ Mil				
	DF	GO	MS	MT	Região
Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores					
FCO Empresarial	893.928	870.634	842.050	798.603	3.405.215
Industrial	150.086	234.047	144.509	174.035	702.677
Infraestrutura	6.414	34.966	22.777	9.533	73.690
Turismo	90.851	99.059	99.971	106.949	396.829
Comércio e Serviços	646.577	502.562	574.793	508.086	2.232.019
FCO Rural	414.418	3.048.800	2.011.058	2.795.601	8.269.877
Pronaf-RA e Pronaf Demais	48.183	846.563	332.334	1.214.503	2.441.583
Demais Rurais	366.235	2.202.237	1.678.724	1.581.098	5.828.294
Subtotal	1.308.346	3.919.434	2.853.109	3.594.204	11.675.092
Médios e Grandes Tomadores					
FCO Empresarial	453.651	1.636.635	1.051.242	1.523.721	4.665.249
Industrial	50.213	1.002.143	823.369	642.904	2.518.630
Infraestrutura	97.840	347.616	49.813	590.896	1.086.165
Turismo	85.807	101.125	30.037	58.923	275.892
Comércio e Serviços	219.791	185.752	148.022	230.997	784.562
FCO Rural	171.979	1.460.224	1.224.538	1.535.577	4.392.318
Subtotal	625.630	3.096.859	2.275.780	3.059.297	9.057.566

Resumo Geral					
FCO Empresarial	1.347.578	2.507.270	1.893.292	2.322.323	8.070.464
Industrial	200.299	1.236.189	967.878	816.940	3.221.306
Infraestrutura	104.253	382.582	72.591	600.429	1.159.856
Turismo	176.657	200.184	130.008	165.872	672.721
Comércio e Serviços	866.368	688.314	722.816	739.083	3.016.581
FCO Rural	586.397	4.509.024	3.235.596	4.331.178	12.662.195
Pronaf-RA e Pronaf Demais	48.183	846.563	332.334	1.214.503	2.441.583
Demais Rurais	538.214	3.662.461	2.903.262	3.116.675	10.220.612
Total	1.933.976	7.016.293	5.128.889	6.653.501	20.732.659

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

A carteira de financiamentos rurais atingiu o montante de R\$ 12.662,2 milhões, o que representa 61,1% do total (R\$ 20.732,7 milhões) e incremento de 7,4% em relação à posição registrada em 31.12.2013 (R\$ 11.793,3 milhões). A carteira de financiamentos empresariais, por sua vez, atingiu o montante de R\$ 8.070,5 milhões, o que representa 38,9% do total (R\$ 20.732,7 milhões) e incremento de 12,8% em relação à posição registrada em 31.12.2013 (R\$ 7.152,3 milhões).

O saldo de financiamentos com mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores alcançou R\$ R\$ 11.675,1 milhões, correspondentes a 56,3% do saldo total, enquanto o saldo com médios e grandes tomadores totalizou R\$ 9.057,6 milhões, correspondentes a 43,7% do total.

O Estado de Goiás manteve-se na liderança, com saldo de R\$ 7.016,3 milhões (33,8%), seguido do Estado de Mato Grosso com R\$ 6.653,5 milhões (32,1%), do Mato Grosso do Sul com R\$ 5.128,9 milhões (24,8%) e do Distrito Federal com R\$ 1.934,0 milhões (9,3%).

10.2. Saldo de Financiamentos por Encargos Pactuados

Conforme mencionado anteriormente, a carteira de financiamentos do FCO registrou, em 31.12.2014, saldo de R\$ 20.732,7 milhões. A segregação desse montante por encargos pactuados encontra-se no quadro abaixo:

Quadro 34: Saldo de Financiamentos por Encargos Financeiros

R\$ Mil		
Encargo Pactuado	Qtde.	Valor
0,00% a 2,00% a.a.	100.541	2.515.942
2,00% a 4,00% a.a.	18.846	3.033.346
4,00% a 5,00% a.a.	29.605	3.188.307
5,00% a 6,75% a.a.	34.584	4.246.391
6,75% a 7,25% a.a.	8.776	1.942.843
7,25% a 8,25% a.a.	18.109	1.056.015
8,25% a 8,50% a.a.	1.822	1.267.822
8,50% a 9,50% a.a.	2.575	700.547
Acima de 9,50% a.a.	6.816	2.707.519

Comissão de Permanência	5.246	73.886
IGPDI + 8,00% a.a.	1	19
TJLP	9	21
Total	226.930	20.732.659

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

De acordo com o Relatório de Gestão do BB, a quantidade total de 226,9 mil contratos, constante do quadro acima, inclui os respectivos subcontratos nos quais se dividem algumas operações em ser do FCO, em função de programas, finalidades e/ou encargos financeiros incidentes.

No exercício de 2014, foram contratadas 21.985 operações, no valor de R\$ 4.125,1 milhões, com as taxas de juros estabelecidas pela Resolução CMN/Bacen n.º 4.297, de 30.12.2013, com a redação dada pelas Resoluções CMN/Bacen n.º 4.304, de 20.01.2014, e n.º 4.324, de 25.04.2014, que definiram os encargos financeiros e o bônus de adimplência para as operações realizadas com recursos do Fundo naquele ano.

10.3. Saldo de Financiamentos por Risco Operacional

Com a edição da Medida Provisória n.º 2.196, de 24.08.2001, que instituiu o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, o risco operacional das operações contratadas até 30.11.1998 foi transferido para o FCO e o *del credere* do agente financeiro foi reduzido para 0,0% a.a.

Ademais, a Medida Provisória permitiu o repasse dos recursos do FCO ao próprio banco administrador, possibilitando-lhe realizar as operações, a partir de 01.07.2001, em nome próprio e com seu risco exclusivo, com *del credere* de 6,0% a.a.

Com isso, a carteira de financiamentos do Fundo passou a apresentar 4 (quatro) grupamentos de risco operacional:

- contratações até 30.11.1998: risco 100% do FCO;
- contratações entre 01.12.1998 e 30.06.2001: risco compartilhado (100% do FCO e 100% do Banco);
- contratações a partir de 01.07.2001: risco 100% ou exclusivo do Banco; e
- contratações no âmbito do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária (Papra): risco de terceiros/do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (Procera).

Ocorre que, mais recentemente, o § 4º do artigo 8º da Lei n.º 13.001, de 20.06.2014, imputou ao FCO o risco das operações de crédito rural do Procera.

O quadro a seguir apresenta o saldo de financiamentos por risco operacional:

Quadro 35: Saldo de Financiamentos por Risco Operacional

R\$ Mil

Risco Operacional	% de Risco	Saldo	% de Participação
BB	100%	20.190.265	97,4
Compartilhado	50%	11.476	0,1
FCO	100%	530.918	2,6
Total		20.732.659	100,0

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

10.3.1. Risco 100% ou exclusivo do Banco do Brasil

Diante da prerrogativa criada pela Medida Provisória nº 2.196, de 24.08.2001, o Banco do Brasil passou a considerar os recursos do FCO que lhes são repassados desde 01.07.2001 como Patrimônio de Referência de Nível II (PR de Nível II). Em consequência, passou a assumir 100% do risco das operações contratadas a partir dessa data.

No final do exercício de 2014, o saldo de financiamentos com risco 100% ou exclusivo do Banco atingiu R\$ 20.190,3 milhões:

Quadro 36: Saldo de Financiamentos com risco 100% ou exclusivo do Banco do Brasil

R\$ Mil

Setor/Linha	DF	GO	MS	MT	Região
Empresarial	1.347.578	2.505.960	1.890.427	2.321.606	8.065.573
Industrial	200.299	1.235.934	965.013	816.223	3.217.469
Infraestrutura	104.253	382.582	72.591	600.429	1.159.856
Turismo	176.657	199.130	130.008	165.872	671.667
Comércio e Serviços	866.368	688.314	722.816	739.083	3.016.581
Rural	528.168	4.382.168	3.064.593	4.149.763	12.124.692
Pronaf-RA	-	-	-	-	-
Pronaf Demais	41.140	812.781	216.831	1.118.563	2.189.314
Demais Rurais	487.029	3.569.387	2.847.762	3.031.201	9.935.378
Total	1.875.746	6.888.128	4.955.021	6.471.370	20.190.265

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

10.3.2. Risco Compartilhado

Por força do disposto no art. 6º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, o risco das operações contratadas a partir de 01.12.1998 passou a ser compartilhado com o Fundo, à razão de 50%, e o *del credere* do agente financeiro foi reduzido para 3,0% a.a.

O saldo de financiamentos com risco compartilhado totalizou, em 31.12.2014, R\$ 11,5 milhões, conforme quadro a seguir:

Quadro 37: Saldo de Financiamentos com risco compartilhado

R\$ Mil

Setor/Linha	DF	GO	MS	MT	Região
Empresarial	0	1.054	-	-	1.054
Industrial	0	-	-	-	0
Infraestrutura	-	1.054	-	-	1.054
Turismo	-	-	-	-	-
Comércio e Serviços	-	-	-	-	-
Rural	1.328	3.360	426	5.308	10.422
Pronaf-RA	-	-	-	-	-
Pronaf Demais	-	1	-	2	3
Demais Rurais	1.328	3.358	426	5.307	10.419
Total	1.328	4.414	426	5.308	11.476

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

10.3.3. Risco 100% ou integral do Fundo

Por força do disposto na Medida Provisória n.º 2.196, de 24.08.2001, o risco das operações contratadas até 30.11.1998⁸ e das contratadas no âmbito do Pronaf – Reforma Agrária é 100% ou integral do FCO.

Além disso, as operações realizadas ao abrigo do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária (Papra) tiveram o risco transferido do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (Procer), ou seja, de terceiros para o FCO, consoante o § 4º do artigo 8º da Lei nº 13.001, de 20.06.2014.

No final de dezembro de 2014, o saldo de financiamentos com risco 100% ou integral do Fundo totalizou R\$ 530,9 milhões, conforme quadro a seguir:

Quadro 38: Saldo de Financiamentos com risco 100% ou integral do Fundo

R\$ Mil

Setor/Linha	DF	GO	MS	MT	Região
Empresarial	-	255	2.865	717	3.837
Industrial	-	255	2.865	717	3.837
Infraestrutura	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-
Comércio e Serviços	-	-	-	-	-
Rural	56.901	123.496	170.577	176.106	527.081
Pronaf-RA	6.716	25.309	108.037	45.798	185.859
Pronaf Demais	327	8.472	7.466	50.141	66.407
Demais Rurais	49.858	89.716	55.074	80.167	274.815
Total	56.901	123.752	173.442	176.823	530.918

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

⁸ Exceto as operações realizadas ao abrigo do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária (Papra), cujo risco é do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (Procer).

10.4. Saldos de Financiamentos Vincendos e Vencidos – Índices de Inadimplência

No final do exercício de 2014, o saldo da carteira de financiamentos do FCO atingiu R\$ 20.732,7 milhões, sendo R\$ 20.637,6 milhões de parcelas vincendas e R\$ 95,1 milhões de parcelas vencidas.

Conseqüentemente, o índice de inadimplência (relação entre o saldo das parcelas vencidas e o saldo da carteira) foi de apenas 0,46%, muito inferior ao observado no final do exercício de 2013 de 1,10%.

O quadro a seguir apresenta os saldos de financiamentos do FCO vincendos e vencidos e, por conseguinte, os índices de inadimplência por UF, setor e risco operacional:

Quadro 39: Saldos de Financiamentos Vincendos e Vencidos - Índices de Inadimplência Comparativo 2013 x 2014

R\$ Mil

UF	Exercício de 2013				Exercício de 2014			
	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.
DF	1.552.168	19.981	1.572.148	1,27	1.922.623	11.353	1.933.976	0,59
GO	6.499.241	46.463	6.545.704	0,71	6.986.386	29.907	7.016.293	0,43
MS	4.578.563	43.991	4.622.554	0,95	5.111.067	17.822	5.128.889	0,35
MT	6.106.884	98.358	6.205.242	1,59	6.617.544	35.957	6.653.501	0,54
Total	18.736.855	208.794	18.945.649	1,10	20.637.620	95.039	20.732.659	0,46

Setor	Exercício de 2013				Exercício de 2014			
	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.
Empresarial	7.114.217	38.119	7.152.336	0,53	8.041.346	29.118	8.070.464	0,36
Rural	11.622.639	170.675	11.793.314	1,45	12.596.274	65.921	12.662.195	0,52
Total	18.736.855	208.794	18.945.649	1,10	20.637.620	95.039	20.732.659	0,46

Risco	Exercício de 2013				Exercício de 2014			
	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.
BB	18.122.874	92.790	18.215.664	0,51	20.117.141	73.124	20.190.265	0,36
Compartilhado	17.033	132	17.165	0,77	11.065	411	11.476	3,58
FCO	596.949	115.872	712.820	16,26	509.414	21.504	530.918	4,05
Total	18.736.855	208.794	18.945.649	1,10	20.637.620	95.039	20.732.659	0,46

Fonte: Relatórios de Gestão do BB referentes aos exercícios de 2013 e 2014.

O quadro abaixo apresenta o número de operações em estado de adimplência e inadimplência, dividindo-se em operações de financiamento com risco compartilhado e com risco exclusivo, permitindo verificar a evolução da situação de inadimplência no exercício de 2014, comparativamente aos dois exercícios anteriores:

Quadro 40: Operações Contratadas com Riscos Compartilhado e Integral do Fundo e do Banco Operador

Operações com risco compartilhado			
Situação	2014	2013	2012
Sem atraso (A) - Qtde.	48	130	247
Com atraso (B) - Qtde.	7	16	9
(B*100) / (A+B) - % Inad.	12,73	10,96	3,52
Operações com risco integral do Fundo			
Situação	2014	2013	2012
Sem atraso (A) - Qtde.	30.256	30.933	42.391
Com atraso (B) - Qtde.	8.393	8.482	12.978
(B*100) / (A+B) - % Inad.	21,72	21,52	23,44
Operações com risco exclusivo do Banco			
Situação	2014	2013	2012
Sem atraso (A) - Qtde.	179.342	173.447	180.864
Com atraso (B) - Qtde.	8.884	12.680	5.075
(B*100) / (A+B) - % Inad.	4,72	6,81	2,73

Fonte: Relatório de Gestão do BB (conforme a Decisão Normativa TCU nº 134/2013, alterada pelas DN TCU nº 139/14 e 143/15, e a Portaria TCU nº 90/2014).

O quadro a seguir apresenta os saldos de financiamentos vencidos por tempo de atraso:

Quadro 41: Saldos de Financiamentos Vencidos por Tempo de Atraso

R\$ Mil		
Faixa de Vencimento	Saldo Vencido	% de Participação
01 a 30 dias	16.382	17,2
31 a 60 dias	11.346	11,9
61 a 90 dias	3.918	4,1
91 a 120 dias	10.376	10,9
121 a 150 dias	8.940	9,4
151 a 180 dias	7.716	8,1
Vencido acima de 180 dias	36.360	38,3
Total	95.039	100,0

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Observa-se que o maior volume de recursos se concentra na faixa de operações vencidas em prazo superior a 180 dias. De acordo com a Resolução CMN/Bacen nº 2.682, de 21.12.1999, e a Portaria Interministerial MF/MI nº 11, de 28.12.2005, as operações com esse prazo de vencimento devem ser transferidas para prejuízo, com o correspondente débito da provisão, após decorridos seis meses da sua classificação nessa faixa, não sendo admitido o registro em período inferior.

O quadro a seguir contempla o saldo dos créditos de liquidação duvidosa até o dia 31.12.2014, considerados o valor do principal e encargos vencidos de operações contratadas, segregando-se as informações, de acordo com a quantidade de dias em atraso, em dois blocos: operações com atraso menor que 181 dias; e operações com atraso entre 181 e 360 dias:

Quadro 42: Créditos de Liquidação Duvidosa de Operações Contratadas

Natureza da Operação	Tamanho do atraso	
	Até 180 dias	De 181 a 360 dias
Com risco compartilhado	150.341,31	260.707,15
Com risco integral do Fundo	5.451.347,94	2.578.602,16
Com risco exclusivo do Banco	53.008.074,18	18.675.596,87
Com risco de terceiros (Procera)	69.124,19	2.869.069,72
Total	58.678.887,62	24.383.975,90

Fonte: Relatório de Gestão do BB (conforme a Decisão Normativa TCU nº 134/2013, alterada pelas DN TCU nº 139/14 e 143/15, e a Portaria TCU nº 90/2014).

10.5. Prorrogações concedidas no exercício de 2014

10.5.1. Reprogramação de Dívidas no âmbito do FCO Empresarial

De acordo com a Programação do FCO para 2014, as Instituições Financeiras poderão aplicar, caso a caso, a prerrogativa de reprogramação de dívida no âmbito do FCO Empresarial, com os mesmos encargos financeiros antes pactuados no instrumento de crédito, desde que se comprove a incapacidade de pagamento do mutuário em consequência de dificuldade de produção e/ou comercialização dos seus produtos e/ou serviços, decorrente de fatores alheios à sua gestão.

No exercício de 2014, no âmbito do FCO Empresarial, foram reprogramadas 8 operações totalizando R\$ 66,9 milhões.

Foram ainda renegociadas, com base na Resolução CMN/Bacen n.º 4.314, de 27.03.2014, 10 operações, perfazendo um total de R\$ 3,6 milhões.

10.5.2. Prorrogação de Dívidas no âmbito do FCO Rural

Nos termos do Manual de Crédito Rural – MCR, capítulo 2, sessão 6, e de acordo com a Programação do FCO para 2014, as Instituições Financeiras poderão aplicar a prerrogativa de prorrogação de dívida no âmbito do FCO Rural, com os mesmos encargos financeiros antes pactuados no instrumento de crédito, desde que se comprove incapacidade de pagamento do mutuário em consequência de dificuldade de comercialização dos produtos; de frustração de safras por fatores adversos; ou de eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações.

Utilizando tal prerrogativa, no exercício de 2014, foram prorrogadas 1.900 operações no valor de R\$ 25,6 milhões.

Com base na Resolução CMN/Bacen nº 4.028, de 18.11.2011, que autorizou a composição de dívidas e a renegociação de operações de crédito rural, no âmbito do Pronaf, foram renegociadas, no exercício de 2014, 18 operações no total de R\$ 256,2 mil.

Ainda no âmbito do FCO Rural, foram renegociadas 1 operação no valor de R\$ 731,5 mil com base na Resolução CMN/Bacen nº 4.289, de 22.11.2013, e 1 operação no valor de R\$ 123,5 mil com base na Resolução CMN/Bacen nº 4.315, de 27.03.2014.

11 OUTROS ASPECTOS

11.1. Situação dos Recursos

O volume de recursos do FCO atingiu, em 31.12.2014, R\$ 20.987,6 milhões, sendo R\$ 20.732,7 milhões de saldo de financiamentos e R\$ 254,9 milhões de disponibilidades:

Quadro 43: Situação dos Recursos por UF

	DF	GO	MS	MT	Região
1. Recursos	2.054.598	7.002.334	5.181.895	6.748.787	20.987.613
2. Saldo de Financiamentos	1.933.976	7.016.293	5.128.889	6.653.501	20.732.659
3. Disponibilidades Financeiras (1-2)	120.622	(13.959)	53.006	95.285	254.955
4. Parcelas a liberar(*)	61.612	246.267	86.225	168.955	563.058
5. Disponibilidades Orçamentárias (3-4)	59.011	(260.226)	(33.219)	(73.670)	(308.104)

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

(*) Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores (Programação do FCO para 2015).

Do montante de R\$ 254,9 milhões, R\$ 1.120,0 milhões ficaram comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas até 31.12.2014. Com isso, a disponibilidade orçamentária encerrou o exercício em R\$ 865,0 milhões negativos.

11.2. Remuneração do Banco Operador

A título de *del credere*, o Banco do Brasil recebeu, no exercício de 2014, o valor de R\$ 1.034,0 milhões, na forma do § 7º do art. 1º da Lei nº 10.177, de 12.01.2001, incluído pela Lei nº 12.793, de 02.04.2013, e do inciso II do § 4º do art. 9º-A da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.08.2001.

11.3. Prejuízos contabilizados

No exercício de 2014, foram transferidos para perdas R\$ 388,9 milhões, sendo R\$ 275,5 milhões assumidos pelo Banco do Brasil e R\$ 113,4 milhões debitados ao FCO:

Quadro 44: Perdas do Fundo

R\$ Mil

Risco	Saldo transferido	Saldo assumido pelo BB	Saldo assumido pelo FCO
BB	275.434	275.434	-
Compartilhado	182	91	91
FCO	113.345	-	113.345
Total	388.961	275.525	113.436

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

O quadro a seguir demonstra o montante dos prejuízos contabilizados em 2014, conforme as modalidades de risco das operações contratadas, nos termos da Portaria Interministerial MF/MI nº 11, de 28.12.2005:

Quadro 45: Prejuízos contabilizados no Exercício de 2014

R\$

Natureza da Operação	Prejuízos contabilizados
Assumidos em razão do risco compartilhado	181.811
* Contabilizados pelo fundo	90.905
* Contabilizados pelo banco operador	90.905
Assumidos pelo fundo em razão de risco integral	113.345.087
Assumidos pelo banco operador em razão de risco exclusivo	275.433.813
Total	388.960.711

Fonte: Relatório de Gestão do BB (conforme a Decisão Normativa TCU nº 134/2013, alterada pelas DN TCU nº 139/14 e 143/15, e a Portaria TCU nº 90/2014).

11.4. Ressarcimentos efetuados pelo Banco Operador ao Fundo

O quadro a seguir demonstra o volume de recursos ressarcidos pelo Banco ao Fundo em razão de prejuízos em operações com risco compartilhado:

Quadro 46: Ressarcimentos efetuados pelo Banco Operador ao Fundo no Exercício de 2014, decorrentes de perdas em operações com risco compartilhado

R\$

Mês de referência	Principal + Encargos das operações vencidas e não pagas	Valor ressarcido pelo Banco Operador	Correção de valores por atraso de ressarcimento
Janeiro	2.429,13	1.214,57	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	-	-	-
Maiο	9.702,65	4.851,33	-
Junho	167.805,35	83.902,68	-
Julho	-	-	-
Agosto	-	-	-

Setembro	-	-
Outubro	-	-
Novembro	1.873,72	936,86
Dezembro	-	-
Total	181.810,85	90.905,43

Fonte: Relatório de Gestão do BB (conforme a Decisão Normativa TCU nº 134/2013, alterada pelas DN TCU nº 139/14 e 143/15, e a Portaria TCU nº 90/2014).

11.5. Ações de Cobranças Judiciais Ajuizadas

O quadro abaixo contempla a quantidade mensal de ações de cobranças judiciais realizadas em 2014, diferenciando-as de acordo com o risco associado à modalidade de contratação:

Quadro 47: Ações de Cobranças Judiciais Ajuizadas no Exercício de 2014

RS

Mês	Risco Compartilhado		Risco integral do Fundo		Risco exclusivo do Banco Operador	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Janeiro	-	-	29	2.624.992,43	173	17.257.765,57
Fevereiro	-	-	56	5.293.772,15	163	26.862.025,48
Março	-	-	132	9.365.517,08	238	23.468.818,95
Abril	-	-	68	6.968.313,91	141	15.475.289,86
Maio	-	-	34	3.546.711,60	101	27.165.302,06
Junho	-	-	22	4.986.725,60	85	15.270.551,85
Julho	-	-	8	17.049.877,21	60	11.628.837,36
Agosto	-	-	6	3.092.970,67	108	21.353.949,81
Setembro	-	-	9	7.417.330,26	126	35.610.826,60
Outubro	-	-	30	22.893.171,82	45	9.984.715,70
Novembro	-	-	24	6.939.847,01	99	31.332.273,57
Dezembro	-	-	9	1.640.946,05	67	13.275.550,95
Total	-	-	427	91.820.175,79	1.406	248.685.907,76

Fonte: Relatório de Gestão do BB (conforme a Decisão Normativa TCU nº 134/2013, alterada pelas DN TCU nº 139/14 e 143/15, e a Portaria TCU nº 90/2014).

11.6. Operações liquidadas pelo equivalente financeiro

O Condell/Sudeco, por meio da Resolução nº 014/2013, de 30.07.2013, autorizou o Banco Administrador do FCO a liquidar, a seu critério, pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora dos devedores diretos e respectivos garantes, nos termos do artigo 15-D da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, dívidas contratadas com recursos desse Fundo, inclusive as renegociadas com base na Lei nº 9.138, de 29.11.1995, e na Resolução CMN/Bacen nº 2.471, de 26.02.1998.

De acordo com o Relatório do Banco, durante o exercício de 2014, não houve operações de risco integral do Fundo ou compartilhado liquidadas pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora dos devedores diretos e respectivos garantes, nos termos do referido artigo.

11.7. Patrimônio Líquido

Em 31.12.2014, o Patrimônio Líquido do FCO atingiu o montante de R\$ 20.506,8 milhões, o que representa um incremento de 10,6% em relação ao observado em 31.12.2013 (R\$ 18.534,4 milhões):

Quadro 48: Evolução do Patrimônio Líquido do FCO - 2001 a 2014

R\$ Milhões

Mês/Ano	Valor
dez/01	2.976,6
dez/02	3.731,8
dez/03	4.417,3
dez/04	5.272,3
dez/05	6.539,9
dez/06	7.488,1
dez/07	8.757,7
dez/08	10.223,8
dez/09	11.666,9
dez/10	13.023,4
dez/11	14.864,8
dez/12	16.612,3
dez/13	18.534,4
dez/14	20.506,8

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

O Patrimônio Líquido corresponde às transferências dos exercícios anteriores (R\$ 16.244,9 milhões) acrescidas das transferências efetivadas pelo Tesouro Nacional no exercício de 2014 (R\$ 2.026,3 milhões) e do superávit do período (R\$ 2.235,6 milhões).

12 ANÁLISE ECONÔMICA E SOCIAL

Após a abordagem do desempenho das contratações no exercício de 2014, cabe avaliar os impactos socioeconômicos decorrentes dos financiamentos realizados no período. Consoante os dados extraídos dos projetos financiados com recursos do FCO, estima-se em 600,0 mil o número de

empregos gerados e/ou mantidos na Região (227,8 mil diretos e 372,2 mil indiretos), no exercício de 2014:

Quadro 49: Empregos gerados e/ou mantidos

Setor/Linha	DF		GO		MS		MT		Região		
	Diretos	Indiretos	Diretos	Indiretos	Diretos	Indiretos	Diretos	Indiretos	Diretos	Indiretos	Total
Empresarial	18.816	30.084	16.951	23.691	13.867	22.121	22.873	32.820	72.507	108.716	181.223
Industrial	3.753	6.799	6.943	10.690	3.694	6.688	9.680	17.010	24.070	41.187	65.257
Infraestrutura	53	48	630	549	239	199	2.711	2.141	3.633	2.937	6.570
Turismo	2.155	1.815	2.890	2.273	1.884	1.551	3.399	2.550	10.328	8.189	18.517
Comércio e Serviços	12.855	21.422	6.488	10.179	8.050	13.683	7.083	11.119	34.476	56.403	90.879
Rural	5.787	10.226	46.621	79.440	43.235	77.036	59.634	96.766	155.277	263.468	418.745
Pronaf-RA	150	300	1.809	3.618	7.289	14.578	2.663	5.326	11.911	23.822	35.733
Pronaf Demais	650	1.028	17.217	26.455	6.288	10.059	30.983	45.763	55.138	83.305	138.443
Demais Rurais	4.987	8.898	27.595	49.367	29.658	52.399	25.988	45.677	88.228	156.341	244.569
Total	24.603	40.310	63.572	103.131	57.102	99.157	82.507	129.586	227.784	372.184	599.968

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Das Unidades Federativas, merecem destaque os Estados de Mato Grosso e Goiás, onde foram gerados e/ou mantidos 212,1 mil e 166,7 mil, respectivamente (35,4% e 27,8% do total de empregos gerados e/ou mantidos na Região). O setor rural foi responsável pela geração e/ou manutenção de 418,8 mil empregos diretos e indiretos (69,8%) e o setor empresarial por 181,2 mil (30,2%).

Considerando tão-somente a estimativa de geração de empregos diretos, o quadro abaixo apresenta o custo médio de cada emprego em relação ao volume financiado em cada UF e na Região:

Quadro 50: Valor financiado por emprego direto gerado e/ou mantido

UF	Valor Financiado (a)	Qtde. de Empregos Diretos (b)	R\$ Mil
			Valor Médio (a/b)
DF	822.176	24.603	33,4
GO	1.766.260	63.572	27,8
MS	1.331.851	57.102	23,3
MT	1.786.057	82.507	21,6
Região	5.706.343	227.784	25,1

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

O valor médio investido para geração e/ou manutenção de um emprego direto na Região situou-se em R\$ 25,1 mil. Por UF, a média mais elevada foi registrada no Distrito Federal (R\$ 33,4 mil), enquanto o Estado de Mato Grosso apresentou o menor valor médio por aplicação (R\$ 21,6 mil).

No que se refere à distribuição dos financiamentos, os R\$ 5.706,3 milhões aplicados no exercício beneficiaram, diretamente, as populações de 100% dos 467 municípios da Região.

Vale lembrar que, além do Banco do Brasil S.A., operam com recursos do FCO o Banco de Brasília (BRB), o Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), a Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), a Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento), o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e o Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi), o que contribui para democratizar e interiorizar o acesso ao crédito.

13 ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

13.1. Tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU

De acordo com o item 11.1.1 (quadros A.11.1.1) da Portaria TCU nº 90, de 16.04.2014, as informações sobre as deliberações exaradas em acórdãos do TCU atendidas no exercício encontram-se no Apêndice I.

De acordo com o item 11.1.2 (quadro A.11.1.2) da Portaria TCU nº 90, de 16.04.2014, não houve deliberações exaradas em acórdãos do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício.

13.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

De acordo com o item 11.2.1 (quadro A.11.2.1) e 11.2.2 (quadro A.11.2.2) da Portaria TCU nº 175/2013, as informações sobre as recomendações do OCI atendidas no exercício e sobre as recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício encontram-se no Apêndice II.

14 LEGISLAÇÃO EDITADA NO PERÍODO

14.1. Leis e Medidas Provisórias

- Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014 – Dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária; concede remissão nos casos em que especifica; altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.844, de 19 de julho de 2013, 9.782, de 26 de janeiro de 1999, 12.806, de 7 de maio de 2013, 12.429, de 20 de junho de 2011, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 8.918, de 14 de julho de 1994, 10.696, de 2 de julho de 2003; e dá outras providências.

14.2. Resoluções CMN/Bacen

- 4.297, de 30 de dezembro de 2013 – Define os encargos financeiros e o bônus de adimplência das operações realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001;
 - 4.304, de 20 de janeiro de 2014 – Altera a Resolução nº 4.297, de 30 de dezembro de 2013, que define os encargos financeiros e o bônus de adimplência das operações realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, de que trata o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e a Resolução nº 4.288, de 22 de novembro de 2013, que define a remuneração dos bancos administradores dos Fundos pela análise de projetos;

- 4.314, de 27 de março de 2014 – Autoriza a renegociação de operações de crédito contratadas ao amparo de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), Nordeste (FNE) e Norte (FNO);
- 4.315, de 27 de março de 2014 – Autoriza a renegociação de operações de crédito rural contratadas ao amparo de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), Nordeste (FNE) e Norte (FNO);
- 4.324, de 25 de abril de 2014 – Altera a Resolução nº 4.297, de 30 de dezembro de 2013, que define os encargos financeiros e o bônus de adimplência das operações realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001;
- 4.371, de 29 de setembro de 2014 – Altera as normas do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp) e do Programa para Construção e Ampliação de Armazéns (PCA);
- 4.372, de 29 de setembro de 2014 – Define os encargos financeiros de inadimplemento aplicáveis às operações de crédito contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO); e
- 4.387, de 18 de dezembro de 2014 – Altera as Resoluções nº 4.314 e 4.315, de 27 de março de 2014, que autorizam a renegociação de operações de crédito contratadas ao amparo de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), Nordeste (FNE) e Norte (FNO).

14.3. Resoluções do Condel/Sudeco

- 22, de 25 de março de 2014 – Assistência Máxima com recursos do FCO;
- 23, de 25 de março de 2014 – Indicadores e Metas de Gestão do FCO para 2014;
- 25, de 25 de março de 2014 – Programação Orçamentária do FCO para 2014 – Nordeste Goiano;
- 26, de 25 de março de 2014 – Atribuição do encargo de Ouvidor do FCO ao Ouvidor da Sudeco;
- 27, de 25 de março de 2014 – Regulamento da Ouvidoria do FCO;
- 28, de 25 de março de 2014 – Criação do Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da Área de Atuação da Sudeco (CASE) e aprovação de seu Regimento Interno;
- 29, de 16 de julho de 2014 – Relatório de Gestão do FCO referente ao Exercício de 2013;
- 30, de 08 de setembro de 2014 – Diretrizes e Prioridades do FCO para 2015;
- 32, de 26 de novembro de 2014 – Indicadores e Metas de Gestão do FCO para 2014;
- 33, de 26 de novembro de 2014 – Relatório de Gestão do FCO referente ao 1º Semestre de 2014;
- 34, de 26 de novembro de 2014 – Programação do FCO para 2015; e
- 35, de 26 de novembro de 2014 – Calendário de Reuniões do Condel/Sudeco em 2015 – Reuniões Ordinárias.

15 AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MI E PELA SUDECO

No exercício de suas atribuições, o Ministério da Integração Nacional por meio da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), em articulação com outros órgãos e entidades com atuação relevante para o desenvolvimento regional, implementou, no decorrer do exercício de 2014, diversas medidas com o objetivo de aperfeiçoar os normativos existentes, viabilizar novas

ferramentas de apoio aos setores produtivos e de fomento a projetos de interesse do desenvolvimento regional e melhorar o desempenho do FCO. São elas:

- intensificação das ações de monitoramento do desempenho do FCO, com o acompanhamento mensal dos resultados, de modo a diligenciar o melhor desempenho das carteiras, buscando incorporar conceitos intrínsecos da PNDR na política de aplicação dos recursos, mediante diferenciação na concessão de bônus, participação no financiamento além de outras condições oferecidas;
- revisão dos encargos do FCO para o exercício de 2014, por meio da Resolução CMN/Bacen nº 4.297, de 30.12.2013, com a redação dada pelas Resoluções CMN/Bacen nº 4.304, de 20.01.2014, e nº 4.324, de 25.04.2014;
- autorização para a renegociação de operações de crédito não rural contratadas ao amparo dos recursos do FCO, por meio da Resolução CMN/Bacen nº 4.314, de 27.03.2014;
- autorização para a renegociação de operações de crédito rural contratadas ao amparo dos recursos do FCO, por meio da Resolução CMN/Bacen nº 4.315, de 27.03.2014;
- definição dos encargos financeiros de inadimplemento aplicáveis às operações de crédito contratadas com recursos do FCO, por meio da Resolução CMN/Bacen nº 4.372, de 29.09.2014;
- aprovação do Regulamento e instalação da Ouvidoria do FCO, por meio da Resolução Condel/Sudeco nº 27, de 25.03.2014;
- atribuição do encargo de Ouvidor do FCO ao Ouvidor da Sudeco, por meio da Resolução Condel/Sudeco nº 26, de 25.03.2014; e
- criação do Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da Área de Atuação da Sudeco – CASE, com a aprovação de seu Regimento Interno, por meio da Resolução Condel/Sudeco nº 28, de 25.03.2014.

Dentre as demais ações desenvolvidas, destacamos as seguintes:

- realização do Evento “25 anos - Fundos Constitucionais financiando o Desenvolvimento”, nos dias 27 e 28.11.2014, em Brasília (DF), com o intuito de comemorar os 25 anos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, estimular a discussão e permitir a troca de experiências e conhecimentos entre os gestores, a academia e os demais parceiros sobre os Fundos Constitucionais por meio de quatro mesas de debates;
- análise do relatório apresentado pelo Banco do Brasil, referente às Atividades Desenvolvidas e aos Resultados Obtidos com a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2013;
- análise do relatório apresentado pelo Banco do Brasil S.A., referente às Atividades Desenvolvidas e aos Resultados Obtidos com a aplicação dos recursos do FCO no 1º semestre de 2014;
- análise e emissão de pareceres sobre as propostas submetidas ao Condel, envolvendo alterações e aperfeiçoamentos das condições operacionais dos programas e linhas de financiamento, entre outros assuntos de importância para o Fundo;
- preparação, organização e composição das pautas das reuniões do Comitê Técnico e do Conselho Deliberativo, contendo toda a documentação relacionada com as matérias a serem discutidas nas reuniões e necessárias às deliberações dos Conselheiros;
- redação das atas das reuniões do Condel;
- redação e publicação das resoluções do Conselho;
- análise e elaboração de notas técnicas e pareceres sobre propostas de emendas constitucionais, projetos de lei e medidas provisórias e outros atos de competência do Ministério relacionados aos Fundos Constitucionais e/ou especificamente ao FCO;

- análise e emissão de pareceres sobre recomendações da Secretaria Federal de Controle Interno – SFCI/CGU, constantes de Relatórios de Auditoria do FCO e de Planos de Providências;
- participação em reuniões nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e no Distrito Federal, juntamente com o Banco do Brasil S.A. e demais agentes interessados nos financiamentos com recursos do FCO, com o objetivo de discutir e obter subsídios para a elaboração da proposta de Programação de Aplicações dos Recursos para o exercício seguinte;
- estabelecimento de diretrizes e orientações gerais para a elaboração da proposta de Programação e para a aplicação dos recursos no exercício seguinte;
- elaboração de proposta de diretrizes e prioridades com vistas à elaboração da proposta de Programação e à aplicação dos recursos no exercício seguinte, para aprovação do Condel;
- análise da proposta de Programação para aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2015, elaborada pelo Banco do Brasil em conformidade com a Lei nº 7.827, de 27.09.1989, e emissão de parecer para aprovação do Condel;
- coordenação e participação em Grupos de Trabalho e reuniões técnicas com representantes de órgãos e entidades integrantes do Condel;
- participação nos Seminários “FCO Itinerante” em parceria com os Governos dos Estados e do Distrito Federal, os Governos Municipais, o Banco do Brasil S.A., as demais Instituições Operadoras, o Sebrae e outros parceiros, com o objetivo de divulgar o FCO e estimular a tomada de financiamentos principalmente junto aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, além de incentivar a interação entre os diversos atores sociais interessados no FCO e promover o reconhecimento, por parte da sociedade civil, dos esforços do Governo Federal para acelerar o desenvolvimento econômico e social da Região;
- participação em diversos eventos, com o objetivo de divulgar as condições de financiamento do FCO, a exemplo dos seguintes:
 - Oficina Rotas da Integração Nacional, no dia 16.01.2014, em Brasília (DF);
 - Café da Manhã de Divulgação dos Resultados do FCO, no dia 12.02.2014, em Goiânia (GO);
 - Oficina FCO Turismo, no dia 19.02.2014, em Brasília (DF);
 - Workshop “Desenvolvimento Regional”, realizado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), no dia 26.03.2014, em Brasília (DF);
 - Oficina Plano Brasil Maior (PBM), no dia 26.03.2014, em Goiânia (GO);
 - Brasil Afroempreendedor, nos dias 22 e 23.05.2014, em Goiânia (GO);
 - Brasil Central Tur, no dia 24.07.2014, em Brasília (DF);
 - Seminário “Oportunidades de Negócios no Centro-Oeste”, realizado pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (Apimec), no dia 31.07.2014, em Brasília (DF);
 - Seminário “Repensando Estrategicamente o BRB”, no dia 28.08.2014, em Brasília (DF);
 - 11ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, de 13 a 19.10.2014, em Brasília (DF);
- e
 - Evento “25 anos - Fundos Constitucionais financiando o Desenvolvimento”, nos dias 27 e 28.11.2014, em Brasília (DF).
 - publicação mensal “Performance dos Fundos Regionais” (Acompanhamento dos Fundos Regionais);
 - publicação do caderno “Sistema de Informações Gerenciais” dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO) – Exercício de 2013 (versão simplificada ou “Siguinho”); e
 - confecção e distribuição de folderes e cartilhas sobre o FCO.

15.1. Ouvidoria do FCO

Dentre os avanços verificados em 2014, destacam-se a aprovação do regulamento e a instalação da Ouvidoria do FCO (Resolução Condel/Sudeco nº 27, de 25.03.2014) e a atribuição do encargo de Ouvidor do FCO ao Ouvidor da Sudeco (Resolução Condel/Sudeco nº 26, de 25.03.2014), a partir de trabalho desenvolvido pela Coordenação-Geral de Gestão do FCO e de Promoção de Investimentos da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos da Sudeco.

Uma das principais competências da Ouvidoria do FCO é atender às sugestões e reclamações dos agentes econômicos e de suas entidades representativas quanto às rotinas e aos procedimentos empregados na aplicação dos recursos do FCO.

As manifestações de ouvidoria podem ser formuladas via telefone (0800-610021); e-mail (ouvidoria.fco@sudeco.gov.br); atendimento presencial, das 08h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados; formulário eletrônico (<http://www.sudeco.gov.br/web/guest/fale-com-a-ouvidoria>); ou carta dirigida ao endereço Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco F, Ed. Palácio da Agricultura, 20º Andar, Brasília (DF), CEP 70.040-908.

Com isso, a população da Região Centro-Oeste, em especial o setor produtivo, passa a contar com canais diretos, ágeis e imparciais para pedidos de informações, reclamações, críticas, comentários, elogios e sugestões.

15.2. Seminários FCO Itinerante

Como ocorre anualmente, o Ministério da Integração Nacional e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, atentos à necessidade de cumprimento da Programação do FCO, que prevê a aplicação de 51% dos recursos em empreendimentos de tomadores de menor porte, intensificaram a divulgação do FCO, no exercício de 2014, por meio dos Seminários FCO Itinerante.

No exercício de 2014, foram realizados 37 (trinta e sete) Seminários FCO Itinerante, a partir de uma parceria formada pelo Ministério da Integração Nacional, Sudeco, Governos Estaduais e Municipais, Câmaras Municipais, Instituições Operadoras do FCO⁹, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Câmaras de Dirigentes Lojistas (CDL), Sindicatos Rurais, Associações de Produtores Rurais e Comerciais e outros parceiros relevantes em nível local:

Quadro 51: Seminários FCO Itinerante realizados em 2014

UF	Município/Cidade	Data	Tipologia	Razão da Escolha	Coordenação
GO	Planaltina de Goiás	12.02.2014	EMR	Tipologia / RIDE / Águas Emendadas	Sudeco
GO	Formosa	13.02.2014	EMR	Tipologia / RIDE / Águas Emendadas	
GO	Santo Antônio do Descoberto	19.02.2014	EMR	Tipologia / RIDE / Águas Emendadas	
GO	Vila Boa de Goiás	27.02.2014	EMR	Tipologia / RIDE / Águas Emendadas	
GO	Valparaíso de Goiás	12.03.2014	EMR	Tipologia / RIDE / Águas Emendadas	
GO	Cidade Ocidental	13.03.2014	EMR	Tipologia / RIDE / Águas Emendadas	

⁹ Banco do Brasil S.A., Banco de Brasília (BRB), Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi), Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento).

GO	Água Fria de Goiás	19.03.2014	EMR	Tipologia / RIDE / Águas Emendadas	
GO	Luziânia	20.03.2014	EMR	Tipologia / RIDE / Águas Emendadas	
GO	Cristalina	03.04.2014	EMR	Tipologia / RIDE / Águas Emendadas	
GO	Alexânia	09.04.2014	EMR	Tipologia / RIDE / Águas Emendadas	
GO	Abadiânia	10.04.2014	EMR	Tipologia / RIDE / Águas Emendadas	
GO	Corumbá de Goiás	24.04.2014	EMR	Tipologia / RIDE / Águas Emendadas	
GO	Mimoso de Goiás	29.04.2014	EMR	Tipologia / RIDE / Águas Emendadas	
GO	Cocalzinho de Goiás	07.05.2014	EMR	Tipologia / RIDE / Águas Emendadas	
GO	Águas Lindas de Goiás	08.05.2014	EMR	Tipologia / RIDE / Águas Emendadas	
GO	Pirenópolis	15.05.2014	EMR	Tipologia / RIDE / Águas Emendadas	
GO	Novo Gama	29.05.2014	EMR	Tipologia / RIDE / Águas Emendadas	
GO	Alvorada do Norte	08.05.2014	DMR	Tipologia / Águas Emendadas / Nordeste Goiano	Governo de GO
GO	Campos Belos	22.05.2014	DMR	Tipologia / Águas Emendadas / Nordeste Goiano	
GO	Alto Paraíso de Goiás	05.06.2014	DMR	Tipologia / Águas Emendadas / Nordeste Goiano	
GO	Iaciara	25.06.2014	DMR	Tipologia / Águas Emendadas / Nordeste Goiano	
GO	Posse	26.06.2014	DMR	Tipologia / Águas Emendadas / Nordeste Goiano	
MT	Feliz Natal	18.03.2014	AR	Potencial socioeconômico	Governo de MT
MT	Alta Floresta	19.03.2014	DMR	Tipologia	
MT	Terra Nova do Norte	20.03.2014	DMR	Tipologia	
MT	Rondonópolis	02.04.2014	EMR	Tipologia	
MT	Campo Verde	03.04.2014	AR	Potencial socioeconômico	
MT	Jaciara	04.04.2014	EMR	Tipologia	
MT	Sorriso	14.05.2014	AR	Potencial socioeconômico	
MT	Lucas do Rio Verde	15.05.2014	AR	Potencial socioeconômico	
MT	Nova Mutum	16.05.2014	AR	Potencial socioeconômico	
MS	Inocência	29.04.2014	EMR	Tipologia	Governo de MS
MS	Paranaíba	30.04.2014	EMR	Tipologia	
MS	Bonito	28.05.2014	EMR	Tipologia / Faixa de Fronteira	
MS	Bodoquena	29.05.2014	EMR	Tipologia / Faixa de Fronteira	
MS	Brasilândia	25.06.2014	EMR	Tipologia	
MS	Bataguassu	26.06.2014	DMR	Tipologia	

Tipologia: AR - Alta Renda; DMR - Dinâmica; e EMR - Estagnada.

Não foram realizados Seminários no 2º semestre de 2014 devido ao calendário eleitoral.

Os Seminários tiveram uma média de público de 103 pessoas, dentre empresários, produtores rurais e lideranças locais.

Por ocasião dos Seminários, foram realizadas palestras sobre as condições de financiamento do FCO e as formas de acesso aos recursos pelos principais órgãos e/ou entidades envolvidas, a exemplo do MI, Sudeco, Governos dos Estados, Sebrae e BB, bem como foram prestadas informações ao público em pontos de atendimento disponibilizados no local.

E o cronograma não contou apenas com palestras, mas também com atendimento individualizado a potenciais tomadores, encontros com lideranças locais, entrevistas em rádios e televisões e visitas a empreendimentos financiados com recursos do Fundo.

Tudo isso resultou na alavancagem das contratações com os recursos do FCO, especialmente junto ao público de menor porte nos municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de economia estagnada ou dinâmica.

Apêndices

APÊNDICE AO ANEXO ESPECÍFICO REFERENTE AO FCO

APÊNDICE I

Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

Quadro 52: Deliberações do TCU Atendidas no Exercício (Quadro A.11.1.1 da Portaria TCU nº 90-2014 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	TC 037.079/2012-3	1005/2014 – Plenário	9.3.1	RE	Ofício n.º 0180/2014-TCU/SEMAG, de 23/4/2014, à SFRI/MI, e Ofício n.º 0183/2014-TCU/SEMAG, de 24/4/2014, à Sudeco
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					
Descrição da Deliberação					
<p>9.3. recomendar à Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) do Ministério da Integração Nacional que:</p> <p>9.3.1. em conjunto com a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), o Banco da Amazônia, o Banco do Nordeste do Brasil e o Banco do Brasil, estabeleçam cestas de indicadores que evidenciem os produtos e os efeitos projetados para os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), em conformidade com a tipologia, as diretrizes e as prioridades da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), com fundamento nos arts. 71 e 74 da Constituição, c/c os arts. 16 e 20 da Lei nº 7.827/1989 e os arts. 6º e 7º do Decreto nº 6.047/2007; informando ao TCU, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os resultados das providências adotadas;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – SFRI e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco					
Síntese da Providência Adotada					
<p>A coordenação das atividades de avaliação está sob a responsabilidade do MI, o qual firmou o Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2013 com o IPEA, a fim de estabelecer, em conjunto com as Superintendências de Desenvolvimento Regional, portanto em conjunto com a Sudeco, e os Bancos Administradores, uma sistemática de monitoramento e avaliação (M&A) dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações dos fundos regionais e das concessões dos incentivos fiscais e aperfeiçoar o processo de avaliação dos Fundos Constitucionais (FNO, FNE e FCO), dos Fundos de Desenvolvimento (FDA, FDNE e FDCO), dos Fundos Fiscais de Investimento (FINAM e FINOR) e dos Incentivos Fiscais, bem como cestas de indicadores que evidenciem os produtos e os efeitos projetados para os Fundos, conforme relatado no Ofício n.º 609/SFRI/MI, de 22.08.2014, encaminhado pela SFRI/MI ao TCU em referência ao Processo TC 037.079/2012-3 (Acórdão n.º 1005/2014 – Plenário, de 16.04.2014).</p> <p>O Acordo tem por objetivo não só a disponibilização de informações, mas a conjugação de esforços, competências e conhecimentos do IPEA, MI, Superintendências de Desenvolvimento Regional (Sudam, Sudene e Sudeco), Bancos Administradores dos Fundos Constitucionais (BASA, BNB e BB) e de outros órgãos e entidades com atuação relevante para o desenvolvimento regional.</p> <p>A Sudeco está participando ativamente desse trabalho, em conjunto com o MI, o IPEA, as demais Superintendências de Desenvolvimento Regional e os Bancos Administradores, oferecendo os subsídios necessários ao seu desenvolvimento, a exemplo dos apresentados por meio do Ofício n.º 1.589/2014/CGFCO/DIPGF/Sudeco, de 25.08.2014, referentes a etapas das pesquisas de campo, tais como a elaboração dos questionários utilizados nas</p>					

entrevistas qualitativas com empresas e produtores rurais, agências bancárias e atores locais, a definição da relação de municípios visitados e a seleção de empresas e produtores rurais de cada município etc.

Síntese dos Resultados Obtidos

Desde o início da vigência do ACT, em decorrência do Plano de Trabalho proposto, três estudos foram produzidos em relação à avaliação dos impactos da aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento:

- Avaliação dos Impactos Econômicos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), entre 2004 e 2010;
- Avaliação dos impactos econômicos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO): Uma análise por tipologia da PNDR entre 1999 e 2011; e
- Proposta de Avaliação Continuada dos Instrumentos da PNDR: Definição de metodologia para avaliação dos Fundos Constitucionais de Financiamento e Fundos de Desenvolvimento.

Adicionalmente às referidas ações, para adequar os recursos dos Fundos Constitucionais aos objetivos da PNDR, o Ministério da Integração pode, em conjunto com os Bancos administradores e as Superintendências de Desenvolvimento Regional, alterar percentuais mínimos de aplicação em determinados setores e portes, assim como modificar as linhas de financiamento.

Dessa forma, o Ministério da Integração Nacional, com a participação de suas Superintendências de Desenvolvimento Regional, vem desenvolvendo ações com a finalidade de adequar os recursos dos Fundos Constitucionais à Política Regional, à diminuição das disparidades intra e inter-regionais e aos outros objetivos presentes na PNDR. Os resultados desses estudos serão compartilhados com qualquer órgão público que tenha interesse nos dados, com objetivo de conceber bases sólidas, confiáveis e comuns para tomadores de decisão que almejem o desenvolvimento regional.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	TC 033.934/2011-8	3564/2014 – Plenário	9.4	DE	Ofício nº 0588/2014-TCU/SEMAG, de 30/12/2014, à SFRI/MI, e Ofício nº 0583/2014-TCU/SEMAG, de 29/12/2014, à Sudeco
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					
Descrição da Deliberação					
9.4. Determinar ao Ministério da Integração Nacional, em conjunto com a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, o Banco da Amazônia, o Banco do Nordeste do Brasil e o Banco do Brasil, que procedam a avaliações sistemáticas dos fundos constitucionais de financiamento sob sua administração, com fundamento nos arts. 71 e 74 da Constituição Federal, c/c os arts. 16 e 20 da Lei nº 7.827/1989 e o art. 7º do Decreto nº 6.047/2007, informando os planos de trabalho ao TCU no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contemplando: a geração de resultados em termos de produtos e efeitos socioeconômicos em suas regiões de atuação; a adequação dos resultados ao diagnóstico e às diretrizes da PNDR; o alcance das metas estipuladas para os fundos, em termos de produtos e resultados deles decorrentes, com vistas ao fortalecimento e à ampliação da atividade produtiva em suas regiões de atuação.					
Providências Adotadas					

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – SFRI e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco	
Síntese da Providência Adotada	
<p>A coordenação das atividades de avaliação está sob a responsabilidade do MI, o qual firmou o Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2013 com o IPEA, a fim de estabelecer, em conjunto com as Superintendências de Desenvolvimento Regional, portanto em conjunto com a Sudeco, e os Bancos Administradores, uma sistemática de monitoramento e avaliação (M&A) dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações dos fundos regionais e das concessões dos incentivos fiscais e aperfeiçoar o processo de avaliação dos Fundos Constitucionais (FNO, FNE e FCO), dos Fundos de Desenvolvimento (FDA, FDNE e FDCO), dos Fundos Fiscais de Investimento (FINAM e FINOR) e dos Incentivos Fiscais, contemplando a geração de resultados em termos de produtos e efeitos socioeconômicos em suas regiões de atuação e a adequação desses resultados ao diagnóstico e às diretrizes da PNDR, conforme relatado ao TCU, por meio do Ofício n.º 567/2015-FCO, de 27.04.2015, encaminhado pela Sudeco e pela SFRI/MI, respectivamente, em referência ao Processo TC 033.934/2011-8 (Acórdão n.º 3564/2014 – Plenário, de 09.12.2014).</p> <p>O Acordo tem por objetivo não só a disponibilização de informações, mas a conjugação de esforços, competências e conhecimentos do IPEA, MI, Superintendências de Desenvolvimento Regional (Sudam, Sudene e Sudeco), Bancos Administradores dos Fundos Constitucionais (BASA, BNB e BB) e de outros órgãos e entidades com atuação relevante para o desenvolvimento regional.</p> <p>A Sudeco está participando ativamente desse trabalho, em conjunto com o MI, o IPEA, as demais Superintendências de Desenvolvimento Regional e os Bancos Administradores, oferecendo os subsídios necessários ao seu desenvolvimento, a exemplo dos apresentados por meio do Ofício n.º 1.589/2014/CGFCO/DIPGF/Sudeco, de 25.08.2014, referentes a etapas das pesquisas de campo, tais como a elaboração dos questionários utilizados nas entrevistas qualitativas com empresas e produtores rurais, agências bancárias e atores locais, a definição da relação de municípios visitados e a seleção de empresas e produtores rurais de cada município etc.</p> <p>Quanto ao alcance das metas estipuladas para os Fundos Constitucionais, em termos de produtos e resultados deles decorrentes, com vistas ao fortalecimento e à ampliação da atividade produtiva em suas regiões de atuação, a SFRI/MI realiza o acompanhamento das metas previstas nos Planos de Aplicação dos Fundos, em consonância com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI, bem como diretrizes e prioridades estabelecidas pelos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento Regional, por meio do Relatório de Acompanhamento do Desempenho dos Fundos e dos Relatórios de Gestão Semestrais, conforme se especificará no item a seguir.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
<p>Quanto à realização de uma avaliação sistemática dos Fundos Constitucionais de Financiamento, contemplando a geração de resultados em termos de produtos e efeitos socioeconômicos em suas regiões de atuação e a adequação desses resultados ao diagnóstico e às diretrizes da PNDR, o IPEA e o MI firmaram o ACT nº 19/2013, em setembro de 2013.</p> <p>Desde o início da vigência do ACT, em decorrência do Plano de Trabalho proposto, três estudos foram produzidos em relação à avaliação dos impactos da aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliação dos Impactos Econômicos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), entre 2004 e 2010; ▪ Avaliação dos impactos econômicos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO): Uma análise por tipologia da PNDR entre 1999 e 2011; e ▪ Proposta de Avaliação Continuada dos Instrumentos da PNDR: Definição de metodologia para avaliação dos Fundos Constitucionais de Financiamento e Fundos de Desenvolvimento. <p>Quanto ao outro aspecto levantado pelo TCU, relativo ao alcance das metas estipuladas para os Fundos Constitucionais, em termos de produtos e resultados deles decorrentes, com vistas ao fortalecimento e à ampliação da atividade produtiva em suas regiões de atuação, a SFRI/MI recebe dos Bancos administradores, periodicamente, informações sobre as contratações com recursos desses Fundos. A partir do recebimento dessas informações, realiza-se o acompanhamento das metas previstas nos Planos de Aplicação dos Fundos, em consonância com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI, bem como diretrizes e prioridades estabelecidas pelos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento Regional.</p>	

Tais resultados são apresentados no Relatório de Acompanhamento do Desempenho dos Fundos, onde se verificam os valores previstos e realizados por Fundo, bem como as aplicações de acordo com as principais metas estabelecidas nas normas e nos Planos de Aplicação de cada Fundo. Com periodicidade mensal, esse relatório é enviado aos Bancos administradores e às Superintendências, para que possam avaliar e eventualmente adotar as providências cabíveis em seu âmbito, no caso do não cumprimento das metas.

Além disso, a SFRI/MI e as Superintendências de Desenvolvimento Regional elaboram, semestralmente, os Pareceres Conjuntos que têm por objetivo avaliar o desempenho obtido nas aplicações dos Fundos Constitucionais e apresentar eventuais recomendações aos Bancos administradores.

Adicionalmente às referidas ações, para adequar os recursos dos Fundos Constitucionais aos objetivos da PNDR, o Ministério da Integração pode, em conjunto com os Bancos administradores e as Superintendências de Desenvolvimento Regional, alterar percentuais mínimos de aplicação em determinados setores e portes, assim como modificar as linhas de financiamento.

Dessa forma, o Ministério da Integração Nacional, com a participação de suas Superintendências de Desenvolvimento Regional, vem desenvolvendo ações com a finalidade de adequar os recursos dos Fundos Constitucionais à Política Regional, à diminuição das disparidades intra e inter-regionais e aos outros objetivos presentes na PNDR. Os resultados desses estudos serão compartilhados com qualquer órgão público que tenha interesse nos dados, com objetivo de conceber bases sólidas, confiáveis e comuns para tomadores de decisão que almejem o desenvolvimento regional.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	TC 033.934/2011-8	3564/2014 – Plenário	9.7	DE	Ofício n.º 0588/2014-TCU/SEMAG, de 30/12/2014, à SFRI/MI
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					
Descrição da Deliberação					
9.7. Determinar à Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais do Ministério da Integração Nacional que informe ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas adotadas, em curso e programadas com vistas à melhoria do acompanhamento das diretrizes e prioridades estabelecidas para a aplicação dos recursos dos fundos pelos bancos operadores, assim como os resultados já alcançados pelas providências, com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.472/2011.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – SFRI					
Síntese da Providência Adotada					
A Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais do Ministério da Integração Nacional – SFRI/MI, por meio do Ofício nº 058/SFRI/MI, de 03.02.2015, em atendimento à determinação constante no item 9.7 do Acórdão 3564/2014 – Plenário, informou ao TCU as medidas adotadas, em curso e programadas, com vistas à melhoria do					

acompanhamento das diretrizes e prioridades estabelecidas para a aplicação dos recursos dos fundos pelos Bancos Operadores.

Sistematicamente, os Bancos Operadores encaminham à SFRI/MI arquivo com as informações sobre as contratações dos Fundos Constitucionais, em formato definido pelo Ministério, conforme o art. 7º da Lei nº 10.177, de 12/01/2001. A partir do recebimento dessas informações, é realizado, mensalmente, o acompanhamento das metas previstas nos Planos de Aplicação dos Fundos, aprovados pelos respectivos Conselhos Deliberativos, em consonância com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI, bem como diretrizes e prioridades estabelecidas pelas Superintendências de Desenvolvimento Regional.

Como instrumento de indução e atração de investimentos para as áreas prioritárias da PNDR (microrregiões de baixa renda, estagnada e dinâmica), desde 2012 muitas medidas foram adotadas, dentre as quais se destacam as que seguem:

- a) inserção, nas diretrizes e orientações gerais dos Fundos Constitucionais, da obrigatoriedade de conceder tratamento diferenciado e favorecido, no que diz respeito ao percentual de limite de financiamento, aos projetos de mini, pequenos e pequeno-médios, produtores rurais e de micro, pequenas e pequeno-médias empresas, bem como aos empreendimentos que se localizem nos espaços prioritários da PNDR, conforme Portarias nº 296, 297 e 298, todas de 14 de agosto de 2014;
- b) estabelecimento de diretrizes e orientações gerais para os Fundos de Desenvolvimento, dispondo que estes devem proporcionar tratamento diferenciado e favorecido na aprovação de projetos que se localizem nos espaços reconhecidos como prioritários pela PNDR, conforme Portarias nº 299, 300 e 301, todas de 14 de agosto de 2014;
- c) por proposta do MI, foi dada nova redação para o art. 1º da Lei nº 10.177/2001, prevendo que sejam observadas as orientações da PNDR no estabelecimento dos encargos financeiros para os financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais;
- d) definição de metas para aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais nas áreas prioritárias da PNDR, nos respectivos Planos de Aplicação;
- e) por proposta do MI, foi aprovada a Resolução nº 4.171/2012, do Conselho Monetário Nacional – CMN, na qual se concede tratamento diferenciado aos projetos localizados nas áreas prioritárias da PNDR, para os quais são praticadas menores taxas de juros e permitida uma maior participação dos Fundos de Desenvolvimento no investimento total.

Além disso, foi elaborado o Relatório de Acompanhamento do Desempenho dos Fundos, onde são apresentados os valores previstos e realizados por Fundo, bem como as aplicações de acordo com as principais metas estabelecidas nas normas e nos Planos de Aplicação de cada Fundo. Com periodicidade mensal, esse relatório é enviado aos Bancos Operadores e às Superintendências de Desenvolvimento Regional, para que possam avaliar e eventualmente adotar as providências cabíveis em seu âmbito, no caso do não cumprimento das metas.

Buscando maior eficácia no monitoramento dos resultados, a SFRI/MI em postura proativa tem recomendado aos Bancos Operadores que envidem esforços com vistas à observância das metas estabelecidas, conforme se observa nos Ofícios nºs 1084, 1085 e 1086/SFRI/MI, todos de 20 de novembro de 2014, enviados ao Banco do Brasil S.A. – BB, Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB e Banco da Amazônia S.A. – BASA, respectivamente.

Além disso, são elaborados, semestralmente, pela SFRI/MI e pelas Superintendências de Desenvolvimento Regional, aí incluída a Sudeco, os Pareceres Conjuntos que são submetidos aos seus respectivos Conselhos Deliberativos para aprovação. Esses Pareceres têm por objetivo avaliar o desempenho obtido nas aplicações dos Fundos Constitucionais e apresentar eventuais recomendações aos Bancos Operadores.

A adoção de todas essas medidas já comentadas contribuiu bastante para a melhoria do acompanhamento das diretrizes e prioridades estabelecidas, relativamente às metas para aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais nas áreas prioritárias da PNDR. Como resultados, pode-se destacar os seguintes:

- a) no período de 2012 a 2015, as metas foram elevadas gradualmente ano a ano, passando de 60,0% em 2012 para 71,1% em 2015, no FNO, e de 41,8% para 57,0% no FCO, permanecendo constante em 70,0% no FNE;
- b) no exercício de 2014, a meta foi superada no FNE e praticamente atingida no FNO e, no FCO, ficou muito próxima de ser alcançada.

Não obstante, o esforço já empreendido para o aperfeiçoamento das rotinas de acompanhamento da aplicação dos recursos dos fundos, outras medidas encontram-se em curso e/ou programadas, a saber:

- a) implementar medidas visando ao fortalecimento da governança dos fundos regionais no âmbito da SFRI/MI, o que ensejará a melhoria do acompanhamento das diretrizes e prioridades estabelecidas para a aplicação dos recursos desses fundos pelos Bancos Operadores;
- b) incluir na Portaria Ministerial, que definirá as diretrizes e orientações gerais dos Fundos Constitucionais para 2016, a orientação de que sejam observadas metas correspondentes a um percentual mínimo de aplicação nas áreas prioritárias da PNDR, visando reforçar as metas já inseridas nos Planos de Aplicação desses Fundos;
- c) estabelecer normas para o fornecimento, pelos Bancos Administradores dos Fundos Constitucionais, das informações necessárias à supervisão, ao acompanhamento e ao controle da aplicação dos recursos e à avaliação de desempenho desses Fundos, com base no art. 7º da Lei nº 10.177/2001;
- d) intensificar as articulações necessárias com vistas à conclusão do sistema para Acompanhamento dos Fundos de Desenvolvimento e do sistema para Acompanhamento dos Incentivos Fiscais, cujo desenvolvimento vem sendo coordenado pela Sudene, e que será utilizado por todos os órgãos envolvidos na gestão desses Fundos, inclusive pela SFRI/MI;
- e) desenvolver um sistema computadorizado para Controle e Acompanhamento dos Fundos Constitucionais.

Em síntese, atualmente, as diretrizes e prioridades estabelecidas para a aplicação dos recursos dos Fundos pelos Bancos Operadores estão sendo observadas de forma mais adequada, com resultados concretos de maior convergência com os interesses do desenvolvimento regional tratados na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

Síntese dos Resultados Obtidos

Determinação atendida, conforme o Ofício n.º 058/SFRI/MI, de 03.02.2015, enviado pela SFRI/MI ao TCU, aguardando manifestação do Órgão de Controle.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Nada a declarar.

Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício (Quadro A.11.1.2 da Portaria TCU nº 90-2014 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício)

Não há.

APÊNDICE II

Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

Quadro 53: Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício (Quadro A.11.2.1 da Portaria TCU nº 90-2014 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201407549	1.2.2.1 Recomendação 2	Ofício nº 31.787/2014/DIINT/DI/SFC/CG U-PR, de 28.11.2014, ao Banco do Brasil S.A.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Banco do Brasil S.A., Ministério da Integração Nacional e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste			
Descrição da Recomendação			
O Banco do Brasil, em conjunto com o Ministério da Integração Nacional e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, deverá avaliar a possibilidade de melhoria da metodologia de planejamento e avaliação do orçamento constante da Programação Anual do Fundo Constitucional do Centro-Oeste.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Banco do Brasil S.A. e Ministério da Integração Nacional (Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – SFRI e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco)			
Síntese da Providência Adotada			
<p>Quanto à metodologia de planejamento do orçamento constante da Programação do FCO, cumpre registrar que o Ministério da Integração Nacional, ao estabelecer as diretrizes e as orientações gerais para a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2015 (Portaria MI nº 298, de 14.08.2014), em vista do disposto no art. 14-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, definiu que a proposta deveria:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ ser formulada pelo Banco do Brasil S.A., em articulação com a SFRI/MI e com a Sudeco; ▪ conter a previsão de aplicação dos recursos do Fundo para as quatro Unidades da Federação integrantes de sua área de atuação, de modo a permitir a democratização do crédito para as atividades produtivas da Região; ▪ apresentar quadro demonstrativo do orçamento previsto para o exercício de 2015, estimando a totalidade dos ingressos e das saídas de recursos previstos para o ano, especificando: <ul style="list-style-type: none"> a) como fonte de recursos: <ol style="list-style-type: none"> 1. as disponibilidades previstas para o final do ano de 2014; 2. os recursos originários dos retornos de financiamentos já concedidos; 3. repasses de recursos originários da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para o exercício de 2015; 4. remuneração das disponibilidades do Fundo; 5. retorno ao Fundo de valores relativos aos riscos assumidos pelo Banco; 6. outras modalidades de ingresso de recursos, especificando a origem e os respectivos valores estimados. b) como despesas e saídas de recursos: <ol style="list-style-type: none"> 1. despesas com o pagamento da taxa de administração; 2. despesas com auditoria externa independente; 			

3. despesas com o bônus de adimplência;

4. despesas com rebates;

5. despesas com del credere;

6. montante das liberações/desembolsos de recursos previstos para 2015, decorrentes de operações contratadas em anos anteriores;

7. despesas com a remuneração das operações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf);

8. outras saídas e/ou despesas, com especificação da origem e dos respectivos valores.

c) os recursos disponíveis para aplicação no exercício de 2015, apresentando estimativas para as seguintes aplicações:

1. por Unidade da Federação, mediante estimativa a ser realizada considerando a distribuição histórica das aplicações e a expectativa de demanda por crédito na Região, respeitado o mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos disponíveis para aplicação em cada UF;

2. por programa de financiamento;

3. por setor assistido;

4. por porte de mutuário;

5. por espaço prioritário da PNDR;

6. por outras instituições financeiras (art. 9º da Lei nº 7.827/1989).

- apresentar previsão de aplicação de recursos do Fundo para as linhas ou programas de financiamento de projetos de agropecuária irrigada; de projetos para conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas, recuperação de vegetação nativa e desenvolvimento de atividades sustentáveis; e de projetos de ciência, tecnologia e inovação.

Ademais, vedou a distribuição dos recursos do Fundo, por Unidade da Federação, com base em cotas percentuais pré-definidas, ressalvada a faculdade de a previsão inicial de aplicação dos recursos por UF observar os seguintes percentuais: I - Distrito Federal: dezanove por cento (19%); II - Goiás: vinte e nove por cento (29%); III - Mato Grosso: vinte e nove por cento (29%); e IV - Mato Grosso do Sul: vinte e três por cento (23%).

O Banco do Brasil S.A. formulou a proposta de Programação em consonância com essas diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI, as diretrizes e prioridades definidas pelo Condell (Resolução Condell/Sudeco nº 30, de 08.09.2014), e também com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PDCO) e as contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE).

Na sequência, a proposta foi avaliada pela SFRI/MI e pela Sudeco, que emitiram Parecer-Conjunto manifestando-se sobre seu conteúdo, inclusive sobre o cumprimento dos referenciais acima relacionados (diretrizes, orientações gerais, prioridades etc.). Por fim, foi aprovada pelo Condell/Sudeco, por meio da Resolução Condell/Sudeco nº 34, de 26.11.2014, com base nas atribuições previstas nos incisos I e II do art. 14 da Lei nº 7.827, de 27.09.1989.

Observa-se, portanto, que a Portaria de Diretrizes e Orientações Gerais do Ministério da Integração Nacional contém orientações para o planejamento e a elaboração do orçamento constante da Programação Anual do FCO. Tanto a SFRI/MI e a Sudeco, ao avaliarem a proposta, quanto o Condell/Sudeco, ao aprová-la, são responsáveis por verificar o cumprimento dessas orientações, solicitando, se necessário, ajustes ou aperfeiçoamentos.

Quanto à metodologia de avaliação do orçamento constante da Programação do FCO, cabe registrar que, sistematicamente, o Banco Administrador encaminha à SFRI/MI arquivo com as informações sobre as contratações do FCO, em formato definido pelo Ministério, conforme o art. 7º da Lei nº 10.177, de 12/01/2001. A partir do recebimento dessas informações, é realizado, mensalmente, o acompanhamento das metas previstas na Programação do Fundo, aprovada pelo Condell/Sudeco, em consonância com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI, bem como diretrizes e prioridades estabelecidas pela Sudeco.

Além disso, foi elaborado o Relatório de Acompanhamento do Desempenho dos Fundos, onde são apresentados os valores previstos e realizados por Fundo, aí incluído o FCO, bem como as aplicações de acordo com as principais metas estabelecidas nas normas e na Programação de cada Fundo. Com periodicidade mensal, esse relatório é enviado aos Bancos Administradores e às Superintendências de Desenvolvimento Regional, para que possam avaliar e eventualmente adotar as providências cabíveis em seu âmbito, no caso do não cumprimento das metas.

<p>Buscando maior eficácia no monitoramento dos resultados, a SFRI/MI em postura proativa tem recomendado aos Bancos Operadores que envidem esforços com vistas à observância das metas estabelecidas, conforme se observa no Ofício nº 1084/SFRI/MI, de 20.11.2014, enviado ao Banco do Brasil S.A.</p> <p>Além disso, são elaborados, semestralmente, pela SFRI/MI e pela Sudeco, os Pareceres Conjuntos que são submetidos ao Condel/Sudeco. Esses Pareceres têm por objetivo avaliar o desempenho obtido nas aplicações do Fundo Constitucional e apresentar eventuais recomendações ao Banco Administrador.</p> <p>A adoção de todas essas medidas já comentadas contribuiu bastante para a melhoria do acompanhamento das diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas, bem como da execução do orçamento constante da Programação do FCO.</p> <p>Não obstante o esforço já empreendido e considerando a constatação e a análise do controle interno, que geraram a presente recomendação, o Ministério da Integração Nacional, por meio de sua Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – SFRI, em articulação com a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, avaliará a possibilidade de:</p> <p>a) melhorar na Portaria Ministerial, que definirá as diretrizes e orientações gerais do FCO para 2016, a metodologia de planejamento ou de elaboração do orçamento que deverá constar da Programação do Fundo; e</p> <p>b) estabelecer normas para o fornecimento, pelo Banco Administrador do FCO, das informações necessárias à supervisão, ao acompanhamento e ao controle da aplicação dos recursos e à avaliação de desempenho desse Fundo, com base no art. 7º da Lei nº 10.177/2001, inclusive das necessárias à avaliação do orçamento constante da Programação do Fundo.</p> <p>Por fim, cumpre registrar que o Relatório de Gestão do FCO referente ao exercício de 2014, elaborado pelo Banco do Brasil, de que trata o presente Parecer-Conjunto, já conta com os ajustes recomendados na análise do controle interno.</p>
Síntese dos Resultados Obtidos
Aguardando manifestação do Órgão de Controle.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Nada a declarar.

Quadro 54: Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício (Quadro A.11.2.2 da Portaria TCU nº 90-2014 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201407549	1.2.3.1	Ofício nº 31.787/2014/DIINT/DI/SFC/C GU-PR, de 28.11.2014, ao Banco do Brasil S.A.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Banco do Brasil S.A., Ministério da Integração Nacional e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste			
Descrição da Recomendação			

O Banco do Brasil, em conjunto com o Ministério da Integração Nacional e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, deverá avaliar a possibilidade de rever os indicadores de desempenho adotados e propor alterações metodológicas, encerramento ou criação de novos indicadores, a fim de melhorar a qualidade das informações gerenciais utilizadas no processo de tomada de decisão.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Banco do Brasil S.A. e Ministério da Integração Nacional (Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – SFRI e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco)	

Justificativa para o seu não Cumprimento

Para atendimento da recomendação, representantes do Ministério da Integração Nacional, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Banco do Brasil S.A. reuniram-se no dia 26.02.2015 para discutir e formular proposta de revisão dos indicadores de desempenho adotados para o FCO, incluindo alterações metodológicas, bem como sugestões de encerramento ou de criação de novos indicadores, a fim de melhorar a qualidade das informações gerenciais utilizadas no processo de tomada de decisão.

A partir dos entendimentos mantidos na referida reunião, o Banco do Brasil S.A., por meio dos Ofícios Digov/Genef/Dinef II-2015-00681 e 00682, de 10.04.2015, e da Nota Técnica Genef/Gefup-2015/00461, de 09.04.2015, apresentou à Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais do Ministério da Integração Nacional e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste proposta para o estabelecimento de indicadores quantitativos de avaliação do desempenho do FCO.

Em síntese, a proposta sugere a revisão de parte dos indicadores adotados, como também o encerramento de alguns (Índice de Incremento de Contratações; Índice de Contratações por Setor; Índice de Tempo Médio de Contratação; e Índice de Originação de Demanda) e a criação de um novo (Índice de Desconcentração do Crédito); sugere a distribuição dos indicadores em dois grupos, sendo um de Avaliação da Política Pública de Desenvolvimento Regional e outro de Avaliação da Gestão do Administrador do Fundo, permitindo assim tanto a avaliação do desempenho do Banco como a avaliação da política pública; contempla alterações metodológicas para que os indicadores atendam aos critérios de completude, comparabilidade, confiabilidade, acessibilidade e economicidade; e sugere que os indicadores sejam denominados quantitativos, distinguindo-os desde já dos qualitativos que serão criados a partir da avaliação em andamento, sob a coordenação do MI.

A Sudeco manifestou-se favorável ao conteúdo da proposta, uma vez que reflete as discussões ocorridas na reunião de 26.02.2015. A SFRI/MI, por sua vez, está elaborando um estudo para definição de indicadores e metas para os três Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FNE e FCO), considerando a proposta apresentada pelo Banco do Brasil S.A. por meio da Nota Técnica Genef/Gefup-2015/00461, de 09.04.2015, bem como os indicadores de eficiência requeridos pela CGU ao BASA em seu Relatório de Auditoria sobre as Contas Anuais do FNO, exercício de 2013, item 1.2.2.1.

Tão logo o estudo seja concluído pela SFRI/MI, a proposta será submetida à consideração e deliberação do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco pela Sudeco, responsável pela execução das atividades de Secretaria-Executiva, consoante a legislação em vigor.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste	

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-------	---	------------	----------------------

2	201407549	2.1.3.2	Ofício nº 31.787/2014/DIINT/DI/SFC/C GU-PR, de 28.11.2014, ao Banco do Brasil S.A.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Banco do Brasil S.A., Ministério da Integração Nacional e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste			
Descrição da Recomendação			
O Banco do Brasil, em conjunto com o Ministério da Integração Nacional e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, deverá apresentar os resultados definitivos provenientes do Acordo de Cooperação Técnica, contendo metas e indicadores capazes de avaliar os custos e benefícios das políticas de incentivos regionais realizadas pelo FCO.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Banco do Brasil S.A. e Ministério da Integração Nacional (Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – SFRI e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco)			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>O atendimento à presente recomendação encontra-se em andamento, sob o monitoramento dos órgãos de controle. A síntese das providências adotadas e dos resultados obtidos encontra-se registrada a seguir:</p> <p>A coordenação das atividades de avaliação está sob a responsabilidade do MI, o qual firmou o Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2013 com o IPEA, a fim de estabelecer, em conjunto com as Superintendências de Desenvolvimento Regional, portanto em conjunto com a Sudeco, e os Bancos Administradores, uma sistemática de monitoramento e avaliação (M&A) dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações dos fundos regionais e das concessões dos incentivos fiscais e aperfeiçoar o processo de avaliação dos Fundos Constitucionais (FNO, FNE e FCO), dos Fundos de Desenvolvimento (FDA, FDNE e FDCO), dos Fundos Fiscais de Investimento (FINAM e FINOR) e dos Incentivos Fiscais, bem como cestas de indicadores que evidenciem os produtos e os efeitos projetados para os Fundos.</p> <p>O Acordo tem por objetivo não só a disponibilização de informações, mas a conjugação de esforços, competências e conhecimentos do IPEA, MI, Superintendências de Desenvolvimento Regional (Sudam, Sudene e Sudeco), Bancos Administradores dos Fundos Constitucionais (BASA, BNB e BB) e de outros órgãos e entidades com atuação relevante para o desenvolvimento regional.</p> <p>A Sudeco está participando ativamente desse trabalho, em conjunto com o MI, o IPEA, as demais Superintendências de Desenvolvimento Regional e os Bancos Administradores, oferecendo os subsídios necessários ao seu desenvolvimento, a exemplo dos apresentados por meio do Ofício n.º 1.589/2014/CGFCO/DIPGF/Sudeco, de 25.08.2014, referentes a etapas das pesquisas de campo, tais como a elaboração dos questionários utilizados nas entrevistas qualitativas com empresas e produtores rurais, agências bancárias e atores locais, a definição da relação de municípios visitados e a seleção de empresas e produtores rurais de cada município etc.</p> <p>Desde o início da vigência do ACT, em decorrência do Plano de Trabalho proposto, três estudos foram produzidos em relação à avaliação dos impactos da aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento:</p> <ol style="list-style-type: none"> Avaliação dos Impactos Econômicos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), entre 2004 e 2010; Avaliação dos impactos econômicos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO): Uma análise por tipologia da PNDR entre 1999 e 2011; e Proposta de Avaliação Continuada dos Instrumentos da PNDR: Definição de metodologia para avaliação dos Fundos Constitucionais de Financiamento e Fundos de Desenvolvimento. <p>Adicionalmente às referidas ações, para adequar os recursos dos Fundos Constitucionais aos objetivos da PNDR, o Ministério da Integração pode, em conjunto com os Bancos administradores e as Superintendências de Desenvolvimento Regional, alterar percentuais mínimos de aplicação em determinados setores e portes, assim como modificar as linhas de financiamento.</p>			

Dessa forma, o Ministério da Integração **Nacional, com a participação de suas Superintendências de Desenvolvimento Regional**, vem desenvolvendo ações com a finalidade de adequar os recursos dos Fundos Constitucionais à Política Regional, à diminuição das disparidades intra e inter-regionais e aos outros objetivos presentes na PNDR. Os resultados desses estudos serão compartilhados com qualquer órgão público que tenha interesse nos dados, com objetivo de conceber bases sólidas, confiáveis e comuns para tomadores de decisão que almejem o desenvolvimento regional.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Nada a declarar.